



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico
Nº 31/2024
Processo Administrativo
Nº 244/2024

INTERESSADO

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
CLODOALDO BARBOSA DIAS

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL;

Prazo de Entrega/Execução: (12 Meses);

Previsão Contratual: Até 12 Meses;

Critério de Avaliação: Menor Preço, Por item;

Valor Máximo: R\$ 241.145,96 (Duzentos e Quarenta e Um Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos).

ENCAMINHAMENTO

DATA	UNIDADE	RÚBRICA	DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1			1		
2			2		
3			3		
4			4		
5			5		
6			6		
7			7		
8			8		
9			9		
10			10		
11			11		
12			12		
13			13		



- 1 -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Formalização de Demanda

Em análise do objeto a ser contratado, averiguando também a metodologia aplicada nas últimas contratações, atendendo ainda de maneira ampla a aplicação Constituição Federal, Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Decreto Municipal nº 2532 de 16 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 2533 de 17 de janeiro de 2024, a formalização de demanda tem por finalidade assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto. (art. 11, inc. I da Lei nº 14.133/21).

INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL;

Justificativa da necessidade:

A PRESENTE CONTRATAÇÃO SE TORNA NECESSÁRIA EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE COBERTURA DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DESTA MUNICÍPIO, SENDO QUE OS VEÍCULOS CIRCULAM CONSTANTEMENTE EM RODOVIAS E VIAS DE TRÁFEGO INTENSO, ESTANDO, DESTA FORMA, SUJEITOS À OCORRÊNCIA DE SINISTROS, QUE PODEM TAMBÉM ORIGINAR INDENIZAÇÕES POR DANOS PESSOAIS E MATERIAIS AOS SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO AO MUNICÍPIO E A TERCEIROS. COM ISSO, BUSCA-SE RESGUARDAR O PATRIMÔNIO PÚBLICO DE EVENTUAIS DANOS AOS QUAIS OS VEÍCULOS ESTÃO SOB RISCO CONSTANTE, BEM COMO EVITAR A OCORRÊNCIA A ESTE MUNICÍPIO DE SER OBRIGADO A COBRIR CUSTOS COM INDENIZAÇÕES POR RESPONSABILIDADE CIVIL.

Secretarias Contempladas:

Secretaria Municipal de Viação e Obras, Secretaria Municipal de Saúde

Estimativa de Valor:

O valor estimado da contratação é de R\$ 241.145,96 (Duzentos e Quarenta e Um Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos), considerando o Relatório de Formação de Preços.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Necessidade do Estudo Técnico Preliminar e Matriz de riscos:

A fase preparatória deste procedimento licitatório identificou considerações técnicas, relevantes os quais exigiram a elaboração de estudo técnico preliminar e/ou Matriz de riscos, conforme disciplina o §1º do art.18 da Lei 14.133/2021;

Soluções sugeridas para contratação:

O município já procedeu com contratações similares em outros anos, tendo havido atendimento satisfatório à finalidade posta, não existindo pontos críticos relevantes a esta contratação.

Modalidade de Contratação:

Pregão Eletrônico

Critério de julgamento: Menor Preço, Por item;

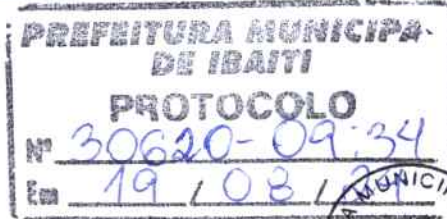
Modo de disputa: Aberto e Fechado.

Disposições finais:

Com a contratação pretendida para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL, a administração pública municipal busca como valor compensatório as secretarias solicitantes, atender a demanda solicitada demonstrando celeridade, planejamento e transparência nas contratações públicas.

Ibaiti, 19 de setembro de 2024


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06/01/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PROGRAMAÇÃO

MEMORANDO Nº 009/2024 - DAP

Ibaíti, 15 de Agosto de 2024.

Ao Exmo. Senhor **ANTONELLY CASSIO ALVES DE CARVALHO**
M.D Prefeito Municipal de Ibaíti

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA DE VEÍCULOS PARA PRESTAÇÕES DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**

Prezado Senhor,

Venho através deste, mui respeitosamente, até a presença de Vossa Senhoria, solicitar o referenciado.

Justifico a solicitação de abertura de processo licitatório, pela necessidade assegurar toda frota municipal de Ibaíti/PR.

Por fim encaminhamos as informações, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Sendo o que tenho para o momento, agradecemos a atenção dispensada.

ATENCIOSAMENTE

FLAVIO HENRIQUE TEMISTOCLES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PROGRAMAÇÃO
PORTARIA 2176/2024

- 1 -

MAPA DE RISCO

(LEI 14.133/2021)

1. Fase de Planejamento

Risco Identificado	Classificação	Probabilidade	Impacto	Ação Mitigadora
Definição inadequada do objeto	Operacional	Média	Alto	Realizar estudos preliminares detalhados e consultar áreas especializadas para descrever corretamente a cobertura de seguro.
Falta de consulta ao mercado	Econômico	Baixa	Médio	Realizar pesquisa de preços com seguradoras especializadas e consultar bancos de preços.
Ausência de capacitação dos servidores	Administrativo	Média	Médio	Capacitar servidores para elaborar o termo de referência e realizar a gestão e fiscalização contratual.
Planejamento inadequado de prazos	Operacional	Média	Alto	Elaborar um cronograma detalhado e monitorar seu cumprimento.

2. Fase de Contratação (Licitação)

Risco Identificado	Classificação	Probabilidade	Impacto	Ação Mitigadora
Impugnações e recursos no processo licitatório	Jurídico	Alta	Alto	Verificar a conformidade com a Lei 14.133/21 e a transparência do edital para minimizar contestações.
Falta de competitividade no certame	Econômico	Média	Médio	Definir critérios de participação que garantam ampla concorrência e não restrinjam indevidamente o número de proponentes.
Documentação incompleta dos licitantes	Jurídico	Baixa	Alto	Exigir e verificar rigorosamente a documentação dos participantes conforme o edital e a legislação.
Propostas inexequíveis	Econômico	Média	Alto	Realizar análise rigorosa das propostas financeiras para evitar contratações por valores subestimados.

3. Fase de Execução Contratual

Risco Identificado	Classificação	Probabilidade	Impacto	Ação Mitigadora
Falta de atendimento adequado em sinistros	Operacional	Média	Alto	Estabelecer uma equipe de fiscalização para monitorar o cumprimento das cláusulas contratuais, especialmente relacionadas à assistência em caso de sinistros.
Atraso na prestação de serviços de assistência	Operacional	Média	Alto	Definir cronogramas de atendimento rigorosos no contrato e prever penalidades em caso de descumprimento.

Risco Identificado	Classificação	Probabilidade	Impacto	Ação Mitigadora
Inadimplência da empresa contratada	Financeiro	Baixa	Alto	Exigir garantias contratuais e monitorar a saúde financeira da seguradora ao longo da execução do contrato.
Falta de comunicação entre a contratada e o município	Operacional	Média	Médio	Estabelecer canais de comunicação claros e eficientes para o acompanhamento contínuo da execução do contrato.

4. Fase de Encerramento

Risco Identificado	Classificação	Probabilidade	Impacto	Ação Mitigadora
Falta de prestação de contas adequada	Administrativo	Média	Médio	Implementar um processo claro de prestação de contas e solicitar relatórios periódicos da execução do contrato.
Descontinuidade dos serviços ao final do contrato	Operacional	Média	Alto	Planejar com antecedência o processo de renovação ou nova licitação para garantir a continuidade do seguro.

Classificação dos Riscos:

- **Operacional:** Relacionado a falhas no processo ou na entrega do serviço.
- **Econômico:** Relacionado a questões financeiras, como propostas inadequadas ou aumento de custos.
- **Jurídico:** Relacionado a questões legais, como impugnações ou descumprimento de cláusulas contratuais.
- **Administrativo:** Relacionado à falta de planejamento ou falhas na gestão do contrato.

Conclusão:

O mapa de risco é uma ferramenta essencial para a **gestão contratual**, conforme as exigências da Lei 14.133/21, sendo necessário monitorar constantemente os riscos identificados, implementar **ações mitigadoras** e revisar o processo conforme a execução do contrato para garantir que o seguro veicular contratado atenda plenamente às necessidades da Administração Municipal.

19 de setembro de 2024


CLODOALDO BARBOSA DIAS
Diretor do Departamento de Serviços Urbanos


FLAVIO HENRIQUE TEMISTOCLES
Diretor do Departamento de Administração e
Programação
Fiscal do Contrato

- 1 -

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(LEI 14.133/2021)

Este documento refere-se a primeira etapa do planejamento de uma contratação, abaixo segue as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. Informações Básicas

Categoria ETP: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL,

2. Descrição da Necessidade

A PRESENTE CONTRATAÇÃO SE TORNA NECESSÁRIA EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE COBERTURA DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO, SENDO QUE OS VEÍCULOS CIRCULAM CONSTANTEMENTE EM RODOVIAS E VIAS DE TRÁFEGO INTENSO, ESTANDO, DESTA FORMA, SUJEITOS À OCORRÊNCIA DE SINISTROS, QUE PODEM TAMBÉM ORIGINAR INDENIZAÇÕES POR DANOS PESSOAIS E MATERIAIS AOS SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO AO MUNICÍPIO E A TERCEIROS. COM ISSO, BUSCA-SE RESGUARDAR O PATRIMÔNIO PÚBLICO DE EVENTUAIS DANOS AOS QUAIS OS VEÍCULOS ESTÃO SOB RISCO CONSTANTE, BEM COMO EVITAR A OCORRÊNCIA A ESTE MUNICÍPIO DE SER OBRIGADO A COBRIR CUSTOS COM INDENIZAÇÕES POR RESPONSABILIDADE CIVIL.

3. Área (s) requisitante (s)

O objeto desta contratação terá a participação dos seguintes locais:

Solicitantes				
Entidade	Solicitação	Exercício	Solicitante	Local
3	164	2024	CLODOALDO BARBOSA DIAS	VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

4. Descrição dos requisitos da contratação

A contratação de seguro veicular tem caráter não continuado, uma vez que se trata de um serviço com prazo determinado, o prazo inicial do contrato será de 12 meses, prorrogável por igual período, conforme a necessidade e a legislação vigente, respeitando o interesse da administração pública. A justificativa para este prazo é garantir a continuidade da proteção durante um ano fiscal completo, evitando interrupções na cobertura dos veículos municipais.



Para a aquisição pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

1. PARA ATENDER À DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, O OBJETO DA CONTRATAÇÃO DEVERÁ ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS:

- 1.1. A Apólice contará com cobertura total para os veículos segurados.
- 1.2. As propostas deverão ser apresentadas com valores referentes ao prêmio, uma vez que a franquia está determinada pelo Município, nos valores constantes de anexo deste Termo de Referência.
- 1.3. Não deverá ser considerado o perfil do motorista, por se tratar de seguro de frota.
- 1.4. Não deverá ser considerada nenhuma previsão de quilometragem a ser percorrida pelos veículos da frota no período de vigência do seguro.
- 1.5. A cobertura deverá ser total para todos os vidros do veículo: para-brisa, vidros laterais e traseiros, lanternas, faróis e retrovisores.
- 1.6. Deverá ser prestada assistência 24 (vinte e quatro) horas para os veículos segurados, com cobertura ilimitada para remoção, não incluindo veículo extra.
- 1.7. Não serão aceitas propostas com cláusulas de POS (Participação Obrigatória do Segurado).
- 1.8. No valor total dos prêmios a serem pagos deverá estar incluído o custo de emissão das Apólices de Seguro, despesas com impostos e demais encargos incidentes.
- 1.9. As Apólices de Seguro de cada veículo deverão ser emitidas em conformidade com o Edital de Licitação e com a Proposta Comercial e o último lance ofertado pela contratada.
- 1.10. Em caso de cancelamento do seguro (rescisão contratual ou exclusão de veículos), a contratada deverá devolver ao contratante o valor do prêmio proporcionalmente ao restante da vigência do seguro, na forma estabelecida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.
- 1.11. O Contrato oriundo deste Processo Licitatório, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia do contratante, por escrito, sob pena de aplicação de sanção ou de rescisão contratual.
- 1.12. Operações de fusão, cisão ou incorporação, realizadas entre a contratada e outras empresas, deverão ser comunicadas ao contratante e, na hipótese de ficar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da Licitação, ensejarão a rescisão contratual.
- 1.13. O Seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis aos salvamentos e transporte do veículo até a oficina autorizada pela CONTRATANTE, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo território nacional, conforme segue:

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

- Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furtos, incluindo os vidros. Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento envolvendo direta e indiretamente o bem segurado.
- Raios e suas consequências.
- Incêndios e explosões ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.
- Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo. Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.
- Granizo, ventos fortes, terremoto e demais eventos afins.
- Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.
- Quebra de para brisas, total ou parcial, vidros laterais e traseiros, faróis e/ou lanternas, retrovisores.
- Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais).
- Acidentes Pessoais por Passageiros – APP.
- CASCO: Colisão, Incêndio, Roubo, etc.
- Corresponde ao valor de 100% da tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) ou nos casos do veículo a ser segurado não estar na tabela FIPE, corresponderá no valor determinado em reais especificado nos respectivos itens.
- Cobertura adicional de assistência 24 horas, em todo território nacional, Km (quilômetros) ilimitado com os seguintes serviços mínimos:
 - Chaveiro;
 - Socorro mecânico emergencial no local;
 - Troca de pneus;
 - Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo contratante;
 - Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado (táxi); Transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo (táxi).

2. SEGURO CONTRA TERCEIROS

2.1. Da cobertura mínima dos riscos cobertos: CONTRA TERCEIROS: Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais).

- Acidentes Pessoais por Passageiros – APP.

2.2. Cobertura adicional de assistência 24 horas, em todo território nacional, Km (quilômetros) ilimitado com os seguintes serviços mínimos:

- Chaveiro;
- Socorro mecânico emergencial no local;
- Troca de pneus;
- Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo contratante;
- Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado (táxi);
- Transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo (táxi).

3. DA VISITA TÉCNICA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 3.1. Em conformidade com o Art. 67 da Lei Federal N.º 14.133/93, Inciso II, é opcional a Visita Técnica aos veículos a serem segurados.
- 3.2. A empresa que desejar realizar Visita Técnica para conhecimento dos veículos a serem segurados, deverá agenda-la nas Secretarias solicitantes, para até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do Certame.
- 3.3. Não serão realizadas Visitas Técnicas sem que tenham sido previamente agendadas.
- 3.4. Ao final da Visita Técnica cada Secretaria emitirá Declaração, cientificando que a empresa visitou e tem pleno conhecimento dos veículos a serem segurados, firmada pelo visitante e pelo Servidor que acompanhou a visita, que deverá ser apresentada juntamente com a Proposta Readequada.
- 3.5. A empresa que optar por não realizar Visita Técnica deverá apresentar, juntamente com a Proposta 29 Readequada, declaração firmada pelo Responsável Legal, responsabilizando-se por cobrir às próprias custas TODAS e QUAISQUER eventualidades que advirem de condições que poderiam ter sido conhecidas em tal visita.

4. DOS VALORES

- 4.1. Dos valores devidos pela Contratante:
- 4.2. O valor devido a título de prêmio pelo serviço de seguro total, prestado a cada veículo, será aquele ofertado em melhor proposta ou lance pela proponente contratada, desde que esteja dentro do limite estabelecido pelo Valor Máximo Praticável, apurado pela Administração.
- 4.3. Em nenhuma hipótese haverá contratação do serviço por valor superior ao Valor Máximo Praticável apurado pela Administração.
- 4.4. O pagamento do valor devido a título de prêmio será disciplinado no Termo de Referência.
- 4.5. O valor devido a título de franquia pelo serviço de seguro total, prestado a cada veículo, será o que consta de anexo deste Termo de Referência, tendo sido pré-estabelecido pela Administração, com base em pesquisa de mercado.
- 4.6. As franquias devidas pelos serviços referentes a vidros, lataria e remoção obedecerão ao disposto no Termo de Referência.

5. DOS PRAZOS

5.1. DA ORDEM PARA EMISSÃO DA(S) APÓLICE(S):

- A ordem para emissão da(s) Apólice(s) se dará com a publicação do Contrato.

5.2. DA ENTREGA DA(S) APÓLICE(S):

- A(s) Apólice(s) do(s) veículo(s) segurado(s) deverão ser entregues, por meio físico e/ou eletrônico, em até 15 (quinze) dias após a publicação do Contrato, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

5.3. DA VIGÊNCIA DA(S) APÓLICE(S) DE SEGURO:

- A(s) Apólice(s) de Seguro vigorarão por 12 (doze) meses, contados da data de sua emissão.

5.4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- A vigência do contrato coincidirá com a vigência da(s) Apólice(s) de seguro dele oriundas.
- O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender o disposto no Art. 105 da Lei Federal N.º 14.133/21, de acordo com o Interesse Público.
- Na ocorrência de Prorrogação Contratual, após 12 (doze) meses do início da vigência, os valores poderão ser reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

5.5. DO PAGAMENTO DO PRÊMIO:

- O pagamento do prêmio ocorrerá por meio de boleto bancário e será dividido em 03 (três) parcelas iguais e sucessivas, com vencimento mensal, sendo que o vencimento da primeira parcela se dará 30 (trinta) dias após a data de emissão das Apólices de Seguros.
- Em caso de devolução da(s) Apólice(s) e/ou boleto(s) para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.
- A inobservância de pagamento no prazo supra estabelecido sujeitará a Contratante ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e aplicação de correção pelo IPCA.
- A atualização supra mencionada será aplicada exclusivamente sobre o valor do débito inadimplido.

5.6. DO PAGAMENTO DA FRANQUIA:

- O valor devido a título de franquia será pago à vista, quando da retirada do veículo após a realização do serviço.
- Quando devido, o pagamento das franquias referentes à sinistros será realizado diretamente aos prestadores indicados pela Contratada.
- Ficará suspenso o pagamento em caso de realização incompleta ou defeituosa dos serviços, até a sua regularização pela Contratada e/ou pelos prestadores por ela indicados.

5.7. DO PAGAMENTO DA RESTITUIÇÃO E/OU DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS:

- O prazo de liquidação e pagamento da restituição do valor do veículo segurado e/ou das verbas indenizatórias, será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da entrega dos documentos exigidos pela Contratada, os quais deverão estar expressamente discriminados na Apólice ou documento complementar a está vinculada.

5.8. DA(S) PROVIDÊNCIA(S) EM CASO DE SINISTRO:

- Na ocorrência de quaisquer sinistros, a Contratada será acionada para, de imediato, tomar as providências necessárias ao cumprimento das obrigações por ela assumidas, sem qualquer ônus para a Contratante.

Será elaborado contrato ou outro instrumento hábil que o substitua caso haja necessidade de detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Todos os produtos pela vencedora deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

prescrições contidas no art.6 e 14, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), ao seguir essas diretrizes, a contratada garantirá que seus serviços estejam em plena conformidade com as normas legais e regulatórias vigentes, proporcionando segurança e transparência ao contratante.

Os critérios de sustentabilidade deverão estar em conformidade com as especificações técnicas do objeto e/ou nas obrigações previstas em legislação especial, garantindo práticas sustentáveis no fornecimento dos equipamentos e na prestação dos serviços.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, assegurando que a empresa vencedora seja a responsável direta pela entrega de todos os execução dos serviços conforme as especificações do contrato.

5. Levantamento de mercado/estimativa de preços

A metodologia de precificação, foi realizada pesquisa de preços com três empresas de renome no ramo de seguros veiculares, a fim de garantir a escolha da proposta mais vantajosa para o município. A análise dos orçamentos fornecidos resultou em uma média de preços entre essas três seguradoras, assegurando que o valor final da contratação reflete com precisão a realidade atual do mercado.

Ressalta-se que, embora tenha sido realizada uma consulta ao **Banco de Preços**, os valores obtidos por esse meio se mostraram abaixo da realidade de mercado, o que inviabilizou seu uso como métrica confiável para este processo de contratação. Dessa forma, os valores que nortearão a contratação baseiam-se exclusivamente na média ponderada dos três fornecedores consultados, o que assegura uma escolha transparente e justa para o município, alinhada com as condições comerciais vigentes.

6. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Lote: 1 - SEGURO DE VEICULOS - VALOR GLOBAL				
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	
1	SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO - MODELO ESTIMADO: VOLKSWAGEN - POLO TRACK TSI 1.0 12V FLEX ANO/MODELO:2023/2023 CODIGO FIPE:55409 0KM:NÃO PLACA: SFA5C73 CHASSI:9BWAG5R19PT214783 COMBUSTIVEL:GASOLINA/ÁLCOOL	1,00	UNI	
2	SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: FIAT - ARGO DRIVE 1.3 8V FLEX ANO MODELO: 2017/2018 CODIGO FIPE: 14931 0KM: NÃO PLACA:BBQ3904 CHASSI: 9BD358A4HJYH36883 COMBISTIVEL: GASOLINA/ALCOOL	1,00	UNI	
3	SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: FIAT - STRADA WORKING HARD 1.4 8V FLEX	1,00	UNI	

	ANO MODELO: 2019/2020 CODIGO FIPE: 14338 0KM: NÃO PLACA:BDL1C51 CHASSI: 9BD57881 COMBISTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL		
4	SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: HONDA CG 160 START ANO MODELO: 2017/2018 CODIGO FIPE: 8111391 0KM: NÃO PLACA:BBQ3862 CHASSI: 9C2KC2500JR001446 COMBISTÍVEL: GASOLINA	1,00	UNI
5	SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: HONDA NXR 160 BROS ESDD ANO MODELO: 2017/2017 CODIGO FIPE: 8111308 0KM: NÃO PLACA:BBQ3905 CHASSI: 9C2KD810HR459760 COMBISTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL	1,00	UNI
6	SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MARCOPOLLO - VOLARE MINIBUS W9 FLY LOTACAO E5 ANO MODELO: 2014/2015 CODIGO FIPE: 5080169 0KM: NÃO PLACA:AYQ4406 CHASSI: 93PB40N31FC053584 COMBISTÍVEL: DIESEL	1,00	UNI
7	SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: CHEVROLET - ONIX SEDAN PLUS LT 1.0 12V TB FLEX AUT. ANO/MODELO:2022/2022 CÓDIGO FIPE: 45012 0KM: NÃO PLACA:RHX8H46 CHASSI:9BGEB69H0NG197938 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	1,00	UNI
8	SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: FIAT - DUCATO CHASSI 2.3 16V ANO/MODELO:2019/2019 CODIGO FIPE:14966 0KM:NÃO PLACA: BDS9F38 CHASSI:3C6DFVD3KE546821 COMBUSTIVEL:GASOLINA/ÁLCOOL	1,00	UNI

9	SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 416-CDI FURGÃO CURTO T.BX 2.2 BI T 2022 ANO/MODELO:2022/2022 CÓDIGO FIPE:214337 OKM:NÃO PLACA:SDU8G59 CHASSI: WF0GTBVE7NU002735 COMBUSTÍVEL:DIESEL	1,00	UNI
10	SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MOTOR HOME - MERCEDES BENZ SPRINTER ANO/MODELO:2018/2019 OKM:NÃO PLACA: BCY0F78 CHASSI: 8AC906633KE160393 COMBUSTÍVEL: DIESEL	1,00	UNI
11	SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MOTOR HOME - PEUGEOT BOXER ANO/MODELO:2019/2019 OKM:NÃO PLACA: BDG3F31 COMBUSTIVEL:DIESEL	1,00	UNI
12	SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MOTOR HOME - PEUGEOT BOXER ANO/MODELO:2019/2019 OKM:NÃO PLACA: BDG3F32 CHASSI:8AEGCN8KG522246 COMBUSTIVEL:DIESEL	1,00	UNI
13	SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MOTOR HOME - PEUGEOT BOXER ANO/MODELO:2019/2019 OKM:NÃO PLACA: BDI5J56 COMBUSTIVEL:DIESEL	1,00	UNI
14	SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO 2.3 16V DCI ANO/MODELO:2016/2017 CÓDIGO FIPE:251968 OKM:NÃO PLACA: BAO5474 CHASSI: 93YMAFELAHJ235369 COMBUSTÍVEL: DIESEL	1,00	UNI
15	SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: TOYOTA - COROLLA SEDAN XEI 2.0 16V FLEX AUT.	1,00	UNI

	ANO/MODELO:2023/2023 CÓDIGO FIPE: 21113 0KM: NÃO PLACA: SEJ6B28 CHASSI:9BRB33BEXP2149811 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL		
16	SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - POLO TRACK TSI 1.0 12V FLEX ANO/MODELO:2023/2023 CODIGO FIPE:55409 0KM:NÃO PLACA: SEY6J93 CHASSI:9BWAG5R10PT214400 COMBUSTIVEL:GASOLINA/ÁLCOOL	1,00	UNI
17	SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - POLO TRACK TSI 1.0 12V FLEX ANO/MODELO:2023/2023 CODIGO FIPE:55409 0KM:NÃO PLACA: SEY6J94 CHASSI:9BWAG5R15PT215302 COMBUSTIVEL:GASOLINA/ÁLCOOL	1,00	UNI
18	SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - POLO TRACK TSI 1.0 12V FLEX ANO/MODELO:2023/2023 CODIGO FIPE:55409 0KM:NÃO PLACA: SEY6J95 CHASSI:9BWAG5R17PT214815 COMBUSTIVEL:GASOLINA/ÁLCOOL	1,00	UNI
19	SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - POLO TRACK TSI 1.0 12V FLEX ANO/MODELO:2023/2023 CODIGO FIPE:55409 0KM:NÃO PLACA: SEY6J96 CHASSI:9BWAG5R15PT214781 COMBUSTIVEL:GASOLINA/ÁLCOOL	1,00	UNI
20	SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - POLO TRACK TSI 1.0 12V FLEX ANO/MODELO:2023/2023 CODIGO FIPE:55409 0KM:NÃO PLACA: SEY6J97	1,00	UNI

	CHASSI:9BWAG5R13PT214777 COMBUSTIVEL:GASOLINA/ÁLCOOL		
21	SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - POLO TRACK TSI 1.0 12V FLEX ANO/MODELO:2023/2023 CODIGO FIPE:55409 OKM:NÃO PLACA: SEY7A10 CHASSI:9BWAGR15PT215252 COMBUSTIVEL:GASOLINA/ÁLCOOL	1,00	UNI
22	SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - POLO TRACK TSI 1.0 12V FLEX ANO/MODELO:2023/2023 CODIGO FIPE:55409 OKM:NÃO PLACA: SEY7A12 CHASSI:9BWAG5R14PT213718	1,00	UNI
23	SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - POLO TRACK TSI 1.0 12V FLEX ANO/MODELO:2023/2023 CODIGO FIPE:55409 OKM:NÃO PLACA: SFA5C72 CHASSI:9BWAG5R15PT213114 COMBUSTIVEL:GASOLINA/ÁLCOOL	1,00	UNI
24	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO PASSEIO ANO/MODELO:2022/2023 CODIGO FIPE:55344 CHASSI:ESTIMATIVA COMBUSTIVEL:GASOLINA/ÁLCOOL	5,00	UNI
25	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: AMBULÂNCIA FURGÃO ANO/MODELO: 2024/2024 CÓDIGO FIPE: 212610 OKM: Não PLACA: BDV2E69 CHASSI: ESTIMATIVA COMBUSTIVEL: DIESEL	3,00	UNI
26	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO COBALT LTZ 1.8 8V ECONOFLEX ANO/MODELO:2016/2016 CÓDIGO FIPE: 44202 OKM: NÃO	1,00	UNI
27	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: FIAT - NOVA UNO ATTRACTIVE 1.0 8V EVO FLEX	1,00	UNI

	ANO/MODELO: 2016/2016 CÓDIGO FIPE: 14249 OKM:NÃO PLACA: BAS1785 COMBUSTÍVEL:GASOLINA/ÁLCOOL		
28	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 54909 OKM: NÃO PLACA:RHA6F86 CHASSI:9BWAG45U2NT016327	1,00	UNI
29	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS W9 EXECUTIVO E5 ANO/MODELO:2018/2019 CÓDIGO FIPE:5080541 OKM:NÃO PLACA:BCN7206 CHASSI: 93ZK1RMH0K8933330 COMBUSTÍVEL:DIESEL	1,00	UNI
30	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 415-CDI FURGAO LONGO T. ALTO BI-TB ANO/MODELO: 2019/2019 CÓDIGO FIPE: 212610 OKM: Não PLACA: BDV2E69 CHASSI: 8AC906633KE174276 COMBUSTIVEL: DIESEL	1,00	UNI
31	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 516-CDI VAN EXT.L T. ALTO 2.2 BI-TB 18L ANO/MODELO:2022/2022 CÓDIGO FIPE:214370 OKM: NÃO PLACA:SDU6G58 CHASSI:8AC907855NE216694 COMBUSTÍVEL: DIESEL	1,00	UNI
32	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 516 - CDI VAN EXT. L T. ALTO 2.2 BI-TB 18L ANO/MODELO:2022/2022 CÓDIGO FIPE: 214370 OKM:NÃO PLACA:SDU6G61 CHASSI:8AC907855NE217122 COMBUSTIVEL: DIESEL	1,00	UNI
33	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI	1,00	UNI

	ANO/MODELO:2021/2022 CÓDIGO FIPE: 251976 OKM: NÃO PLACA: RHT0I61 CHASSI: 93YMAFEXCNJ973337 COMBUSTÍVEL: DIESEL		
34	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO:2021/2022 CÓDIGO FIPE:251976 OKM: NÃO PLACA: RHT0I60 CHASSI:93YMAFEXCNJ122124 COMBUSTÍVEL: DIESEL	1,00	UNI
35	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2020/2021 CÓDIGO FIPE:251976 OKM: NÃO PLACA: RHT1F04 CHASSI: 93YMAFEXCMJ796552 COMBUSTÍVEL: DIESEL	1,00	UNI
36	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2021/2022 CODIGO FIPE: 251976 OKM: NÃO PLACA: RHT0I57 CHASSI: 93YMAFEXCNJ972738 COMBUSTÍVEL: DIESEL	1,00	UNI
37	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO:2021/2022 CODIGO FIPE: 251976 OKM: NÃO PLACA: RHT0I58 CHASSI: 93YMAFEXCNJ12269 COMBUSTÍVEL: DIESEL	1,00	UNI
38	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO:2021/2022 CÓDIGO FIPE:251976 OKM:NÃO PLACA: RHT0I59 CHASSI: 93YMAFEXCNJ973349 COMBUSTÍVEL: DIESEL	1,00	UNI
39	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX	1,00	UNI

	ANO/MODELO:2021/2021 CÓDIGO FIPE: 54909 OKM: NÃO PLACA: BES5F92 CHASSI: 9BWAG45U2MT090622 COMBUSTÍVEL:GASOLINA/ÁLCOOL		
40	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2020/2021 CÓDIGO FIPE: 54909 OKM: NÃO PLACA: BES5F09 CHASSI:9BWAG45U0MT093096 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	1,00	UNI
41	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE 54909 OKM:NÃO PLACA: BEX1F50 CHASSI:9BWAG45U6NT004259 COMBUSTÍVEL:GASOLINA/ÁLCOOL	1,00	UNI
42	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO:2021/2022 CÓDIGO FIPE:54909 PLACA: RHA2H37 CHASSI:9BWAG45U4NT016247 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	1,00	UNI
43	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL1,0 12V FLEX ANO/ MODELO:2020/2022 CÓDIGO FIPE: 54909 OKM: NÃO PLACA: RHA3E01 CHASSI: 9BWAG45U5NT016273 COMBUSTIVEL: GASOLINA/ÁCOOL	1,00	UNI
44	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO:MARCOPOLLO - VOLARE MINIBUS W9 EXECUTIVE E5 ANO MODELO: 2018/2019 CODIGO FIPE: 5080541 OKM: NÃO PLACA:BCM3698 CHASSI: 93ZK1RMH0K8933371 COMBISTÍVEL: DIESEL	1,00	UNI

7. Estimativa do Valor da Contratação

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

Considerando os orçamentos obtidos com empresas do ramo, o objeto resultou no valor orçado estimado em R\$ **241.145,96 (Duzentos e Quarenta e Um Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos);**

8. Descrição da Solução como um todo

Durante a elaboração deste estudo técnico preliminar para definir a solução mais vantajosa, foram analisados os quantitativos necessários, os preços praticados no mercado, os requisitos de contratação e a descrição das necessidades, de forma a garantir a cobertura completa da demanda registrada e o suporte necessário para a escolha da modalidade de contratação adequada.

A solução proposta abrange a contratação de seguro veicular para a frota de veículos do município, oferecendo cobertura contra colisões, roubos, furtos, danos causados por fenômenos naturais e responsabilidade civil contra terceiros (danos materiais e pessoais). Além disso, o contrato prevê assistência técnica 24 horas, incluindo reboque, guincho, chaveiro e suporte mecânico, assegurando o funcionamento contínuo dos veículos, sem interrupções, caso ocorram imprevistos.

A escolha dessa solução se justifica tecnicamente pela necessidade de proteção contínua da frota municipal, que desempenha um papel crucial nas atividades diárias, e economicamente pela análise de mercado, que indicou que os preços fornecidos pelas empresas consultadas estão alinhados às condições atuais do setor.

Foi também estabelecida a proibição de subcontratação, de modo a garantir que a empresa vencedora seja a única responsável pela prestação dos serviços, assegurando qualidade, confiabilidade e eficiência na execução do contrato.

Portanto, a solução proposta atende de maneira efetiva, eficiente e economicamente viável, assegurando a continuidade das operações do município, com foco na segurança e proteção do patrimônio público.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Após análise detalhada, concluiu-se que o parcelamento da solução não é aplicável neste caso, pelos seguintes motivos:

- **Impossibilidade Técnica:** O objeto da contratação, que consiste na contratação de seguro veicular para a frota municipal, não é divisível de maneira técnica. A contratação de seguros exige uma abordagem global para garantir a cobertura uniforme de todos os veículos, evitando variações que possam comprometer a eficácia do serviço ou a proteção dos bens públicos.
- **Impossibilidade Econômica:** Dividir o contrato por partes resultaria em uma perda de benefícios econômicos de escala, como descontos em contratos globais que as seguradoras costumam oferecer para grandes volumes. Parcelar a solução pode, portanto, gerar custos mais elevados para o município.
- **Perda de Escala:** A divisão da solução comprometeria a economia de escala, pois diferentes seguradoras poderiam apresentar coberturas e serviços divergentes, o que traria dificuldades de gestão e maiores riscos, além de afetar a uniformidade da prestação dos serviços de seguro.
- **Competitividade:** Não há evidências de que o parcelamento ampliaria a competitividade de forma significativa, uma vez que o mercado de seguros opera de maneira consolidada, sendo composto por empresas que oferecem pacotes completos de cobertura para frotas. Dividir a solução poderia restringir a participação de empresas maiores, especializadas em fornecer seguros completos para frotas.

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para a presente solução, não há contratações correlatas ou interdependentes que guardem relação direta com o objeto da contratação, sejam elas já realizadas ou previstas para o futuro. O seguro veicular a ser contratado cobre, de forma independente, todas as necessidades relacionadas à proteção dos veículos da frota municipal.

Não se identificam, portanto, serviços adicionais ou complementares que precisem ser adquiridos em conjunto ou que interfiram na execução da prestação do seguro, como manutenções ou adaptações que demandem outro tipo de contratação para garantir a completude ou funcionalidade do objeto principal.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens desta solução não constam na listagem do Plano Anual de Contratação vigente.

12. Resultados pretendidos

A contratação de uma empresa seguradora para os veículos da Administração Municipal, nas quantidades estimadas, busca atingir diversos ganhos diretos e indiretos, a cobertura adequada dos veículos municipais assegurará que as operações essenciais continuem sem interrupções, protegendo o patrimônio público contra sinistros, como acidentes, roubos e danos materiais. Isso contribuirá diretamente para a manutenção da frota em perfeito funcionamento, garantindo a continuidade dos serviços prestados à população.

A contratação do seguro veicular permitirá ao município evitar gastos inesperados com reparos ou substituição de veículos em caso de sinistro, assegurando uma maior previsibilidade orçamentária. Além disso, a escolha de uma empresa com boa relação custo-benefício otimiza os recursos financeiros, promovendo uma economia significativa a médio e longo prazo.

A contratação centralizada de uma seguradora especializada trará maior eficiência na gestão da frota municipal, reduzindo o tempo e esforço na administração de múltiplos contratos ou diferentes coberturas. A empresa contratada oferecerá suporte técnico ágil, especialmente em situações de sinistro, como assistência 24 horas, o que evitará atrasos ou paralisações no uso dos veículos.

A contratação incentivará a competitividade entre as seguradoras, promovendo práticas de mercado mais alinhadas com a sustentabilidade e incentivando o uso de tecnologias e métodos que reduzam impactos ambientais, como a adoção de sistemas de rastreamento de veículos e gestão de sinistros de forma eletrônica e sustentável.

A formalização deste contrato servirá como uma base de experiência e boas práticas para futuras contratações semelhantes, aprimorando o processo de compras públicas voltadas a seguros veiculares. O aprendizado e as melhorias obtidas com esta contratação facilitarão o aperfeiçoamento de editais e contratos futuros, gerando maior agilidade e transparência no processo.

Assim, além de atender às demandas apresentadas e proporcionar segurança operacional e financeira, esta contratação possibilitará a evolução dos procedimentos administrativos e contribuirá para o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis no município.

13. Providências a serem adotadas

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

Para assegurar a plenitude da solução contratada e garantir o sucesso na execução do contrato, algumas providências deverão ser adotadas pela Administração antes da celebração do contrato, conforme os requisitos legais. As principais medidas são:

1. **Cumprimento dos Prazos Estipulados:** É essencial que todas as etapas do processo de contratação e formalização sigam os prazos previamente definidos, incluindo a publicação do edital, análise das propostas e assinatura do contrato, para evitar atrasos que possam comprometer a execução dos serviços.
2. **Padronização do Processo de Compras:** A Administração deve assegurar a padronização dos procedimentos de compras públicas aplicados nesta contratação, conforme previsto nas normativas legais, garantindo a clareza e uniformidade de critérios, de forma a facilitar o processo licitatório e garantir maior transparência e competitividade.
3. **Designação de Equipe de Fiscalização:** A Administração deve designar previamente uma equipe responsável pela fiscalização do contrato, que será incumbida de acompanhar o cumprimento das obrigações pela empresa contratada, incluindo o monitoramento da qualidade dos serviços de seguro e assistência veicular.
4. **Documentação e Formalidades Legais:** Todas as formalidades legais relacionadas à habilitação e contratação da seguradora deverão ser rigorosamente observadas, incluindo a análise de certidões, comprovações técnicas e a adequação às exigências de licitação pública.

Com essas providências, a Administração estará melhor preparada para assegurar o cumprimento integral do contrato, garantindo que os veículos municipais estejam devidamente segurados e que o processo seja conduzido de maneira transparente, eficiente e eficaz.

14. Declaração de Viabilidade (ou não) da contratação

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME

15. Fiscais:

O recebimento dos materiais\serviços poderão ser fiscalizados pelo gestor do contrato, fiscal técnico, fiscal de contrato, fiscal administrativo, fiscal setorial, pela comissão de recebimento de bens ou ainda pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno - CSCI, a qualquer tempo;

16. Responsáveis:

Ibaiti, 19 de setembro de 2024



CLODOALDO BARBOSA DIAS
Diretor do Departamento de Serviços Urbanos



FLAVIO HENRIQUE TEMISTOCLES
Diretor do Departamento de Administração e
Programação
Fiscal do Contrato



Município de Ibaiti
Solicitação 164/2024



Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emtido em	Quantidade de Itens
164	Contratação de Serviço	11/09/2024	44
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
36797-4	CLODOALDO BARBOSA DIAS	232/2024	
Local			
11	VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
Órgão			
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
Em até 30 dias após apresentação da NF-e		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
Determinado pelo solicitante		12 Meses	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL.

Justificativa:

A PRESENTE CONTRATAÇÃO SE TORNA NECESSÁRIA EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE COBERTURA DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DESTA MUNICÍPIO, SENDO QUE OS VEÍCULOS CIRCULAM CONSTANTEMENTE EM RODOVIAS E VIAS DE TRÁFEGO INTENSO, ESTANDO, DESTA FORMA, SUJEITOS À OCORRÊNCIA DE SINISTROS, QUE PODEM TAMBÉM ORIGINAR INDENIZAÇÕES POR DANOS PESSOAIS E MATERIAIS AOS SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO AO MUNICÍPIO E A TERCEIROS. COM ISSO, BUSCA-SE RESGUARDAR O PATRIMÔNIO PÚBLICO DE EVENTUAIS DANOS AOS QUAIS OS VEÍCULOS ESTÃO SOB RISCO CONSTANTE, BEM COMO EVITAR A OCORRÊNCIA A ESTE MUNICÍPIO DE SER OBRIGADO A COBRIR CUSTOS COM INDENIZAÇÕES POR RESPONSABILIDADE CIVIL.

Lote				
001 SEGURO DE VEICULOS - VALOR GLOBAL				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
037976	SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	2.264,47
	VEÍCULO: HONDA CG 160 START			2.264,47
	ANO/MODELO: 2017/2018			
	CODIGO FIPE: 8111391			
	0KM: NÃO			
	PLACA:BBQ3862			
	CHASSI: 9C2KC2500JR001446			
	COMBISTÍVEL: GASOLINA			
037976	SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	2.284,97
	VEÍCULO: HONDA NXR 160 BROS ESDD			2.284,97
	ANO/MODELO: 2017/2017			
	CODIGO FIPE: 8111308			
	0KM: NÃO			
	PLACA:BBQ3905			
	CHASSI: 9C2KD810HR459760			
	COMBISTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL			
037976	SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	2.521,27
	VEÍCULO: VOKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX			2.521,27
	ANO/MODELO: 2021/2021			
	CODIGO FIPE: 54909			
	0KM: NÃO			
	PLACA: BES5F92			
	CHASSI: 9BWAG45U2MT090622			
	COMBUSTIVEL: GASOLINA/ALCOOL			
037976	SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	2.521,27
	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX			2.521,27
	ANO/MODELO: 2020/2021			
	CODIGO FIPE: 54909			
	0KM: NÃO			
	PLACA: BES5F09			
	CHASSI: 9BWAG45U0MT093096			
	COMBUSTIVEL: GASOLINA/ALCOOL			
037976	SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	2.533,40
	VEÍCULO: GOL 1.0 12V FLEX			2.533,40
	ANO/MODELO: 2021/2022			
	CODIGO FIPE: 54909			
	0KM: NÃO			



Município de Ibaiti

Solicitação 164/2024



Página 2

PLACA: RHA6F86 CHASSI: 9BWAG45U2NT016327				
037976	SEGURO DE VEÍCULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 54909 PLACA: RHA2H37 CHASSI: 9BWAG45U4NT016247 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	UNI	1,00	2.533,40 2.533,40
037976	SEGURO DE VEÍCULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2020/2022 CÓDIGO FIPE: 54909 OKM: NÃO PLACA: RHA3E01 CHASSI: 9BWAG45U5NT016273 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	UNI	1,00	2.533,40 2.533,40
037976	SEGURO DE VEÍCULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 54909 OKM: NÃO PLACA: BEX1F50 CHASSI: 9BWAG45U6NT004259 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	UNI	1,00	2.533,40 2.533,40
037976	SEGURO DE VEÍCULO VEÍCULO: FIAT - NOVA UNO ATTRACTIVE 1.0 8V EVO FLEX ANO/MODELO: 2016/2016 CÓDIGO FIPE: 14249 OKM: NÃO PLACA: BAS1785 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	UNI	1,00	2.619,77 2.619,77
037976	SEGURO DE VEÍCULO VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO COBALT LTZ 1.8 8V ECÔNOFLEX ANO/MODELO: 2016/2016 CÓDIGO FIPE: 44202 OKM: NÃO PLACA: BAS1784 CHASSI: 9BGJC69E0GB159963 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	UNI	1,00	2.619,77 2.619,77
037976	SEGURO DE VEÍCULO SEGURO DE VEÍCULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - POLO TRACK TSI 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2023/2023 CÓDIGO FIPE: 55409 OKM: NÃO PLACA: SFA5C72 CHASSI: 9BWAG5R15PT213114 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	UNI	1,00	2.659,20 2.659,20
037976	SEGURO DE VEÍCULO SEGURO DE VEÍCULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - POLO TRACK TSI 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2023/2023 CÓDIGO FIPE: 55409 OKM: NÃO PLACA: SEY7A12 CHASSI: 9BWAG5R14PT213718 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	UNI	1,00	2.659,20 2.659,20
037976	SEGURO DE VEÍCULO SEGURO DE VEÍCULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - POLO TRACK TSI 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2023/2023 CÓDIGO FIPE: 55409 OKM: NÃO PLACA: SEY7A10 CHASSI: 9BWAGR15PT215252 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	UNI	1,00	2.659,20 2.659,20
037976	SEGURO DE VEÍCULO SEGURO DE VEÍCULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - POLO TRACK TSI 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2023/2023 CÓDIGO FIPE: 55409 OKM: NÃO PLACA: SEY6J97 CHASSI: 9BWAG5R13PT214777	UNI	1,00	2.659,20 2.659,20



Município de Ibaiti
Solicitação 164/2024



Página:3

COMBUSTIVEL: GASOLINA/ÁLCOOL				
037976	SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - POLO TRACK TSI 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2023/2023 CODIGO FIPE: 55409 0KM: NÃO PLACA: SEY6J96 CHASSI: 9BWAG5R15PT214781 COMBUSTIVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	UNI	1,00	2.659,20 2.659,20
037976	SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - POLO TRACK TSI 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2023/2023 CODIGO FIPE: 55409 0KM: NÃO PLACA: SEY6J95 CHASSI: 9BWAG5R17PT214815 COMBUSTIVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	UNI	1,00	2.659,20 2.659,20
037976	SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - POLO TRACK TSI 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2023/2023 CODIGO FIPE: 55409 0KM: NÃO PLACA: SEY6J94 CHASSI: 9BWAG5R15PT215302 COMBUSTIVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	UNI	1,00	2.659,20 2.659,20
037976	SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - POLO TRACK TSI 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2023/2023 CODIGO FIPE: 55409 0KM: NÃO PLACA: SEY6J93 CHASSI: 9BWAG5R10PT214400 COMBUSTIVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	UNI	1,00	2.659,20 2.659,20
037976	SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO - MODELO ESTIMADO: VOLKSWAGEN - POLO TRACK TSI 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2023/2023 CODIGO FIPE: 55409 0KM: NÃO PLACA: SFA5C73 CHASSI: 9BWAG5R19PT214783 COMBUSTIVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	UNI	1,00	2.659,20 2.659,20
037976	SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: FIAT - ARG0 DRIVE 1.3 8V FLEX ANO/MODELO: 2017/2018 CODIGO FIPE: 14931 0KM: NÃO PLACA: BBQ3904 CHASSI: 9BD358A4HJYH36883 COMBUSTIVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	UNI	1,00	2.676,00 2.676,00
037976	SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: CHEVROLET - ONIX SEDAN PLUS LT 1.0 12V TB FLEX AUT. ANO/MODELO: 2022/2022 CODIGO FIPE: 45012 0KM: NÃO PLACA: RHX8H46 CHASSI: 9BGE669H0NG197938 COMBUSTIVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	UNI	1,00	2.784,60 2.784,60
037976	SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: FIAT - STRADA WORKING HARD 1.4 8V FLEX ANO/MODELO: 2019/2020 CODIGO FIPE: 14338 0KM: NÃO PLACA: BDL1CS1 CHASSI: 9BD57881 COMBUSTIVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	UNI	1,00	2.858,73 2.858,73
037976	SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: TOYOTA - COROLLA SEDAN XEI 2.0 16V FLEX AUT ANO/MODELO: 2023/2023 CODIGO FIPE: 21113	UNI	1,00	2.974,73 2.974,73



Município de Ibaiti
Solicitação 164/2024



Página 4

	OKM: NÃO PLACA: SEJ6B28 CHASSI: 9BRB33BEXP2149811 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL				
037976	SEGURO DE VEÍCULO VEÍCULO: PASSEIO ANO/MODELO: 2022/2023 CÓDIGO FIPE: 55344 CHASSI: ESTIMATIVA COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	UNI	5,00	2.974,73	14.873,65
037976	SEGURO DE VEÍCULO SEGURO DE VEÍCULO VEÍCULO: MARCOPOLLO - VOLARE MINIBUS W9 FLY LOTACAO E5 ANO/MODELO: 2014/2015 CÓDIGO FIPE: 5080169 OKM: NÃO PLACA: AYQ4406 CHASSI: 93PB40N31FC053584 COMBUSTÍVEL: DIESEL	UNI	1,00	6.868,37	6.868,37
037976	SEGURO DE VEÍCULO VEÍCULO: MARCOPOLLO - VOLARE MINIBUS W9 EXECUTIVE E5 ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 5080541 OKM: NÃO PLACA: BCM3698 CHASSI: 93ZK1RMH0K8933371 COMBUSTÍVEL: DIESEL	UNI	1,00	7.047,90	7.047,90
037976	SEGURO DE VEÍCULO VEÍCULO: MARCOPOLLO - VOLARE MINIBUS W9 EXECUTIVO E5 ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 5080541 OKM: NÃO PLACA: BCN7206 CHASSI: 93ZK1RMH0K8933330 COMBUSTÍVEL: DIESEL	UNI	1,00	7.047,90	7.047,90
037976	SEGURO DE VEÍCULO SEGURO DE VEÍCULO VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2016/2017 CÓDIGO FIPE: 251968 OKM: NÃO PLACA: BAO5474 CHASSI: 93YMAFELAHJ235369 COMBUSTÍVEL: DIESEL	UNI	1,00	7.263,90	7.263,90
037976	SEGURO DE VEÍCULO VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 251976 OKM: NÃO PLACA: RHT0159 CHASSI: 93YMAFEXCNJ973349 COMBUSTÍVEL: DIESEL	UNI	1,00	7.399,33	7.399,33
037976	SEGURO DE VEÍCULO VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 251976 OKM: NÃO PLACA: RHT0157 CHASSI: 93YMAFEXCNJ972738 COMBUSTÍVEL: DIESEL	UNI	1,00	7.399,33	7.399,33
037976	SEGURO DE VEÍCULO VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 251976 OKM: NÃO PLACA: RHT0161 CHASSI: 93YMAFEXCNJ973337 COMBUSTÍVEL: DIESEL	UNI	1,00	7.399,33	7.399,33
037976	SEGURO DE VEÍCULO VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 251976 OKM: NÃO	UNI	1,00	7.399,33	7.399,33



Município de Ibaiti
Solicitação 164/2024



Página 5

PLACA: RHT0158 CHASSI: 93YMAFEXCNJ12269 COMBUSTÍVEL: DIESEL				
037976	SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	7.399,33
VEICULO: RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 251976 0KM: NÃO PLACA: RHT0160 CHASSI: 93YMAFEXCNJ122124 COMBUSTÍVEL: DIESEL				
037976	SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	7.399,33
VEICULO: RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2020/2021 CÓDIGO FIPE: 251976 0KM: NÃO PLACA: RHT1F04 CHASSI: 93YMAFEXCMJ796552 COMBUSTÍVEL: DIESEL				
037976	SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	7.441,80
SEGURO DE VEICULO VEICULO: FIAT - DUCATO CHASSI 2.3 16V ANO/MODELO: 2019/2019 CÓDIGO FIPE: 14966 0KM: NÃO PLACA: BDS9F38 CHASSI: 3C6DFVD3KE546821 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL				
037976	SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	7.527,77
VEICULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 415-CDI FURGÃO LONGO T. ALTO BI-TB ANO/MODELO: 2019/2019 CÓDIGO FIPE: 212610 0KM: Não PLACA: BDV2E69 CHASSI: 8AC906633KE174276 COMBUSTÍVEL: DIESEL				
037976	SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	7.681,33
SEGURO DE VEICULO VEICULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 416-CDI FURGÃO CURTO T. BX 2.2 BI T 2022 ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 214337 0KM: NÃO PLACA: SDU8G59 CHASSI: WF0GTBVE7NU002735 COMBUSTÍVEL: DIESEL				
037976	SEGURO DE VEICULO	UNI	3,00	7.694,43
VEICULO: AMBULÂNCIA FURGÃO ANO/MODELO: 2024/2024 CÓDIGO FIPE: 212610 0KM: Não PLACA: BDV2E69 CHASSI: ESTIMATIVA COMBUSTÍVEL: DIESEL				
037976	SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	7.709,30
SEGURO DE VEICULO VEICULO: MOTOR HOME - MERCEDES BENZ SPRINTER ANO/MODELO: 2018/2019 0KM: NÃO PLACA: BCY0F78 CHASSI: 8AC906633KE160393 COMBUSTÍVEL: DIESEL				
037976	SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	7.968,67
VEICULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 516-CDI VAN EXT L.T. ALTO 2.2 BI-TB 18L ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 214370 0KM: NÃO PLACA: SDU8G58 CHASSI: 8AC907855NE216694 COMBUSTÍVEL: DIESEL				
037976	SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	7.968,73
VEICULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 516 - CDI VAN EXT L.T. ALTO 2.2 BI-TB 18L ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 214370				



Município de Ibaiti
Solicitação 164/2024



Página 6

0KM:NÃO PLACA: SDU6G61 CHASSI: 8AC907855NE217122 COMBUSTIVEL: DIESEL					
037976	SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	8.025,13	8.025,13
SEGURO DE VEICULO VEICULO: MOTOR HOME - PEUGEOT BOXER ANO/MODELO: 2019/2019 0KM:NÃO PLACA: BDG3F31 COMBUSTIVEL: DIESEL					
037976	SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	8.025,13	8.025,13
SEGURO DE VEICULO VEICULO: MOTOR HOME - PEUGEOT BOXER ANO/MODELO: 2019/2019 0KM:NÃO PLACA: BD15J56 COMBUSTIVEL: DIESEL					
037976	SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	8.025,13	8.025,13
SEGURO DE VEICULO VEICULO: MOTOR HOME - PEUGEOT BOXER ANO/MODELO: 2019/2019 0KM:NÃO PLACA: BDG3F32 CHASSI: 8AEGCN8KG522246 COMBUSTIVEL: DIESEL					

TOTAL 241.145,96

TOTAL GERAL 241.145,96

CLODOALDO BARBOSA DIAS
Solicitante

Re: orçamento de seguros frotas saúde

De: Frederico N. Manfro - Licita GNP <licita@gnpseguros.com.br>
Para: <frotasaude@ibaiti.pr.gov.br>
Data: 2024-08-15 17:00



Boa tarde,

Para o fornecimento do orçamento, precisamos de algumas informações:

Quanto ao processo de compra:

- Será realizada uma compra direta (orçamento por email)? *Sim, há 15 dias p/ pagar.*
- Será realizada uma dispensa de licitação com disputa no portal? *Sim, há 15 dias p/ pagar.*
- Será uma licitação (pregão ou registro de preço)? *Sim.*
- TERMO DE REFERÊNCIA DOS ITENS - *Relatório de veículos*

Dados do responsável pela análise do orçamento e definição de compra:

- Nome: _____
- Setor: _____
- Telefone: _____

Na aguardo, desde já agradecemos o pronto retorno.

Atenciosamente,

 Vitoria da Silva

(54) 3223-4200

Em qui., 15 de ago. de 2024 as 16:58, <frotasaude@ibaiti.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde!

Vim por meio desse e-mail solicitar um orçamento estimativo de seguros das frota da saúde da Prefeitura Municipal de Ibaiti-Pr.

CNPJ: 77.008.068/0001-41

Apólice: 2135000164331

Desde já agradeço pela Atenção.

GENTE SEGURADORA S/A
 RUA MAL FLORIANO PEIXOTO Nº 450
 CENTRO HISTÓRICO – CEP 90.020-060
 PORTO ALEGRE – RS
 C.N.P.J/M.F. 90.180.605/0001-02

MUNICÍPIO DE IBATÍ
 CNPJ 77.008.068/0001-41

VIGÊNCIA : 12 MESES
VALIDADE : 60 DIAS

VEÍCULO	ANO / MOD.	PLACA	FRAQUITA	PREMIO
AMBULÂNCIA MASTER -	2014/2015	AYI 3643	6.500,00	7.000,00
AMBULÂNCIA MASTER -	2017/2017	BAO 5474	6.500,00	7.000,00
Mercedes Benz Revescap	2019/2019	BDV 2E69	6.000,00	6.500,00
Mercedes Benz Revescap	2020/2021	RHT 1F04	6.000,00	6.500,00
Renault Master	2021/2022	RHT 0I60	6.000,00	6.500,00
Renault Master	2021/2022	RHT 0I58	6.000,00	6.500,00
Renault Master	2021/2022	RHT 0I61	6.000,00	6.500,00
Renault Master	2021/2022	RHT 0I57	6.000,00	6.500,00
Renault Master	2021/2022	RHT 0I59	6.000,00	6.500,00
Mercedes Benz Revescap	2018/2019	BCY-0F78	6.000,00	6.500,00
Mercedes benz	2017/2018	BCH-7748	6.000,00	6.500,00
Mercedes Benz Sprinter	2022/2022	SDU 6G58	6.000,00	6.500,00
Mercedes Benz Sprinter	2022/2022	SDU 6G59	6.000,00	6.500,00
Mercedes Benz Sprinter	2022/2022	SDU 6G61	6.000,00	6.500,00
Marcopolo Volare W9	2014/2015	AYQ 4406	5.500,00	5.000,00
Iveco Masca Roma	2018/2019	BCM 3698	5.500,00	5.000,00
Iveco Masca Roma	2018/2019	BCN 7206	5.500,00	5.000,00
Volkswagen gol 1.0	2020/2021	BES 5F09	1.600,00	1.700,00
Volkswagen gol 1.0	2021/2022	RHA 6F86	1.600,00	1.700,00
Volkswagen gol 1.0	2021/2022	BEX 1F50	1.600,00	1.700,00
Volkswagen gol 1.0	2021/2022	BES 5F92	1.600,00	1.700,00
Volkswagen gol 1.0	2021/2022	RHA 2H37	1.600,00	1.700,00
Volkswagen gol 1.0	2020/2021	RHA 3E01	1.600,00	1.700,00
Volkswagen gol 1.0	2020/2021	BES 6B73	1.600,00	1.700,00
Chevrolet Cobalt	2016/2016	BAS 1784	1.600,00	1.700,00
Veículos Passeio / cada um	2022/2023	NOVOS	1.600,00	1.700,00



GENTE SEGURADORA S/A
RUA MAL FLORIANO PEIXOTO Nº 450
CENTRO HISTORICO – CEP 90.020-060
PORTO ALEGRE – RS
C.N.P.J/M.F. 90.180.605/0001-02

MUNICIPIO DE IBAITI
CNPJ 77.008.068/0001-41

VIGENCIA : 12 MESES
VALIDADE : 60 DIAS

VEICULO DESCRIÇÃO	ANO/MOD.	PLACA	FRANQUIA	PREMIO
POLO TRACK	2023/2023	SFA5C73	R\$ 1.800,00	R\$ 1.950,00
POLO TRACK	2023/2023	SEY6J93	R\$ 1.800,00	R\$ 1.950,00
POLO TRACK	2023/2023	SEY6J94	R\$ 1.800,00	R\$ 1.950,00
POLO TRACK	2023/2023	SEY6J95	R\$ 1.800,00	R\$ 1.950,00
POLO TRACK	2023/2023	SEY6J96	R\$ 1.800,00	R\$ 1.950,00
POLO TRACK	2023/2023	SEY6J97	R\$ 1.800,00	R\$ 1.950,00
POLO TRACK	2023/2023	SEY7A10	R\$ 1.800,00	R\$ 1.950,00
POLO TRACK	2023/2023	SEY7A12	R\$ 1.800,00	R\$ 1.950,00
POLO TRACK	2023/2023	SFA5C72	R\$ 1.800,00	R\$ 1.950,00
SANDERO	2017/2018	BBQ3904	R\$ 1.800,00	R\$ 1.850,00
SANDERO	2017/2018	BBQ3905	R\$ 1.800,00	R\$ 1.850,00
SANDERO	2017/2018	BBQ3862	R\$ 1.800,00	R\$ 1.850,00
FIAT DUCATO	2019/2019	BDS9F38	R\$ 4.500,00	R\$ 5.000,00
PEUGEOT PRT	2019/2019	BDG3F32	R\$ 5.500,00	R\$ 6.000,00
PEUGEOT PRT	2019/2019	BDI5J56	R\$ 5.500,00	R\$ 6.000,00
PEUGEOT PRT	2019/2019	BDG3F31	R\$ 5.500,00	R\$ 6.000,00
MASTER ALLT	2016/2017	BAO5474	R\$ 5.000,00	R\$ 6.000,00
M.BENZ CAMINHAO	2018/2019	BCY0F78	R\$ 4.500,00	R\$ 5.000,00
MARCOPOLO VOLARE ONIBUS	2014/2015	AYQ4406	R\$ 5.000,00	R\$ 5.500,00

GENTE SEGURADORA S/A
RUA MAL FLORIANO PEIXOTO Nº 450
CENTRO HISTORICO – CEP 90.020-060
PORTO ALEGRE – RS
C.N.P.J/M.F. 90.180.605/0001-02

MUNICIPIO DE IBAITI
CNPJ 77.008.068/0001-41

VIGENCIA : 12 MESES
VALIDADE : 60 DIAS

DESCRIÇÃO VEICULO	PLACA	ANO MOD.	FRANQUIA	PREMIO
FIAT STRADA HD WK CC E	BDL 1C51	2019/2020	1.800,00	1.950,00

COBERTURAS PARA TODOS OS VEICULOS	
RCF – DANOS MATERIAIS	200.000,00
RCF – DANOS CORPORAIS	200.000,00
DANOS MORAIS	20.000,00
APP – MORTE ACIDENTAL	20.000,00
APP – INVALIDEZ PERMANENTE	20.000,00
DMH – DESP. MEDICO HOSPITALARES	20.000,00
ASSISTENCIA 24 HORAS – SEM LIMITE KM / TAXI – SEM LIMITE KM VIDROS – FAROIS – LANTERNAS – RETROVISORES / COMPLETOS	

PORTO ALEGRE – RS, 31 JULHO 2024

AURELINO JOSE ALCANTARA
DA SILVA:55770126949

Assinado de forma digital por
AURELINO JOSE ALCANTARA DA
SILVA:55770126949
Dados: 2024.07.31 15:50:09 -03'00'

GENTE SEGURADORA S/A

38. IBAITI-2 - Edifício MAPFRE

Av. das Nações Unidas, 14.261 - Vila Gertrudes

05578-000 - São Paulo/SP - Brasil www.mapfre.com.br



MAPFRE BRASIL
SEGUROS

A. PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI-PR

Reserva 383939

Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CNPJ/MF: 61.074.175/0001-38 Inscrição Estadual: 108.244.683.111 Inscrição Municipal: 1.069.937-6

Endereço: Avenida das Nações Unidas, 14.261, ALA A, 18º ANDAR - Vila Gertrudes São Paulo/SP, CEP: 04794-000

Contato: atendimento@mapfre.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	ANO/MOD	PLACA	CASCO FIPE/VD	FRQ.CASCO	DM/DC	D.MORAIS	APP MORTE/INV	FRQ.VIDROS	VALOR
1	SPRINTER 415	2019/2019	BDV2E69	100% FIPE	40.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1.000,00	12.000,00
2	MASTER GRAND FURGÃO	2020/2021	RHT1F04	100% FIPE	40.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1.000,00	12.000,00
3	MASTER GRAND FURGÃO	2021/2022	RHT0I60	100% FIPE	40.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1.000,00	12.000,00
4	MASTER GRAND FURGÃO	2021/2022	RHT0I58	100% FIPE	40.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1.000,00	12.000,00
5	MASTER GRAND FURGÃO	2021/2022	RHT0I61	100% FIPE	40.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1.000,00	12.000,00
6	MASTER GRAND FURGÃO	2021/2022	RHT0I57	100% FIPE	40.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1.000,00	12.000,00
7	MASTER GRAND FURGÃO	2021/2022	RHT0I59	100% FIPE	40.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1.000,00	12.000,00
8	SPRINTER 416	2022/2022	SDU5G58	100% FIPE	40.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1.000,00	12.000,00
9	SPRINTER 416	2022/2022	SDU5G59	100% FIPE	40.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1.000,00	12.000,00
10	SPRINTER 416	2022/2022	SDU6G61	100% FIPE	40.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1.000,00	12.000,00
11	170S28 CAMIN HAO	2018/2019	BCN7206	100% FIPE	42.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1.000,00	12.000,00
12	170S28 CAMIN HAO	2018/2019	BCM3698	100% FIPE	42.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1.000,00	12.000,00
13	GOL 1.0	2020/2021	BES5F09	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	800,00	3.500,00
14	GOL 1.0	2020/2021	BES6B73	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	800,00	3.500,00
15	GOL 1.0	2021/2021	BES5F92	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	800,00	3.500,00
16	GOL 1.0	2021/2022	BEX1F50	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	800,00	3.500,00
17	GOL 1.0	2021/2022	RHA3E01	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	800,00	3.500,00



18	GOL 1.0	2021/2022	RH12H37	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	800,00	3.500,00
19	GOL 1.0	2021/2022	RHAGF86	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	800,00	3.500,00
20	COBALT SEDAN	2016/2016	BAS1784	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	800,00	3.500,00
21	UNO EVO	2016/2016	BAS1785	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	800,00	3.500,00
22	COROLLA SEDAN	2023/2023	SE16B28	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	800,00	3.500,00
23	ONIX SEDAN	2022/2022	RHX8H46	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	800,00	3.500,00
24	POLO TRACK	2023/2023	SFA5C73	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	800,00	3.500,00
25	POLO TRACK	2023/2023	SEY6J93	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	800,00	3.500,00
26	POLO TRACK	2023/2023	SEY6J94	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	800,00	3.500,00
27	POLO TRACK	2023/2023	SEY6J95	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	800,00	3.500,00
28	POLO TRACK	2023/2023	SEY6J96	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	800,00	3.500,00
29	POLO TRACK	2023/2023	SEY6J97	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	800,00	3.500,00
30	POLO TRACK	2023/2023	SEY7A10	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	800,00	3.500,00
31	POLO TRACK	2023/2023	SEY7A12	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	800,00	3.500,00
32	POLO TRACK	2023/2023	SFA5C72	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	800,00	3.500,00
33	FIAT DUCATO	2019/2019	BDS9F38	100% FIPE	40.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1.000,00	12.000,00
34	PEUGEOT PRT	2019/2019	BDG3F32	100% FIPE	40.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1.000,00	12.000,00
35	PEUGEOT PRT	2019/2019	BDI5J56	100% FIPE	40.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1.000,00	12.000,00
36	PEUGEOT PRT	2019/2019	BDG3F31	100% FIPE	40.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1.000,00	12.000,00
37	MASTER ALLT	2016/2017	BAO5474	100% FIPE	40.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1.000,00	12.000,00
38	M.BENZ CAMINHÃO	2018/2019	BCY0F78	100% FIPE	42.000,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	1.000,00	12.000,00
39	MARCOPOLO VOLARE ONIBUS	2014/2015	AYQ4406	VD						
40	SANDERO	2017/2018	BBQ3904	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	800,00	3.500,00
41	SANDERO	2017/2018	BBQ3905	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	800,00	3.500,00
42	SANDERO	2017/2018	BBQ3862	100% FIPE	5.500,00	200.000,00	20.000,00	20.000,00	800,00	3.500,00
TOTAL									296.500,00	

VALOR DA PROPOSTA ESTIMADA R\$ 296.500,00(Duzentos e noventa e seis mil e quinhentos reais)

OBS* ONIBUS E MICROONIBUS ,DEVERÁ SER COM VALOR DETERMINADO(VO)

VIDROS COMPLETO COM FRANQUIA

ASSISTENCIA 24 HS COMPLETO (GUINCHO KM ILIMITADO)

FRANQUIAS COMPATIVÉIS COM O MERCADO SEGURADOR

OBS* SUGERIMOS QUE O FUTURO PROCESSO LICITATORIO SEJA POR ITEM, POIS PODERÁ HAVER ALGUMA RESTRIÇÃO TÉCNICA EM ALGUM ITEM,
O QUE PODERIA INVIABILIZAR NOSSA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OCASIONANDO MENOS CONCORRÊNCIA E ASSIM PREJUDICANDO A

ECONOMICIDADE DO MUNICÍPIO.

VALIDADE DA PROPOSTA ESTIMADA : 60(SESSENTA)DIAS.

IBAITI-PR, 20 de agosto de 2024

Maristela Faccio

Maristela Faccio - Por Credenciamento

C.P.F. - 485.502.130-04 / RG - 2060232606

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

CNPJ ME nº 61.074.175/0001-38

61.074.175/0001-38

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

Avenida das Nações Unidas, 14581 - 18º andar/
Chácara Santo Antônio - CEP 04754-000

SÃO PAULO - SP
Nesseles Públicos



Orçamento: 923655850

Operação de Negócio: Convencional

Tipo de Emissão: Seguro Novo

Tarifa: Julho/2024

Início da Vigência: 01/08/2024

Data do Orçamento: 25/07/2024

Término da Vigência: 01/08/2025

Versão do cálculo: 2

Quantidade de Itens: 42

Última Liberação: 01/08/2024

Tipo de Contratação: Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais

Dados do corretor

Nº	Telefone	Código SUSEP
PERSPECTIVA ADM E CORRETORA DE SEGUROS E	(27) 30256600	LIUZ0J

Dados do cliente

Razão Social: MUNICIPIO DE IBAITI

CNPJ: 77.008.068/0001-41

Tipo Pessoa: Jurídica

Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL

Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios

Descrição	Prêmio
CASCO	R\$ 86.454,10
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 24.751,71
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 5.679,30
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 5.762,50
DANOS MORAIS A TERCEIROS - 1º RISCO	R\$ 355,74
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 5.643,12
45V - Assistencia 24h Completa (pane 2.000km - sinistro 2.000km) - Rede Referenciada	R\$ 16.006,42
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM - RADIO AM-FM	R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00

Os veículos são de propriedade

Empresa (PJ): 42

Prêmio do Seguro

Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 144.652,89

IPF 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 144.652,89



ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

Os valores deste orçamento são válidos até 24/08/2024

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: Camê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 144.652,89	R\$ 144.652,89

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 144.652,89	R\$ 144.652,89
2	0,00%	R\$ 72.326,44	R\$ 144.652,88
3	0,00%	R\$ 48.217,63	R\$ 144.652,89
4	0,00%	R\$ 36.163,22	R\$ 144.652,88
5	0,00%	R\$ 28.930,58	R\$ 144.652,90
6	0,00%	R\$ 24.108,82	R\$ 144.652,92
7	0,00%	R\$ 20.664,70	R\$ 144.652,90
8	0,00%	R\$ 18.081,61	R\$ 144.652,88
9	0,00%	R\$ 16.072,54	R\$ 144.652,86
10	0,00%	R\$ 14.465,29	R\$ 144.652,90

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Camê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 72.326,44	R\$ 144.652,88
3	0,00%	R\$ 48.217,63	R\$ 144.652,89
4	0,00%	R\$ 36.163,22	R\$ 144.652,88
5	0,00%	R\$ 28.930,58	R\$ 144.652,90
6	0,00%	R\$ 24.108,82	R\$ 144.652,92

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 20.664,70	R\$ 144.652,90
8	0,00%	R\$ 18.081,61	R\$ 144.652,88
9	0,00%	R\$ 16.072,54	R\$ 144.652,86
10	0,00%	R\$ 14.465,29	R\$ 144.652,90

Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais - CNPJ 61.198.164/0001-60 - Código Susep (05886)





Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 923655850

Dados do Cliente:

Razão Social:	MUNICIPIO DE IBATI		
	null		
CNPJ:	77.008.068/0001-41	Tipo de Pessoa:	Jurídica
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Data:	25/07/2024	Validade:	24/08/2024
Tarifa:	Julho/2024	Última Liberação:	01/08/2024
Vigência:	01/08/2024 - 01/08/2025	Quantidade de Itens:	42
Operação de Negócio:	Convencional	Data da impressão:	01/08/2024
Tipo de Contratação:	Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		

1	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 415-CDI	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO
	FURGÃO CURTO T.BX 2.2 BI-TB	REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO
	ANO/MODELO: 2019/2019	UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS	CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 10.863,60
	CÓDIGO FIPE: 212687	PROPRIEDADE: Empresa (PJ)	Tipo: 50% DA OBRIGATORIA
	0Km: Não	CLASSE BÔNUS:0	DMT 1R - IS R\$ 200.000,00
	PLACA: BDV2E69		DCT 1R - IS R\$ 200.000,00
	CHASSI: 8AC906633KE174276		APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00
	QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3		DMO 1R - IS R\$ 20.000,00
	COMBUSTÍVEL: Diesel		Clis. 45V
			Vídeos 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS:
			Parabrisa: R\$ 371,00
			Faróis LED: R\$ 2.295,00
			Faróis XENON: R\$ 2.295,00
			Vidro Traseiro: R\$ 262,00
			Faróis: R\$ 847,00
			Retrovisores: R\$ 617,00
			Laterais: R\$ 968,00
			Lanternas: R\$ 377,00
			Lanternas LED: R\$ 823,00
			TOTAL
			R\$ 4.083,1

2	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO 2.3 16V	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO
	DCI	REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO
	ANO/MODELO: 2020/2021	UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS	CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 11.740,80
	CÓDIGO FIPE: 251968	PROPRIEDADE: Empresa (PJ)	Tipo: 50% DA OBRIGATORIA
	0Km: Não	CLASSE BÔNUS:0	DMT 1R - IS R\$ 200.000,00
	PLACA: RHT1F04		DCT 1R - IS R\$ 200.000,00
	CHASSI: 93YMAFEXCMJ796552		APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00
	QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3		DMO 1R - IS R\$ 20.000,00
	COMBUSTÍVEL: Diesel		Clis. 45V
			Vídeos 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS:
			Faróis XENON: R\$ 1.098,00
			R\$ 572,7
			R\$ 174,7
			R\$ 2.028,4
			R\$ 698,9
			R\$ 162,7
			R\$ 52,5
			R\$ 8,4



2	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2020/2021 CÓDIGO FIPE: 251968 0Km: Não PLACA: RHT1F04 CHASSI: 93YMAFEXCMJ796552 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Faróis LED: R\$ 1.098,00 Faróis: R\$ 554,00 Vidro Traseiro: R\$ 392,00 Laterais: R\$ 282,00 Retrovisores: R\$ 540,00 Lanternas LED: R\$ 875,00 Lanternas: R\$ 360,00 Parabrisa: R\$ 421,00 TOTAL	R\$ 3.698,00
---	--	--	--	--------------

3	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2020/2021 CÓDIGO FIPE: 251968 0Km: Não PLACA: RHT0I60 CHASSI: 93YMAFEXCMJ796552 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 11.740,80 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00 DMO 1R - IS R\$ 20.000,00 CIs. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATORIAS: Parabrisa: R\$ 421,00 Lanternas LED: R\$ 875,00 Lanternas: R\$ 360,00 Laterais: R\$ 282,00 Retrovisores: R\$ 540,00 Faróis: R\$ 554,00 Vidro Traseiro: R\$ 392,00 Faróis XENON: R\$ 1.098,00 Faróis LED: R\$ 1.098,00 TOTAL	R\$ 2.028,40 R\$ 698,00 R\$ 162,00 R\$ 52,00 R\$ 8,00 R\$ 572,00 R\$ 174,00
---	--	--	--	---



4	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO 2.3 16V DCI	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO	
	ANO/MODELO: 2020/2021	REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	
	CÓDIGO FIPE: 251968	UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS	CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 11.740,80	R\$ 2.028,4
	0Km: Não	PROPRIEDADE: Empresa (PJ)	Tipo: 50% DA OBRIGATORIA	
	PLACA: RHT0158	CLASSE BÔNUS:0	DMT 1R - IS R\$ 200.000,00	R\$ 698,5
	CHASSI: 93YMAFEXCMJ796552		DCT 1R - IS R\$ 200.000,00	R\$ 162,7
	QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3		APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00	R\$ 52,5
	COMBUSTÍVEL: Diesel		DMO 1R - IS R\$ 20.000,00	R\$ 8,4
			Cls. 45V	R\$ 572,7
			Vídeos 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS:	R\$ 174,7
			Retrovisores: R\$ 540,00	
			Laterais: R\$ 282,00	
			Lanternas: R\$ 360,00	
			Lanternas LED: R\$ 875,00	
			Faróis LED: R\$ 1.098,00	
			Faróis XENON: R\$ 1.098,00	
			Vidro Traseiro: R\$ 392,00	
			Faróis: R\$ 554,00	
			Parabrisa: R\$ 421,00	
			TOTAL	R\$ 3.698,00



Veículo

Dados

Coberturas, Cláusulas e Acessórios

Valor Prêmio

5 VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO 2.3 16V TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
DCI REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR
ANO/MODELO: 2020/2021 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS
CÓDIGO FIPE: 251968 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)
0Km: Não CLASSE BÔNUS:0
PLACA: RHT0161
CHASSI: 93YMAFEXCMJ796552
QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3
COMBUSTÍVEL: Diesel

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO
COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO
CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA R\$ 11.740,80
Tipo: 50% DA OBRIGATORIA
DMT 1R - IS R\$ 200.000,00
DCT 1R - IS R\$ 200.000,00
APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00
DMO 1R - IS R\$ 20.000,00
Cls. 45V
Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATORIAS:
Vidro Traseiro: R\$ 392,00
Faróis: R\$ 554,00
Faróis LED: R\$ 1.098,00
Faróis XENON: R\$ 1.098,00
Lanternas: R\$ 360,00
Lanternas LED: R\$ 875,00
Retrovisores: R\$ 540,00
Laterais: R\$ 282,00
Parabrisa: R\$ 421,00
TOTAL
R\$ 2.028,4
R\$ 698,4
R\$ 162,4
R\$ 52,4
R\$ 8,4
R\$ 572,4
R\$ 174,4

6 VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO 2.3 16V TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
DCI REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR
ANO/MODELO: 2020/2021 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS
CÓDIGO FIPE: 251968 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)
0Km: Não CLASSE BÔNUS:0
PLACA: RHT0157
CHASSI: 93YMAFEXCMJ796552
QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3
COMBUSTÍVEL: Diesel

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO
COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO
CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 11.740,80
Tipo: 50% DA OBRIGATORIA
DMT 1R - IS R\$ 200.000,00
DCT 1R - IS R\$ 200.000,00
APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00
DMO 1R - IS R\$ 20.000,00
Cls. 45V
Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATORIAS:
Vidro Traseiro: R\$ 392,00
R\$ 2.028,4
R\$ 698,4
R\$ 162,4
R\$ 52,4
R\$ 8,4
R\$ 572,4
R\$ 174,4



6 VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO 2.3 16V TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
DCI REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR
ANO/MODELO: 2020/2021 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS
CÓDIGO FIPE: 251968 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)
0Km: Não CLASSE BÔNUS:0
PLACA: RHT0157
CHASSI: 93YMAFEXCMJ796552
QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3
COMBUSTÍVEL: Diesel

Parabrisa: R\$ 421,00
Lanternas: R\$ 360,00
Faróis XENON: R\$ 1.098,00
Faróis LED: R\$ 1.098,00
Faróis: R\$ 554,00
Laterais: R\$ 282,00
Retrovisores: R\$ 540,00
Lanternas LED: R\$ 875,00
TOTAL

R\$ 3.698,00

7 VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO 2.3 16V TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
DCI REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR
ANO/MODELO: 2020/2021 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS
CÓDIGO FIPE: 251968 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)
0Km: Não CLASSE BÔNUS:0
PLACA: RHT0159
CHASSI: 93YMAFEXCMJ796552
QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3
COMBUSTÍVEL: Diesel

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO
COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO
CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 11.740,80
Tipo: 50% DA OBRIGATORIA
DMT 1R - IS R\$ 200.000,00
DCT 1R - IS R\$ 200.000,00
APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00
DMO 1R - IS R\$ 20.000,00
Clis. 45V
Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATORIAS:

R\$ 2.028,40
R\$ 698,90
R\$ 162,70
R\$ 52,50
R\$ 8,40
R\$ 572,70
R\$ 174,70

Faróis: R\$ 554,00
Faróis LED: R\$ 1.098,00
Parabrisa: R\$ 421,00
Vidro Traseiro: R\$ 392,00
Lanternas LED: R\$ 875,00
Retrovisores: R\$ 540,00
Faróis XENON: R\$ 1.098,00
Lanternas: R\$ 360,00
Laterais: R\$ 282,00
TOTAL

R\$ 3.698,00



Item	Veículo	Dados	Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
9	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 416-CDI FURGÃO CURTO T.BX 2.2 BI-TB ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 214337 0Km: Não PLACA: SDU8G59 CHASSI: WF0GTBVE7NU002735 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0		MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 13.659,60 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00 DMO 1R - IS R\$ 20.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanternas: R\$ 377,00 Faróis XENON: R\$ 2.295,00 Retrovisores: R\$ 617,00 Lanternas LED: R\$ 823,00 Laterais: R\$ 968,00 Vidro Traseiro: R\$ 262,00 Parabrisa: R\$ 371,00 Faróis LED: R\$ 2.295,00 Faróis: R\$ 847,00 TOTAL	R\$ 2.799,4 R\$ 710,0 R\$ 162,0 R\$ 52,5 R\$ 8,4 R\$ 572,0 R\$ 238,5 R\$ 4.544,0
10	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 516-CDI VAN EXT.L TALTO 2.2 BI-TB 18L ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 214370 0Km: Não PLACA: SDU6G61 CHASSI: 8AC907855NE217122 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 18 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0		MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 15.494,40 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00 DMO 1R - IS R\$ 20.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Vidro Traseiro: R\$ 267,00	R\$ 3.252,8 R\$ 710,0 R\$ 162,0 R\$ 315,0 R\$ 8,4 R\$ 572,0 R\$ 385,0



Item	Veículo	Dados	Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
10	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 516-CDI VAN EXT.L TALTO 2.2 BI-TB 18L ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 214370 0Km: Não PLACA: SDU6G61 CHASSI: 8AC907855NE217122 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 18 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0		Parabrisa: R\$ 471,00 Lanternas: R\$ 361,00 Faróis XENON: R\$ 2.940,00 Faróis LED: R\$ 2.940,00 Faróis: R\$ 1.077,00 Laterais: R\$ 837,00 Retrovisores: R\$ 633,00 Lanternas LED: R\$ 1.051,00 TOTAL	R\$ 5.406,2
11	VEÍCULO: IVECO/FIAT - ONIBUS 170 S 28 ANO/MODELO: 2018/2019 0Km: Não PLACA: BCN7206 CHASSI: 93ZK1RMH0K8933330 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 44 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0		MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R\$ 250.000,00 / FRANQUIA: R\$ 19.132,80 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00 DMO 1R - IS R\$ 20.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATORIAS: Faróis LED: R\$ 3.190,00 Faróis: R\$ 551,00 Lanternas: R\$ 501,00 Faróis XENON: R\$ 3.190,00 Retrovisores: R\$ 746,00 Lanternas LED: R\$ 1.222,00 Laterais: R\$ 282,00 Parabrisa: R\$ 631,00 Vidro Traseiro: R\$ 609,00 TOTAL	R\$ 2.074,2 R\$ 574,4 R\$ 58,2 R\$ 770,0 R\$ 8,4 R\$ 536,2 R\$ 121,5 R\$ 4.143,7



Item	Veículo	Dados	Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
12	VEÍCULO: IVECO/FIAT - ONIBUS 170 S 28 ANO/MODELO: 2018/2019 0Km: Não PLACA: BCM3698 CHASSI: 93ZK1RMH0K8933371 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 44 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0		MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R\$ 250.000,00 / FRANQUIA: R\$ 19.132,80 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00 DMO 1R - IS R\$ 20.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanternas LED: R\$ 1.222,00 Retrovisores: R\$ 746,00 Laterais: R\$ 282,00 Faróis: R\$ 551,00 Faróis LED: R\$ 3.190,00 Faróis XENON: R\$ 3.190,00 Lanternas: R\$ 501,00 Parabrisa: R\$ 631,00 Vidro Traseiro: R\$ 609,00 TOTAL	R\$ 2.074,2 R\$ 574,4 R\$ 58,2 R\$ 770,0 R\$ 8,2 R\$ 536,2 R\$ 121,5 R\$ 4.143,7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
048
A



Item	Veículo	Dado: Risco	Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
13	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2020/2021 CÓDIGO FIPE: 54909 0Km: Não PLACA: BES5F09 CHASSI: 9BWAG45U0MT093096 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.475,60 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00 DMO 1R - IS R\$ 20.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATORIAS: Vidro Traseiro: R\$ 257,00 Parabrisa: R\$ 267,00 Laterais: R\$ 98,00 Lanternas LED: R\$ 476,00 Retrovisores: R\$ 270,00 Faróis XENON: R\$ 1.144,00 Lanternas: R\$ 245,00 Faróis: R\$ 269,00 Faróis LED: R\$ 1.144,00 TOTAL	R\$ 1.346,8 R\$ 512,4 R\$ 140,4 R\$ 87,5 R\$ 8,4 R\$ 209,4 R\$ 58,6 R\$ 2.363,8
14	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2020/2021 CÓDIGO FIPE: 54909 0Km: Não PLACA: BES5F92 CHASSI: 9BWAG45U2MT090622 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.475,60 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00 DMO 1R - IS R\$ 20.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATORIAS: Faróis LED: R\$ 1.144,00	R\$ 1.346,8 R\$ 512,4 R\$ 140,4 R\$ 87,5 R\$ 8,4 R\$ 209,4 R\$ 58,6



Item Veículo

Dados do Veículo

Cobertura, Cláusulas e Acessórios

Valor Prêmio

14	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2020/2021 CÓDIGO FIPE: 54909 0Km: Não PLACA: BES5F92 CHASSI: 9BWAG45U2MT090622 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Faróis: R\$ 269,00 Lanternas: R\$ 245,00 Faróis XENON: R\$ 1.144,00 Retrovisores: R\$ 270,00 Lanternas LED: R\$ 476,00 Laterais: R\$ 98,00 Vidro Traseiro: R\$ 257,00 Parabrisa: R\$ 267,00 TOTAL	R\$ 2.363,8
----	---	--	---	-------------

15	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 54909 0Km: Não PLACA: BEX1F50 CHASSI: 9BWAG45U6NT004259 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.475,60 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00 DMO 1R - IS R\$ 20.000,00 Clis. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Retrovisores: R\$ 270,00 Laterais: R\$ 98,00 Lanternas: R\$ 245,00 Lanternas LED: R\$ 476,00 Parabrisa: R\$ 267,00 Faróis LED: R\$ 1.144,00 Faróis XENON: R\$ 1.144,00 Vidro Traseiro: R\$ 257,00 Faróis: R\$ 269,00 TOTAL	R\$ 1.373,8 R\$ 520,2 R\$ 140,4 R\$ 87,5 R\$ 8,4 R\$ 209,4 R\$ 60,0 R\$ 2.400,4
----	---	--	---	--



Item	Veículo	Dados do Veículo	Cobertura, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
16	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 54909 0Km: Não PLACA: RHA3E01 CHASSI: 9BWAG45U5NT016273 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.475,60 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00 DMO 1R - IS R\$ 20.000,00 Cls. 45V Vídeos 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATORIAS: Faróis: R\$ 269,00 Vidro Traseiro: R\$ 257,00 Faróis XENON: R\$ 1.144,00 Faróis LED: R\$ 1.144,00 Parabrisa: R\$ 267,00 Lanternas: R\$ 245,00 Lanternas LED: R\$ 476,00 Retrovisores: R\$ 270,00 Laterais: R\$ 98,00 TOTAL	R\$ 1.373,9 R\$ 520,2 R\$ 140,4 R\$ 87,5 R\$ 8,2 R\$ 209,4 R\$ 60,0 R\$ 2.400,2



Item	Veículo	Dados do Veículo	Cobertura	Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
17	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 54909 0Km: Não PLACA: RH12H37 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.475,60 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00 DMO 1R - IS R\$ 20.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Laterais: R\$ 98,00 Retrovisores: R\$ 270,00 Lanternas LED: R\$ 476,00 Lanternas: R\$ 245,00 Faróis XENON: R\$ 1.144,00 Faróis LED: R\$ 1.144,00 Faróis: R\$ 269,00 Vidro Traseiro: R\$ 257,00 Parabrisa: R\$ 267,00 TOTAL	R\$ 1.373,9 R\$ 520,2 R\$ 140,4 R\$ 87,5 R\$ 8,4 R\$ 209,4 R\$ 60,0 R\$ 2.400,2	

18	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 54909 0Km: Não PLACA: RHA6F86 CHASSI: 9BWAG45U2NT016327 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.475,60 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00 DMO 1R - IS R\$ 20.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATORIAS: Lanternas LED: R\$ 476,00	R\$ 1.373,9 R\$ 520,2 R\$ 140,4 R\$ 87,5 R\$ 8,4 R\$ 209,4 R\$ 60,0
----	---	--	--	---



Item

Dados

Cobertura, Cláusulas e Acessórios

Valor Prêmio

18 VEICULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
FLEX REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR
ANO/MODELO: 2021/2022 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS
CÓDIGO FIPE: 54909 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)
0Km: Não CLASSE BÔNUS:0
PLACA: RHA6F86
CHASSI: 9BWAG45U2NT016327
QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5
COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

Lanternas: R\$ 245,00
Laterais: R\$ 98,00
Retrovisores: R\$ 270,00
Parabrisa: R\$ 267,00
Faróis: R\$ 269,00
Vidro Traseiro: R\$ 257,00
Faróis XENON: R\$ 1.144,00
Faróis LED: R\$ 1.144,00
TOTAL

R\$ 2.400,2

19 VEICULO: CHEVROLET - NOVO COBALT LTZ 1.8 TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO
8V ECONOFLEX REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR
ANO/MODELO: 2016/2016 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS
CÓDIGO FIPE: 44202 PROPRIEDADE: Empresa (PJ)
0Km: Não CLASSE BÔNUS:0
PLACA: BAS1784
CHASSI: 9BGJC69E0GB159963
QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5
COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO
COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO
CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.449,20
Tipo: 50% DA OBRIGATORIA
DMT 1R - IS R\$ 200.000,00
DCT 1R - IS R\$ 200.000,00
APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00
DMO 1R - IS R\$ 20.000,00
Cls. 45V
Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS:
Laterais: R\$ 123,00
Retrovisores: R\$ 219,00
Lanternas LED: R\$ 566,00
Lanternas: R\$ 347,00
Faróis XENON: R\$ 1.955,00
Faróis LED: R\$ 1.312,00
Faróis: R\$ 382,00
Vidro Traseiro: R\$ 365,00
Parabrisa: R\$ 421,00
TOTAL

R\$ 1.475,4
R\$ 475,2
R\$ 140,4
R\$ 87,5
R\$ 8,4
R\$ 316,5
R\$ 155,9



R\$ 2.659,2

Item	Veículo	Dados do Veículo	Cobertura, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
20	VEÍCULO: FIAT - NOVO UNO ATTRACTIVE 1.0 8V EVO FLEX ANO/MODELO: 2016/2016 CÓDIGO FIPE: 14249 0Km; Não PLACA: BAS1785 CHASSI: 9BD195A4ZG0767814 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Alcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.280,00 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00 DMO 1R - IS R\$ 20.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 10.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Retrovisores: R\$ 155,00 Laterais: R\$ 98,00 Lanternas: R\$ 192,00 Lanternas LED: R\$ 450,00 Faróis LED: R\$ 952,00 Faróis XENON: R\$ 1.402,00 Vidro Traseiro: R\$ 203,00 Faróis: R\$ 212,00 Parabrisa: R\$ 210,00 TOTAL	R\$ 1.188,00 R\$ 475,40 R\$ 140,40 R\$ 87,50 R\$ 8,40 R\$ 242,30 R\$ 150,50 R\$ 2.293,10



Item

Veículo

Dados do Seguro

Coberturas, Cláusulas e Acessórios

Valor Prêmio

21	VEÍCULO: TOYOTA - COROLLA SEDAN XEI 2.0 16V FLEX AUT. ANO/MODELO: 2023/2023 CÓDIGO FIPE: 21113 0Km: Não PLACA: SEJ6B28 CHASSI: 9BRB33BEXP2149811 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100.00% / FRANQUIA: R\$ 4.286,40 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00 DMO 1R - IS R\$ 20.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis: R\$ 438,00 Vidro Traseiro: R\$ 515,00 Parabrisa: R\$ 532,00 Retrovisores: R\$ 501,00 Laterais: R\$ 148,00 Faróis LED: R\$ 682,00 Faróis XENON: R\$ 836,00 Lanternas: R\$ 399,00 Lanternas LED: R\$ 695,00 TOTAL	R\$ 2.669,8 R\$ 528,2 R\$ 140,4 R\$ 87,5 R\$ 8,2 R\$ 209,4 R\$ 80,2
----	--	--	---	---

22	VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO ONIX SEDAN PLUS LT 1.0 12V TB FLEX AUT. ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 45012 0Km: Não PLACA: RHX8H46 CHASSI: 9BGEB69H0NG197938 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100.00% / FRANQUIA: R\$ 2.529,60 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00 DMO 1R - IS R\$ 20.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Parabrisa: R\$ 462,00	R\$ 2.013,4 R\$ 520,2 R\$ 140,4 R\$ 87,5 R\$ 8,2 R\$ 316,2 R\$ 67,2
----	--	--	--	---



Item

Veículo

Dados do Veículo

Cobertura, Cláusulas e Acessórios

Valor Prêmio

22 VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO ONIX SEDAN
PLUS LT 1.0 12V TB FLEX AUT.
ANO/MODELO: 2022/2022
CÓDIGO FIPE: 45012
0Km: Não
PLACA: RHX8H46
CHASSI: 9BGEB69H0NG197938
QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5
COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

Faróis: R\$ 707,00
Vidro Traseiro: R\$ 447,00
Faróis XENON: R\$ 1.775,00
Faróis LED: R\$ 1.775,00
Lanternas LED: R\$ 617,00
Lanternas: R\$ 386,00
Laterais: R\$ 197,00
Retrovisores: R\$ 241,00

TOTAL

R\$ 3.153,8

23 VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO POLO TRACK
1.0 12V FLEX
ANO/MODELO: 2023/2023
CÓDIGO FIPE: 55409
0Km: Não
PLACA: SFA5C73
CHASSI: 9BWAG5R19PT214783
QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5
COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO
COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO
CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.744,40
Tipo: 50% DA OBRIGATORIA
DMT 1R - IS R\$ 200.000,00
DCT 1R - IS R\$ 200.000,00
APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00
DMO 1R - IS R\$ 20.000,00
Cis. 45V
Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATORIAS:
Lanternas: R\$ 216,54
Faróis XENON: R\$ 1.340,36
Retrovisores: R\$ 232,23
Lanternas LED: R\$ 698,93
Laterais: R\$ 142,62
Parabrisa: R\$ 272,55
Vidro Traseiro: R\$ 272,55
Faróis: R\$ 216,54
Faróis LED: R\$ 1.340,36
TOTAL

R\$ 1.488,3
R\$ 528,2
R\$ 140,4
R\$ 87,5
R\$ 8,4
R\$ 209,4
R\$ 65,1



R\$ 2.527,6

Item	Veículo	Dados	Cobertura, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
24	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO POLO TRACK 1,0 12V FLEX ANO/MODELO: 2023/2023 CÓDIGO FIPE: 55409 0Km: Não PLACA: SEY6J93 CHASSI: 9BWAG5R10PT214400 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.744,40 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00 DMO 1R - IS R\$ 20.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanternas LED: R\$ 698,93 Retrovisores: R\$ 232,23 Laterais: R\$ 142,62 Vidro Traseiro: R\$ 272,55 Parabrisa: R\$ 272,55 Lanternas: R\$ 216,54 Faróis XENON: R\$ 1.340,36 Faróis LED: R\$ 1.340,36 Faróis: R\$ 216,54 TOTAL	R\$ 1.488,00 R\$ 528,00 R\$ 140,00 R\$ 87,00 R\$ 8,00 R\$ 209,00 R\$ 65,00 R\$ 2.527,00



Item	Veículo	Dados	Cobertura, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
25	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO POLO TRACK 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2023/2023 CÓDIGO FIPE: 55409 0Km: Não PLACA: SEY6J94 CHASSI: 9BWAG5R15PT215302 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.744,40 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00 DMO 1R - IS R\$ 20.000,00 Cls. 45V Vídeos 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Retrovisores: R\$ 232,23 Lanternas LED: R\$ 698,93 Laterais: R\$ 142,62 Faróis LED: R\$ 1.340,36 Faróis: R\$ 216,54 Lanternas: R\$ 216,54 Faróis XENON: R\$ 1.340,36 Vidro Traseiro: R\$ 272,55 Parabrisa: R\$ 272,55 TOTAL	R\$ 1.488,2 R\$ 528,2 R\$ 140,4 R\$ 87,5 R\$ 8,4 R\$ 209,4 R\$ 65,7 R\$ 2.527,1
26	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO POLO TRACK 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2023/2023 CÓDIGO FIPE: 55409 0Km: Não PLACA: SEY6J95 CHASSI: 9BWAG5R17PT214815 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.744,40 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00 DMO 1R - IS R\$ 20.000,00 Cls. 45V Vídeos 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis XENON: R\$ 1.340,36	R\$ 1.488,2 R\$ 528,2 R\$ 140,4 R\$ 87,5 R\$ 8,4 R\$ 209,4 R\$ 65,7



Item	Veículo	Dados	Cobertura	Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
26	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO POLO TRACK 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2023/2023 CÓDIGO FIPE: 55409 0Km: Não PLACA: SEY6J95 CHASSI: 9BWAG5R17PT214815 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Lanternas: R\$ 216,54 Faróis: R\$ 216,54 Faróis LED: R\$ 1.340,36 Parabrisa: R\$ 272,55 Vidro Traseiro: R\$ 272,55 Laterais: R\$ 142,62 Retrovisores: R\$ 232,23 Lanternas LED: R\$ 698,93 TOTAL	R\$ 2.527,60	
27	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO POLO TRACK 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2023/2023 CÓDIGO FIPE: 55409 0Km: Não PLACA: SEY6J96 CHASSI: 9BWAG5R15PT214781 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.744,40 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00 DMO 1R - IS R\$ 20.000,00 CIs. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Lanternas LED: R\$ 698,93 Retrovisores: R\$ 232,23 Laterais: R\$ 142,62 Parabrisa: R\$ 272,55 Vidro Traseiro: R\$ 272,55 Faróis: R\$ 216,54 Faróis LED: R\$ 1.340,36 Faróis XENON: R\$ 1.340,36 Lanternas: R\$ 216,54 TOTAL	R\$ 1.488,10 R\$ 528,20 R\$ 140,40 R\$ 87,50 R\$ 8,40 R\$ 209,40 R\$ 65,10	

059A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAITI

R\$ 2.527,60



Item

Veículo

Dados do Veículo

Cobertura, Cláusulas e Acessórios

Valor Prêmio

28	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO POLO TRACK 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2023/2023 CÓDIGO FIPE: 55409 0Km: Não PLACA: SEY6J97 CHASSI: 9BWAG5R13PT214777 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Alcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.744,40 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00 DMO 1R - IS R\$ 20.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATORIAS: Faróis LED: R\$ 1.340,36 Faróis: R\$ 216,54 Lanternas: R\$ 216,54 Faróis XENON: R\$ 1.340,36 Vidro Traseiro: R\$ 272,55 Parabrisa: R\$ 272,55 Laterais: R\$ 142,62 Lanternas LED: R\$ 698,93 Retrovisores: R\$ 232,23 TOTAL	R\$ 1.488,3 R\$ 528,2 R\$ 140,4 R\$ 87,5 R\$ 8,4 R\$ 209,4 R\$ 65,7 R\$ 2.527,6
----	---	--	---	--



Item	Veículo	Dados	Risco	Cobertura, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
29	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO POLO TRACK 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2023/2023 CÓDIGO FIPE: 55409 0Km: Não PLACA: SEY7A10 CHASSI: 9BWAG5R15PT215252 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0		MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.744,40 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00 DMO 1R - IS R\$ 20.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Retrovisores: R\$ 232,23 Laterais: R\$ 142,62 Lanternas: R\$ 216,54 Lanternas LED: R\$ 698,93 Faróis LED: R\$ 1.340,36 Faróis XENON: R\$ 1.340,36 Vidro Traseiro: R\$ 272,55 Faróis: R\$ 216,54 Parabrisa: R\$ 272,55 TOTAL	R\$ 1.488,1 R\$ 528,1 R\$ 140,4 R\$ 87,1 R\$ 8,4 R\$ 209,4 R\$ 65,1 R\$ 2.527,1

30	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO POLO TRACK 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2023/2023 CÓDIGO FIPE: 55409 0Km: Não PLACA: SEY7A12 CHASSI: 9BWAG5R14PT213718 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0		MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.744,40 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00 DMO 1R - IS R\$ 20.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis XENON: R\$ 1.340,36	R\$ 1.488,1 R\$ 528,1 R\$ 140,4 R\$ 87,1 R\$ 8,4 R\$ 209,4 R\$ 65,1
----	--	--	--	---	---



Item Veículo

Dados do Risco

Cobertura, Cláusulas e Acessórios

Valor Prêmio

30	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO POLO TRACK 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2023/2023 CÓDIGO FIPE: 55409 0Km: Não PLACA: SEY7A12 CHASSI: 9BWAG5R14PT213718 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	Lanternas: R\$ 216,54 Lanternas LED: R\$ 698,93 Retrovisores: R\$ 232,23 Laterais: R\$ 142,62 Parabrisa: R\$ 272,55 Vidro Traseiro: R\$ 272,55 Faróis: R\$ 216,54 Faróis LED: R\$ 1.340,36 TOTAL	R\$ 2.527,61
----	---	--	--	--------------

31	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO POLO TRACK 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2023/2023 CÓDIGO FIPE: 55409 0Km: Não PLACA: SFA5C72 CHASSI: 9BWAG5R15PT213114 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.744,40 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00 DMO 1R - IS R\$ 20.000,00 Clis. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Vidro Traseiro: R\$ 272,55 Parabrisa: R\$ 272,55 Faróis LED: R\$ 1.340,36 Faróis: R\$ 216,54 Lanternas LED: R\$ 698,93 Retrovisores: R\$ 232,23 Faróis XENON: R\$ 1.340,36 Lanternas: R\$ 216,54 Laterais: R\$ 142,62 TOTAL	R\$ 1.488,31 R\$ 528,21 R\$ 140,41 R\$ 87,51 R\$ 8,41 R\$ 209,41 R\$ 65,11
----	---	--	--	--



33	VEÍCULO: MOTOR HOME - PEUGEOT BOXER	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO	MODALIDADE: VALOR DETERMINADO
	ANO/MODELO: 2019/2019	REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR	COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO
	0Km: Não	UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS	CASCO - R\$ 250.000,00 / FRANQUIA: R\$ 22.143,60
	PLACA: BDG3F32	PROPRIEDADE: Empresa (PJ)	Tipo: 50% DA OBRIGATORIA
	CHASSI: 8AEGCNFN8KG522246	CLASSE BÔNUS:0	DMT 1R - IS R\$ 200.000,00
	QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2		DCT 1R - IS R\$ 200.000,00
	COMBUSTÍVEL: Diesel		APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00
			DMO 1R - IS R\$ 20.000,00
			Clis. 45V
			Vídeos 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS:
			Laterais: R\$ 477,50
			Retrovisores: R\$ 777,50
			Faróis XENON: R\$ 4.487,50
			Faróis LED: R\$ 4.487,50
			Lanternas LED: R\$ 2.340,00
			Lanternas: R\$ 725,00
			Parabrisa: R\$ 912,50
			Faróis: R\$ 725,00
			Vidro Traseiro: R\$ 912,50
			TOTAL
			R\$ 4.562,60
			R\$ 704,40
			R\$ 106,00
			R\$ 35,00
			R\$ 8,40
			R\$ 536,40
			R\$ 121,50
			R\$ 6.075,40

34 VEÍCULO: MOTOR HOME - PEUGEOT BOXER
ANO/MODELO: 2019/2019
0Km: Não
PLACA: BDI5J56
CHASSI: 8AEGCNFN8KG522246
QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2
COMBUSTÍVEL: Diesel

Item	Veículo	Dados	Risco	Cobertura, Cláusulas e Acessórios	Valor	Prêmio
34	VEÍCULO: MOTOR HOME - PEUGEOT BOXER ANO/MODELO: 2019/2019 0Km: Não PLACA: BD15J56 CHASSI: 8AEGCNFN8KG522246 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0		Faróis XENON: R\$ 4.487,50 Lanternas: R\$ 725,00 Lanternas LED: R\$ 2.340,00 Parabrisa: R\$ 912,50 Vidro Traseiro: R\$ 912,50 Faróis: R\$ 725,00 Laterais: R\$ 477,50 Retrovisores: R\$ 777,50 TOTAL	R\$ 6.075,4	
35	VEÍCULO: MOTOR HOME - PEUGEOT BOXER ANO/MODELO: 2019/2019 0Km: Não PLACA: BDG3F31 CHASSI: 8AEGCNFN8KG522246 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0		MODALIDADE: VALOR DETERMINADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - R\$ 250.000,00 / FRANQUIA: R\$ 22.143,60 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00 DMO 1R - IS R\$ 20.000,00 Cls. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATORIAS: Vidro Traseiro: R\$ 912,50 Faróis: R\$ 725,00 Parabrisa: R\$ 912,50 Lanternas: R\$ 725,00 Lanternas LED: R\$ 2.340,00 Faróis LED: R\$ 4.487,50 Faróis XENON: R\$ 4.487,50 Retrovisores: R\$ 777,50 Laterais: R\$ 477,50 TOTAL	R\$ 4.562,6 R\$ 704,4 R\$ 106,7 R\$ 35,0 R\$ 8,4 R\$ 536,4 R\$ 121,5	



Item Veículo

Dados

Cobertura, Cláusulas e Acessórios

Valor Prêmio

36	VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO 2.3 16V TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO DCI ANO/MODELO: 2016/2017 CÓDIGO FIPE: 251968 0Km: Não PLACA: BAO5474 CHASSI: 93YMAFELAHJ235369 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 9.333,60 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00 DMO 1R - IS R\$ 20.000,00 Cis. 45V Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATORIAS: Retrovisores: R\$ 540,00 Laterais: R\$ 282,00 Parabrisa: R\$ 421,00 Faróis: R\$ 554,00 Vidro Traseiro: R\$ 392,00 Faróis XENON: R\$ 1.098,00 Faróis LED: R\$ 1.098,00 Lanternas LED: R\$ 875,00 Lanternas: R\$ 373,00 TOTAL	R\$ 1.895,5 R\$ 656,4 R\$ 162,7 R\$ 52,5 R\$ 8,4 R\$ 572,7 R\$ 443,8 R\$ 3.791,7
----	---	---	---	---



Dados		Coberturas, Cláusulas e Acessórios		Valor Prêmio
Veículo	Risco	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO		
		REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR		
		UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS		
		PROPRIEDADE: Empresa (PJ)		
		CLASSE BÔNUS:0		
		VEÍCULO: MOTOR HOME - MERCEDES BENZ		
		SPRINTER		
		ANO/MODELO: 2018/2019		
		0Km: Não		
		PLACA: BCY0F78		
		CHASSI: 8AC906633KE160393		
		QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5		
		COMBUSTÍVEL: Diesel		
		MODALIDADE: VALOR DETERMINADO		
		COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO		
		CASCO - R\$ 250.000,00 / FRANQUIA: R\$ 15.957,60		R\$ 4.562,1

Veículo	Risco	Tipo: 50% DA OBRIGATORIA		
		DMT 1R - IS R\$ 200.000,00		R\$ 704,4
		DCT 1R - IS R\$ 200.000,00		R\$ 106,7
		APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00		R\$ 87,5
		DMO 1R - IS R\$ 20.000,00		R\$ 8,4
		Cls. 45V		R\$ 536,4
		Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATORIAS:		R\$ 121,5
		Lanternas: R\$ 725,00		
		Faróis XENON: R\$ 4.487,50		
		Retrovisores: R\$ 777,50		
		Lanternas LED: R\$ 2.340,00		
		Vidro Traseiro: R\$ 912,50		
		Parabrisa: R\$ 912,50		
		Faróis LED: R\$ 4.487,50		
		Faróis: R\$ 725,00		
		Laterais: R\$ 477,50		
		TOTAL		R\$ 6.127,5

Veículo	Risco	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO		
		REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR		
		UTILIZAÇÃO: TRANSP. FUNCIONÁRIOS/CLIENTES		
		PROPRIEDADE: Empresa (PJ)		
		CLASSE BÔNUS:0		
		VEÍCULO: MARCOPOLLO - VOLARE MINIBUS W9		
		FLY LOTACAO E5		
		ANO/MODELO: 2014/2015		
		CÓDIGO FIPE: 5080169		
		0Km: Não		
		PLACA: AYQ4406		
		CHASSI: 93PB40N31FC053584		
		QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 21		
		COMBUSTÍVEL: Diesel		
		MODALIDADE: VALOR DE MERCADO		
		COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO		
		CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 9.962,40		R\$ 1.871,8

Veículo	Risco	Tipo: 50% DA OBRIGATORIA		
		DMT 1R - IS R\$ 200.000,00		R\$ 539,5
		DCT 1R - IS R\$ 200.000,00		R\$ 58,2
		APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00		R\$ 367,5
		DMO 1R - IS R\$ 20.000,00		R\$ 8,4
		Cls. 45V		R\$ 536,4
		Vidros 076 / IS: R\$ 25.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATORIAS:		R\$ 223,5
		Vidro Traseiro: R\$ 531,00		



Item Veículo

Dados Risco

Cobrança, Cláusulas e Acessórios

Valor Prêmio

38 VEÍCULO: MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS W9
FLY LOTACAO E5
ANO/MODELO: 2014/2015
CÓDIGO FIPE: 5080169
0Km: Não
PLACA: AYQ4406
CHASSI: 93PB40N31FC053584
QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 21
COMBUSTÍVEL: Diesel

Parabrisa: R\$ 451,00
Laterais: R\$ 253,00
Lanternas LED: R\$ 1.059,00
Retrovisores: R\$ 650,00
Faróis XENON: R\$ 2.767,00
Lanternas: R\$ 433,00
Faróis: R\$ 622,00
Faróis LED: R\$ 2.767,00
TOTAL

R\$ 3.605,7

39 VEÍCULO: FIAT - ARGO DRIVE 1.3 8V FLEX
ANO/MODELO: 2017/2018
CÓDIGO FIPE: 14931
0Km: Não
PLACA: BBQ3904
CHASSI: 9BD358A4HJYH36883
QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 5
COMBUSTÍVEL: Gasolina/Alcool

MODALIDADE: VALOR DE MERCADO
COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO
CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.443,20
Tipo: 50% DA OBRIGATORIA
DMT 1R - IS R\$ 200.000,00
DCT 1R - IS R\$ 200.000,00
APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00
DMO 1R - IS R\$ 20.000,00
Cis. 45V
Vidros 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATORIAS:
Retrovisores: R\$ 282,00
Lanternas LED: R\$ 437,00
Laterais: R\$ 135,00
Faróis LED: R\$ 1.209,00
Faróis: R\$ 325,00
Lanternas: R\$ 296,00
Faróis XENON: R\$ 1.698,00
Vidro Traseiro: R\$ 379,00
Parabrisa: R\$ 392,00
TOTAL

R\$ 1.539,8
R\$ 489,7
R\$ 140,4
R\$ 87,5
R\$ 8,4
R\$ 242,3
R\$ 169,7



R\$ 2.678,0

Item Veículo

Dados Risco

Coberturas, Cláusulas e Acessórios

Valor Prêmio

40	VEICULO: HONDA - MOTO NXR 160 BROS ESDD TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO FLEXONE	REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR	
	ANO/MODELO: 2017/2017	UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS	
	CÓDIGO FIPE: 8111308	PROPRIEDADE: Empresa (PJ)	
	0Km: Não	CLASSE BÔNUS:0	
	PLACA: BBQ3905		
	CHASSI: 9C2KD0810HR459760		
	QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2		
	COMBUSTIVEL: Gasolina/Álcool		
		MODALIDADE: VALOR DE MERCADO	
		COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO	
		CASCO - FIPE 100.00% / FRANQUIA: R\$ 1.533,60	R\$ 566,4
		Tipo: 50% DA OBRIGATORIA	
		DMT 1R - IS R\$ 200.000,00	R\$ 210,7
		DCT 1R - IS R\$ 200.000,00	R\$ 31,2
		APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00	R\$ 350,0
		DMO 1R - IS R\$ 20.000,00	R\$ 8,4
		Cls. 45V	R\$ 191,6
		Vídeos 076 / IS: R\$ 5.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS:	R\$ 147,0
		Parabrisa: ISENT0	
		Vidro Traseiro: ISENT0	
		Faróis XENON: R\$ 167,00	
		Lanternas: R\$ 96,00	
		Faróis: R\$ 96,00	
		Faróis LED: R\$ 167,00	
		Laterais: ISENT0	
		Lanternas LED: R\$ 155,00	
		Retrovisores: R\$ 51,00	
		TOTAL	R\$ 1.504,3



Item	Veículo	Dados	Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
41	VEÍCULO: HONDA - MOTO CG 160 START ANO/MODELO: 2017/2018 CÓDIGO FIPE: 8111391 0Km: Não PLACA: BQ3862 CHASSI: 9C2KC2500JR001446 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2 COMBUSTÍVEL: Gasolina	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0		MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 1.249,20 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00 DMO 1R - IS R\$ 20.000,00 Cls. 45V Vídeos 076 / IS: R\$ 5.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATORIAS: Laterais: ISENTO Faróis XENON: R\$ 167,00 Lanternas: R\$ 96,00 Lanternas LED: R\$ 155,00 Retrovisores: R\$ 51,00 Parabrisa: ISENTO Vidro Traseiro: ISENTO Faróis: R\$ 96,00 Faróis LED: R\$ 167,00 TOTAL	R\$ 502,5 R\$ 212,6 R\$ 31,2 R\$ 350,0 R\$ 8,4 R\$ 191,6 R\$ 147,0 R\$ 1.443,4
42	VEÍCULO: FIAT - STRADA WORKING HARD 1.4 8V FLEX ANO/MODELO: 2019/2020 CÓDIGO FIPE: 14338 0Km: Não PLACA: BDL1C51 CHASSI: 9BD5781FFLY369004 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Alcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0		MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.209,20 Tipo: 50% DA OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 200.000,00 DCT 1R - IS R\$ 200.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 20.000,00 DMO 1R - IS R\$ 20.000,00 Cls. 45V Vídeos 076 / IS: R\$ 15.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATORIAS: Retrovisores: R\$ 77,00	R\$ 1.893,7 R\$ 617,7 R\$ 156,5 R\$ 35,0 R\$ 8,4 R\$ 353,4 R\$ 61,5



Item	Veículo	Dados	Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
42	VEÍCULO: FIAT - STRADA WORKING HARD 1.4 8V FLEX ANO/MODELO: 2019/2020 CÓDIGO FIPE: 14338 0Km: Não PLACA: BDL1C51 CHASSI: 9BD5781FFLY369004 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 2 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool	TIPO EMISSÃO: SEGURO NOVO REGIÃO DE RISCO: IBAITI - PR UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0		Lanternas LED: R\$ 592,00 Lanternas: R\$ 192,00 Faróis XENON: R\$ 1.710,00 Faróis LED: R\$ 1.144,00 Faróis: R\$ 254,00 Vidro Traseiro: R\$ 244,00 Parabrisa: R\$ 295,00 Laterais: R\$ 86,00 TOTAL	R\$ 3.126,7



Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA



Assistência 24h:

COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

Índice de Cláusulas:

CLS. 104 104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115 115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112 112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N 20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997 997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111 111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:

CARROC. CARROCERIA
EQUIP. EQUIPAMENTOS
SOM SOM
KIT G KIT - GÁS





Município de Ibaíti - 2024
Cotação de preços nº 000030



Página 1

Lote: 001

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
37976 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	1.950,00	2.659,20	3.500,00
		Total:	1.950,00	2.659,20	3.500,00

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
29405-5 61.074.175/0001-38 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A				3.500,00
55485-5 90.180.605/0001-02 GENTE SEGURADORA S.A.				1.950,00*
1719-1 61.198.164/0001-60 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS				2.527,60

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
37976 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	1.850,00	2.676,00	3.500,00
		Total:	1.850,00	2.676,00	3.500,00

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
29405-5 61.074.175/0001-38 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A				3.500,00
55485-5 90.180.605/0001-02 GENTE SEGURADORA S.A.				1.850,00*
1719-1 61.198.164/0001-60 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS				2.678,00

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
37976 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	1.950,00	2.858,73	3.500,00
		Total:	1.950,00	2.858,73	3.500,00

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
29405-5 61.074.175/0001-38 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A				3.500,00
55485-5 90.180.605/0001-02 GENTE SEGURADORA S.A.				1.950,00*
1719-1 61.198.164/0001-60 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS				3.126,20

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
37976 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	1.443,40	2.264,47	3.500,00
		Total:	1.443,40	2.264,47	3.500,00

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
29405-5 61.074.175/0001-38 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A				3.500,00
55485-5 90.180.605/0001-02 GENTE SEGURADORA S.A.				1.850,00
1719-1 61.198.164/0001-60 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS				1.443,40*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
37976 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	1.504,90	2.284,97	3.500,00
		Total:	1.504,90	2.284,97	3.500,00

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
29405-5 61.074.175/0001-38 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A				3.500,00
55485-5 90.180.605/0001-02 GENTE SEGURADORA S.A.				1.850,00
1719-1 61.198.164/0001-60 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS				1.504,90*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
37976 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	3.605,10	6.868,37	12.000,00
		Total:	3.605,10	6.868,37	12.000,00

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
29405-5 61.074.175/0001-38 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A				12.000,00
55485-5 90.180.605/0001-02 GENTE SEGURADORA S.A.				5.000,00
1719-1 61.198.164/0001-60 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS				3.605,10*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
37976 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	1.700,00	2.784,60	3.500,00
		Total:	1.700,00	2.784,60	3.500,00

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
29405-5 61.074.175/0001-38 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A				3.500,00
55485-5 90.180.605/0001-02 GENTE SEGURADORA S.A.				1.700,00*



Município de Ibaiti - 2024
Cotação de preços nº 000030



Página 2

1719-1 61.198.164/0001-60 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

3.153,80

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
37976 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	5.000,00	7.441,80	12.000,00
		Total:	5.000,00	7.441,80	12.000,00
Fornecedor	Marca	Sigla origem		Validade	Preço
29405-5 61.074.175/0001-38 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A					12.000,00
55485-5 90.180.605/0001-02 GENTE SEGURADORA S.A.					5.000,00*
1719-1 61.198.164/0001-60 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS					5.325,40

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
37976 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	4.544,00	7.681,33	12.000,00
		Total:	4.544,00	7.681,33	12.000,00
Fornecedor	Marca	Sigla origem		Validade	Preço
29405-5 61.074.175/0001-38 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A					12.000,00
55485-5 90.180.605/0001-02 GENTE SEGURADORA S.A.					6.500,00
1719-1 61.198.164/0001-60 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS					4.544,00*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
37976 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	5.000,00	7.709,30	12.000,00
		Total:	5.000,00	7.709,30	12.000,00
Fornecedor	Marca	Sigla origem		Validade	Preço
29405-5 61.074.175/0001-38 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A					12.000,00
55485-5 90.180.605/0001-02 GENTE SEGURADORA S.A.					5.000,00*
1719-1 61.198.164/0001-60 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS					6.127,90

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
37976 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	6.000,00	8.025,13	12.000,00
		Total:	6.000,00	8.025,13	12.000,00
Fornecedor	Marca	Sigla origem		Validade	Preço
29405-5 61.074.175/0001-38 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A					12.000,00
55485-5 90.180.605/0001-02 GENTE SEGURADORA S.A.					6.000,00*
1719-1 61.198.164/0001-60 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS					6.075,40

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
37976 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	6.000,00	8.025,13	12.000,00
		Total:	6.000,00	8.025,13	12.000,00
Fornecedor	Marca	Sigla origem		Validade	Preço
29405-5 61.074.175/0001-38 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A					12.000,00
55485-5 90.180.605/0001-02 GENTE SEGURADORA S.A.					6.000,00*
1719-1 61.198.164/0001-60 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS					6.075,40

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
37976 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	6.000,00	8.025,13	12.000,00
		Total:	6.000,00	8.025,13	12.000,00
Fornecedor	Marca	Sigla origem		Validade	Preço
29405-5 61.074.175/0001-38 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A					12.000,00
55485-5 90.180.605/0001-02 GENTE SEGURADORA S.A.					6.000,00*
1719-1 61.198.164/0001-60 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS					6.075,40

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
37976 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	3.791,70	7.263,90	12.000,00
		Total:	3.791,70	7.263,90	12.000,00
Fornecedor	Marca	Sigla origem		Validade	Preço



Município de Ibaiti - 2024
Cotação de preços nº 000030



Página 3

29405-5 61.074.175/0001-38 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.	12.000,00
55485-5 90.180.605/0001-02 GENTE SEGURADORA S.A.	6.000,00
1719-1 61.198.164/0001-60 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	3.791,70*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
37976 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	1.700,00	2.974,73	3.724,20
		Total:	1.700,00	2.974,73	3.724,20

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
29405-5 61.074.175/0001-38 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.				3.500,00
55485-5 90.180.605/0001-02 GENTE SEGURADORA S.A.				1.700,00*
1719-1 61.198.164/0001-60 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS				3.724,20

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
37976 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	1.950,00	2.659,20	3.500,00
		Total:	1.950,00	2.659,20	3.500,00

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
29405-5 61.074.175/0001-38 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.				3.500,00
55485-5 90.180.605/0001-02 GENTE SEGURADORA S.A.				1.950,00*
1719-1 61.198.164/0001-60 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS				2.527,60

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
37976 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	1.950,00	2.659,20	3.500,00
		Total:	1.950,00	2.659,20	3.500,00

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
29405-5 61.074.175/0001-38 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.				3.500,00
55485-5 90.180.605/0001-02 GENTE SEGURADORA S.A.				1.950,00*
1719-1 61.198.164/0001-60 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS				2.527,60

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
37976 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	1.950,00	2.659,20	3.500,00
		Total:	1.950,00	2.659,20	3.500,00

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
29405-5 61.074.175/0001-38 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.				3.500,00
55485-5 90.180.605/0001-02 GENTE SEGURADORA S.A.				1.950,00*
1719-1 61.198.164/0001-60 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS				2.527,60

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
37976 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	1.950,00	2.659,20	3.500,00
		Total:	1.950,00	2.659,20	3.500,00

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
29405-5 61.074.175/0001-38 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.				3.500,00
55485-5 90.180.605/0001-02 GENTE SEGURADORA S.A.				1.950,00*
1719-1 61.198.164/0001-60 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS				2.527,60

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
37976 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	1.950,00	2.659,20	3.500,00
		Total:	1.950,00	2.659,20	3.500,00

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
29405-5 61.074.175/0001-38 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.				3.500,00
55485-5 90.180.605/0001-02 GENTE SEGURADORA S.A.				1.950,00*
1719-1 61.198.164/0001-60 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS				2.527,60

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
37976 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	1.950,00	2.659,20	3.500,00



Município de Ibaiti - 2024
Cotação de preços nº 000030



Página 4

		Total:	1.950,00	2.659,20	3.500,00
Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço	
29405-5 61.074.175/0001-38 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A				3.500,00	
55485-5 90.180.605/0001-02 GENTE SEGURADORA S.A.				1.950,00*	
1719-1 61.198.164/0001-60 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS				2.527,60	

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
37976 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	1.950,00	2.659,20	3.500,00
Total:			1.950,00	2.659,20	3.500,00

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço	
29405-5 61.074.175/0001-38 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A				3.500,00	
55485-5 90.180.605/0001-02 GENTE SEGURADORA S.A.				1.950,00*	
1719-1 61.198.164/0001-60 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS				2.527,60	

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
37976 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	1.950,00	2.659,20	3.500,00
Total:			1.950,00	2.659,20	3.500,00

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço	
29405-5 61.074.175/0001-38 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A				3.500,00	
55485-5 90.180.605/0001-02 GENTE SEGURADORA S.A.				1.950,00*	
1719-1 61.198.164/0001-60 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS				2.527,60	

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
37976 SEGURO DE VEICULO	UNI	5,00	1.700,00	2.974,73	3.724,20
Total:			8.500,00	14.873,65	18.621,00

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço	
29405-5 61.074.175/0001-38 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A				3.500,00	
55485-5 90.180.605/0001-02 GENTE SEGURADORA S.A.				1.700,00*	
1719-1 61.198.164/0001-60 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS				3.724,20	

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
37976 SEGURO DE VEICULO	UNI	3,00	4.083,30	7.694,43	12.000,00
Total:			12.249,90	23.083,29	36.000,00

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço	
29405-5 61.074.175/0001-38 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A				12.000,00	
55485-5 90.180.605/0001-02 GENTE SEGURADORA S.A.				7.000,00	
1719-1 61.198.164/0001-60 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS				4.083,30*	

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
37976 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	1.700,00	2.619,77	3.500,00
Total:			1.700,00	2.619,77	3.500,00

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço	
29405-5 61.074.175/0001-38 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A				3.500,00	
55485-5 90.180.605/0001-02 GENTE SEGURADORA S.A.				1.700,00*	
1719-1 61.198.164/0001-60 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS				2.659,30	

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
37976 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	1.700,00	2.619,77	3.500,00
Total:			1.700,00	2.619,77	3.500,00

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço	
29405-5 61.074.175/0001-38 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A				3.500,00	
55485-5 90.180.605/0001-02 GENTE SEGURADORA S.A.				1.700,00*	
1719-1 61.198.164/0001-60 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS				2.659,30	



Município de Ibaiti - 2024
Cotação de preços nº 000030



Página 5

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
37976 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	1.700,00	2.533,40	3.500,00
Total:			1.700,00	2.533,40	3.500,00

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
29405-5 61.074.175/0001-38 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A				3.500,00
55485-5 90.180.605/0001-02 GENTE SEGURADORA S.A.				1.700,00*
1719-1 61.198.164/0001-60 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS				2.400,20

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
37976 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	4.143,70	7.047,90	12.000,00
Total:			4.143,70	7.047,90	12.000,00

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
29405-5 61.074.175/0001-38 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A				12.000,00
55485-5 90.180.605/0001-02 GENTE SEGURADORA S.A.				5.000,00
1719-1 61.198.164/0001-60 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS				4.143,70*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
37976 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	4.083,30	7.527,77	12.000,00
Total:			4.083,30	7.527,77	12.000,00

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
29405-5 61.074.175/0001-38 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A				12.000,00
55485-5 90.180.605/0001-02 GENTE SEGURADORA S.A.				6.500,00
1719-1 61.198.164/0001-60 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS				4.083,30*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
37976 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	5.406,20	7.968,73	12.000,00
Total:			5.406,20	7.968,73	12.000,00

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
29405-5 61.074.175/0001-38 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A				12.000,00
55485-5 90.180.605/0001-02 GENTE SEGURADORA S.A.				6.500,00
1719-1 61.198.164/0001-60 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS				5.406,20*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
37976 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	5.406,00	7.968,67	12.000,00
Total:			5.406,00	7.968,67	12.000,00

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
29405-5 61.074.175/0001-38 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A				12.000,00
55485-5 90.180.605/0001-02 GENTE SEGURADORA S.A.				6.500,00
1719-1 61.198.164/0001-60 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS				5.406,00*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
37976 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	3.698,00	7.399,33	12.000,00
Total:			3.698,00	7.399,33	12.000,00

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
29405-5 61.074.175/0001-38 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A				12.000,00
55485-5 90.180.605/0001-02 GENTE SEGURADORA S.A.				6.500,00
1719-1 61.198.164/0001-60 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS				3.698,00*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
37976 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	3.698,00	7.399,33	12.000,00
Total:			3.698,00	7.399,33	12.000,00

Fornecedor	Marca	Sigla origem	Validade	Preço
29405-5 61.074.175/0001-38 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A				12.000,00
55485-5 90.180.605/0001-02 GENTE SEGURADORA S.A.				6.500,00



Município de Ibaiti - 2024

Cotação de preços nº 000030



Página 6

1719-1 61.198.164/0001-60 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS 3.698,00*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
37976 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	3.698,00	7.399,33	12.000,00
Total:			3.698,00	7.399,33	12.000,00
Fornecedor	Marca	Sigla origem		Validade	Preço
29405-5 61.074.175/0001-38 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A					12.000,00
55485-5 90.180.605/0001-02 GENTE SEGURADORA S.A.					6.500,00
1719-1 61.198.164/0001-60 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS					3.698,00*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
37976 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	3.698,00	7.399,33	12.000,00
Total:			3.698,00	7.399,33	12.000,00
Fornecedor	Marca	Sigla origem		Validade	Preço
29405-5 61.074.175/0001-38 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A					12.000,00
55485-5 90.180.605/0001-02 GENTE SEGURADORA S.A.					6.500,00
1719-1 61.198.164/0001-60 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS					3.698,00*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
37976 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	3.698,00	7.399,33	12.000,00
Total:			3.698,00	7.399,33	12.000,00
Fornecedor	Marca	Sigla origem		Validade	Preço
29405-5 61.074.175/0001-38 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A					12.000,00
55485-5 90.180.605/0001-02 GENTE SEGURADORA S.A.					6.500,00
1719-1 61.198.164/0001-60 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS					3.698,00*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
37976 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	3.698,00	7.399,33	12.000,00
Total:			3.698,00	7.399,33	12.000,00
Fornecedor	Marca	Sigla origem		Validade	Preço
29405-5 61.074.175/0001-38 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A					12.000,00
55485-5 90.180.605/0001-02 GENTE SEGURADORA S.A.					6.500,00
1719-1 61.198.164/0001-60 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS					3.698,00*

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
37976 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	1.700,00	2.521,27	3.500,00
Total:			1.700,00	2.521,27	3.500,00
Fornecedor	Marca	Sigla origem		Validade	Preço
29405-5 61.074.175/0001-38 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A					3.500,00
55485-5 90.180.605/0001-02 GENTE SEGURADORA S.A.					1.700,00*
1719-1 61.198.164/0001-60 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS					2.363,80

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
37976 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	1.700,00	2.521,27	3.500,00
Total:			1.700,00	2.521,27	3.500,00
Fornecedor	Marca	Sigla origem		Validade	Preço
29405-5 61.074.175/0001-38 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A					3.500,00
55485-5 90.180.605/0001-02 GENTE SEGURADORA S.A.					1.700,00*
1719-1 61.198.164/0001-60 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS					2.363,80

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
37976 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	1.700,00	2.533,40	3.500,00
Total:			1.700,00	2.533,40	3.500,00
Fornecedor	Marca	Sigla origem		Validade	Preço



Município de Ibaiti - 2024
Cotação de preços nº 000030



Página 7

29405-5 61.074.175/0001-38 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	3.500,00
55485-5 90.180.605/0001-02 GENTE SEGURADORA S.A.	1.700,00*
1719-1 61.198.164/0001-60 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	2.400,20

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
37976 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	1.700,00	2.533,40	3.500,00
		Total:	1.700,00	2.533,40	3.500,00
Fornecedor	Marca	Sigla origem		Validade	Preço
29405-5 61.074.175/0001-38 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A					3.500,00
55485-5 90.180.605/0001-02 GENTE SEGURADORA S.A.					1.700,00*
1719-1 61.198.164/0001-60 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS					2.400,20

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
37976 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	1.700,00	2.533,40	3.500,00
		Total:	1.700,00	2.533,40	3.500,00
Fornecedor	Marca	Sigla origem		Validade	Preço
29405-5 61.074.175/0001-38 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A					3.500,00
55485-5 90.180.605/0001-02 GENTE SEGURADORA S.A.					1.700,00*
1719-1 61.198.164/0001-60 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS					2.400,20

Produto	Unid.	Quantidade	Preço mínimo *	Preço médio	Preço máximo
37976 SEGURO DE VEICULO	UNI	1,00	4.143,70	7.047,90	12.000,00
		Total:	4.143,70	7.047,90	12.000,00
Fornecedor	Marca	Sigla origem		Validade	Preço
29405-5 61.074.175/0001-38 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A					12.000,00
55485-5 90.180.605/0001-02 GENTE SEGURADORA S.A.					5.000,00
1719-1 61.198.164/0001-60 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS					4.143,70*

Total geral: 147.359,90 241.145,96 363.345,20



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ: 80.617.319/0001-08

Responsável: LUAN DUARTE DA SILVA

Matrícula: 4872430

Departamento: Administrativo



Relatório de Cotação: Empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de seguro automotivo para veículos

Pesquisa realizada entre 16/08/2024 15:45:09 e 19/08/2024 09:42:42

Relatório gerado no dia 19/08/2024 09:44:51 (IP: 186.256.34.224)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: I - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: CARRO- Seguro / garantia- MODELO ESTIMADO: VOLKSWAGEN - NOVO POLO- TSI 1.0 12V FLEX

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	7	R\$ 1.180,63 (un)	-	R\$ 1.180,63	9,6%	R\$ 8.264,41

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO	76331941000170-1-000200/2024	05/06/2024	R\$ 1.000,00
2	Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio	175_a_2023_Cornélio Procópio	08/01/2024	R\$ 1.400,00
3	MUNICIPIO DE IBAITI	37-2023-IBAITI-PR- MUNICIPIO DE IBAITI-PREGÃO ELETRÔNICO	30/08/2023	R\$ 1.141,90

Valor Unitário

R\$ 1.180,63

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.141,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.180,63

Item 2: CARRO- Seguro / garantia- VOLKSWAGEN - NOVO GOL- 1,0- 12v- FLEX- 2017

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	4	R\$ 598,82 (un)	-	R\$ 598,82	2,8%	R\$ 2.395,28

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Equiplano - Prefeitura Municipal de Goioxim MUNICIPIO DE GOIOXIM	MUNICIPIO DE GOIOXIM- 272024-Processo dispensa	05/07/2024	R\$ 597,17
2	MUNICIPIO DE ITAIOPOLIS	83102517000119-1-000050/2024	03/06/2024	R\$ 655,10



Relatório gerado no dia 19/08/2024 09:44:51 (IP: 186.256.34.224)
Código Validação: CpPSj3xfWBIJDI0tnc6cgeNEEMzGicfe1nvDj9S6XBgqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=CpPSj3xfWBIJDI0tnc6cgeNEEMzGicfe1nvDj9S6XBgqHU8nPtm6WA%253d%253d>

3	MUNICIPIO DE MARAU	87599122000124-1-000072/2023	27/10/2023	R\$ 571,50
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU	00255923	24/10/2023	R\$ 571,50
Valor Unitário				R\$ 598,82
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 584,34				Média dos Preços Obtidos: R\$ 598,82



Item 3: CARRO- VW/GOL 1.0L MC4- 2020/2021

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 8	8	R\$ 1.635,60 (un)	-	R\$ 1.635,60	15,2%	R\$ 13.084,80
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	76.208.834/0001-59 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR			NºPregão:862023 UASG:987489	21/08/2023	R\$ 1.650,31
2	76.208.834/0001-59 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR			NºPregão: 862023 UASG:987489	21/08/2023	R\$ 1.623,86
3	76.208.834/0001-59 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR			NºPregão:862023 UASG:987489	21/08/2023	R\$ 1.637,10
4	76.208.834/0001-59 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR			NºPregão: 862023 UASG 987489	21/08/2023	R\$ 1.631,11
Valor Unitário					R\$ 1.635,59	
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.634,10		Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.635,60		

Item 4: Seguro / garantia- MERCEDES BENZ - SPRINTER 516-CDI VAN EXT.L.T. ALTO 2.2 BI-TB 18L

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 6	6	R\$ 2.033,67 (un)	-	R\$ 2.033,67	14,1%	R\$ 12.202,02
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Boa Esperança			38102- Prefeitura Municipal de Boa Esperança- 852024- 482024	14/08/2024	R\$ 1.945,00
2	Prefeitura Municipal de Boa Esperança			38102- Prefeitura Municipal de Boa Esperança- 852024- 482024	14/08/2024	R\$ 2.081,00
3	Prefeitura Municipal de Crissiumal			308485	05/06/2024	R\$ 2.075,00
Valor Unitário				R\$ 2.033,67		
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.075,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.033,67		





Item 5: Seguro / garantia- RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 7	8	R\$ 2.648,37 (un)	-	R\$ 2.648,37	24,5%	R\$ 21.186,96
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço		
1	PM DE CRISSIUMAL	45900-64-2024-PCI	24/06/2024	R\$ 2.500,00		
2	Prefeitura Municipal de Crissiumal	308485	05/06/2024	R\$ 2.750,00		
3	MUNICIPIO DE ARICANDUVA	01608511000153-1-000024/2024	10/05/2024	R\$ 2.344,49		
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI	510060-7-003-2024	01/02/2024	R\$ 2.999,00		
Valor Unitário					R\$ 2.648,37	
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.625,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.648,37		

Item 6: CARRO- FIAT/LINEA ESSENCE 1.8 -2015/2016

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4		1	R\$ 600,00 (un)	-	R\$ 600,00	0,7%	R\$ 600,00
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MISSAL				78101847000150-1-000063/2024	18/06/2024	R\$ 600,00
2	MUNICIPIO DE MISSAL				78101847000150-1-000063/2024	18/06/2024	R\$ 600,00
3	Município de Missal				MM-492024-Pregão Eletrônico	18/06/2024	R\$ 600,00
4	Município de Missal				MM-492024-Pregão Eletrônico	18/06/2024	R\$ 600,00
Valor Unitário							R\$ 600,00
				Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 600,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 600,00	

Item 7: ÔNIBUS- IVECO/MASCA ROMA R - 2018/2019

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	2	R\$ 1.768,96 (un)	-	R\$ 1.768,96	4,1%	R\$ 3.537,92
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço		
1	MUNICIPIO DE EDEIA	015-2024-EDÉIA-GO-MUNICIPIO DE EDEIA-PREGÃO ELETRÔNICO	31/07/2024	R\$ 1.896,00		
2	MUNICIPIO DE ANTONIO CARLOS	18094763000104-1-000027/2024	04/06/2024	R\$ 1.584,06		
3	MUNICIPIO DE ANTONIO CARLOS	18094763000104-1-000027/2024	04/06/2024	R\$ 1.826,83		



Valor Unitário

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.826,83

R\$ 1.768,96

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.768,96



Item 8: AMBULÂNCIA- I/PEUGEOT PRT MODIFICAR- 2019

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 9	3	R\$ 2.436,83 (un)	-	R\$ 2.436,83	8,5%	R\$ 7.310,49
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	14.896.759/0001-09 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSP AR PR			NºPregão:202023 UASG:926720	09/11/2023	R\$ 2.624,00
2	78.101.821/0001-01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE			NºPregão:692023 UASG:987989	25/10/2023	R\$ 2.488,69
Valor Unitário						R\$ 2.556,35
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE ARVOREZINHA			41400-19-2024-PCE	22/05/2024	R\$ 2.071,45
2	PM DE CACHOEIRINHA			43100-3-2024-PCE	22/03/2024	R\$ 2.500,00
3	PM DE CACHOEIRINHA			43100-3-2024-PCE	22/03/2024	R\$ 2.500,00
Valor Unitário						R\$ 2.357,15

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.500,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.436,83

Item 9: RENAULT/SANDERO AUTH 10- 2017/2018

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	3	R\$ 757,93 (un)	-	R\$ 757,93	2,6%	R\$ 2.273,79
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE			00009287-0022582024-0000222024	15/07/2024	R\$ 843,23
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE			00009287-0022582024-0000222024	15/07/2024	R\$ 815,22
3	MUNICÍPIO DE CAMBARÁ			75442756000190-1-000044/2024	09/04/2024	R\$ 753,10
4	MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS			44229821000170-1-000040/2023	27/12/2023	R\$ 620,17
Valor Unitário						R\$ 757,93

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 784,16

Média dos Preços Obtidos: R\$ 757,93



Relatório gerado no dia 19/08/2024 09:44:51 (IP: 186.250.34.224)
 Código Validação: CpPSj3xfWBIJDIOTnC6cgeNEEMzGicfe1nvDj9S6XBggHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=CpPSj3xfWBIJDIOTnC6cgeNEEMzGicfe1nvDj9S6XBggHU8nPtm6WA%253d%253d>



Item 10: MICROONIBUS- Seguro / garantia- MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS W9 EXECUTIVO E5

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 5	2	R\$ 1.362,19 (un)	-	R\$ 1.362,19	3,2%	R\$ 2.724,38

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	76.995.380/0001-03 - GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste	NºPregão:1202023 UASG:926478	01/11/2023	R\$ 1.247,40
2	76.995.380/0001-03 - GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste	NºPregão:1202023 UASG:926478	01/11/2023	R\$ 1.249,05
Valor Unitário				R\$ 1.248,22

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BARRA VELHA	83102830000157-1-000024/2024	22/04/2024	R\$ 1.590,12
Valor Unitário				R\$ 1.590,12

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.249,05

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.362,19

Item 11: AMBULÂNCIA-PEUGEOT/BOXER F330C HDI -2007/2008

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 5	1	R\$ 2.402,94 (un)	-	R\$ 2.402,94	2,8%	R\$ 2.402,94

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	14.896.759/0001-09 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSP AR PR	NºPregão:202023 UASG:926720	09/11/2023	R\$ 2.624,00
Valor Unitário				R\$ 2.624,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE ARVOREZINHA	41400-19-2024-PCE	22/05/2024	R\$ 2.071,45
2	MUNICIPIO DE CAMBARÁ	75442756000190-1-000044/2024	09/04/2024	R\$ 2.416,32
3	PM DE CACHOEIRINHA	43100-3-2024-PCE	22/03/2024	R\$ 2.500,00
Valor Unitário				R\$ 2.329,26

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.458,16

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.402,94

Item 12: AMBULÂNCIA-FIAT/DOBLO AMBULANCIA- 2011/2012

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R\$ 1.344,36 (un)	-	R\$ 1.344,36	1,6%	R\$ 1.344,36

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
---------------	---------------	---------------	----------------	-------



1	MUNICIPIO DO RIO GRANDE	88566872000162-1-000116/2024	09/04/2024	R\$ 1.498,17
2	MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO DO DOURADO	18675900000102-1-000011/2024	07/03/2024	R\$ 1.234,90
3	MUNICIPIO DE NOVA PRATA	91618439000138-1-000039/2023	15/09/2023	R\$ 1.300,00
Valor Unitário				R\$ 1.344,36

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.300,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.344,36



Item 13: FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0- 2016

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	1	R\$ 571,13 (un)	-	R\$ 571,13	0,7%	R\$ 571,13

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Buritis	33765-Prefeitura Municipal de Buritis-1332024-242024	03/07/2024	R\$ 613,19
2	Prefeitura Municipal de Buritis	33765-Prefeitura Municipal de Buritis-1332024-242024	03/07/2024	R\$ 613,19
3	Prefeitura Municipal de Aiuruoca	31509-Prefeitura Municipal de Aiuruoca-472024-202024	12/06/2024	R\$ 496,05
4	MUNICIPIO DE ITAIOPOLIS	83102517000119-1-000050/2024	03/06/2024	R\$ 562,10
Valor Unitário				R\$ 571,13

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 587,65

Média dos Preços Obtidos: R\$ 571,13

Item 14: CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ - 2016

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 7	1	R\$ 1.105,65 (un)	-	R\$ 1.105,65	1,3%	R\$ 1.105,65

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES/MG	NºPregão: 1202023 UASG: 984305	01/02/2024	R\$ 1.298,50
2	ESTADO DO PARANA/CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUA	Dispensa de Licitação Nº 90001/2024 UASG: 930528	01/01/2024	R\$ 1.000,00
Valor Unitário				R\$ 1.149,25

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SÃO JOÃO DO CAIUA-CAMARA MUNICIPAL	02981545000151-1-000007/2024	29/04/2024	R\$ 1.000,00



2 MUNICIPIO DE IBAITI

37-2023-IBAITI- 30/08/2023 R\$ 1.124,10

PR-MUNICIPIO

DE IBAITI-

PREGÃO

ELETRÔNICO

Valor Unitário

R\$ 1.062,05

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.062,05

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.105,65



Item 15: FIAT/PALIO FIRE- 2014/2015

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 5	1	R\$ 597,28 (un)	-	R\$ 597,28	0,7%	R\$ 597,28
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Caiana			00003392-0000742024-0000202024	03/07/2024	R\$ 602,03
2	Prefeitura Municipal de Buritis			33765-Prefeitura Municipal de Buritis-1332024-242024	03/07/2024	R\$ 613,19
3	MUNICIPIO DE EREBANGO			92453828000113-1-000061/2024	08/05/2024	R\$ 600,00
4	Prefeitura Municipal de Caetanópolis			26324-Prefeitura Municipal de Caetanópolis-0232024-0142024	22/04/2024	R\$ 590,00
5	MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS			44229821000170-1-000040/2023	27/12/2023	R\$ 581,18
Valor Unitário						R\$ 597,28

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 600,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 597,28

Item 16: MICROONIBUS- I/FORD TRANSIT JAEDI TUR- 2011

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 7	1	R\$ 2.508,07 (un)	-	R\$ 2.508,07	2,9%	R\$ 2.508,07
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Aceguá			315800	01/07/2024	R\$ 2.475,00
2	Município de Alto Feliz			311407	14/06/2024	R\$ 2.550,00
3	MUNICIPIO DE CAMBARA			75442756000190-1-000044/2024	09/04/2024	R\$ 2.499,20
Valor Unitário						R\$ 2.508,07

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.499,20

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.508,07

Item 17: CHEV/ONIX PLUS 10TAT- 2022

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 5	1	R\$ 1.358,71 (un)	-	R\$ 1.358,71	1,6%	R\$ 1.358,71



Relatório gerado no dia 19/08/2024 09:44:51 (IP: 186.250.34.224)

Código Validação: CpPSj3xfWBIJDlOtnC6cgeNEEMzGlcfe1nvDj9S6XBgqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=CpPSj3xfWBIJDlOtnC6cgeNEEMzGlcfe1nvDj9S6XBgqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO	76331941000170-1-000200/2024	05/06/2024	R\$ 1.200,00
2	MUNICIPIO DE ANTONIO CARLOS	18094763000104-1-000027/2024	04/06/2024	R\$ 1.632,65
3	CM DE ALVORADA	40601-4-2024-PDE	18/03/2024	R\$ 1.300,00
4	MUNICIPIO DE ARVOREZINHA	87612750000100-1-000007/2023	01/11/2023	R\$ 1.415,67
5	MUNICIPIO DE ARVOREZINHA	87612750000100-1-000007/2023	01/11/2023	R\$ 1.245,22
Valor Unitário				R\$ 1.358,71

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.300,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.358,71

Item 18: TOYOTA/COROLLA XEI 20- 2023

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 4	1	R\$ 1.857,07 (un)	-	R\$ 1.857,07	2,2%	R\$ 1.857,07

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DA MARINHA/CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA NO RJ	Dispensa de Licitação Nº 90002/2024 UASG: 720305	01/02/2024	R\$ 1.881,52
Valor Unitário				R\$ 1.881,52

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CAMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAIBA-MG	21244801000172-1-000030/2024	29/05/2024	R\$ 1.836,22
2	CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAIBA/MG	94741	29/05/2024	R\$ 1.836,22
3	MUNICIPIO DE IRANI	82939455000131-1-000028/2023	13/11/2023	R\$ 1.874,32
Valor Unitário				R\$ 1.848,92

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.855,27

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.857,07

Item 19: FIAT/STRADA HD WK CC E- 2019/2020

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
6 / 13	1	R\$ 1.019,18 (un)	-	R\$ 1.019,18	1,2%	R\$ 1.019,18

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA	NºPregão: 1062023 UASG: 987657	15/02/2024	R\$ 1.110,09
Valor Unitário				R\$ 1.110,09





Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	
1	PM DE CERRO BRANCO	65900-8-2024-PCE	28/05/2024	R\$ 990,00
2	Prefeitura Municipal de Cerro Branco	300972	10/05/2024	R\$ 1.145,00
3	MUNICIPIO DE PALOTINA	018-2024-PALOTINA-PR-MUNICIPIO DE PALOTINA-PREGÃO ELETRÔNICO	22/03/2024	R\$ 1.170,00
4	MUNICIPIO DE MONDAI	83028415000109-1-000029/2024	18/03/2024	R\$ 850,00
5	MUNICIPIO DE MONDAI	83028415000109-1-000029/2024	18/03/2024	R\$ 850,00

Valor Unitário

R\$ 1.001,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.050,04

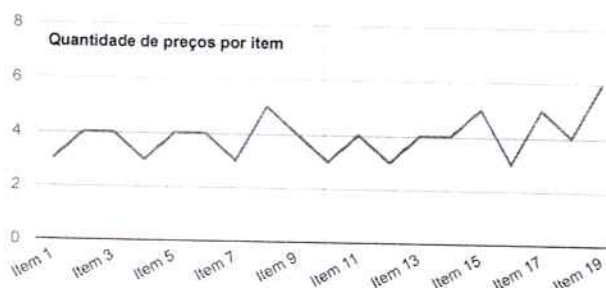
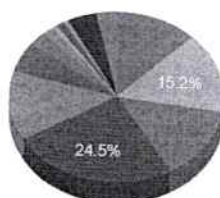
Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.019,18

Valor Global: R\$ 86.344,44

Valor do item em relação ao total

- 1) CARRO- Segur...
- 2) CARRO- Segur...
- 3) CARRO- VW/G...
- 4) Seguro / g...
- 5) Seguro / g...
- 6) CARRO- FIA...
- 7) ÔNIBUS- IV...

1/3 ▼



Detalhamento dos Itens

Item 1: CARRO- Seguro / garantia- MODELO ESTIMADO: VOLKSWAGEN - NOVO POLO- TSI 1.0 12V FLEX

Preço Estimado: R\$ 1.180,63 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.180,63

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.180,63

Quantidade	Descrição	Observação
7 Unidades	CARRO- Seguro / garantia- MODELO ESTIMADO: VOLKSWAGEN - NOVO POLO- TSI 1.0 12V FLEX	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.000,00



Relatório gerado no dia 19/08/2024 09:44:51 (IP: 186.250.34.224)

Código Validação: CpPSj3xfWBIJDI0tnC6geNEEMzGlcf1nvDj9S6XBgqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=CpPSj3xfWBIJDI0tnC6geNEEMzGlcf1nvDj9S6XBgqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Órgão: MUNICÍPIO DE CORNELIO PROCOPIO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR DOS VEÍCULOS: POLO TRACK MA PLACA SEV-1D97 FORD CARGO 1119 PLACA BDG-4J87 ONIX HATCH LT 1.0 PLACA SDQ-1C55 ONIX SEDAN PLUS PLACA SDQ-1C56 VAN MASTER 2.3 EXECUTIVE 16L PLACA SEB-8A87
Descrição: SEGURO VEÍCULAR POLO TRACK MA PLACA SEV-1D97 - SEGURO VEÍCULAR POLO TRACK MA PLACA SEV-1D97

Data: 05/06/2024 08:29
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 76331941000170-1-000200/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 10/06/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnecp/pt-br>
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	RS 1.000,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Porto Alegre	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450
Nome de Contato:		Telefone:
Vincius		(51) 3023-8888
Email:		licitacao@genteseguradora.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 1.400,00

Órgão: Prefeitura Municipal de Cornelio Procopio
Objeto: Seguros
Descrição: Seguro veicular POLO TRACK MA - Placa SEZ0E25 - 2024/2024 - Seguro veicular POLO TRACK MA - Placa SEZ0E25 - 2024/2024

Data: 08/01/2024 08:30
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: NÃO
Identificação: 175 a 2023 Cornelio Procopio
Lote/Item: 2/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 1
Unidade: Serviço
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.074.175/0001-38	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	RS 1.400,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	São Paulo	AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 14261
Telefone:		(11) 3258-8123
Email:		tributos@mapfre.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 1.141,90



Órgão: MUNICIPIO DE IBAITI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL.
Descrição: SEGURO DE VEICULO VEÍCULO - MODELO ESTIMADO: VOLKSWAGEN - NOVO POLO TSI 1.0 12V FLEX ANO/MODELO:2022/2023 CODIGO FIPE:55344 0KM:SIM CHASSI:ESTIMATIVA COMBUSTIVEL:GASOLINA/ÁLCOOL - SEGURO DE VEICULO VEÍCULO - MODELO ESTIMADO: VOLKSWAGEN - NOVO POLO TSI 1.0 12V FLEX ANO/MODELO:2022/2023 CODIGO FIPE 55344 0KM:SIM CHASSI:ESTIMATIVA COMBUSTIVEL:GASOLINA/ÁLCOOL

Data: 30/08/2023 09:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 37-2023-IBAITI-PR-MUNICIPIO DE IBAITI-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 1/22
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 05/09/2023 09:53
Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Quantidade: 8
Unidade: UNI
UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.074.175/0001-38 *VENCEDOR*	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	R\$ 1.141,90
Marca: VOLKSWAGEN Fabricante: Fabricante não informado Modelo: POLO Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 14261	Telefone: (11) 3258-8123 Email: tributos@mapfre.com.br	

Item 2: CARRO- Seguro / garantia- VOLKSWAGEN - NOVO GOL- 1,0- 12v- FLEX- 2017

Preço Estimado: R\$ 598,82 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 598,82 Média dos Preços Obtidos: R\$ 598,82

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	CARRO- Seguro / garantia- VOLKSWAGEN - NOVO GOL- 1,0- 12v- FLEX- 2017	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 597,17

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Equiplano - Prefeitura Municipal de Goioxim
MUNICIPIO DE GOIOXIM
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de veículos pertencentes a frota municipal.
Descrição: Seguro para veículo VW NOVO GOL TL MCV PLACA BBO-9376 - CHASSI 9BWAG45U6JT038289 ANO/MOD 2017/2018

Data: 05/07/2024 00:00
Modalidade: Processo dispensa
SRP: NÃO
Identificação: MUNICIPIO DE GOIOXIM-272024-
Processo dispensa
Lote/Item: 1/2
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: sistemasweb.goioxim.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes
Quantidade: 1
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
90.180.605/0001-02 *VENCEDOR*	GENTE SEGURADORA SA	R\$ 597,17
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS Cidade: Porto Alegre Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450	Nome de Contato: Vincius Telefone: (51) 3023-8888 Email: licitacao@genteseguradora.com.br	



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 655,10

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITAIOPOLIS**Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviços de seguros para veículos pertencentes à Frota do Município de Itaiópolis, em uso nas Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Assistência Social.**Descrição:** Seguro carro Novo Gol TL MCV, placa QHX3395, chassi 9BWAG45U4HTO26913, ano fabric/ano mod. 2016/2017, cobertura no casco 100% tabela FIPE, com franquia reduzida, cobertura danos materiais para terceiros R\$ 150.000,00, corporais R\$ 150.000,00, danos morais - Seguro carro Novo Gol TL MCV, placa QHX3395, chassi 9BWAG45U4HTO26913, ano fabric/ano mod. 2016/2017, cobertura no casco 100% tabela FIPE, com franquia reduzida, cobertura danos materiais para terceiros R\$ 150.000,00, corporais R\$ 150.000,00, danos morais R\$ 20.000,00, APP morte/invalidiz R\$ 10.000,00 por ocupante, DMH (Despesas Médico-Hospitalares) R\$ 6.000,00; Assistência 24 horas com guincho mínimo de 500 km, vidros completos com cobrança de franquia (incluindo faróis, lanternas e retrovisores). Para doze meses.**Data:** 03/06/2024 08:30**Modalidade:** Pregão - Eletrônico**SRP:** NÃO**Identificação:** 83102517000119-1-000050/2024**Lote/Item:** 1/10**Ata:** N/A**Homologação:** 24/06/2024 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pnec/pt-br>**Quantidade:** 1**Unidade:** UNIDADE**UF:** SC

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
90.180.605/0001-02		GENTE SEGURADORA SA		R\$ 655,10	
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450	Vincius	(51) 3023-8888	licitacao@genteseguradora.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 571,50

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MARAU**Objeto:** Contratação de seguro para veículos leves pertencentes a frota municipal**Descrição:** CONTRATAÇÃO DE SEGURO DO VEÍCULO VW NOVO GOL 1.0, CV-85, 2017, IXN1E62, SEC. DA SAÚDE - CONTRATAÇÃO DE SEGURO DO VEÍCULO VW NOVO GOL 1.0, CV-85, 2017, IXN1E62, SEC. DA SAÚDE**Data:** 27/10/2023 10:31**Modalidade:** Dispensa**SRP:** NÃO**Identificação:** 87599122000124-1-000072/2023**Lote/Item:** 1/4**Ata:** N/A**Homologação:** 24/10/2023 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pnec/pt-br>**Quantidade:** 3**Unidade:** Mês**UF:** RS

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
90.180.605/0001-02		GENTE SEGURADORA SA		R\$ 571,50	
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450	Vincius	(51) 3023-8888	licitacao@genteseguradora.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

RS 571,50

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU
Objeto: Contratação de seguro para veículos leves pertencentes a frota municipal
Descrição: CONTRATAÇÃO DE SEGURO DO VEÍCULO VW NOVO GOL 1.0, CV-85, 2017, IXNIE62, SEC. DA SAÚDE - CONTRATAÇÃO DE SEGURO DO VEÍCULO VW NOVO GOL 1.0, CV-85, 2017, IXNIE62, SEC. DA SAÚDE

Data: 24/10/2023 00:00
Modalidade: DISPENSA
SRP: NÃO
Identificação: 00255923
Lote/Item: 1/4
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 24/10/2023 00:00
Fonte: transparencia.pmmarau.com.br/transparencia/
Quantidade: 3
Unidade: MES
UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	R\$ 571,50
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Porto Alegre	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450
Nome de Contato:		Telefone:
Vincius		(51) 3023-8888
Email:		licitacao@genteseguradora.com.br

Item 3: CARRO- VW/GOL 1.0L MC4- 2020/2021

Preço Estimado: R\$ 1.635,60 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.635,60 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.635,60

Quantidade	Descrição	Observação
8 Unidades	CARRO- VW/GOL 1.0L MC4- 2020/2021	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.650,31

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.208.834/0001-59
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR
Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa (s) especializada (s) no ramo de seguros, visando a prestação dos serviços para veículos da frota municipal, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Descrição: Corretagem - Seguro - VW - GOL 1.0L MC4 - FLEX • RENAVAN: 0124.815422-0 • ANO/MODELO: 2020/2021 • PLACA: BER-2146 • CHASSI: 9BWAG45U9MT091587 • CASCO: 100% FIPE • DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: 1.000.000,00 • DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: 1.000.000,00 • DANOS MORAIS A TERCEIROS: 100.000,00 • MORTE OU INVALIDEZ POR PASSAGEIRO TRANSPORTADO: 100.000,00 • GUINCHO ILIMITADO • FRANQUIA REDUZIDA • COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS
CatSer: 13943 - Corretagem - Seguro

Data: 21/08/2023 08:15
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:862023 / UASG:987489
Lote/Item: /25
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 22/08/2023 09:25
Homologação: 20/09/2023 16:55
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: PR





CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final		
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA		R\$ 1.623,86		
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Corretagem - Seguros - VW - GOL 1.0L MC4 FLEX RENAVAN: 0124.815422-0 ANO/MODELO: 2020/2021 PLACA: BER-2146 CHASSI: 9BWAG45U9MT091587 CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: 1.000.000,00 DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: 1.000.000,00 DANOS MORAIS A TERCEIROS: 100.000,00 MORTE OU INVALIDEZ POR PASSAGEIRO TRANSPORTADO: 100.000,00 GUINCHO ILIMITADO FRANQUIA REDUZIDA COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450	Vincius	(51) 3023-8888	licitacao@genteseguradora.com.br
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		R\$ 1.669,00		
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição: VW - GOL 1.0L MC4 - FLEX - RENAVAN: 0124.815422-0 ANO/MODELO: 2020/2021 PLACA: BER-2146 CHASSI: 9BWAG45U9MT091587 CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: 1.000.000,00 DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: 1.000.000,00 DANOS MORAIS A TERCEIROS: 100.000,00 MORTE OU INVALIDEZ POR PASSAGEIRO TRANSPORTADO: 100.000,00 GUINCHO ILIMITADO FRANQUIA REDUZIDA COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV RIO BRANCO, 1489	Setor (Licitação)	(11) 3366-3258	coleta.licitacoes@portoseguro.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.623,86

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.208.834/0001-59	Data: 21/08/2023 08:15
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa (s) especializada (s) no ramo de seguros, visando a prestação dos serviços para veículos da frota municipal, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.	SRP: NÃO
Descrição: Corretagem - Seguro - VW - GOL 1.0L MC4 - FLEX - RENAVAN: 0124.815167-1 ANO/MODELO: 2020/2021 PLACA: BER-2161 CHASSI: 9BWAG45UXMT091551 CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: 1.000.000,00 DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: 1.000.000,00 DANOS MORAIS A TERCEIROS: 100.000,00 MORTE OU INVALIDEZ POR PASSAGEIRO TRANSPORTADO: 100.000,00 GUINCHO ILIMITADO FRANQUIA REDUZIDA COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS	Identificação: NºPregão: 862023 / UASG: 987489
CatSer: 13943 - Corretagem - Seguro	Lote/Item: /26
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 22/08/2023 09:25
	Homologação: 20/09/2023 16:55
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 1
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final	
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA			R\$ 1.578,71	
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Corretagem - Seguros - VW - GOL 1.0L MC4 FLEX RENAVAN: 0124.815167-1 ANO/MODELO: 2020/2021 PLACA: BER-2161 CHASSI: 9BWAG45UXMT091551 CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: 1.000.000,00 DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: 1.000.000,00 DANOS MORAIS A TERCEIROS: 100.000,00 MORTE OU INVALIDEZ POR PASSAGEIRO TRANSPORTADO: 100.000,00 GUINCHO ILIMITADO FRANQUIA REDUZIDA COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450	Vincius	(51) 3023-8888	licitacao@genteseguradora.com.br
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS			R\$ 1.669,00	
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição: VW - GOL 1.0L MC4 – FLEX • RENAVAN: 0124.815167-1 • ANO/MODELO: 2020/2021 • PLACA: BER-2161 • CHASSI: 9BWAG45UXMT091551 • CASCO: 100% FIPE • DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: 1.000.000,00 • DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: 1.000.000,00 • DANOS MORAIS A TERCEIROS: 100.000,00 • MORTE OU INVALIDEZ POR PASSAGEIRO TRANSPORTADO: 100.000,00 • GUINCHO ILIMITADO • FRANQUIA REDUZIDA • COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV RIO BRANCO, 1489	Setor (Licitação)	(11) 3366-3258	coleta.licitacoes@portoseguro.com.br



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 1.637,10

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.208.834/0001-59

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa (s) especializada (s) no ramo de seguros, visando a prestação dos serviços para veículos da frota municipal, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Descrição: Corretagem - Seguro - VW - GOL 1.0L MC4 - FLEX - RENAVAL: 0124.812701-0 • ANO/MODELO: 2020/2021 • PLACA: BER-3G20 • CHASSI: 9BWAG45U1MT091339 • CASCO: 100% FIPE • DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: 1.000.000,00 • DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: 1.000.000,00 • DANOS MORAIS A TERCEIROS: 100.000,00 • MORTE OU INVALIDEZ POR PASSAGEIRO TRANSPORTADO: 100.000,00 • GUINCHO ILIMITADO • FRANQUIA REDUZIDA • COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS

CatSer: 13943 - Corretagem - Seguro

Data: 21/08/2023 08:15

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:862023 / UASG:98748

Lote/Item: /27

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 22/08/2023 09:25

Homologação: 20/09/2023 16:55

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	RS 1.605,19
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Corretagem - Seguros - VW - GOL 1.0L MC4 FLEX RENAVAL: 0124.812701-0 ANO/MODELO: 2020/2021 PLACA: BER-3G20 CHASSI: 9BWAG45U1MT091339 CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: 1.000.000,00 DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: 1.000.000,00 DANOS MORAIS A TERCEIROS: 100.000,00 MORTE OU INVALIDEZ POR PASSAGEIRO TRANSPORTADO: 100.000,00 GUINCHO ILIMITADO FRANQUIA REDUZIDA COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Porto Alegre	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450
Nome de Contato:		Telefone:
Vincius		(51) 3023-8888
Email:		licitacao@genteseguradora.com.br
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	RS 1.669,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição: VW - GOL 1.0L MC4 - FLEX - RENAVAL: 0124.812701-0 ANO/MODELO: 2020/2021 PLACA: BER-3G20 • CHASSI: 9BWAG45U1MT091339 • CASCO: 100% FIPE • DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: 1.000.000,00 • DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: 1.000.000,00 • DANOS MORAIS A TERCEIROS: 100.000,00 • MORTE OU INVALIDEZ POR PASSAGEIRO TRANSPORTADO: 100.000,00 • GUINCHO ILIMITADO • FRANQUIA REDUZIDA • COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	São Paulo	AV RIO BRANCO, 1489
Nome de Contato:		Telefone:
Setor (Licitação)		(11) 3366-3258
Email:		coleta.licitacoes@portoseguro.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

RS 1.631,11

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.208.834/0001-59

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa (s) especializada (s) no ramo de seguros, visando a prestação dos serviços para veículos da frota municipal, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Descrição: Corretagem - Seguro - VW - GOL 1.0L MC4 - FLEX - RENAVAL: 0124.836540-0 • ANO/MODELO: 2020/2021 • PLACA: BER-7G56 • CHASSI: 9BWAG45U9MT093310 • CASCO: 100% FIPE • DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: 1.000.000,00 • DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: 1.000.000,00 • DANOS MORAIS A TERCEIROS: 100.000,00 • MORTE OU INVALIDEZ POR PASSAGEIRO TRANSPORTADO: 100.000,00 • GUINCHO ILIMITADO • FRANQUIA REDUZIDA • COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS

CatSer: 13943 - Corretagem - Seguro

Data: 21/08/2023 08:15

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:862023 / UASG:987489

Lote/Item: /28

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 22/08/2023 09:25

Homologação: 20/09/2023 16:55

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: PR



Relatório gerado no dia 19/08/2024 09:44:51 (IP: 186.250.34.224)

Código Validação: CpPSj3xfWBIJDIOtnC6geNEEMzGicfe1nvDj9S6XBgqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=CpPSj3xfWBIJDIOtnC6geNEEMzGicfe1nvDj9S6XBgqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA		RS 1.593,22	
VENCEDOR				
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Corretagem - Seguros - VW - GOL 1.0L MC4 FLEX RENAVAN: 0124.836540-0 ANO/MODELO: 2020/2021 PLACA: BER-7G56 CHASSI: 9BWAG45U9MT093310 CASCO: 100% FIPE DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: 1.000.000,00 DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: 1.000.000,00 DANOS MORAIS A TERCEIROS: 100.000,00 MORTE OU INVALIDEZ POR PASSAGEIRO TRANSPORTADO: 100.000,00 GUINCHO ILIMITADO FRANQUIA REDUZIDA COBERTURA DE VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
RS	Porto Alegre	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450	Vincius	(51) 3023-8888
			Email:	
			licitacao@genteseguradora.com.br	
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		RS 1.669,00	



Item 4: Seguro / garantia- MERCEDES BENZ - SPRINTER 516-CDI VAN EXT.L T. ALTO 2.2 BI-TB 18L

Preço Estimado: R\$ 2.033,67 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.033,67 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.033,67

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	Seguro / garantia- MERCEDES BENZ - SPRINTER 516-CDI VAN EXT.L T. ALTO 2.2 BI-TB 18L	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 1.945,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Data: 14/08/2024 09:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Descrição: SEGURO PARA O VEICULO MICROONIBUS I/M. BENZ 417 SPRINTER M, LOTACAO 16P, PLACA SYG2H56, ANO/MODELO: 2023/2024, CHASSI 8AC907843RE235774, RENAVAM 01368698953 - SEGURO PARA O VEICULO MICROONIBUS I/M. BENZ 417 SPRINTER M, LOTACAO 16P, PLACA SYG2H56, ANO/MODELO: 2023/2024, CHASSI 8AC907843RE235774, RENAVAM 01368698953

Identificação: 38102-Prefeitura Municipal de Boa Esperança-852024-482024

Lote/Item: 3/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 14/08/2024 16:50

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 1

Unidade: SERVICOS

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA		R\$ 1.945,00	
VENCEDOR				
Marca:				
Fabricante: Fabricante não informado				
Modelo:				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
RS	Porto Alegre	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450	Vincius	(51) 3023-8888
			Email:	
			licitacao@genteseguradora.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 2.081,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 19/08/2024 09:44:51 (IP: 186.250.34.224)
 Código Validação: CpPSj3xfWBIJDI0tnC6cgeNEEMzGicfe1nvDj9S6XBqgHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=CpPSj3xfWBIJDI0tnC6cgeNEEMzGicfe1nvDj9S6XBqgHU8nPtm6WA%253d%253d>



Órgão: Prefeitura Municipal de Boa Esperança

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Descrição: SEGURO PARA O VEICULO MICROONIBUS I/M, BENZ 417 SPRINTER M, LOTACAO 16P, PLACA SYG2H14, ANO/MODELO: 2023/2024, CHASSI 8AC907843RE23919, RENAVAL 01368702586 - SEGURO PARA O VEICULO MICROONIBUS I/M, BENZ 417 SPRINTER M, LOTACAO 16P, PLACA SYG2H14, ANO/MODELO: 2023/2024, CHASSI 8AC907843RE23919, RENAVAL 01368702586

Data: 14/08/2024 09:00

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 38102-Prefeitura Municipal de Boa Esperança-852024-482024

Lote/Item: 4/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 14/08/2024 16:50

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 1

Unidade: SERVICOS

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	RS 2.081,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Porto Alegre	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450
Nome de Contato:		Telefone:
Vincius		(51) 3023-8888
Email:		licitacao@genteseguradora.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 2.075,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Crissiumal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR

Descrição: SEGURO VEICULAR PARA MICROONIBUS MERCEDES BENZ SPRINTER 416 K42A, COR BRANCO ARTICO, CHASSI 8AC907843NE222471, PLACA JCA6J19, ANO/MODELO 2022/2022, COMBUSTÍVEL DIESEL, 16 PASSAGEIROS, ACESSIBILIDADE LETRA R (DISPOSITIVO POLTRONA MÓVEL), DA SECRETARIA MUNI - SEGURO VEICULAR PARA MICROONIBUS MERCEDES BENZ SPRINTER 416 K42A, COR BRANCO ARTICO, CHASSI 8AC907843NE222471, PLACA JCA6J19, ANO/MODELO 2022/2022, COMBUSTÍVEL DIESEL, 16 PASSAGEIROS, ACESSIBILIDADE LETRA R (DISPOSITIVO POLTRONA MÓVEL), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Franquia reduzida Cobertura: total (colisão, incêndio, roubo/furto) Casco: total R\$ 334.900,00 RCF - DM: (valor mínimo) R\$ 100.000,00; RCF - DC: (valor mínimo) R\$ 100.000,00; RCF - Danos Morais: (valor mínimo) R\$ 30.000,00; APP Morte: (valor mínimo) R\$ 30.000,00; APP Invalidez: (valor mínimo) R\$ 30.000,00, Seguro de vidros básicos com franquia assistência 24hs com guincho ilimitado.

Data: 05/06/2024 15:54

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 308485

Lote/Item: 1/12

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.074.175/0001-38	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	RS 1.900,00
VENCEDOR		
Marca: MERCEDES-BENZ		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: SPRINTER		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	São Paulo	AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 14261
Telefone:		Email:
(11) 3258-8123		tributos@mapfre.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final		
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.		RS 2.050,00		
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	AVENIDA PDE ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 1530	(11) 3556-7000	rafael.araujo@br.rsagroup.com	
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA		RS 2.180,00		
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450	Vincius	(51) 3023-8888	licitacao@genteseguradora.com.br
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		RS 4.125,07		
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV RIO BRANCO, 1489	Setor (Licitação)	(11) 3366-3258	coleta.licitacoes@portoseguro.com.br



Item 5: Seguro / garantia- RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI

Preço Estimado: R\$ 2.648,37 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.648,37 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.648,37

Quantidade	Descrição	Observação
8 Unidades	Seguro / garantia- RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 2.500,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE CRISSIUMAL

Data: 24/06/2024 00:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR

Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: SEGURO VEICULAR PARA VIATURA 28, MASTER GRAND FURGÃO VITRE L2H2 2.3DCI, AMBULÂNCIA, 2019/2020, CHASSI 93YMAFEXALJ845499, PLACAS IZN8A54, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Franquia reduzida; Cobertura: total (colisão, incêndio, roubo/furto) Casco: 100% Tab - SEGURO VEICULAR PARA VIATURA 28, MASTER GRAND FURGÃO VITRE L2H2 2.3DCI, AMBULÂNCIA, 2019/2020, CHASSI 93YMAFEXALJ845499, PLACAS IZN8A54, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Franquia reduzida; Cobertura: total (colisão, incêndio, roubo/furto) Casco: 100% Tabela FIPE RCF - DM; (valor mínimo) R\$ 100.000,00; RCF - DC: (valor mínimo) R\$ 100.000,00; RCF - Danos Morais: (valor mínimo) 30.000,00; APP Morte: (valor mínimo) R\$ 30.000,00; APP Invalidez: (valor mínimo) R\$ 30.000,00; Seguro de vidros básicos com franquia especial.

Identificação: 45900-64-2024-PCE

Lote/Item: 1/5

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 24/06/2024 00:00

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500.3::NO::>

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	RS 2.500,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	São Paulo	AVENIDA PDE ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 1530
Telefone:	Email:	
(11) 3556-7000	rafael.araujo@br.rsagroup.com	



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 2.750,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Crissiumal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR

Descrição: SEGURO VEICULAR PARA VIATURA 28, MASTER GRAND FURGAO VITRE L2H2 2.3DCI, AMBULÂNCIA, 2019/2020, CHASSI 93YMAFEXALJ845499, PLACAS IZN8A54, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Franquia reduzida; Cobertura: total (colisão, incêndio, roubo/furto) Casco: 100% Tab - SEGURO VEICULAR PARA VIATURA 28, MASTER GRAND FURGAO VITRE L2H2 2.3DCI, AMBULÂNCIA, 2019/2020, CHASSI 93YMAFEXALJ845499, PLACAS IZN8A54, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Franquia reduzida; Cobertura: total (colisão, incêndio, roubo/furto) Casco: 100% Tabela FIPE RCF - DM: (valor mínimo) R\$ 100.000,00; RCF - DC: (valor mínimo) R\$ 100.000,00; RCF - Danos Morais: (valor mínimo) 30.000,00; APP Morte: (valor mínimo) R\$ 30.000,00; APP Invalidez: (valor mínimo) R\$ 30.000,00; Seguro de vidros básicos com franquia especial

Data: 05/06/2024 15:54

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 308485

Lote/Item: 1/5

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.				RS 2.500,00	
VENCEDOR						
Marca: seguro						
Fabricante: Fabricante não informado						
Modelo: seguro						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	AVENIDA PDE ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 1530		(11) 3556-7000	rafael.araujo@br.rsagroup.com	
61.074.175/0001-38	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.				RS 2.600,00	
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:		Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 14261		(11) 3258-8123	tributos@mapfre.com.br	
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA				RS 2.900,00	
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RS	Porto Alegre	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450	Vincius	(51) 3023-8888	licitacao@genteseguradora.com.br	
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS				RS 3.800,00	
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	AV RIO BRANCO, 1489	Setor (Licitação)	(11) 3366-3258	coleta.licitacoes@portoseguro.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 2.344,49

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)





Órgão: MUNICIPIO DE ARICANDUVA
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro para veículos pertencentes ao Município de Aricanduva/MG.
Descrição: Lote 1 - Corretagem - Seguro AMBULANCIA RENAULT/MASTER 2.3 De1 Furgao 16v, ano/modelo: 2020/2021 - Lote 1 - Corretagem - Seguro AMBULANCIA RENAULT/MASTER 2.3 De1 Furgao 16v, ano/modelo: 2020/2021

Data: 10/05/2024 08:10
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 01608511000153-1-000024/2024
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 10/05/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.			RS 2.344,49
VENCEDOR				
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AVENIDA PDE ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 1530	(11) 3556-7000	rafael.araujo@br.rsagroup.com

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

RS 2.999,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
Objeto: DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR DO TIPO AMBULÂNCIA
Descrição: SERVICO DE SEGURO - DE VEICULO AMBULANCIA RENAULT - MASTER FURGAO EXTRA 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2020/2021, INCLUINDO: COBERTURA EM CASO DE ROUBO, ACIDENTES DE TRANSITO, INCENDIO E ACIDENTES PESSOAIS. - SERVICO DE SEGURO - DE VEICULO AMBULANCIA RENAULT - MASTER FURGAO EXTRA 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2020/2021, INCLUINDO: COBERTURA EM CASO DE ROUBO, ACIDENTES DE TRANSITO, INCENDIO E ACIDENTES PESSOAIS.

Data: 01/02/2024 00:00
Modalidade: Dispensa de licitação
SRP: NÃO
Identificação: 510060-7-003-2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS				RS 2.999,00
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV RIO BRANCO, 1489	Setor (Licitação)	(11) 3366-3258	coleta.licitacoes@portoseguro.com.br

Item 6: CARRO- FIAT/LINEA ESSENCE 1.8 -2015/2016

Preço Estimado: R\$ 600,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 600,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 600,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CARRO- FIAT/LINEA ESSENCE 1.8 -2015/2016	



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 600,00

Órgão: MUNICIPIO DE MISSAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE APÓLICES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS
PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.Descrição: APÓLICE DE SEGURO DO VEÍCULO FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 16V FLEX
ANO/MODELO: 2015/2016, PLACA: BAC0J55, CHASSI: 9BD11960SG1132815,
COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL, CASCO - FIPE 100%, DMT: R\$
250.000,00, DCT: R\$ 500.000,00, APP COM DMH: R\$ 100.000,00, DMO: R\$ 100 -
APÓLICE DE SEGURO DO VEÍCULO FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 16V FLEX
ANO/MODELO: 2015/2016, PLACA: BAC0J55, CHASSI: 9BD11960SG1132815,
COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL, CASCO - FIPE 100%, DMT: R\$ 250.000,00,
DCT: R\$ 500.000,00, APP COM DMH: R\$ 100.000,00, DMO: R\$ 100.000,00

Data: 18/06/2024 08:40

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 78101847000150-1-000063/2024

Lote/Item: 1/10

Ata: N/A

Homologação: 24/06/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UND

UF: PR



CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
90.180.605/0001-02		GENTE SEGURADORA SA		RS 600,00	
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450	Vincius	(51) 3023-8888	licitacao@genteseguradora.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 600,00

Órgão: MUNICIPIO DE MISSAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE APÓLICES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS
PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.Descrição: APÓLICE DE SEGURO DO VEÍCULO FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 16V FLEX
ANO/MODELO: 2015/2016, PLACA: BAC5H24, CHASSI: 9BD11960SG1132831,
COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL, CASCO - FIPE 100%, DMT: R\$
250.000,00, DCT: R\$ 500.000,00, APP COM DMH: R\$ 100.000,00, DMO: R\$ 100 -
APÓLICE DE SEGURO DO VEÍCULO FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 16V FLEX
ANO/MODELO: 2015/2016, PLACA: BAC5H24, CHASSI: 9BD11960SG1132831,
COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL, CASCO - FIPE 100%, DMT: R\$ 250.000,00,
DCT: R\$ 500.000,00, APP COM DMH: R\$ 100.000,00, DMO: R\$ 100.000,00

Data: 18/06/2024 08:40

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 78101847000150-1-000063/2024

Lote/Item: 1/11

Ata: N/A

Homologação: 24/06/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UND

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final		
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA		RS 600,00		
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450	Vincius	(51) 3023-8888	licitacao@genteseguradora.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 600,00



Relatório gerado no dia 19/08/2024 09:44:51 (IP: 186.250.34.224)

Código Validação: CpPSj3xfWBIJDI0tnC6geNEEMzGlcfe1nvDj9S6XBqgHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=CpPSj3xfWBIJDI0tnC6geNEEMzGlcfe1nvDj9S6XBqgHU8nPtm6WA%253d%253d>



Órgão: Município de Missal

Objeto: TORNA-SE PÚBLICO QUE O MUNICÍPIO DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 78.101.847/0001-50, SITO À RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, Nº 555, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE MISSA/PR, CEP 85.890-000, POR MEIO DE SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº 227, DE 03 DE ABRIL DE 2024, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NO CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NO MODO DE DISPUTA ABERTO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE APÓLICES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

Descrição: APÓLICE DE SEGURO DO VEÍCULO FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 16V FLEX - ANO/MODELO: 2015/2016. PLACA: BAC0J55, CHASSI: 9BD11960SG1132815, COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL, CASCO - FIPE 100%, DMT: R\$ 250.000,00, DCT: R\$ 500.000,00, APP COM DMH: R\$ 100.000,00, DMO: R\$ 100.000,00

Data: 18/06/2024 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: MM-492024-Pregão Eletrônico

Lote/Item: 10/1

Ata: N/A

Fonte: app.missal.pr.gov.br/transparencia/licitacoes

Quantidade: 1

UF: PR

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final	
90.180.605/0001-02		GENTE SEGURADORA SA			R\$ 600,00	
VENCEDOR						
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RS	Porto Alegre	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450	Vincius	(51) 3023-8888	licitacao@genteseguradora.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 600,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Município de Missal

Objeto: TORNA-SE PÚBLICO QUE O MUNICÍPIO DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 78.101.847/0001-50, SITO À RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, Nº 555, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE MISSA/PR, CEP 85.890-000, POR MEIO DE SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº 227, DE 03 DE ABRIL DE 2024, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, NO CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NO MODO DE DISPUTA ABERTO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE APÓLICES DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

Descrição: APÓLICE DE SEGURO DO VEÍCULO FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 16V FLEX - ANO/MODELO: 2015/2016. PLACA: BAC5H24, CHASSI: 9BD11960SG1132831, COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL, CASCO - FIPE 100%, DMT: R\$ 250.000,00, DCT: R\$ 500.000,00, APP COM DMH: R\$ 100.000,00, DMO: R\$ 100.000,00

Data: 18/06/2024 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: MM-492024-Pregão Eletrônico

Lote/Item: 11/1

Ata: N/A

Fonte: app.missal.pr.gov.br/transparencia/licitacoes

Quantidade: 1

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA					R\$ 600,00
VENCEDOR						
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RS	Porto Alegre	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450	Vincius	(51) 3023-8888	licitacao@genteseguradora.com.br	



Item 7: ÔNIBUS- IVECO/MASCA ROMA R - 2018/2019

Preço Estimado: R\$ 1.768,96 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.768,96

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.768,96

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	ÔNIBUS- IVECO/MASCA ROMA R - 2018/2019	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.896,00

Órgão: MUNICÍPIO DE EDEIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SEGURO VEICULAR (CASCO E AGR) PARA OS AUTOMÓVEIS DA FROTA VEICULAR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EDEIA, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE EDEIA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E DEMAIS DISPOSIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

Descrição: SEGURO VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS IVECO PLACA: PRJ-4585 - SEGURO VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS IVECO PLACA: PRJ-4585

Data: 31/07/2024 09:01

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 015-2024-EDÉIA-GO-MUNICÍPIO DE EDEIA-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 33/

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 02/08/2024 13:45

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 1

Unidade: UND

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
90.180.605/0001-02 *VENCEDOR*	GENTE SEGURADORA SA	R\$ 1.896,00
Marca: Serviço		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Porto Alegre	Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450
	Nome de Contato: Vincius	Telefone: (51) 3023-8888
	Email: licitacao@genteseguradora.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 1.584,06

Órgão: MUNICÍPIO DE ANTONIO CARLOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Descrição: SEGURO VEICULO PLACA: QOQ-5890 - TRANSPORTE PLACA: QOQ-5890 - TRANSPORTE ESCOLAR VEÍCULO: IVECO/FIAT - MICRO ÔNIBUS CITY CLASS ESCOLAR E5 ANO/MODELO: 2018/2019 0KM: NÃO CHASSI: 93ZL72C01K8481483 COMBUSTÍVEL: DIESEL SEGURO TOTAL COBERTURA: DMT R\$ 300.000,00 - SEGURO VEICULO PLACA: QOQ-5890 - TRANSPORTE PLACA: QOQ-5890 - TRANSPORTE ESCOLAR VEÍCULO: IVECO/FIAT - MICRO ÔNIBUS CITY CLASS ESCOLAR E5 ANO/MODELO: 2018/2019 0KM: NÃO CHASSI: 93ZL72C01K8481483 COMBUSTÍVEL: DIESEL SEGURO TOTAL COBERTURA: DMT R\$ 300.000,00, DCT R\$ 500.000,00, APP C/ DMH R\$ 20.000,00, DMO R\$ 50.000,00 (SEGURO TOTAL).

Data: 04/06/2024 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 18094763000104-1-000027/2024

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 24/06/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
90.180.605/0001-02 *VENCEDOR*	GENTE SEGURADORA SA	RS 1.584,06
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Porto Alegre	Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450
Nome de Contato: Vincius		Telefone: (51) 3023-8888
Email: licitacao@genteseguradora.com.br		
Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais		RS 1.826,83



Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ANTONIO CARLOS
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
 Descrição: SEGURO VEICULO PLACA: QOR-3940 - TRANSPORTEVEÍCULO: IVECO/FIAT - MICRO ÔNIBUS CITY CLASS ESCOLAR E5 ANO/MODELO: 2018/2019 0KM: NÃO CHASSI: 93ZL72C01K8481500 COMBUSTÍVEL: DIESEL COBERTURA: DMT RS 300.000,00, DCT RS 500.000,00, APP C/ DMH RS 20.000,00, DMO - SEGURO VEICULO PLACA: QOR-3940 - TRANSPORTEVEÍCULO: IVECO/FIAT - MICRO ÔNIBUS CITY CLASS ESCOLAR E5 ANO/MODELO: 2018/2019 0KM: NÃO CHASSI: 93ZL72C01K8481500 COMBUSTÍVEL: DIESEL COBERTURA: DMT RS 300.000,00, DCT RS 500.000,00, APP C/ DMH RS 20.000,00, DMO RS 50.000,00 (SEGURO TOTAL).

Data: 04/06/2024 08:30
 Modalidade: Pregão - Eletrônico
 SRP: NÃO
 Identificação: 18094763000104-1-000027/2024
 Lote/Item: 1/3
 Ata: N/A
 Homologação: 24/06/2024 00:00
 Fonte: https://www.gov.br/pnecp/pt-br
 Quantidade: 1
 Unidade: UN
 UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
90.180.605/0001-02 *VENCEDOR*	GENTE SEGURADORA SA	RS 1.826,83
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Porto Alegre	Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450
Nome de Contato: Vincius		Telefone: (51) 3023-8888
Email: licitacao@genteseguradora.com.br		

Item 8: AMBULÂNCIA- I/PEUGEOT PRT MODIFICAR- 2019

Preço Estimado: R\$ 2.436,83 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 2.436,83 Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.436,83

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	AMBULÂNCIA- I/PEUGEOT PRT MODIFICAR- 2019	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 2.624,00

CNPJ: 14.896.759/0001-09
 Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR AR PR
 Objeto: Contratação de serviços de seguros para veículos pertencentes a frota do CIRUSPAR, sendo 22 ambulâncias do SAMU e 1 veículo administrativo.
 Descrição: Pagamento coberturas seguro veículo - Pagamento coberturas seguro veículo Seguro para veículo Peugeot Boxer 2.3 tipo furgão, adaptado para ambulância SAMU - Ano/Modelo: 2012/13, cor branca. Placas: AXB6094. Cód. 15218
 CatSer: 22764 - Pagamento Coberturas Seguro Veículo

Data: 09/11/2023 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NÃO
 Identificação: NºPregão: 202023 / UASG: 926720
 Lote/Item: 1/7
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 13/11/2023 13:36
 Homologação: 13/11/2023 13:41
 Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
 Quantidade: 1
 Unidade: UNIDADE
 UF: PR



Relatório gerado no dia 19/08/2024 09:44:51 (IP: 186.250.34.224)
 Código Validação: CpPSj3xfWBIJDIQtnC6geNEEMzGlcfe1nvDj9S6XBqgHU8nPtm6WA%3d%3d
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=CpPSj3xfWBIJDIQtnC6geNEEMzGlcfe1nvDj9S6XBqgHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS					RS 2.040,00
VENCEDOR						
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Pagamento coberturas seguro veiculo Seguro para veiculo Peugeot Boxer 2.3 tipo furgão, adaptado para ambulância SAMU - Ano/Modelo: 2012/13, cor branca. Placas: AXB6094. Cód. 15218						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	AV RIO BRANCO, 1489	Setor (Licitação)	(11) 3366-3258	coleta.licitacoes@portoseguro.com.br	
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA					RS 3.208,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição: Pagamento coberturas seguro veiculo Seguro para veiculo Peugeot Boxer 2.3 tipo furgão, adaptado para ambulância SAMU - Ano/Modelo: 2012/13, cor branca. Placas: AXB6094. Cód. 15218						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RS	Porto Alegre	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450	Vincius	(51) 3023-8888	licitacao@genteseguradora.com.br	
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais						RS 2.488,69
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)						
CNPJ: 78.101.821/0001-01			Data: 25/10/2023 09:00			
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE			Modalidade: Pregão Eletrônico			
Objeto: Contratação de empresa especializada em seguro de veículos da frota municipal e espaços físicos/imóveis, visando atender todas as secretarias do município de Vera Cruz do Oeste.			SRP: NÃO			
Descrição: Pagamento Coberturas Seguro Veículo - Apolice de seguro ambulância peugeot partner 5 lugares placa BDJ 4C01			Identificação: NºPregão:692023 / UASG:987989			
CatSer: 22764 - Pagamento Coberturas Seguro Veículo			Lote/Item: 1/26			
			Ata: Link Ata			
			Adjudicação: 27/10/2023 08:31			
			Homologação: 27/10/2023 08:34			
			Fonte: www.gov.br/compras/pt-br			
			Quantidade: 1			
			Unidade: UNIDADE			
			UF: PR			
CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS					RS 2.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição: Apolice de seguro ambulância peugeot partner 5 lugares placa BDJ 4C01						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	AV RIO BRANCO, 1489	Setor (Licitação)	(11) 3366-3258	coleta.licitacoes@portoseguro.com.br	
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA					RS 2.488,69
VENCEDOR						
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: pagamento. Coberturas Seguro Veiculo - Apolice de seguro ambulância peugeot partner 5 lugares placa BDJ 4C01						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RS	Porto Alegre	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450	Vincius	(51) 3023-8888	licitacao@genteseguradora.com.br	
61.074.175/0001-38	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.					RS 2.488,69
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Apolice de seguro ambulância peugeot partner 5 lugares placa BDJ 4C01						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
SP	São Paulo	AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 14261	(11) 3258-8123	tributos@mapfre.com.br		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	RS 2.500,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SEGURO		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	São Paulo	AVENIDA PDE ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 1530
Telefone:	Email:	
(11) 3556-7000	rafael.araujo@br.rsagroup.com	



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 2.071,45

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE ARVOREZINHA

Objeto: Contratação de empresa para realização de seguros de responsabilidade civil

Descrição: SEGURO DE UM Van MODELO BOXER LONGO, PEUGEOT, MODELO 350LH 2.3 16V JTD 3P À DIESEL; Ano/Modelo: 2013/2014, Chassi: 936ZCWMCE2117835 Código Fipe: 024166-0; Zero KM: Não; Placa: IVD1627, QUE CONTENHA AS SEGUINTE COBERTURAS MÍNIMAS: RC DANOS CORPORAIS E - SEGURO DE UM Van MODELO BOXER LONGO, PEUGEOT, MODELO 350LH 2.3 16V JTD 3P À DIESEL; Ano/Modelo: 2013/2014, Chassi: 936ZCWMCE2117835 Código Fipe: 024166-0; Zero KM: Não; Placa: IVD1627, QUE CONTENHA AS SEGUINTE COBERTURAS MÍNIMAS: RC DANOS CORPORAIS E/OU MATERIAIS AOS PASSAGEIROS: R\$ 600.000,00; ACIDENTES PESSOAIS - PASSAGEIROS - MORTE ACIDENTAL: R\$ 49.000,00; ACIDENTES PESSOAIS - PASSAGEIROS - INV. PERMANENTE: R\$ 49.000,00; ACIDENTES PESSOAIS - PASSAGEIROS DMHO: R\$ 12.000,00; ACIDENTES PESSOAIS - TRIPULANTES - MORTE ACIDENTAL: R\$ 49.000,00; ACIDENTES PESSOAIS - TRIPULANTES - INV. PERMANENTE: R\$ 49.000,00; ACIDENTES PESSOAIS - TRIPULANTES DMHO: R\$ 12.000,00.

Data: 22/05/2024 00:00

Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 41400-19-2024-PCE

Lote/Item: 1/11

Ata: Link Ata

Homologação: 22/05/2024 00:00

Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:3::NO::

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	RS 2.071,45
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Porto Alegre	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Vincius	(51) 3023-8888	licitacao@genteseguradora.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 2.500,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE CACHOEIRINHA

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Seguro Veicular para os veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeirinha - SMS, conforme edital e anexos.

Descrição: SERVIÇOS Apólice de seguro referente ao veículo AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER, Placas IZJ1A19, Prefixo 314, conforme coberturas e garantias especificadas no Termo de Referência. - SERVIÇOS Apólice de seguro referente ao veículo AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER, Placas IZJ1A19, Prefixo 314, conforme coberturas e garantias especificadas no Termo de Referência.

Data: 22/03/2024 00:00

Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 43100-3-2024-PCE

Lote/Item: 1/10

Ata: N/A

Homologação: 03/04/2024 00:00

Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:3::NO::

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: RS



Relatório gerado no dia 19/08/2024 09:44:51 (IP: 186.250.34.224)
 Código Validação: CpPSj3xfWBIJDI0tnC6cgeNEEMzGlcfe1nvDj9S6XBggHU8nPtm6WA%3d%3d
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=CpPSj3xfWBIJDI0tnC6cgeNEEMzGlcfe1nvDj9S6XBggHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	RS 2.500,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	São Paulo	AVENIDA PDE ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 1530
Telefone:		Email:
(11) 3556-7000		rafael.araujo@br.rsagroup.com



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 2.500,00

Órgão: PM DE CACHOEIRINHA

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Seguro Veicular para os veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeirinha - SMS, conforme edital e anexos.

Descrição: SERVIÇOS Apólice de seguro referente ao veículo AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER, Placas IZJ 0J66, Prefixo 315, conforme coberturas e garantias especificadas no Termo de Referência. - SERVIÇOS Apólice de seguro referente ao veículo AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER, Placas IZJ 0J66, Prefixo 315, conforme coberturas e garantias especificadas no Termo de Referência.

Data: 22/03/2024 00:00

Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 43100-3-2024-PCE

Lote/Item: 1/11

Ata: N/A

Homologação: 03/04/2024 00:00

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	RS 2.500,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	São Paulo	AVENIDA PDE ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 1530
Telefone:		Email:
(11) 3556-7000		rafael.araujo@br.rsagroup.com

Item 9: RENAULT/SANDERO AUTH 10- 2017/2018

Preço Estimado: R\$ 757,93 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 757,93 Média dos Preços Obtidos: R\$ 757,93

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	RENAULT/SANDERO AUTH 10- 2017/2018	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 843,23





Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SECURITÁRIOS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES
Descrição: SEGURO DE VEÍCULO PLACA QRI0J64 - RENAULT/SANDERO AUTH 10 - SEGURO DE VEÍCULO PLACA QRI0J64 - RENAULT/SANDERO AUTH 10

Data: 15/07/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 00009287-0022582024-0000222024
Lote/Item: 1/27
Ata: N/A
Homologação: 22/07/2024 00:00
Fonte: <https://vendanovadoimigrante-es.portaftp.com.br/consultas/compras/licitacoes.aspx>
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: ES

CNPJ		Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
33.065.699/0001-27		SEGUROS SURA S.A.	R\$ 843,23	
		VENCEDOR		
		Marca: Marca não informada		
		Fabricante: Fabricante não informado		
		Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AVENIDA PDE ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 1530	(11) 3556-7000	rafael.araujo@br.rsagroup.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 815,22

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SECURITÁRIOS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES
Descrição: SEGURO DE VEÍCULO PLACA PPQ-5789 - RENAULT/SANDERO EXP16SCE - SEGURO DE VEÍCULO PLACA PPQ-5789 - RENAULT/SANDERO EXP16SCE

Data: 15/07/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 00009287-0022582024-0000222024
Lote/Item: 1/30
Ata: N/A
Homologação: 22/07/2024 00:00
Fonte: <https://vendanovadoimigrante-es.portaftp.com.br/consultas/compras/licitacoes.aspx>
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: ES

CNPJ		Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
33.065.699/0001-27		SEGUROS SURA S.A.	R\$ 815,22	
		VENCEDOR		
		Marca: Marca não informada		
		Fabricante: Fabricante não informado		
		Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AVENIDA PDE ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 1530	(11) 3556-7000	rafael.araujo@br.rsagroup.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 753,10

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)





Órgão: MUNICIPIO DE CAMBARA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO VEICULAR

Descrição: SEGURO AUTOMOVEI RENAULT SANDERO AUTH 1.0; ANO 2017/2018;
PLACA: BBW0341; CHASSI: 93Y5SRF84JJ155286; FRANQUIA MÁXIMA: R\$ 1.250,00; IMPORTANCIA SEGURADA = 100 % FIPE; RCF - DANOS MATERIAIS = R\$ 100.000,00; RCF - DANOS CORPORAIS = R\$ 200.000,00; DANOS MORAI - SEGURO AUTOMOVEI RENAULT SANDERO AUTH 1.0; ANO 2017/2018; PLACA: BBW0341; CHASSI: 93Y5SRF84JJ155286; FRANQUIA MÁXIMA: R\$ 1.250,00; IMPORTANCIA SEGURADA = 100 % FIPE; RCF - DANOS MATERIAIS = R\$ 100.000,00; RCF - DANOS CORPORAIS = R\$ 200.000,00; DANOS MORAIS = R\$ 50.000,00; APP - MORTE ACIDENTAL = R\$ 50.000,00; APP - INVALIDEZ PERMANENTE = R\$ 50.000,00; DMH - DESPESAS MEDICO HOSPITALARES = R\$ 50.000,00; ASSISTENCIA 24 HORAS - SEM LIMITE KM / TAXI - SEM LIMITE KM; VIDROS - FAROIS - LANTERNAS - RETROVISORES / SEM FRANQUIAS

Data: 09/04/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 75442756000190-1-000044/2024

Lote/Item: 1/7

Ata: N/A

Homologação: 30/04/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnecp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

33.065.699/0001-27

SEGUROS SURA S.A.

R\$ 753,10

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

São Paulo

AVENIDA PDE ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 1530

(11) 3556-7000

rafael.araujo@br.sagroup.com

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 620,17

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS

Objeto: [LICITANET] - Contratação de Empresa Especializada em Seguros Novos

Descrição: SEGURO VEÍCULO Placa -FLD-0141 Cor -PRETA Ano/Modelo 2018/2018

Marca/Modelo -RENAULT/SANDERO AUTH 10 Chassi -93Y5SRF84JJ307615 -

SEGURO VEÍCULO Placa -FLD-0141 Cor -PRETA Ano/Modelo 2018/2018

Marca/Modelo -RENAULT/SANDERO AUTH 10 Chassi -93Y5SRF84JJ307615

Data: 27/12/2023 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 44229821000170-1-000040/2023

Lote/Item: 1/3729482

Ata: N/A

Homologação: 08/01/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnecp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: SR

UF: SP

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

90.180.605/0001-02

GENTE SEGURADORA SA

R\$ 620,17

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

RS

Porto Alegre

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450

Vincius

(51) 3023-8888

licitacao@genteseguradora.com.br



**Item 10: MICROONIBUS- Seguro / garantia- MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS W9 EXECUTIVO E5**

Preço Estimado: R\$ 1.362,19 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.362,19

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.362,19

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	MICROONIBUS- Seguro / garantia- MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS W9 EXECUTIVO E5	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.247,40

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.995.380/0001-03

Data: 01/11/2023 14:00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para atender a frota do Município de São Jorge D'Oeste- Pr.

Identificação: NºPregão: 1202023 / UASG: 926478

Lote/Item: 1/2

Descrição: Seguro / garantia - SEGURO MARCOPOLO VOLARE MICRO ÔNIBUS
EXECUTIVO PLACA:AWN-9687 ANO: 2012 CHASSI:93PB40N31CC041661Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 06/11/2023 07:56

Homologação: 06/11/2023 10:38

CatSer: 906 - undefined - Seguro / Garantia

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	R\$ 1.144,80
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Seguro. / garantia - Seguro. MARCOPOLO VOLARE MICRO ÔNIBUS EXECUTIVO PLACA:AWN-9687 ANO: 2012 CHASSI:93PB40N31CC041661		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Porto Alegre	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450
Nome de Contato:		Telefone:
Vincius		(51) 3023-8888
Email:		licitacao@genteseguradora.com.br
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R\$ 1.350,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: MARCOPOLO VOLARE MICRO ÔNIBUS EXECUTIVO		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	São Paulo	AV RIO BRANCO, 1489
Nome de Contato:		Telefone:
Setor (Licitação)		(11) 3366-3258
Email:		coleta.licitacoes@portoseguro.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.249,05

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.995.380/0001-03

Data: 01/11/2023 14:00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para atender a frota do Município de São Jorge D'Oeste- Pr.

Identificação: NºPregão: 1202023 / UASG: 926478

Lote/Item: 1/4

Descrição: Seguro / garantia - SEGURO MARCOPOLO VOLARE ÔNIBUS W9 ON PLACA:
AUW-9691 ANO:2011 CHASSI:93PB40E31CC038891Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 06/11/2023 07:56

Homologação: 06/11/2023 10:38

CatSer: 906 - undefined - Seguro / Garantia

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final		
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA		RS 1.148,09		
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Seguro. / garantia - Seguro. MARCOPOLO VOLARE ÔNIBUS W9 ON PLACA: AUW-9691 ANO:2011 CHASSI:93PB40E31CC038891					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450	Vincius	(51) 3023-8888	licitacao@genteseguradora.com.br



61.198.164/0001-60		PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS			RS 1.350,00
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: MARCOPOLO VOLARE ÔNIBUS W9 ON					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV RIO BRANCO, 1489	Setor (Licitação)	(11) 3366-3258	coleta.licitacoes@portoseguro.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 1.590,12

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BARRA VELHA

Objeto: Contratação de seguros (RCO DETER), destinados as seguintes placas: QHG4466, QIC8541, HKN8405, RLO6149. META 20. Referente a frota da Secretaria de Educação do município de Barra Velha conforme termo de referência em anexo.

Descrição: Seguro RCO - Veículo Micro Ônibus Placa: QIC 8541 Ano Fabricação: 2016 Marca : Marcopolo/Volare W9C - Ano Modelo: 2017 - Nº Passageiros 27 Nº Tripulantes 01. Cobertura: DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAIS A PASSAGEIROS - RS 3.200.000,00 (Conforme exigência do - Seguro RCO - Veículo Micro Ônibus Placa: QIC 8541 Ano Fabricação: 2016 Marca : Marcopolo/Volare W9C - Ano Modelo: 2017 - Nº Passageiros 27 Nº Tripulantes 01. Cobertura: DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAIS A PASSAGEIROS - RS 3.200.000,00 (Conforme exigência do DETER/SC)

Data: 22/04/2024 13:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 83102830000157-1-000024/2024

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 23/04/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE (UN)

UF: SC

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
90.180.605/0001-02		GENTE SEGURADORA SA			RS 1.590,12
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450	Vincius	(51) 3023-8888	licitacao@genteseguradora.com.br

Item 11: AMBULÂNCIA-PEUGEOT/BOXER F330C HDI -2007/2008

Preço Estimado: RS 2.402,94 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: RS 2.402,94

Média dos Preços Obtidos: RS 2.402,94

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	AMBULÂNCIA-PEUGEOT/BOXER F330C HDI -2007/2008	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 2.624,00

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 19/08/2024 09:44:51 (IP: 186.250.34.224)
 Código Validação: CpPSj3xfWBIJDI0tnC6cgeNEEMzGlcfe1nvDj9S6XBgqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=CpPSj3xfWBIJDI0tnC6cgeNEEMzGlcfe1nvDj9S6XBgqHU8nPtm6WA%253d%253d>



CNPJ: 14.896.759/0001-09
Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSP
AR PR
Objeto: Contratação de serviços de seguros para veículos pertencentes a frota do CIRUSPAR, sendo 22 ambulâncias do SAMU e 1 veículo administrativo.
Descrição: Pagamento coberturas seguro veículo - Pagamento coberturas seguro veículo Seguro para veículo Peugeot Boxer 2.3 tipo furgão, adaptado para ambulância SAMU - Ano/Modelo: 2012/13, cor branca. Placas: AXB6094. Cód. 15218
CatSer: 22764 - Pagamento Coberturas Seguro Veículo

Data: 09/11/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão: 202023 / UASG: 926720
Lote/Item: 1/7
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 13/11/2023 13:36
Homologação: 13/11/2023 13:41
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R\$ 2.040,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Pagamento coberturas seguro veículo Seguro para veículo Peugeot Boxer 2.3 tipo furgão, adaptado para ambulância SAMU - Ano/Modelo: 2012/13, cor branca. Placas: AXB6094. Cód. 15218		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	São Paulo	AV RIO BRANCO, 1489
Nome de Contato:		Telefone:
Setor (Licitação)		(11) 3366-3258
Email:		coleta.licitacoes@portoseguro.com.br
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	R\$ 3.208,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição: Pagamento coberturas seguro veículo Seguro para veículo Peugeot Boxer 2.3 tipo furgão, adaptado para ambulância SAMU - Ano/Modelo: 2012/13, cor branca. Placas: AXB6094. Cód. 15218		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Porto Alegre	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450
Nome de Contato:		Telefone:
Vincius		(51) 3023-8888
Email:		licitacao@genteseguradora.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.071,45

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE ARVOREZINHA
Objeto: Contratação de empresa para realização de seguros de responsabilidade civil
Descrição: SEGURO DE UM Van MODELO BOXER LONGO, PEUGEOT, MODELO 350LH 2.3 16V JTD 3P À DIESEL; Ano/Modelo: 2013/2014, Chassi: 936ZCWMCE2117835 Código Fipe: 024166-0; Zero KM: Não; Placa: IVD1627, QUE CONTENHA AS SEGUINTE COBERTURAS MÍNIMAS: RC DANOS CORPORAIS E - SEGURO DE UM Van MODELO BOXER LONGO, PEUGEOT, MODELO 350LH 2.3 16V JTD 3P À DIESEL; Ano/Modelo: 2013/2014, Chassi: 936ZCWMCE2117835 Código Fipe: 024166-0; Zero KM: Não; Placa: IVD1627, QUE CONTENHA AS SEGUINTE COBERTURAS MÍNIMAS: RC DANOS CORPORAIS E/OU MATERIAIS AOS PASSAGEIROS: R\$ 600.000,00; ACIDENTES PESSOAIS - PASSAGEIROS - MORTE ACIDENTAL: R\$ 49.000,00; ACIDENTES PESSOAIS - PASSAGEIROS - INV. PERMANENTE: R\$ 49.000,00; ACIDENTES PESSOAIS - TRIPULANTES - MORTE ACIDENTAL: R\$ 49.000,00; ACIDENTES PESSOAIS - TRIPULANTES - INV. PERMANENTE: R\$ 49.000,00; ACIDENTES PESSOAIS - TRIPULANTES DMHO: R\$ 12.000,00.

Data: 22/05/2024 00:00
Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 41400-19-2024-PCE
Lote/Item: 1/11
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 22/05/2024 00:00
Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::>
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final		
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA		RS 2.071,45		
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450	Vincius	(51) 3023-8888	licitacao@genteseguradora.com.br



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 2.416,32

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE CAMBARA	Data:	09/04/2024 09:00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO VEICULAR	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Descrição:	SEGURO AMBULANCIA PEUGEOT EXPERT; ANO 2023; PLACA: SET6F22; CHASSI: 9U8UBYHVEPAOO7601; FRANQUIA MÁXIMA: RS 5.500,00; IMPORTANCIA SEGURADA = 100 % FIPE; RCF - DANOS MATERIAIS = RS 100.000,00; RCF - DANOS CORPORAIS = RS 200.000,00; DANOS MORAIS = RS 50.000, - SEGURO AMBULANCIA PEUGEOT EXPERT; ANO 2023; PLACA: SET6F22; CHASSI: 9U8UBYHVEPAOO7601; FRANQUIA MÁXIMA: RS 5.500,00; IMPORTANCIA SEGURADA = 100 % FIPE; RCF - DANOS MATERIAIS = RS 100.000,00; RCF - DANOS CORPORAIS = RS 200.000,00; DANOS MORAIS = RS 50.000,00; APP - MORTE ACIDENTAL = RS 50.000,00, APP - INVALIDEZ PERMANENTE = RS 50.000,00; DMH - DESPESAS MEDIDO HOSPITALARES = RS 50.000,00; ASSISTENCIA 24 HORAS - SEM LIMITE KM / TAXI - SEM LIMITE KM; VIDROS - FARÓIS - LANTERNAS - RETROVISORES / SEM FRANQUIAS	SRP:	NÃO
		Identificação:	75442756000190-1-000044/2024
		Lote/Item:	1/23
		Ata:	N/A
		Homologação:	30/04/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	1
		Unidade:	UNIDADE
		UF:	PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final		
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		R\$ 2.416,32		
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV RIO BRANCO, 1489	Setor (Licitação)	(11) 3366-3258	coleta.licitacoes@portoseguro.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 2.500,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	PM DE CACHOEIRINHA	Data:	22/03/2024 00:00
Objeto:	Contratação de Empresa Especializada em Seguro Veicular para os veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeirinha - SMS, conforme edital e anexos.	Modalidade:	Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Descrição:	SERVIÇOS Apólice de seguro referente ao veículo AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER, Placas IZJ 0J66, Prefixo 315, conforme coberturas e garantias especificadas no Termo de Referência. - SERVIÇOS Apólice de seguro referente ao veículo AMBULÂNCIA PEUGEOT PARTNER, Placas IZJ 0J66, Prefixo 315, conforme coberturas e garantias especificadas no Termo de Referência.	SRP:	NÃO
		Identificação:	43100-3-2024-PCE
		Lote/Item:	1/11
		Ata:	N/A
		Homologação:	03/04/2024 00:00
		Fonte:	https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500.3::NO::
		Quantidade:	1
		Unidade:	UN
		UF:	RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.		R\$ 2.500,00	
VENCEDOR				
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AVENIDA PDE ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 1530	(11) 3556-7000	rafael.araujo@br.rsagroup.com





Item 12: AMBULÂNCIA-FIAT/DOBLO AMBULANCIA- 2011/2012

Preço Estimado: R\$ 1.344,36 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.344,36 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.344,36

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	AMBULÂNCIA-FIAT/DOBLO AMBULANCIA- 2011/2012	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.498,17

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DO RIO GRANDE

Objeto: Valor referente a contratação de empresa especializada para renovação dos seguros das ambulâncias do SAMU pertencentes a esta SMS. PD origem: 1551/2024. Conta pagadora: recurso 06214170 - Banrisul AG: 0330 C/C: 040792820-6. Processo digital nº 8679/2024.

Descrição: SEGURO VEÍCULO: AMBULÂNCIA FIAT DUCATO CARGO 2.3 ME LONGO, ANO: 2012/2013, PLACA: IUS 7326, CHASSI: 93W245G34D2111624, COMBUSTÍVEL: DIESEL RENAVAL 00568621620 - SEGURO VEÍCULO: AMBULÂNCIA FIAT DUCATO CARGO 2.3 ME LONGO, ANO: 2012/2013, PLACA: IUS 7326, CHASSI: 93W245G34D2111624, COMBUSTÍVEL: DIESEL RENAVAL 00568621620

Data: 09/04/2024 13:43

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 88566872000162-1-000116/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 09/04/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE (UN)

UF: RS

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
61.198.164/0001-60		PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS			R\$ 1.498,17
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV RIO BRANCO, 1489	Setor (Licitação)	(11) 3366-3258	coleta.licitacoes@portoseguro.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.234,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO DO DOURADO

Objeto: Contratação de empresa para a execução de seguro total de veículos da frota municipal de Espírito Santo do Dourado, pelo período de 12 (doze) meses, durante a vigência do contrato, obedecendo à planilha de quantitativos e especificações exigidas.

Descrição: SEGURO PARA AMBULÂNCIA FIAT FIORINO 1.4, PLACA QPC-6B63, COR BRANCA - SEGURO PARA AMBULÂNCIA FIAT FIORINO 1.4, PLACA QPC-6B63, COR BRANCA

Data: 07/03/2024 09:01

Modalidade: Pregão - Presencial

SRP: NÃO

Identificação: 1867590000102-1-000011/2024

Lote/Item: 1/11222

Ata: N/A

Homologação: 11/03/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UND

UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA		RS 1.234,90	
VENCEDOR				
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
RS	Porto Alegre	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450	Vincius	(51) 3023-8888
			Email:	licitacao@genteseguradora.com.br



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 1.300,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE NOVA PRATA	Data:	15/09/2023 08:55
Objeto:	[Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA A FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
Descrição:	Lote 1 - SEGURO VEICULO DOBLÔ - PLACAS- ISJ 3594 -FIAT DOBLO - AMBULÂNCIA - ELÉTRICA - Lote 1 - SEGURO VEICULO DOBLÔ - PLACAS- ISJ 3594 -FIAT DOBLO - AMBULÂNCIA - ELÉTRICA	SRP:	NÃO
		Identificação:	91618439000138-1-000039/2023
		Lote/Item:	1/6
		Ata:	N/A
		Homologação:	21/09/2023 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	1
		Unidade:	Unidade
		UF:	RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
90.180.605/0001-02	Gente Seguradora S/A	R\$ 1.300,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 13: FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0- 2016

Preço Estimado: R\$ 571,13 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 571,13 Média dos Preços Obtidos: R\$ 571,13

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0- 2016	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 613,19

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	Prefeitura Municipal de Buritis	Data:	03/07/2024 09:00
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de veículos	Modalidade:	Pregão
Descrição:	Seguro de Veículo - Fiat Uno Attractive 1.0 E - PZX-9H91 - 2017/2017 - Seguro de Veículo - Fiat Uno Attractive 1.0 E - PZX-9H91 - 2017/2017	SRP:	NÃO
		Identificação:	33765-Prefeitura Municipal de Buritis-1332024-242024
		Lote/Item:	1/51
		Ata:	Link Ata
		Homologação:	03/07/2024 17:03
		Fonte:	app2.licitardigital.com.br/pesquisa
		Quantidade:	1
		Unidade:	Unidade
		UF:	MG



Relatório gerado no dia 19/09/2024 09:44:51 (IP: 186.250.34.224)
 Código Validação: CpPSj3xfWBIJDI0tnC6cgeNEEMzGicfe1nvDj9S6XBggHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=CpPSj3xfWBIJDI0tnC6cgeNEEMzGicfe1nvDj9S6XBggHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
61.074.175/0001-38	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			
VENCEDOR				
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 14261	(11) 3258-8123	tributos@mapfre.com.br



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 613,19

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Buritis
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de veículos
Descrição: Seguro de Veículo - Fiat Uno Way 1.4 - Placa PWJ-21112 - 2015/2016 - Seguro de Veículo - Fiat Uno Way 1.4 - Placa PWJ-21112 - 2015/2016

Data: 03/07/2024 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 33765-Prefeitura Municipal de Buritis-1332024-242024
Lote/Item: 1/55
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 03/07/2024 17:03
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
61.074.175/0001-38	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.		R\$ 613,19	
VENCEDOR				
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 14261	(11) 3258-8123	tributos@mapfre.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 496,05

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Aiuruoca
Objeto: Prestação do serviço de seguro total para a frota de veículos leves pertencentes ao Município de Aiuruoca-MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.
Descrição: Seguro de veículos - VEÍCULO: FIAT - NOVO UNO VIVACE 1.0 8V EVO FLEX ANO/MODELO: 2011/2011 CÓDIGO FIPE: 13030 0Km: Não PLACA: HNH1579 CHASSI: 9BD195152C0202416 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool - Unidade - Seguro de veículos - VEÍCULO: FIAT - NOVO UNO VIVACE 1.0 8V EVO FLEX ANO/MODELO: 2011/2011 CÓDIGO FIPE: 13030 0Km: Não PLACA: HNH1579 CHASSI: 9BD195152C0202416 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool - Unidade

Data: 12/06/2024 13:01
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 31509-Prefeitura Municipal de Aiuruoca-472024-202024
Lote/Item: 1/18
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 12/06/2024 15:38
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: MG



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS					R\$ 496,05
VENCEDOR						
Marca: Própria						
Fabricante: Própria						
Modelo: Seguros						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	AV RIO BRANCO, 1489	Setor (Licitação)	(11) 3366-3258	coleta.licitacoes@portoseguro.com.br	



Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 562,10

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITAIOPOLIS

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de seguros para veículos pertencentes à Frota do Município de Itaipópolis, em uso nas Secretarias Municipais e Fundo Municipal de Assistência Social.

Descrição: Seguro carro FIAT UNO ATTRACTIVE, placa RAI7A05, chassi 9BD195A4ZM0887460, ano fabricação/ano modelo 2020/2021, cobertura no casco 100% tabela FIPE, com franquia reduzida, cobertura danos materiais para terceiros R\$ 150.000,00, corporais R\$ 150.000,00, da - Seguro carro FIAT UNO ATTRACTIVE, placa RAI7A05, chassi 9BD195A4ZM0887460, ano fabricação/ano modelo 2020/2021, cobertura no casco 100% tabela FIPE, com franquia reduzida, cobertura danos materiais para terceiros R\$ 150.000,00, corporais R\$ 150.000,00, danos morais R\$ 20.000,00, APP morte/invalidez R\$ 10.000,00 por ocupante, DMH (Despesas Médico-Hospitalares) R\$ 6.000,00, Assistência 24 horas com guincho mínimo de 500 km, vidros completos com cobrança de franquia (incluindo faróis, lanternas e retrovisores); Para doze meses.

Data: 03/06/2024 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 83102517000119-1-000050/2024

Lote/Item: 1/21

Ata: N/A

Homologação: 24/06/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnec/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA					R\$ 562,10
VENCEDOR						
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RS	Porto Alegre	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450	Vincius	(51) 3023-8888	licitacao@genteseguradora.com.br	

Item 14: CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ - 2016

Preço Estimado: R\$ 1.105,65 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.105,65

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.105,65

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ - 2016	

Preço (Compras Governamentais) I: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.298,50

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)





Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES/MG
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de seguro total de veículos em atendimento à diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG.
Descrição: Pagamento Coberturas Seguro Veículo - Pagamento Coberturas Seguro Veículo PZQ 7047 Chevrolet Cobalt 2017 2017 Gabinete (Conselho Tutelar)
CatSer: 22764 - Pagamento Coberturas Seguro Veículo

Data: 01/02/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:1202023 / UASG:984305
Lote/Item: /6
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 01/02/2024 11:33
Homologação: 01/02/2024 20:34
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	R\$ 1.050,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: pagamento. Coberturas Seguro Veículo - pagamento. Coberturas Seguro Veículo PZQ 7047 Chevrolet Cobalt 2017 2017 Gabinete (Conselho Tutelar)		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Porto Alegre	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450
Nome de Contato:		Telefone:
Vincius		(51) 3023-8888
Email:		licitacao@genteseguradora.com.br
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	R\$ 1.199,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: SEGURO		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	São Paulo	AVENIDA PDE ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 1530
Telefone:		Telefone:
(11) 3556-7000		(11) 3556-7000
Email:		rafael.araujo@br.tsagroup.com
61.074.175/0001-38	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	R\$ 1.398,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição: Pagamento Coberturas Seguro Veículo PZQ 7047 Chevrolet Cobalt 2017 2017 Gabinete (Conselho Tutelar)		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	São Paulo	AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 14261
Telefone:		Telefone:
(11) 3258-8123		(11) 3258-8123
Email:		tributos@mapfre.com.br
28.238.498/0001-44	HAVOY CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	R\$ 3.000,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Pagamento Coberturas Seguro Veículo		
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.000,00

Inc. I Art. 3º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)





Órgão: ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO CAIUA

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de seguro ao veículo chevrolet cobalt ltz 1.8 aut. flex 04p ano 2019/2020 placa: bdp5h13 da câmara municipal de São João do Caiuá/pr

Descrição: CORRETAGEM - SEGURO - CHEVROLET COBALT LTZ 1.8 AUT. FLEX 04PANO: 2019/2020 PLACA: BDP5H13CASCO % DA FIPE: 100 %FRANQUIA DE CASCO: R\$ 4.788,00DANOS MATERIAIS A TERCEIROS:R\$500.000,00DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R\$500.000,00ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS COMDMHO: R\$ 20.000,00DANOS MORAIS: R\$ 50.000,00ASSISTÊNCIA 24 HORAS GUINCHO : GUINCHOKM ILIMITADO, TÁXI KM ILIMITADOQUEBRA DE VIDROS: COMPLETOSLANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORESFRANQUIA DE VIDROSFRANQUIA VIDROS: R\$ 300,00FRANQUIA LANTERNAS: R\$ 200,00FRANQUIA FARÓIS: R\$ 200,00FRANQUIA RETROVISORES: R\$ 200,00

CatSer: 13943 - Corretagem - Seguro

Data: 01/01/2024 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90001/2024 / UASG: 930528

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	R\$ 1.000,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: CHEVROLET COBALT LTZ 1.8 AUT. FLEX 04PANO: 2019/2020 PLACA: BDP5H13CASCO % DA FIPE: 100 %FRANQUIA DE CASCO: R\$ 4.788,00DANOS MATERIAIS A TERCEIROS:R\$500.000,00DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R\$500.000,00ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS COMDMHO: R\$ 20.000,00DANOS MORAIS: R\$ 50.000,00ASSISTÊNCIA 24 HORAS GUINCHO : GUINCHOKM ILIMITADO, TÁXI KM ILIMITADOQUEBRA DE VIDROS: COMPLETOSLANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORESFRANQUIA DE VIDROSFRANQUIA VIDROS: R\$ 300,00FRANQUIA LANTERNAS: R\$ 200,00FRANQUIA FARÓIS: R\$ 200,00FRANQUIA RETROVISORES: R\$ 200,00		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Porto Alegre	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450
Nome de Contato:		Telefone:
Vincius		(51) 3023-8888
Email:		licitacao@genteseguradora.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) I: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.000,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SAO JOAO DO CAIUA-CAMARA MUNICIPAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SEGURO AO VEÍCULO CHEVROLET COBALT LTZ 1.8 AUT. FLEX 04P ANO 2019/2020 PLACA: BDP5H13 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ/PR.

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SEGURO AO VEÍCULO CHEVROLET COBALT LTZ 1.8 AUT. FLEX 04P ANO 2019/2020 PLACA: BDP5H13 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ/PR - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SEGURO AO VEÍCULO CHEVROLET COBALT LTZ 1.8 AUT. FLEX 04P ANO 2019/2020 PLACA: BDP5H13 DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ/PR

Data: 29/04/2024 16:13

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 02981545000151-1-000007/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 24/01/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: SERVIÇOS

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	R\$ 1.000,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Porto Alegre	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450
Nome de Contato:		Telefone:
Vincius		(51) 3023-8888
Email:		licitacao@genteseguradora.com.br



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 1.124,10

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE IBAITI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL

Descrição: SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO COBALT LTZ 1.8 8V ECONOFLEX ANO/MODELO:2016/2016 CÓDIGO FIPE: 44202 0KM: NÃO PLACA: BAS1784 CHASSI:9BGJC69E0GB159963 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL - SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO COBALT LTZ 1.8 8V ECONOFLEX ANO/MODELO:2016/2016 CÓDIGO FIPE: 44202 0KM: NÃO PLACA: BAS1784 CHASSI:9BGJC69E0GB159963 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL

Data: 30/08/2023 09:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 37-2023-IBAITI-PR-MUNICIPIO DE IBAITI-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 1/20

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 05/09/2023 09:53

Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 1

Unidade: UNI

UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.074.175/0001-38 *VENCEDOR*	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	RS 1.124,10
Marca: CHEVROLET		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: COBALT		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 14261
		Telefone: (11) 3258-8123
		Email: tributos@mapfre.com.br

Item 15: FIAT/PALIO FIRE- 2014/2015

Preço Estimado: R\$ 597,28 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 597,28

Média dos Preços Obtidos: R\$ 597,28

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	FIAT/PALIO FIRE- 2014/2015	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 602,03

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Caiana

Objeto: Contratacao de empresa para a prestacao de servico de seguros para a frota da prefeitura municipal de Caiana, conforme especificacoes constantes no Termo de Referencia.

Descrição: SEGURO FIAT PALIO FIRE 2015/2016 PWM-4516 - SEGURO FIAT PALIO FIRE 2015/2016 PWM-4516

Data: 03/07/2024 13:00

Modalidade: Pregao Eletronico

SRP: NÃO

Identificação: 00003392-0000742024-0000202024

Lote/Item: 1/23

Ata: N/A

Homologação: 09/07/2024 00:00

Fonte: <https://caiana-mg.portaltip.com.br/consultas/compras/licitacoes.aspx>

Quantidade: 1

Unidade: SERVICOS DE SEG

UF: MG



Relatório gerado no dia 19/08/2024 09:44:51 (IP: 186.250.34.224)
Código Validação: CpPSj3xfWBIJDlQtnC6geNEEMzGlcfe1nvDj9S6XBgqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=CpPSj3xfWBIJDlQtnC6geNEEMzGlcfe1nvDj9S6XBgqHU8nPtm6WA%253d%253d>



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	RS\$ 602,03
VENCEDOR		
Marca: Fabricante não informado		
Modelo: Descrição não informada		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	São Paulo	AVENIDA PDE ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 1530
Telefone:		Email:
(11) 3556-7000		rafaelLaraujo@br.rsagroup.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS\$ 613,19

Órgão:	Prefeitura Municipal de Buritis	Data:	03/07/2024 09:00
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de veículos	Modalidade:	Pregão
Descrição:	Seguro de Veículo - Fiat Palio Fire - Placa PVA-5D10 - 2014/2015 - Seguro de Veículo - Fiat Palio Fire - Placa PVA-5D10 - 2014/2015	SRP:	NÃO
		Identificação:	33765-Prefeitura Municipal de Buritis-1332024-242024
		Lote/Item:	1/47
		Ata:	Link Ata
		Homologação:	03/07/2024 17:03
		Fonte:	app2.licitardigital.com.br/pesquisa
		Quantidade:	1
		Unidade:	Unidade
		UF:	MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.074.175/0001-38	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	RS\$ 613,19
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	São Paulo	AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 14261
Telefone:		Email:
(11) 3258-8123		tributos@mapfre.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS\$ 600,00

Órgão:	MUNICIPIO DE EREBANGO	Data:	08/05/2024 09:00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO VEICULAR AOS ITENS CONSTNATES NO EDITAL	Modalidade:	Pregão - Presencial
Descrição:	SEGURO VEIC IVX9J52 FIAT PALIO FIRE - SEGURO VEIC IVX9J52 FIAT PALIO FIRE	SRP:	NÃO
		Identificação:	92453828000113-1-000061/2024
		Lote/Item:	1/12
		Ata:	N/A
		Homologação:	08/05/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	1
		Unidade:	UN
		UF:	RS



CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
90.180.605/0001-02		GENTE SEGURADORA SA		R\$ 600,00	
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450	Vincius	(51) 3023-8888	licitacao@genteseguradora.com.br



Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 590,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Caetanópolis
Objeto: Contratação de empresa especializada, inscrita na SUSEP (Superintendência de Seguros Privados), para prestação de serviços de seguro total para veículos da Frota Municipal
Descrição: SEGURO - VEICULO FIAT PALIO FIRE 1.0 FLEX PUU-3283 - SEGURO - VEICULO FIAT PALIO FIRE 1.0 FLEX PUU-3283

Data: 22/04/2024 08:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 26324-Prefeitura Municipal de Caetanópolis-0232024-0142024
Lote/Item: 16/1
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 22/04/2024 13:57
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 1
Unidade: APÓLICE DE SEGURO
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final		
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA		R\$ 590,00		
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450	Vincius	(51) 3023-8888	licitacao@genteseguradora.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais

R\$ 581,18

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS
Objeto: [LICITANET] - Contratação de Empresa Especializada em Seguros Novos
Descrição: SEGURO VEÍCULO Placa -FNH-6996 Cor -BRANCA Ano/Modelo 2014/2015
 Marca/Modelo -FIAT/ PÁLIO FIRE Chassi -9BD17122LF5987064 - SEGURO VEÍCULO Placa -FNH-6996 Cor -BRANCA Ano/Modelo 2014/2015 Marca/Modelo - FIAT/ PÁLIO FIRE Chassi -9BD17122LF5987064

Data: 27/12/2023 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 44229821000170-1-000040/2023
Lote/Item: 1/3729478
Ata: N/A
Homologação: 08/01/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1
Unidade: SR
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final		
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA		R\$ 581,18		
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450	Vincius	(51) 3023-8888	licitacao@genteseguradora.com.br





Item 16: MICROONIBUS- I/FORD TRANSIT JAEDI TUR- 2011

Preço Estimado: R\$ 2.508,07 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.508,07

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.508,07

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	MICROONIBUS- I/FORD TRANSIT JAEDI TUR- 2011	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.475,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Azevedo

Data: 01/07/2024 14:13

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Descrição: SEGURO PARTICULAR, FORD TRANSIT MICRO PLACA JBT4H51 VEÍCULO:

Identificação: 315800

FABRICAÇÃO /MODELO: 2022/2022 COMBUSTÍVEL: DIESEL CHASSI:

Lote/Item: 1/26

WF0JTTBE9NU006494 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIETÁRIO:

Ata: [Link Ata](#)

MUNICIPIO DE AZEVEDO CNPJ/ PROPRIETÁRIO: 04.217.437/0001-32 -

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

SEGURO PARTICULAR, FORD TRANSIT MICRO PLACA JBT4H51 VEÍCULO:

Quantidade: 1

FABRICAÇÃO /MODELO: 2022/2022 COMBUSTÍVEL: DIESEL CHASSI:

Unidade: UN

WF0JTTBE9NU006494 UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO

UF: RS

DE AZEVEDO CNPJ/ PROPRIETÁRIO: 04.217.437/0001-32

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

61.074.175/0001-38 MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

R\$ 1.756,00

VENCEDOR

Marca: FORD

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: TRANSIT

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	São Paulo	AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 14261

Telefone:
(11) 3258-8123

Email:
tributos@mapfre.com.br

33.065.699/0001-27 SEGUROS SURA S.A.

R\$ 2.450,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	São Paulo	AVENIDA PDE ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 1530

Telefone:
(11) 3556-7000

Email:
rafael.araujo@brtsagroup.com

61.198.164/0001-60 PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

R\$ 2.500,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	São Paulo	AV RIO BRANCO, 1489

Nome de Contato:
Setor (Licitação)

Telefone:
(11) 3366-3258

Email:
coleta.licitacoes@portoseguro.com.br

90.180.605/0001-02 GENTE SEGURADORA SA

R\$ 4.946,38

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Porto Alegre	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450

Nome de Contato:
Vincius

Telefone:
(51) 3023-8888

Email:
licitacao@genteseguradora.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.550,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 19/08/2024 09:44:51 (IP: 186.250.34.224)

Código Validação: CpPSj3xfWBIJDI0tnC8cgeNEEMzGlcfe1nvDj9S6XBqgHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=CpPSj3xfWBIJDI0tnC8cgeNEEMzGlcfe1nvDj9S6XBqgHU8nPtm6WA%253d%253d>

43 / 54



Órgão: Município de Alto Feliz
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS DA MUNICIPALIDADE.
Descrição: Seguro da VAN ADAPTADA IMP FORD TRANSIT TCA MIC. ANO- 2022/2022. PLACA- JBP0G94. CHASSI- WF0JTTBE8NU001528- SAÚDE - Seguro da VAN ADAPTADA IMP FORD TRANSIT TCA MIC. ANO- 2022/2022. PLACA- JBP0G94. CHASSI- WF0JTTBE8NU001528- SAÚDE

Data: 14/06/2024 13:46
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 311407
Lote/Item: 1/51
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ		Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final	
90.180.605/0001-02		GENTE SEGURADORA SA				R\$ 2.100,00	
VENCEDOR							
Marca: APOLICE							
Fabricante: Fabricante não informado							
Modelo: SEGURO							
Descrição: Descrição não informada							
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:		
RS	Porto Alegre	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450	Víncius	(51) 3023-8888	licitacao@genteseguradora.com.br		
61.198.164/0001-60		PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS				R\$ 3.000,00	
Marca: Marca não informada							
Fabricante: Fabricante não informado							
Descrição: Descrição não informada							
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:		
SP	São Paulo	AV RIO BRANCO, 1489	Setor (Licitação)	(11) 3366-3258	coleta.licitacoes@portoseguro.com.br		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.499,20

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.153)

Órgão: MUNICIPIO DE CAMBARÁ
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO VEICULAR
Descrição: SEGURO VAN FORD TRANSIT; ANO 2018; PLACA: SEG5C53; CHASSI: WFOJTTBEJNU006876; FRANQUIA MÁXIMA: R\$ 4.000,00; IMPORTANCIA SEGURADA = 100 % FIPE; RCF - DANOS MATERIAIS = R\$ 100.000,00; RCF - DANOS CORPORAIS = R\$ 200.000,00; DANOS MORAIS = R\$ 50.000,00; APP - SEGURO VAN FORD TRANSIT; ANO 2018; PLACA: SEG5C53; CHASSI: WFOJTTBEJNU006876; FRANQUIA MÁXIMA: R\$ 4.000,00; IMPORTANCIA SEGURADA = 100 % FIPE; RCF - DANOS MATERIAIS = R\$ 100.000,00; RCF - DANOS CORPORAIS = R\$ 200.000,00; DANOS MORAIS = R\$ 50.000,00; APP - MORTE ACIDENTAL = R\$ 50.000,00; APP - INVALIDEZ PERMANENTE = R\$ 50.000,00; DMH - DESPESAS MEDIDAS HOSPITALARES = R\$ 50.000,00; ASSISTENCIA 24 HORAS - SEM LIMITE KM / TAXI - SEM LIMITE KM; VIDROS - FARÓIS - LANTERNAS - RETROVISORES / SEM FRANQUIAS

Data: 09/04/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 75442756000190-1-000044/2024
Lote/Item: 1/59
Ata: N/A
Homologação: 30/04/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ		Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
33.065.699/0001-27		SEGUROS SURA S.A.		R\$ 2.499,20
VENCEDOR				
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AVENIDA PDE ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 1530	(11) 3556-7000	rafael.araujo@br.rsagroup.com





Item 17: CHEV/ONIX PLUS 10TAT- 2022

Preço Estimado: R\$ 1.358,71 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.358,71 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.358,71

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CHEV/ONIX PLUS 10TAT- 2022	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.200,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO

Data: 05/06/2024 08:29

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR DOS VEÍCULOS: POLO TRACK MA PLACA SEV-1D97 FORD CARGO 1119 PLACA BDG-4J87 ONIX HATCH LT 1.0 PLACA SDQ-1C55 ONIX SEDAN PLUS PLACA SDQ-1C56 VAN MASTER 2.3 EXECUTIVE 16L PLACA SEB-8A87

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 76331941000170-1-000200/2024

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 10/06/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnecp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: PR

Descrição: SEGURO VEICULAR ONIX SEDAN PLUS PLACA SDQ-1C56 - SEGURO VEICULAR ONIX SEDAN PLUS PLACA SDQ-1C56

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	R\$ 1.200,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Porto Alegre	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450
Nome de Contato:		Telefone:
Vincius		(51) 3023-8888
Email:		licitacao@genteseguradora.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 1.632,65

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ANTONIO CARLOS

Data: 04/06/2024 08:30

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 18094763000104-1-000027/2024

Lote/Item: 1/11

Ata: N/A

Homologação: 24/06/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnecp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: MG

Descrição: SEGURO VEICULO PLACA RUW-9F21Veiculo: Novo Onix Sedan Plus Prem. 1.0 12v, TB, Flex Automático Ano/modelo: 2022/2023 Código FIPE: 45047 0Km: Não Combustível: Gasolina/Álcool Cobertura: Casco 100% FIPE, DMT R\$ 200.000,00, DCT R\$ 300.000,00, APP C/ DMH R\$ 20 - SEGURO VEICULO PLACA RUW-9F21Veiculo: Novo Onix Sedan Plus Prem. 1.0 12v, TB, Flex Automático Ano/modelo: 2022/2023 Código FIPE: 45047 0Km: Não Combustível: Gasolina/Álcool Cobertura: Casco 100% FIPE, DMT R\$ 200.000,00, DCT R\$ 300.000,00, APP C/ DMH R\$ 20.000,00, DMO R\$ 50.000,00 (Seguro Total).

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	R\$ 1.632,65
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Porto Alegre	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450
Nome de Contato:		Telefone:
Vincius		(51) 3023-8888
Email:		licitacao@genteseguradora.com.br



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

RS 1.300,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CM DE ALVORADA

Objeto: Contratação de serviço para seguro total do veículo oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Alvorada.

Descrição: SEGURO VEÍCULO OFICIAL Veículo Chevrolet - Onix Sedan Plus Premier 1.0 - 12V - TB Flex Automático - Ano/Modelo: 2021/2021- Código FIPE: 45047. Placa JAP3B18. Quantidade 05 passageiros. Combustível Gasolina/Álcool. Região de risco Alvorada/RS. Utilização S - SEGURO VEÍCULO OFICIAL Veículo Chevrolet - Onix Sedan Plus Premier 1.0 - 12V - TB Flex Automático - Ano/Modelo: 2021/2021- Código FIPE: 45047. Placa JAP3B18. Quantidade 05 passageiros. Combustível Gasolina/Álcool. Região de risco Alvorada/RS. Utilização Serviços. Propriedade Câmara Municipal de Vereadores - CNPJ nº 09.331.032/0001-44. OBS. Respeitadas as devidas coberturas mínimas contratadas através da Apólice nº 1714756.

Data: 18/03/2024 00:00

Modalidade: Processo de Dispensa Eletrônica

SRP: NÃO

Identificação: 40601-4-2024-PDE

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 20/03/2024 00:00

Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::>

Quantidade: 1

Unidade: UST

UF: RS



CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
90.180.605/0001-02		GENTE SEGURADORA SA			RS 1.300,00
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450	Vincius	(51) 3023-8888	licitacao@genteseguradora.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

RS 1.415,67

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ARVOREZINHA

Objeto: Contratacao de empresa para realizacao de seguros de responsabilidade civil

Descrição: SEGURO DE UM CHEVROLET NOVO ONIX SEDAN PLUS LTZ 1.0 12V TB FLEX AUT. Ano Modelo 2023 2023 Codigo Fipe 45020 0km Nao Placa JBZ9J01 Chassi 9BGEN69H0PG294740 QUE CONTENHA AS SEGUINTE COBERTURAS MINIMAS SEGUINTE COBERTURAS MINIMAS CASCO COMPREENSIV - SEGURO DE UM CHEVROLET NOVO ONIX SEDAN PLUS LTZ 1.0 12V TB FLEX AUT. Ano Modelo 2023 2023 Codigo Fipe 45020 0km Nao Placa JBZ9J01 Chassi 9BGEN69H0PG294740 QUE CONTENHA AS SEGUINTE COBERTURAS MINIMAS SEGUINTE COBERTURAS MINIMAS CASCO COMPREENSIVO 100 FIPE APP MORTE ACIDENTAL R 10.000 00 APP INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL R 10.000 00 APP DESPESAS MEDICAS E HOSPITALARES R 10.000 00 RCF DANOS MATERIAIS R 200.000 00 RCF DANOS CORPORAIS R 200.000 00 RCF DANOS MORAIS R 60.000 00 INCLUSOS guincho 400 km troca de pneu carga de bateria transporte alternativo taxi hotel pane seca lanterna farois retrovisores chaveiro para brisa diante

Data: 01/11/2023 13:07

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 87612750000100-1-000007/2023

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 31/08/2023 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: RS

CNPJ		Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
90.180.605/0001-02		GENTE SEGURADORA SA			RS 1.415,67
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450	Vincius	(51) 3023-8888	licitacao@genteseguradora.com.br



Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.245,22

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ARVOREZINHA

Objeto: Contratacao de empresa para realizacao de seguros de responsabilidade civil

Descrição: SEGURO DE UM CHEVROLET NOVO ONIX SEDAN PLUS LT 1.0 12V FLEX.

Ano Modelo 2023 2023 Codigo Fipe 45187 0km Nao Placa JCC2J57 Chassi 9BGEB69A0PG270900 QUE CONTENHA AS SEGUINTE COBERTURAS MINIMAS SEGUINTE COBERTURAS MINIMAS CASCO COMPREENSIVO 100 - SEGURO DE UM CHEVROLET NOVO ONIX SEDAN PLUS LT 1.0 12V FLEX. Ano Modelo 2023 2023 Codigo Fipe 45187 0km Nao Placa JCC2J57 Chassi 9BGEB69A0PG270900 QUE CONTENHA AS SEGUINTE COBERTURAS MINIMAS SEGUINTE COBERTURAS MINIMAS CASCO COMPREENSIVO 100 FIPE APP MORTE ACIDENTIAL R 10.000 00 APP INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL R 10.000 00 APP DESPESAS MEDICAS E HOSPITALARES R 10.000 00 RCF DANOS MATERIAIS R 200.000 00 RCF DANOS CORPORAIS R 200.000 00 RCF DANOS MORAIS R 60.000 00 INCLUSOS guincho 400 km troca de pneu carga de bateria transporte alternativo taxi hotel pane seca lanterna farois retrovisores chaveiro para brisa dianteiro para

Data: 01/11/2023 13:07

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 87612750000100-1-000007/2023

Lote/Item: 1/7

Ata: N/A

Homologação: 31/08/2023 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	R\$ 1.245,22
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
RS	Porto Alegre	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450
Nome de Contato:		Telefone:
Vincius		(51) 3023-8888
Email:		licitacao@genteseguradora.com.br

Item 18: TOYOTA/COROLLA XEI 20- 2023

Preço Estimado: R\$ 1.857,07 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.857,07 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.857,07

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	TOYOTA/COROLLA XEI 20- 2023	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.881,52

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: COMANDO DA MARINHA

CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA NO RJ

Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de seguro para uma viatura do Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos

Descrição: PAGAMENTO COBERTURAS SEGURO VEÍCULO - SEGURO VIATURA TOYOTA COROLLA GLI 2.0 ANO/MOD 2023/2023

CatSer: 22764 - Pagamento Coberturas Seguro Veículo

Data: 01/02/2024 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90002/2024 / UASG: 720305

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: RJ



CNPJ			Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
90.180.605/0001-02			GENTE SEGURADORA SA		RS 1.881,52	
VENCEDOR						
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: SEGURO VIATURA TOYOTA COROLLA GLI 2.0 ANO/MOD 2023/2023						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RS	Porto Alegre	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450	Vincius	(51) 3023-8888	licitacao@genteseguradora.com.br	





Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 1.836,22

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	CAMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAIBA-MG	Data:	29/05/2024 14:14
Objeto:	[LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAIBA.	Modalidade:	Dispensa
Descrição:	SEGURO PARA O VEÍCULO DA MARCA TOYOTA, MODELO COROLLA XEI 2.0 – FLEX, ANO 2023/2023. - SEGURO PARA O VEÍCULO DA MARCA TOYOTA, MODELO COROLLA XEI 2.0 – FLEX, ANO 2023/2023.	SRP:	NÃO
		Identificação:	21244801000172-1-000030/2024
		Lote/Item:	1/4292670
		Ata:	N/A
		Homologação:	29/05/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	1
		Unidade:	SERV.
		UF:	MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS				R\$ 1.836,22
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV RIO BRANCO, 1489	Setor (Licitação)	(11) 3366-3258	coleta.licitacoes@portoseguro.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

RS 1.836,22

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAIBA/MG	Data:	29/05/2024 00:00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAIBA.	Modalidade:	COMPRA DIRETA
Descrição:	SEGURO PARA O VEÍCULO DA MARCA TOYOTA, MODELO COROLLA XEI 2.0 – FLEX, ANO 2023/2023. - SEGURO PARA O VEÍCULO DA MARCA TOYOTA, MODELO COROLLA XEI 2.0 – FLEX, ANO 2023/2023.	SRP:	NÃO
		Identificação:	94741
		Lote/Item:	/1
		Ata:	Link Ata
		Fonte:	licitanet.com.br
		Quantidade:	1
		Unidade:	SERV.
		UF:	MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS				R\$ 1.836,22
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV RIO BRANCO, 1489	Setor (Licitação)	(11) 3366-3258	coleta.licitacoes@portoseguro.com.br



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 1.874,32

Órgão: MUNICIPIO DE IRANI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE COBERTURA SEGURO TOTAL (VEÍCULOS) E SEGURO MÁQUINAS, SEGURO RCO, SEGURO CONTRA TERCEIROS, CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTRO DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, COLISÃO EM MOVIMENTO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, ATOS DANOSOS PRATICADOS POR TERCEIROS E ASSISTÊNCIA 24 HORAS. PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Descrição: Seguro total Corolla 2.0 XEI PLACAS RXW-2193 Chassi 9BR33DE2P2110310

Modelo 2022/2023 - Seguro total Corolla 2.0 XEI PLACAS RXW-2193 Chassi 9BR33DE2P2110310 Modelo 2022/2023

Data: 13/11/2023 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 82939455000131-1-000028/2023

Lote/Item: 1/45

Ata: N/A

Homologação: 20/11/2023 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pnec/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: SERVIÇO

UF: SC



CNPJ		Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
90.180.605/0001-02		GENTE SEGURADORA SA				RS 1.874,32
VENCEDOR						
Marca: Marca não informada						
Fabricante: Fabricante não informado						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
RS	Porto Alegre	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450	Vincius	(51) 3023-8888	licitacao@genteseguradora.com.br	

Item 19: FIAT/STRADA HD WK CC E- 2019/2020

Preço Estimado: R\$ 1.019,18 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.019,18

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.019,18

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	FIAT/STRADA HD WK CC E- 2019/2020	

Preço (Compras Governamentais) I: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 1.110,09

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para os veículos da frota municipal da Prefeitura Municipal da Lapa.

Descrição: Seguro / garantia - FIAT/STRADA

CatSer: 906 - undefined - Seguro / Garantia

Data: 15/02/2024 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:1062023 / UASG:987657

Lote/Item: /83

Ata: Link Ata

Adjudicação: 15/02/2024 16:16

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Proposta Final
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA				R\$ 950,00
VENCEDOR					
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Seguro // garantia - FIAT//STRADA					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450	Vincius	(51) 3023-8888	licitacao@genteseguradora.com.br



Relatório gerado no dia 19/08/2024 09:44:51 (IP: 186.250.34.224)
Código Validação: CpPSj3xfWBIJDI0tnC6cgeNEEMzGlcfe1nvDj9S6XBggHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=CpPSj3xfWBIJDI0tnC6cgeNEEMzGlcfe1nvDj9S6XBggHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final	
61.074.175/0001-38	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.			R\$ 970,17	
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: FIAT/STRADA					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 14261	(11) 3258-8123	tributos@mapfre.com.br	
					
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.			R\$ 1.250,00	
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: SEGURO					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	AVENIDA PDE ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 1530	(11) 3556-7000	rafael.araujo@br.rsagroup.com	
					
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS			R\$ 1.287,87	
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para os veículos da frota municipal da Prefeitura Municipal da Lapa, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV RIO BRANCO, 1489	Setor (Licitação)	(11) 3366-3258	coleta.licitacoes@portoseguro.com.br



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 990,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PM DE CERRO BRANCO	Data: 28/05/2024 00:00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL	Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico
Descrição: SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO FIAT STRADA FREEDOM CD 1.3, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. - SEGURO TOTAL PARA VEÍCULO FIAT STRADA FREEDOM CD 1.3, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SRP: NÃO
	Identificação: 65900-8-2024-PCE
	Lote/Item: 1/1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 31/05/2024 00:00
	Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::
	Quantidade: 1
	Unidade: UN
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.			R\$ 990,00
VENCEDOR				
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AVENIDA PDE ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 1530	(11) 3556-7000	rafael.araujo@br.rsagroup.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.145,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)





Órgão: Prefeitura Municipal de Cerro Branco
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Descrição: SEGURO VEÍCULAR, FIAT STRADA FREEDOM CD 1.3, ANO/MODELO 2024, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: FRANQUIA MÁXIMA (REDUZIDA) R\$ 3.000,00, CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO FURTO E ROUBO) 100% FIPE, DANOS MATERIAIS À TERCEIROS R\$ 200.000,00, DANOS CORPORAIS À TERCEIRO - SEGURO VEÍCULAR, FIAT STRADA FREEDOM CD 1.3, ANO/MODELO 2024, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: FRANQUIA MÁXIMA (REDUZIDA) R\$ 3.000,00, CASCO (COLISÃO, INCÊNDIO FURTO E ROUBO) 100% FIPE, DANOS MATERIAIS À TERCEIROS R\$ 200.000,00, DANOS CORPORAIS À TERCEIROS R\$ 200.000,00, DANOS MORAIS R\$ 10.000,00, APP MORTE OU INVALIDEZ, (POR PASSAGEIRO) R\$ 20.000,00, DMH (DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES) R\$ 20.000,00, COBERTURA PARABRISAS, VIDROS LATERAIS E TRASEIRO, FARÓIS E LANTERNAS COMPLETA FRANQUIA ATÉ R\$ 250,00, GUINCHO KM ILIMITADO, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Data: 10/05/2024 16:33
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 300972
Lote/Item: 1/1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	R\$ 990,00
VENCEDOR		
Marca: SEGURO		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: SEGURO		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	São Paulo	AVENIDA PDE ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 1530
Telefone:	Email:	
(11) 3556-7000	rafael.araujo@br.rsagroup.com	
61.074.175/0001-38	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	R\$ 1.300,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	São Paulo	AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 14261
Telefone:	Email:	
(11) 3258-8123	tributos@mapfre.com.br	

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.170,00

(Inc. II Art. 5º da IN 63 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133))

Órgão: MUNICIPIO DE PALOTINA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES AO GOVERNO MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DO AGRONEGOCIO E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS, DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.
Descrição: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O VEÍCULO FIAT STRADA FREEDOM CD13, ANO MODELO 2023/2024, PLACA SFD-8B10 - CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O VEÍCULO FIAT STRADA FREEDOM CD13, ANO MODELO 2023/2024, PLACA SFD-8B10

Data: 22/03/2024 09:01
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 018-2024-PALOTINA-PR-MUNICIPIO DE PALOTINA-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 5/
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Quantidade: 1
Unidade: UND
UF: PR



CNPJ			Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.065.699/0001-27			SEGUROS SURA S.A.	RS 1.139,00
VENCEDOR				
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AVENIDA PDE ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 1530	(11) 3556-7000	rafael.araujo@br.rsagroup.com



61.074.175/0001-38			MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	RS 1.140,00
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 14261	(11) 3258-8123	tributos@mapfre.com.br

90.180.605/0001-02			GENTE SEGURADORA SA		RS 1.200,00
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450	Vincius	(51) 3023-8888	licitacao@genteseguradora.com.br

61.198.164/0001-60		PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		RS 2.499,98	
Marca: Marca não informada					
Fabricante: Fabricante não informado					
Descrição: Descrição não informada					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV RIO BRANCO, 1489	Setor (Licitação)	(11) 3366-3258	coleta.licitacoes@portoseguro.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

RS 850,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MUNICIPIO DE MONDAI	Data:	18/03/2024 08:15
Objeto:	Constitui o objeto da presente licitação a contratação de seguro para veículos diversos pertencentes a frota do Município de Mondai/SC, conforme especificações e quantitativos descritos no Edital.	Modalidade:	Pregão - Eletrônico
		SRP:	NÃO
Descrição:	FIAT/STRADA HD WK CC E SEGURO TOTAL (100% DO CASCO) FIAT/STRADA HD WK CC E, CAR/CAMINHONETE/C. ABERTA, ANO/MOD: 2019/2020, ALCO/GASOL, PLACA QTM8071, Capacidade/Motor: 0.70T/88CV/2P, CHASSI: 9BD5781FFLY398815, RENAVAN: 1219713012, NOVO. CNPJ para a nota f - FIAT/STRADA HD WK CC E SEGURO TOTAL (100% DO CASCO) FIAT/STRADA HD WK CC E, CAR/CAMINHONETE/C. ABERTA, ANO/MOD: 2019/2020, ALCO/GASOL, PLACA QTM8071, Capacidade/Motor: 0.70T/88CV/2P, CHASSI: 9BD5781FFLY398815, RENAVAN: 1219713012, NOVO. CNPJ para a nota fiscal nº 83.028.415/0001 - 09. RCF - Danos Materiais R\$ 200.000,00; Danos Corporais R\$ 350.000,00; APP - Morte e Invalidez R\$ 50.000,00 cada; Despesas Médicas R\$ 20.000,00. Assistência 24 horas (guincho e taxi sem limite de KM)	Identificação:	83028415000109-1-000029/2024
		Lote/Item:	1/7
		Ata:	N/A
		Homologação:	19/03/2024 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	1
		Unidade:	UN
		UF:	SC

CNPJ		Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
90.180.605/0001-02		GENTE SEGURADORA SA	R\$ 850,00	
VENCEDOR				
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
RS	Porto Alegre	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450	Vincius	(51) 3023-8888
			Email:	licitacao@genteseguradora.com.br



Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Finais

RS 850,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MONDAI

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação a contratação de seguro para veículos diversos pertencentes a frota do Município de Mondai/SC, conforme especificações e quantitativos descritos no Edital.

Descrição: FIAT/STRADA HD WK CC E SEGURO TOTAL (100% DO CASCO)
FIAT/STRADA HD WK CC E, CAR/CAMIONETE/C. ABERTA, ANO/MOD:
2019/2020, ALCO/GASOL, PLACA: QTM7981, Capacidade/Motor:
0.70T/88CV/2P, CHASSI: 9BD5781FFLY398805, RENAVAN: 1219711370, NOVO.
CNPJ para a nota f - FIAT/STRADA HD WK CC E SEGURO TOTAL (100% DO
CASCO) FIAT/STRADA HD WK CC E, CAR/CAMIONETE/C. ABERTA, ANO/MOD:
2019/2020, ALCO/GASOL, PLACA: QTM7981, Capacidade/Motor: 0.70T/88CV/2P,
CHASSI: 9BD5781FFLY398805, RENAVAN: 1219711370, NOVO. CNPJ para a nota
fiscal nº 83.028.415/0001 - 09 RCF - Danos Materiais R\$ 200.000,00; Danos Corporais
R\$ 350.000,00; APP - Morte e Invalidez R\$ 50.000,00 cada; Despesas Médicas R\$
20.000,00. Assistência 24 horas (guincho e taxi sem limite de KM).

Data: 18/03/2024 08:15

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 83028415000109-1-000029/2024

Lote/Item: 1/8

Ata: N/A

Homologação: 19/03/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: SC



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	RS 850,00
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450	Vincius	(51) 3023-8888	licitacao@genteseguradora.com.br



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa de Licitações e Leilões https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 19/08/2024 08:45:57 Acessar a fonte aqui
2 - Prefeitura Municipal de Caiana/MG https://caiana-mg.portaltip.com.br/consultas/compras/licitacoes.aspx	Data: 19/08/2024 09:21:39 Acessar a fonte aqui
3 - Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES https://vendanovadoimigrante-es.portaltip.com.br/consultas/compras/licitacoes.aspx	Data: 19/08/2024 08:52:13 Acessar a fonte aqui
4 - Compras MT cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao	Data: 19/03/2024 10:18:41 Acessar a fonte aqui
5 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	Data: 30/07/2024 15:24:48 Acessar a fonte aqui
6 - Prefeitura Municipal de Missal/PR app.missal.pr.gov.br/transparencia/licitacoes	Data: 19/08/2024 08:37:20 Acessar a fonte aqui
7 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::	Data: 12/08/2024 15:31:13 Acessar a fonte aqui
8 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pnecp/pt-br	Data: 15/07/2024 10:09:26 Acessar a fonte aqui
9 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br	Data: 27/05/2024 15:36:02 Acessar a fonte aqui
10 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 19/08/2024 09:26:26 Acessar a fonte aqui
11 - Prefeitura Municipal de Goioxim/PR sistemasweb.goioxim.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes	Data: 19/08/2024 08:30:14 Acessar a fonte aqui
12 - Prefeitura Municipal de Marau/RS transparencia.pmmarau.com.br/transparencia/	Data: 19/08/2024 08:30:16 Acessar a fonte aqui
13 - Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br	Data: 08/08/2024 08:50:20 Acessar a fonte aqui
14 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa	Data: 19/08/2024 09:16:48 Acessar a fonte aqui



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

Na justificativa da metodologia de precificação, foi realizada uma pesquisa de preços com três empresas de renome no ramo de seguros veiculares, a fim de garantir a escolha da proposta mais vantajosa para o município. A análise dos orçamentos fornecidos resultou em uma média de preços entre essas três seguradoras, assegurando que o valor final da contratação reflete com precisão a realidade atual do mercado.

Ressalta-se que, embora tenha sido realizada uma consulta ao **Banco de Preços**, os valores obtidos por esse meio se mostraram abaixo da realidade de mercado, o que inviabilizou seu uso como métrica confiável para este processo de contratação. Dessa forma, os valores que nortearão a contratação baseiam-se exclusivamente na média ponderada dos três fornecedores consultados, o que assegura uma escolha transparente e justa para o município, alinhada com as condições comerciais vigentes.

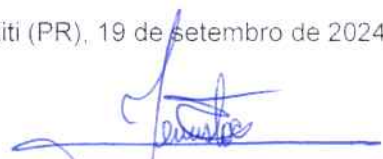
Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 19 de setembro de 2024.


FLAVIO HENRIQUE TEMISTOCLES
Diretor do Departamento de Administração e Programação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Relatório de Formação de Preços

O presente relatório é o resultado do levantamento de preços abaixo discriminados considerando os critérios técnicos e objetivos para a formação de preços observando ainda as fontes de pesquisas, o aprimoramento para a realização do levantamento de preços, a análise do valor estimado de contratação, a comparação de preços conforme as peculiaridades locais para a execução do objeto bem como a potencial economia de escala.

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL;

Período de realização de preços:

Cotação realizada no mês de agosto de 2024, empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0001-38
GENTE SEGURADORA SA	90.180.605/0001-02
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60

Fontes de Pesquisas:

☒ Orçamentos com Empresas (Locais \ regional)	☐ Contratações similares de contratos anteriores	☐ Consulta de Preços em sites de pesquisa
☐ Paineis de Preços GOV	☒ Banco de Preços	☐ Contratações similares de outros entes públicos

Metodologia matemática utilizada:

☒ Média	☐ Mediana	☐ Menor Preço	☐ Outra
---	----------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------

A metodologia de precificação, foi realizada uma pesquisa de preços com três empresas de renome no ramo de seguros veiculares, a fim de garantir a escolha da proposta mais vantajosa para o município. A análise dos orçamentos fornecidos resultou em uma média de preços entre essas três seguradoras, assegurando que o valor final da contratação reflete com precisão a realidade atual do mercado.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Ressalta-se que, embora tenha sido realizada uma consulta ao Banco de Preços, os valores obtidos por esse meio se mostraram abaixo da realidade de mercado, o que inviabilizou seu uso como métrica confiável para este processo de contratação. Dessa forma, os valores que nortearão a contratação baseiam-se exclusivamente na média ponderada dos três fornecedores consultados, o que assegura uma escolha transparente e justa para o município, alinhada com as condições comerciais vigentes.

Disposições finais:

As estimativas preliminares ora apresentadas resultaram na composição da formação de Preços, atenderam ao disposto no art. 23 da lei nº 14.133/21 e fruíram com o intuito de apoiar a análise de viabilidade da contratação, podendo ser devidamente refinadas e/ou complementadas nas etapas posteriores, se houver necessidade.

A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Ibaiti, 19 de setembro de 2024


Fernando Lopes Louzano de Siqueira

Agente de Contratação

Portaria nº 1297, de 08/02/2023

- 1 -

TERMO DE REFERENCIA

Pregão - Lei nº 14.133/21

1. - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS. PARA A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL

2. - JUSTIFICATIVA

A PRESENTE CONTRATAÇÃO SE TORNA NECESSÁRIA EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE COBERTURA DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO, SENDO QUE OS VEÍCULOS CIRCULAM CONSTANTEMENTE EM RODOVIAS E VIAS DE TRÁFEGO INTENSO, ESTANDO, DESTA FORMA, SUJEITOS À OCORRÊNCIA DE SINISTROS, QUE PODEM TAMBÉM ORIGINAR INDENIZAÇÕES POR DANOS PESSOAIS E MATERIAIS AOS SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO AO MUNICÍPIO E A TERCEIROS. COM ISSO, BUSCA-SE RESGUARDAR O PATRIMÔNIO PÚBLICO DE EVENTUAIS DANOS AOS QUAIS OS VEÍCULOS ESTÃO SOB RISCO CONSTANTE, BEM COMO EVITAR A OCORRÊNCIA A ESTE MUNICÍPIO DE SER OBRIGADO A COBRIR CUSTOS COM INDENIZAÇÕES POR RESPONSABILIDADE CIVIL.

3. - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, alínea “a”, “c”, “i” e art. 40, §1º, inc. II, da lei Nº 14.133/21)

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - SEGURO DE VEICULOS - VALOR GLOBAL						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	37976	SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO - MODELO ESTIMADO: VOLKSWAGEN - POLO TRACK TSI 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2023/2023 CODIGO FIPE: 55409 OKM: NÃO PLACA: SFA5C73 CHASSI: 9BWAG5R19PT214783 COMBUSTIVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	1,00	UNI	2.659,20	2.659,20
2	37976	SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO - MODELO FIAT - ARGO DRIVE 1.3 8V FLEX ANO/MODELO: 2017/2018 CODIGO FIPE: 14931 OKM: NÃO PLACA: BBQ3904 CHASSI: 9BD358A4HJYH36883 COMBUSTIVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	1,00	UNI	2.676,00	2.676,00

3	37976	SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: FIAT - STRADA WORKING HARD 1.4 8V FLEX ANO MODELO: 2019/2020 CODIGO FIPE: 14338 0KM: NÃO PLACA:BDL1C51 CHASSI: 9BD57881 COMBISTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL	1,00	UNI	2.858,73	2.858,73
4	37976	SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: HONDA CG 160 START ANO MODELO: 2017/2018 CODIGO FIPE: 8111391 0KM: NÃO PLACA:BBQ3862 CHASSI: 9C2KC2500JR001446 COMBISTÍVEL: GASOLINA	1,00	UNI	2.264,47	2.264,47
5	37976	SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: HONDA NXR 160 BROS ESDD ANO MODELO: 2017/2017 CODIGO FIPE: 8111308 0KM: NÃO PLACA:BBQ3905 CHASSI: 9C2KD810HR459760 COMBISTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL	1,00	UNI	2.284,97	2.284,97
6	37976	SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MARCOPOLLO - VOLARE MINIBUS W9 FLY LOTACAO E5 ANO MODELO: 2014/2015 CODIGO FIPE: 5080169 0KM: NÃO PLACA:AYQ4406 CHASSI: 93PB40N31FC053584 COMBISTÍVEL: DIESEL	1,00	UNI	6.868,37	6.868,37
7	37976	SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: CHEVROLET - ONIX SEDAN PLUS LT 1.0 12V TB FLEX AUT. ANO/MODELO:2022/2022 CÓDIGO FIPE: 45012 0KM: NÃO PLACA:RHX8H46 CHASSI: 9BGEB69H0NG197938 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	1,00	UNI	2.784,60	2.784,60
8	37976	SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: FIAT - DUCATO	1,00	UNI	7.441,80	7.441,80

		CHASSI 2.3 16V ANO/MODELO:2019/2019 CODIGO FIPE:14966 0KM:NÃO PLACA: BDS9F38 CHASSI:3C6DFVD3KE546821 COMBUSTIVEL:GASOLINA/ÁLCOOL				
9	37976	SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 416-CDI FURGÃO CURTO T BX 2.2 BI T 2022 ANO/MODELO:2022/2022 CÓDIGO FIPE:214337 0KM:NÃO PLACA:SDU8G59 CHASSI: WF0GTBVE7NU002735 COMBUSTÍVEL:DIESEL	1,00	UNI	7.681,33	7.681,33
10	37976	SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MOTOR HOME - MERCEDES BENZ SPRINTER ANO/MODELO:2018/2019 0KM:NÃO PLACA: BCY0F78 CHASSI: 8AC906633KE160393 COMBUSTÍVEL: DIESEL	1,00	UNI	7.709,30	7.709,30
11	37976	SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MOTOR HOME - PEUGEOT BOXER ANO/MODELO:2019/2019 0KM:NÃO PLACA: BDG3F31 COMBUSTIVEL:DIESEL	1,00	UNI	8.025,13	8.025,13
12	37976	SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MOTOR HOME - PEUGEOT BOXER ANO/MODELO:2019/2019 0KM:NÃO PLACA: BDG3F32 CHASSI:8AEGCN8KG522246 COMBUSTIVEL:DIESEL	1,00	UNI	8.025,13	8.025,13
13	37976	SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MOTOR HOME - PEUGEOT BOXER ANO/MODELO:2019/2019 0KM:NÃO PLACA: BDI5J56 COMBUSTIVEL:DIESEL	1,00	UNI	8.025,13	8.025,13

14	37976	SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO 2.3 16V DCI ANO/MODELO:2016/2017 CÓDIGO FIPE:251968 0KM:NÃO PLACA: BAO5474 CHASSI: 93YMAFELAHJ235369 COMBUSTÍVEL: DIESEL	1,00	UNI	7.263,90	7.263,90
15	37976	SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: TOYOTA - COROLLA SEDAN XEI 2.0 16V FLEX AUT. ANO/MODELO:2023/2023 CÓDIGO FIPE: 21113 0KM: NÃO PLACA: SEJ6B28 CHASSI:9BRB33BEXP2149811 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	1,00	UNI	2.974,73	2.974,73
16	37976	SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - POLO TRACK TSI 1.0 12V FLEX ANO/MODELO:2023/2023 CODIGO FIPE:55409 0KM:NÃO PLACA: SEY6J93 CHASSI:9BWAG5R10PT214400 COMBUSTIVEL:GASOLINA/ÁLCOOL	1,00	UNI	2.659,20	2.659,20
17	37976	SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - POLO TRACK TSI 1.0 12V FLEX ANO/MODELO:2023/2023 CODIGO FIPE:55409 0KM:NÃO PLACA: SEY6J94 CHASSI:9BWAG5R15PT215302 COMBUSTIVEL:GASOLINA/ÁLCOOL	1,00	UNI	2.659,20	2.659,20
18	37976	SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - POLO TRACK TSI 1.0 12V FLEX ANO/MODELO:2023/2023 CODIGO FIPE:55409 0KM:NÃO PLACA: SEY6J95 CHASSI:9BWAG5R17PT214815 COMBUSTIVEL:GASOLINA/ÁLCOOL	1,00	UNI	2.659,20	2.659,20
19	37976	SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN -	1,00	UNI	2.659,20	2.659,20

		POLO TRACK TSI 1.0 12V FLEX ANO/MODELO:2023/2023 CODIGO FIPE:55409 0KM:NÃO PLACA: SEY6J96 CHASSI:9BWAG5R15PT214781 COMBUSTIVEL:GASOLINA/ÁLCOOL				
20	37976	SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - POLO TRACK TSI 1.0 12V FLEX ANO/MODELO:2023/2023 CODIGO FIPE:55409 0KM:NÃO PLACA: SEY6J97 CHASSI:9BWAG5R13PT214777 COMBUSTIVEL:GASOLINA/ÁLCOOL	1,00	UNI	2.659,20	2.659,20
21	37976	SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - POLO TRACK TSI 1.0 12V FLEX ANO/MODELO:2023/2023 CODIGO FIPE:55409 0KM:NÃO PLACA: SEY7A10 CHASSI:9BWAGR15PT215252 COMBUSTIVEL:GASOLINA/ÁLCOOL	1,00	UNI	2.659,20	2.659,20
22	37976	SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - POLO TRACK TSI 1.0 12V FLEX ANO/MODELO:2023/2023 CODIGO FIPE:55409 0KM:NÃO PLACA: SEY7A12 CHASSI:9BWAG5R14PT213718 COMBUSTIVEL:GASOLINA/ÁLCOOL	1,00	UNI	2.659,20	2.659,20
23	37976	SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - POLO TRACK TSI 1.0 12V FLEX ANO/MODELO:2023/2023 CODIGO FIPE:55409 0KM:NÃO PLACA: SFA5C72 CHASSI:9BWAG5R15PT213114 COMBUSTIVEL:GASOLINA/ÁLCOOL	1,00	UNI	2.659,20	2.659,20
24	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO PASSEIO ANO/MODELO:2022/2023 CODIGO FIPE:55344	5,00	UNI	2.974,73	14.873,65

		CHASSI: ESTIMATIVA COMBUSTIVEL: GASOLINA/ÁLCOOL				
25	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: AMBULÂNCIA FURGÃO ANO/MODELO: 2024/2024 CÓDIGO FIPE: 212610 0KM: Não PLACA: BDV2E69 CHASSI: ESTIMATIVA COMBUSTIVEL: DIESEL	3,00	UNI	7.694,43	23.083,29
26	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO COBALT LTZ 1.8 8V ECONOFLEX ANO/MODELO: 2016/2016 CÓDIGO FIPE: 44202 0KM: NÃO PLACA: BAS1784 CHASSI: 9BGJC69E0GB159963 COMBUSTIVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	1,00	UNI	2.619,77	2.619,77
27	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: FIAT - NOVA UNO ATTRACTIVE 1.0 8V EVO FLEX ANO/MODELO: 2016/2016 CÓDIGO FIPE: 14249 0KM: NÃO PLACA: BAS1785 COMBUSTIVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	1,00	UNI	2.619,77	2.619,77
28	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 54909 0KM: NÃO PLACA: RHA6F86 CHASSI: 9BWAG45U2NT016327	1,00	UNI	2.533,40	2.533,40
29	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MARCOPOLLO - VOLARE MINIBUS W9 EXECUTIVO E5 ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 5080541 0KM: NÃO PLACA: BCN7206 CHASSI: 93ZK1RMH0K8933330 COMBUSTIVEL: DIESEL	1,00	UNI	7.047,90	7.047,90
30	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 415- CDI FURGÃO LONGO T. ALTO BI-TB ANO/MODELO: 2019/2019 CÓDIGO FIPE: 212610	1,00	UNI	7.527,77	7.527,77

		0KM: Não PLACA: BDV2E69 CHASSI: 8AC906633KE174276 COMBUSTÍVEL: DIESEL				
31	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 516- CDI VAN EXT. L.T. ALTO 2.2 BI-TB 18L ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 214370 0KM: NÃO PLACA: SDU6G58 CHASSI: 8AC907855NE216694 COMBUSTÍVEL: DIESEL	1,00	UNI	7.968,67	7.968,67
32	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 516 - CDI VAN EXT. L.T. ALTO 2.2 BI-TB 18L ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 214370 0KM: NÃO PLACA: SDU6G61 CHASSI: 8AC907855NE217122 COMBUSTÍVEL: DIESEL	1,00	UNI	7.968,73	7.968,73
33	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 251976 0KM: NÃO PLACA: RHT0I61 CHASSI: 93YMAFEXCNJ973337 COMBUSTÍVEL: DIESEL	1,00	UNI	7.399,33	7.399,33
34	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 251976 0KM: NÃO PLACA: RHT0I60 CHASSI: 93YMAFEXCNJ122124 COMBUSTÍVEL: DIESEL	1,00	UNI	7.399,33	7.399,33
35	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2020/2021 CÓDIGO FIPE: 251976 0KM: NÃO PLACA: RHT1F04 CHASSI: 93YMAFEXCMJ796552 COMBUSTÍVEL: DIESEL	1,00	UNI	7.399,33	7.399,33

36	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2021/2022 CODIGO FIPE: 251976 0KM: NÃO PLACA: RHT0157 CHASSI: 93YMAFEXCNJ972738 COMBUSTÍVEL: DIESEL	1,00	UNI	7.399,33	7.399,33
37	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2021/2022 CODIGO FIPE: 251976 0KM: NÃO PLACA: RHT0158 CHASSI: 93YMAFEXCNJ12269 COMBUSTÍVEL: DIESEL	1,00	UNI	7.399,33	7.399,33
38	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 251976 0KM: NÃO PLACA: RHT0159 CHASSI: 93YMAFEXCNJ973349 COMBUSTÍVEL: DIESEL	1,00	UNI	7.399,33	7.399,33
39	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2021/2021 CÓDIGO FIPE: 54909 0KM: NÃO PLACA: BES5F92 CHASSI: 9BWAG45U2MT090622 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	1,00	UNI	2.521,27	2.521,27
40	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2020/2021 CÓDIGO FIPE: 54909 0KM: NÃO PLACA: BES5F09 CHASSI: 9BWAG45U0MT093096 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	1,00	UNI	2.521,27	2.521,27
41	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX	1,00	UNI	2.533,40	2.533,40

		ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE 54909 OKM: NÃO PLACA: BEX1F50 CHASSI: 9BWAG45U6NT004259 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL				
42	37976	SEGURO DE VEÍCULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 54909 PLACA: RHA2H37 CHASSI: 9BWAG45U4NT016247 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	1,00	UNI	2.533,40	2.533,40
43	37976	SEGURO DE VEÍCULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1,0 12V FLEX ANO/ MODELO: 2020/2022 CÓDIGO FIPE: 54909 OKM: NÃO PLACA: RHA3E01 CHASSI: 9BWAG45U5NT016273 COMBUSTIVEL: GASOLINA/ÁCOOL	1,00	UNI	2.533,40	2.533,40
44	37976	SEGURO DE VEÍCULO VEÍCULO: MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS W9 EXECUTIVE E5 ANO MODELO: 2018/2019 CODIGO FIPE: 5080541 OKM: NÃO PLACA: BCM3698 CHASSI: 93ZK1RMH0K8933371 COMBISTIVEL: DIESEL	1,00	UNI	7.047,90	7.047,90
TOTAL						241.145,96

3.3 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo; (art. 20 da Lei nº 14.133/21);

3.4 - Locais de Entrega dos Bens ou Realização dos Serviço:

Local de Entrega: Determinado pelo solicitante;

Prazo de Entrega: 12 Meses

Condições de Entrega: (x) de forma parcelada () em remessa única

Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses

3.5 - Será elaborado contrato ou outro instrumento hábil que o substitua caso haja necessidade de detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



3.6 - A Apólice contará com cobertura total para os veículos segurados.

3.7 - As propostas deverão ser apresentadas com valores referentes ao prêmio, uma vez que a franquia está determinada pelo Município, nos valores constantes de anexo deste Termo de Referência.

3.8 - Não deverá ser considerado o perfil do motorista, por se tratar de seguro de frota.

3.9 - Não deverá ser considerada nenhuma previsão de quilometragem a ser percorrida pelos veículos da frota no período de vigência do seguro.

3.10- A cobertura deverá ser total para todos os vidros do veículo: para-brisa, vidros laterais e traseiros, lanternas, faróis e retrovisores.

3.11- Deverá ser prestada assistência 24 (vinte e quatro) horas para os veículos segurados, com cobertura ilimitada para remoção, não incluindo veículo extra.

3.12- Não serão aceitas propostas com cláusulas de POS (Participação Obrigatória do Segurado).

3.13- No valor total dos prêmios a serem pagos deverá estar incluído o custo de emissão das Apólices de Seguro, despesas com impostos e demais encargos incidentes.

3.14- As Apólices de Seguro de cada veículo deverão ser emitidas em conformidade com o Edital de Licitação e com a Proposta Comercial e o último lance ofertado pela contratada.

3.15- Em caso de cancelamento do seguro (rescisão contratual ou exclusão de veículos), a contratada deverá devolver ao contratante o valor do prêmio proporcionalmente ao restante da vigência do seguro, na forma estabelecida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

3.16- O Contrato oriundo deste Processo Licitatório, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia do contratante, por escrito, sob pena de aplicação de sanção ou de rescisão contratual.

3.17- Operações de fusão, cisão ou incorporação, realizadas entre a contratada e outras empresas, deverão ser comunicadas ao contratante e, na hipótese de ficar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da Licitação, ensejarão a rescisão contratual.

3.18- O Seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis aos salvamentos e transporte do veículo até a oficina autorizada pela CONTRATANTE, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo território nacional, conforme segue:

- Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furtos, incluindo os vidros. Colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento e capotamento envolvendo direta e indiretamente o bem segurado.
- Raios e suas consequências.
- Incêndios e explosões ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.
- Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo. Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.
- Granizo, ventos fortes, terremoto e demais eventos afins.
- Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.
- Quebra de para brisas, total ou parcial, vidros laterais e traseiros, faróis e/ou lanternas, retrovisores.
- Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais).

- Acidentes Pessoais por Passageiros – APP.
- CASCO: Colisão, Incêndio, Roubo, etc.
- Corresponde ao valor de 100% da tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) ou nos casos do veículo a ser segurado não estar na tabela FIPE, corresponderá no valor determinado em reais especificado nos respectivos itens.
- Cobertura adicional de assistência 24 horas, em todo território nacional, Km (quilômetros) ilimitado com os seguintes serviços mínimos:
 - Chaveiro;
 - Socorro mecânico emergencial no local;
 - Troca de pneus;
 - Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo contratante;
 - Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado (táxi); Transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo (táxi).

4. - SEGURO CONTRA TERCEIROS

4.1 - Da cobertura mínima dos riscos cobertos: CONTRA TERCEIROS: Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais).

- Acidentes Pessoais por Passageiros – APP.

4.2 - Cobertura adicional de assistência 24 horas, em todo território nacional, Km (quilômetros) ilimitado com os seguintes serviços mínimos:

- Chaveiro;
- Socorro mecânico emergencial no local;
- Troca de pneus;
- Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo contratante;
- Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado (táxi);
- Transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo (táxi).

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “d”, “e”, da Lei nº 14.133/21)

5.1 - A execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até **5 Dias**, após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

5.2 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 – A prestação dos serviços deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

5.4 - O prazo de vigência da aquisição é não contínuo, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

5.5 - A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

5.5.1 - Sustentabilidade

5.5.2 - Atendimento às características específicas de cada objeto.

5.5.3 - Será exigida a garantia dos objetos.

6. – DA VISITA TÉCNICA

6.1 - Em conformidade com o Art. 67 da Lei Federal N.º 14.133/93, Inciso VI, é opcional a Visita Técnica aos veículos a serem segurados.

6.2 - A empresa que desejar realizar Visita Técnica para conhecimento dos veículos a serem segurados, deverá agenda-la nas Secretarias solicitantes, para até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do Certame.

6.3 - Não serão realizadas Visitas Técnicas sem que tenham sido previamente agendadas.

6.4 - Ao final da Visita Técnica cada Secretaria emitirá Declaração, cientificando que a empresa visitou e tem pleno conhecimento dos veículos a serem segurados, firmada pelo visitante e pelo Servidor que acompanhou a visita, que deverá ser apresentada juntamente com a Proposta Readequada.

6.5 - A empresa que optar por não realizar Visita Técnica deverá apresentar, juntamente com a Proposta 29 Readequada, declaração firmada pelo Responsável Legal, responsabilizando-se por cobrir às próprias custas **TODAS** e **QUAISQUER** eventualidades que advirem de condições que poderiam ter sido conhecidas em tal visita.

7. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/21, art. 115, *caput*).

7.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/21, art. 115, §5º).

7.3 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, *caput*).

7.4 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/21, art. 117, §1º).

7.5 - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/21, art. 117, §2º).

7.6 - A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/21, art. 119).

7.7 - A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/21, art. 120).

7.8 - Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/21, art. 121, *caput*).

7.9 - A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/21, art. 121, §1º).

7.10 - Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.11 - Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.12 - Serão exigidos a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais (CND), Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8. – DOS VALORES

8.1- Dos valores devidos pela Contratante:

8.2- O valor devido a título de prêmio pelo serviço de seguro total, prestado a cada veículo, será aquele ofertado em melhor proposta ou lance pela proponente contratada, desde que esteja dentro do limite estabelecido pelo Valor Máximo Praticável, apurado pela Administração.

8.3- Em nenhuma hipótese haverá contratação do serviço por valor superior ao Valor Máximo Praticável apurado pela Administração.

8.4- O pagamento do valor devido a título de prêmio será disciplinado no Termo de Referência.

8.5- O valor devido a título de franquia pelo serviço de seguro total, prestado a cada veículo, será o que consta de anexo deste Termo de Referência, tendo sido pré-estabelecido pela Administração, com base em pesquisa de mercado.

8.6- As franquias devidas pelos serviços referentes a vidros, lataria e remoção obedecerão ao disposto no Termo de Referência.

9. – DOS VALORES DA COBERTURA

9.1 - Para VANS, ÔNIBUS

- RCF - DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00

- RCF - DANOS CORPORAIS: R\$ 200.000,00
- DANOS MORAIS: R\$ 20.000,00
- APP - MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00
- APP - INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 20.000,00
- DMH – DESP. MEDICO HOSPITALARES: R\$ 20.000,00

9.2 - Para AMBULÂNCIAS

- RCF - DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00
- RCF - DANOS CORPORAIS: R\$ 200.000,00
- DANOS MORAIS: R\$ 20.000,00
- APP - MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00
- APP - INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 20.000,00
- DMH – DESP. MEDICO HOSPITALARES: R\$ 20.000,00

9.3 - Para CARROS DE PASSEIO/UTILITÁRIO

- RCF - DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00
- RCF - DANOS CORPORAIS: R\$ 200.000,00
- DANOS MORAIS: R\$ 20.000,00
- APP - MORTE ACIDENTAL: R\$ 50.000,00
- APP - INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 20.000,00
- DMH – DESP. MEDICO HOSPITALARES: R\$ 20.000,00

10. – DOS VALORES DA FRANQUIA

10.1 - Para ÔNIBUS

- FRANQUIA: R\$ 12.316,40
- LATERAIS: R\$ 501,00
- RETROVISORES: R\$ 746,00
- LANTERNAS LED: R\$ 1222,00
- LANTERNAS: R\$ 501,00
- FARÓIS XENON: R\$ 3.190,00
- PARABRISA: R\$ 631,00
- VIDRO TRASEIRO: R\$ 609,00
- FARÓIS: R\$ 551,00
- FARÓIS LED: R\$ 3.190,00

10.2 - Para AMBULÂNCIAS

- FRANQUIA: R\$ 9.120,40
- FARÓIS: R\$ 847,00
- LANTERNAS LED: R\$ 823,00
- VIDRO TRASEIRO: R\$ 262
- LANTERNAS: R\$ 377,00
- PARABRISA: R\$ 371,00
- FARÓIS XENON: R\$ 2.295,00

- FARÓIS LED: R\$ 2.295,00
- LATERAIS: R\$ 968,00
- RETROVISORES: R\$ 617,00

10.3 - Para CARROS DE PASSEIO/UTILITÁRIO

- FRANQUIA: R\$ 1.600,00
- LANTERNAS LED: R\$ 695,00
- RETROVISORES: R\$ 501,00
- LATERAIS: R\$ 148,00
- VIDRO TRASEIRO: R\$ 515,00
- PARABRISA: R\$ 532,00
- FARÓIS LED: R\$ 682,00
- FARÓIS: R\$ 438,00
- LANTERNAS: R\$ 399,00
- FARÓIS XENON: R\$ 836,00

11. – DOS PRAZOS

11.1- DA ORDEM PARA EMISSÃO DA(S) APÓLICE(S):

- A ordem para emissão da(s) Apólice(s) se dará com a publicação do Contrato.

11.2- DA ENTREGA DA(S) APÓLICE(S):

- A(s) Apólice(s) do(s) veículo(s) segurado(s) deverão ser entregues, por meio físico e/ou eletrônico, em até 15 (quinze) dias após a publicação do Contrato, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

11.3- DA VIGÊNCIA DA(S) APÓLICE(S) DE SEGURO:

- A(s) Apólice(s) de Seguro vigorarão por 12 (doze) meses, contados da data de sua emissão.

11.4- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- A vigência do contrato coincidirá com a vigência da(s) Apólice(s) de seguro dele oriundas.
- O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender o disposto no Art. 105 da Lei Federal N.º 14.133/21, de acordo com o Interesse Público.
- Na ocorrência de Prorrogação Contratual, após 12 (doze) meses do início da vigência, os valores poderão ser reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

11.5- DO PAGAMENTO DO PRÊMIO:

- O pagamento do prêmio ocorrerá por meio de boleto bancário e será dividido em 03 (três) parcelas iguais e sucessivas, com vencimento mensal, sendo que o vencimento da primeira parcela se dará 30 (trinta) dias após a data de emissão das Apólices de Seguros.
- Em caso de devolução da(s) Apólice(s) e/ou boleto(s) para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.
- A inobservância de pagamento no prazo supra estabelecido sujeitará a Contratante ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e aplicação de correção pelo IPCA.

- A atualização supra mencionada será aplicada exclusivamente sobre o valor do débito inadimplido.

11.6 - DO PAGAMENTO DA FRANQUIA:

- O valor devido a título de franquia será pago à vista, quando da retirada do veículo após a realização do serviço.
- Quando devido, o pagamento das franquias referentes à sinistros será realizado diretamente aos prestadores indicados pela Contratada.
- Ficará suspenso o pagamento em caso de realização incompleta ou defeituosa dos serviços, até a sua regularização pela Contratada e/ou pelos prestadores por ela indicados.

11.7- DO PAGAMENTO DA RESTITUIÇÃO E/OU DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS:

- O prazo de liquidação e pagamento da restituição do valor do veículo segurado e/ou das verbas indenizatórias, será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da entrega dos documentos exigidos pela Contratada, os quais deverão estar expressamente discriminados na Apólice ou documento complementar a esta vinculada.

11.8- DA(S) PROVIDÊNCIA(S) EM CASO DE SINISTRO:

- Na ocorrência de quaisquer sinistros, a Contratada será acionada para, de imediato, tomar as providências necessárias ao cumprimento das obrigações por ela assumidas, sem qualquer ônus para a Contratante.

12. - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art.6º, inc. XXIII, alínea 'h', da Lei Nº 14.133/21)

12.1 - A contratação do fornecedor de material/equipamentos/serviço para a presente aquisição será realizada por meio de **Pregão**, com fundamento no art. 28, inciso I (ver o correto) da Lei nº 14.133/21.

12.2 - Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta da Regularidade fiscal e trabalhista ou SICAF.

12.3 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.4 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.5 - O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

12.6 - Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da consulta da Regularidade fiscal e trabalhista ou SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

12.7 - É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

12.8 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.9 - Da documentação Específica



- a) Comprovação de Registro da empresa proponente na SUSEP – Superintendência de Seguros Privados.

13. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

13.1 - Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviços da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) **Provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; (art. 140, inc. II, "a" da Lei nº 14.133/21)
- b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; ; (art. 140, inc. II, "b" da Lei nº 14.133/21)

14. - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

14.1 - O fornecedor deverá:

- 14.1.1 - Entregar os itens de acordo com as especificações exigidas no termo de referência não podendo de forma alguma transferir a terceiro a sua responsabilidade, exceto nos casos previstos no art. 48 da lei 14.133/21 e com autorização expressa da Administração;
- 14.1.2 - Entregar no prazo, local e horário, previstos no Termo de Referência;
- 14.1.3 - Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.
- 14.1.4 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, **com a devida comprovação do caso furtivo**;
- 14.1.5 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 14.1.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 14.1.7 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 14.1.8 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.1.9 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 14.1.10 - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

14.2 - Precisamente sobre a Entrega:

- 14.2.1 - Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência, Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o

mesmo será recusado, cabendo ao **fornecedor**, a substituição dos produtos/serviços, contadas da data do recebimento da notificação expedida pela administração;

14.2.2 - Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do **fornecedor**

14.2.3 - Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **fornecedor**, assim como todos os custos envolvidos com a operação;

14.2.4 - Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o **fornecedor** incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital, podendo ainda aplicar o disposto no art. 90, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21.

14.3 - Observações:

14.3.1 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato (§ 2º, do art. 140 da Lei nº 14.133/21);

14.3.2 - O fornecedor fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), de forma unilateral (art. 125 da Lei nº 14.133/21);

14.3.3 - O fornecedor está sujeito à fiscalização e supervisão periodicamente, reservando-se a este, e/ou a gestor do objeto o direito de não aceitar o produto/serviço, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não atender da forma pretendida.

15. - FORMA DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

-9.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.4 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15.5 - Nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado, a Administração poderá, entre outras medidas, exigir ou condicionar os pagamentos ao cumprimento do disposto no art. 121 da lei nº 14.133/21;

16. - DAS SANÇÕES

16.1 - As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei (art. 155, da Lei nº 14.133/21), ficará impedido de licitar e contratar com o Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, e será inscrito em um cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa 37/2019, ficando de 2 anos sem realizar novos contratos públicos. Garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

16.1.1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3 - Dar causa à inexecução total do contrato;

16.1.4 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

16.1.8 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

16.1.9 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.10 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.11 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.12 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no **item 16.1**, conforme detalhado nos **itens 16.1.1 ao 16.1.12**.

16.3 - A pena de advertência poderá ser aplicada sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

16.4 - As infrações administrativas serão aplicadas a contratada seguindo os fundamentadamente no Art. 156, da Lei nº 14.133/21, a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste Termo de Referência, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

16.4.1 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor da Requisição de compra/empenho ou documento equivalente, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 10% (dez por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

16.4.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total item no contrato a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;

16.4.3 - Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

16.4.4. - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

16.5 - As sanções previstas nos **itens 16.1 e 16.2** poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

16.6 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos **itens 16.1 e 16.2**.

16.7 - As penalidades serão no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.8 - O percentual de multa previsto no **item 16.4** incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

16.9 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

16.10 - Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

16.11 - Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos no Art.157, da Lei nº 14.133/21, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

16.12 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21.

16.13 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

17.1 - Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência, dele fazendo parte na íntegra e produzindo todos os efeitos legais decorrentes da futura contratação. As demais condições de contratação são estabelecidas nos documentos que compõem o presente procedimento administrativo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



Ibaiti, 19 de setembro de 2024

CLODOALDO BARBOSA DIAS
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



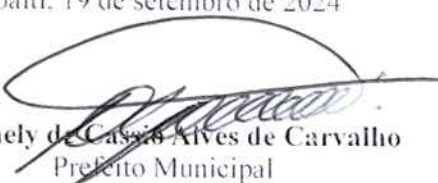
Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações:

Determino:

- ✓ Acolho a presente demanda para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL;
- ✓ Encaminha-se para a Secretaria Municipal de Administração e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, para o Departamento de Licitações acerca da Elaboração de Edital de Licitação (retirar quando não existir edital);
- ✓ Seguidamente, à Controladoria Interna acerca da Análise de viabilidade e prevenção de riscos com a pretendida contratação;
- ✓ Ato contínuo, à Procuradoria Jurídica para apreciação dos elementos indispensáveis à contratação, subsídios, recomendações e outras análises para o devido enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 19 de setembro de 2024


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 244/2024

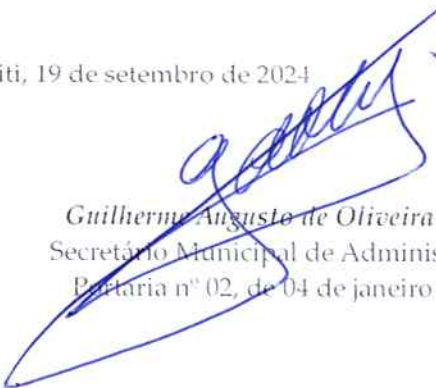
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL

Eu, **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 72, inc. IV, art. 92, inc VIII e art. 150, todos da Lei nº 14.133/21, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 241.145,96 (Duzentos e Quarenta e Um Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	510	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3650	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3660	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3670	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 14.133/21 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2024, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 19 de setembro de 2024


Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 02, de 04 de janeiro 2021


Anderson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 1 -

EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão, NA FORMA ELETRÔNICA: Nº 31/2024-PMI

Processo Administrativo nº 244/2024

O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, com sede à Praça dos Três Poderes, nº 23, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 2001/2024, de 14/02/2024, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às () do dia () licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço - Compras - Por lote**, com objetivo de promover **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da, Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.430, de 8 de março de 2023, Decreto Municipal nº 2.533 de 17 de janeiro de 2024, aplicando-se subsidiariamente, no que couber O Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei Federal Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 1.045/10 e Lei Municipal nº 794 de 30 de Setembro de 2015., com suas alterações e demais exigências deste Edital, Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018 e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 do Código de Defesa do Consumidor cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

TIPO: Menor Preço - Compras - Por lote

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às () do dia ()

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Até às () do dia ()

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: até as () do dia (). VERIFICA A HORA E COLOCAR 30 MINUTOS A MAIS QUE O QUE ESTÁ NA ABERTURA PARA DAR TEMPO DE ANALISAR OS DOCS DAS EMPRESAS LICITANTES.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL - www.bll.org.br “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 – Centro – CEP 84900-000

Pregoeira: Rosangela Teixeira

E-mail: licitacao@ibaiti.pr.gov.br

Telefone: (43) 3546-7450

1. - DO OBJETO

- 1.1. - A presente licitação tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL;
- 1.2. - A licitação será dividida em lotes/itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse;
- 1.3. - O critério de julgamento adotado será o menor preço/menor desconto do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. - Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	510	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3650	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3660	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3670	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

3. - DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. – Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 3.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões (<https://bllcompras.com/Home/Register>);
- 3.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- 3.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal;

3.5 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas;

3.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido e acompanhado junto à Bolsa de Licitações e Leilões, ainda:

- a) Estar apto a acessar a plataforma com tempo hábil para cadastrar sua proposta junto a plataforma eletrônica de licitações mediante acesso identificado e com poderes específicos de sua representação no pregão;
- b) Apresentar declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo anexo ao edital, e
- c) Informar Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens mais complexos, efetuar a inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao estabelecido a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil;

3.7. - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no anexo para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

Credenciamento no Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões:

- 4.2. - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 4.3. - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4. - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
- 4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.7. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Participação:

- 4.8. - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 4.9. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



4.10. - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11. - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12. - Os lotes exclusivos para MPEs poderão ser arrematados pelas empresas de ampla concorrência desde que não tenham sido objeto de propostas por MPEs e que as empresas de ampla concorrência tenham apresentado propostas para estes lotes.

4.13. - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei Municipal 794/15.

Impedimentos:

4.14. - Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.14.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.14.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.14.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.14.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no § 1º do artigo 9º e art. 14; da Lei nº 14.133/21;

4.14.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.14.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15. - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. - Valor unitário ou percentual de desconto;

6.1.2. - Marca / modelo;

6.1.3. - Fabricante;

6.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



6.6. - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, em até 5% (cinco por cento).

6.7. - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item\lote.

7.6. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



7.7. - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta poderá ser livre.

Explicação Adotado o modo de disputa aberto, a previsão do item acima de intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances é obrigatória, conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. Já para o modo de disputa “aberto e fechado”, tal previsão é facultativa.

O subitem acima poderá ser acrescentado para incluir intervalo mínimo de valor (em moeda corrente) ou de percentuais entre os lances, que implique repercussão financeira que efetivamente diferencie uma proposta da outra, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**Aberto E Fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 7.14. - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.15. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço\maior desconto**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



7.26. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60º da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente nesta ordem:

7.28.1. - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.28.3. - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (Vide artigo 5º do Decreto nº 11.430, de 2023);

7.28.3.1 - O desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho será critério de desempate em processos licitatórios, nos termos do disposto no inciso III do caput do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021

7.28.4. - Serão consideradas ações de equidade, respeitada a seguinte ordem:

7.28.4.1 - Medidas de inserção, de participação e de ascensão profissional igualitária entre mulheres e homens, incluída a proporção de mulheres em cargos de direção do licitante;

7.28.4.2 - Ações de promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento entre mulheres e homens em matéria de emprego e ocupação;

7.28.4.3 - Igualdade de remuneração e paridade salarial entre mulheres e homens;

7.28.4.4 - Práticas de prevenção e de enfrentamento do assédio moral e sexual;

7.28.4.5 - programas destinados à equidade de gênero e de raça; e

7.28.4.6 - Ações em saúde e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros;

7.28.4.6.1 - Para que a Administração possa fazer comparações, as ações, medidas, práticas e programas de equidade praticados pela licitante devem ser apresentados de forma sucinta e objetiva devendo, sempre, constar os respectivos termos percentuais para os dispositivos supracitados. Os dados devem fazer referência ao exercício da empresa do último ano, ou seja, de janeiro de 2023 a dezembro de 2023;

7.28.4.6.2 - A não apresentação dos indicadores em termos percentuais impedirá a avaliação da licitante e, conseqüentemente, a sua não classificação;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



7.28.4.6.3 - Os dispositivos referentes às ações de equidade serão avaliados de forma sucessiva. Havendo desempate já no primeiro inciso, os demais não serão objeto de análise para classificação da licitante;

7.28.4.6.4 - A Administração poderá solicitar documentos complementares e/ou realizar diligências;

7.29. - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. - Empresas brasileiras;

7.29.3. - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;

7.30. - As regras previstas nos itens 7.28 e 7.29 não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

7.31. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, o envio da proposta atualizada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.33. - Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.33.1. - Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



8.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via plataforma ou por e-mail em caso excepcional, no prazo de 3 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias** úteis contados da solicitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 8.7.2.1. - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.7.2.2. - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.7.2.3. - Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, de acordo com o Termo de referência;
- 8.7.2.4. - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.7.2.5. - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.7.2.6. - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.7.2.7. - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **15 (quinze) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.7.2.8. - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for.
- 8.8. - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.
- 8.9. - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 8.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 8.10. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.11. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.12. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.12.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



8.12.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - DA PRIORIDADE REGIONAL

9.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 47, 48 inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações, atendendo a exclusividade de participação com prioridade de contratação de empresas ME e EPP sediadas local ou regional, conforme definições nos art. 08º Art. 09º, § 1º e Art 10º, inciso I, II e III da Lei Municipal 794/2015 para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

Artigo 08º - O Município deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Artigo 09º - O Município deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§1º Os processos licitatórios exclusivos para aquisição de bens e serviços de natureza divisíveis previstos no "caput" e as cotas de até 25% artigo 8º desta Lei, poderão ser destinados unicamente microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, capazes de cumprir com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório quando existentes em número igual ou superior a 03 (três) competitivas, devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas, empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas em municípios situados na Microrregião 017 (Ibaiti), composta pelos Municípios de Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema, de acordo com classificação oficial do IBGE.

Artigo 10º - Para atender os objetivos da promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, previstos no artigo 8º desta lei e no artigo 47 da Lei Complementar Federal 123/2006, os benefícios referidos nesta Lei deverão, priorizar a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, ou 5% (cinco por cento) no caso d pregão em atenção ao §2º do art. 44 da referida Lei, observando o seguinte:

I - a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti;

II - não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Ibaiti, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste parágrafo, a prioridade será para as sediadas regionalmente, de acordo com definição do IBGE como microrregião 017 Ibaiti; (Conselheiro Mairinck, Curiúva, Figueira, Jaboti, Japira, Pinhalão e Sapopema).

III - caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não tendo o constante nos incisos I e II deste artigo e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, conforme incisos I e II deste artigo, o objeto será adjudicado em favor desta, pelo valor apresentado por ela, desde que não ultrapasse o limite de 10% previsto no caput deste artigo;

10 - DA HABILITAÇÃO

10.1. - Os documentos previstos no **Anexo 04** desse Edital são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.2.1 - Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.3. - Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser apresentados em formato digital (digitalização), não sendo aceitos documentos ilegíveis ou corrompidos, sendo de responsabilidade da licitante em verificar se os mesmos carregados na plataforma estão funcionando corretamente. O pregoeiro terá acesso a documentação de habilitação após a fase de disputa, bem como terá acesso a proposta final atualizada e assinada pelo(os) licitante(s) vencedor(es).

10.4. - A não observância da documentação necessária constantes nesse edital acarretará em sua inabilitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



10.5. - Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente na data de abertura do certame;

10.6. - As certidões que não tiverem seu prazo de validade devidamente expresso, somente serão consideradas as emitidas **até (30) dias** anterior a data de abertura do certame, exceto os casos previstos neste edital.

10.7. - O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.8. - O licitante deverá apresentar, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.9. - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.10. - É responsabilidade do licitante de conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.11. - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10.12. - A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.13. - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.13.1. - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e;

10.13.2. - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.14. - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



10.15. - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.16. - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.17. - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.18. - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que o proponente for declarado vencedor do certame.

10.19. - O(s) licitante(s) deverão apresentar documentações digitalizadas, não sendo aceitos documentos ilegíveis.

10.20. - A relação de documento para habilitação será conforme **Anexo 04** deste edital.

10.21. - A Habilitação deve ser anexada ao portal através da funcionalidade presentes na plataforma, nos formatos permitidos: (doc, docx, xls, xlsx, zip, rar, jpg, png ou pdf).

10.22. - A Habilitação anexada serve para todos os itens do certame em que a licitante estiver participando.

11 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **3 (três) horas**, prorrogáveis por até **60 (sessenta) minutos**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº 14.133/21.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 11.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 11.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 11.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 11.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12 - DOS RECURSOS

- 12.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 12.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 12.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 12.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 12.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **3 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.4. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 13.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:



13.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/06. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

16 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. - Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. - O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 16.2.2. - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 16.3. - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 16.3.1. - Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/21;
- 16.3.2. - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 16.4. - A contratada reconhece as prerrogativas da administração em modificar, extinguir, fiscalizar, sancionar e responsabilizar todos os contratos instituídos pela lei nº 14.133/21, inclusive quanto as infrações e sanções administrativas, conforme o caso.
- 16.5. - O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no Termo de Referência.
- 16.6. - Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 16.6.1. - Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 16.6.2. - Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 16.7. - Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 16.8. - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17 - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 17.1. – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 19/09/2024 (DD/MM/AAAA – Relatório de Formação de Preços).
- 17.2. – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 17.3. – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 17.4. – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 17.5. – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 17.6. – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 17.7. – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 17.8. – O reajuste será realizado por apostilamento.
- 17.9 – Decorrido o prazo de validade da proposta, em casos excepcionais e devidamente motivado, o reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitado pelo contratado ou por qualquer dos signatários da ata de registro de preços e devidamente instruído com a documentação necessária para o cálculo do valor a ser reequilibrado, da seguinte forma:
- a) Apresentação de notas fiscais de compras promovidas em datas que antecederam brevemente a data da sessão pública de lances do pregão;
 - b) Apresentação de notas fiscais de compras recentes que comprovem a variação de seu preço de custo, com estrita observância a equivalência dos quantitativos entre as notas fiscais;
 - c) Por meio destas informações, a administração conseguirá aferir a **variação de preço do item** por meio de percentual;
- 17.10 - A administração efetuará nova pesquisa de mercado respeitando as mesmas fontes de pesquisa e metodologia matemática utilizada na etapa de formação de preços, atribuindo assim um **novo preço de mercado**;
- 17.11 - Para a concessão do reequilíbrio, será aplicado o percentual de desconto ofertado pela licitante em sessão no **novo preço de mercado**, e, será aplicado o percentual da **variação de preço do item** ao



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



preço contratado, aquele preço que resultar no menor dispêndio financeiro para a Administração será o valor reequilibrado.

18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. - O recebimento do material se dará mediante as seguintes condições:

18.1.1 - Entregar a quantidade dos materiais em conformidade com o estabelecido.

18.1.2 - Entregar no prazo, local e horário de entrega, previstos no Edital/Termo de Referência.

18.1.3 - Entregar o material de acordo com as especificações solicitadas e em perfeitas condições. Caso o material entregue não esteja de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, o fornecedor deverá substituir o material para que esteja em conformidade com o solicitado.

18.2 - O recebimento dos materiais\serviços poderão ser fiscalizados pelo gestor do contrato, fiscal técnico, fiscal de contrato, fiscal administrativo, fiscal setorial, pela comissão de recebimento de bens ou ainda pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno - CSCI, a qualquer tempo.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 - DO PAGAMENTO

20.1. - As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1 - As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei (art. 155, da Lei nº 14.133/21), ficará impedido de licitar e contratar com o Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, e será inscrito em um cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa 37/2019, ficando de 2 anos sem realizar novos contratos públicos. Garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

21.1.1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

21.1.2 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

21.1.3 - Dar causa à inexecução total do contrato;

21.1.4 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

21.1.5 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



21.1.6 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

21.1.7 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.8 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

21.1.9 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.10 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.11 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

21.1.12 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no **item 21.1**, conforme detalhado nos **itens 21.1.1 ao 21.1.12**.

21.3 - A pena de advertência poderá ser aplicada sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

21.4 - As infrações administrativas serão aplicadas a contratada seguindo os fundamentadamente no Art. 156, da Lei nº 14.133/21, a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste Termo de Referência, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

21.4.1 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor da Requisição de compra/empenho ou documento equivalente, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 10% (dez por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

21.4.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total item no contrato a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;

21.4.3 - Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

21.4.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

21.5 - As sanções previstas nos **itens 21.1 e 21.2** poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



21.6 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos **itens 21.1 e 21.2**.

21.7 - As penalidades serão no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

21.8 - O percentual de multa previsto no **item 21.4** incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC - Sistema Especial de Liquidação e Custódia - que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

21.8.1 - As multas previstas no **item 21.4** poderão ser aplicadas em caso de substituição do objeto licitado;

21.8.2 - As multas previstas no **item 21.4** poderão ser aplicadas de forma conjunta;

21.9 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU.

21.10 - Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

21.11 - Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos no Art.157, da Lei nº 14.133/21, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

21.12 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21.

21.13 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade

22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



22.2. - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ibaiti.pr.gov.br, desde que conste documento com data e assinatura do representante legal da empresa juntamente com a documentação que comprove a sua representação, respeitando o prazo legal, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição até o prazo determinado pela legislação vigente ou por petição dirigida protocolada na Prefeitura Municipal de Ibaiti (PR), no endereço Rua Vereador José de Moura Bueno, nº 23, centro, CEP 84.900-000, no horário comercial (08h às 11h30min e das 13h às 17h00min), aos cuidados da Pregoeira.

22.3. - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação. A administração tem o prazo de 03 (três) dias para apresentar a resposta à impugnação, podendo alterar o edital se entender que está em desacordo com a lei.

22.4. - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.3.1 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 23.4. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.5. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.6. - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.7. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.8. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.9. - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.10. - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **www.bll.org.br**, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.11. - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO 01 - Modelo de proposta;
 - ANEXO 02 - Declarações Unificada;
 - ANEXO 03 - Termo Minuta de Contrato
 - ANEXO 04 - Exigências para Habilitação;
 - ANEXO 05 - Termo de Referência;

Ibaiti, 24 de setembro de 2024.


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



**ANEXO 01 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 31/2024**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 31/2024 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo **XXXX**, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: Nos preços cotados já estão incluídas a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, **60 (sessenta) dias** contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

local e data

NOME E assinatura DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 02 - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Ibaiti/PR

Pregão, na Forma Eletrônica Nº 31/2024

Pelo presente instrumento, a empresa XXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXX, com sede na Av/Rua XXXXXXXXXX, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento), nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 2) Declaramos que não possuímos, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 4) Declaramos para os devidos fins que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos que a empresa atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 7) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 8) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.
- 9) Declaramos que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 10) Declaramos que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, Portador(a) do RG sob nº XXXXX, e CPF nº XXXXX, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

12) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: _____ Telefone: (XX) XXXXX-XXXX

13) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a) XXXXXXXXXX, portador(a) do CPF/MF sob n.º XXXXX, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao **Pregão, na Forma Eletrônica Nº 31/2024** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Município, XX de XXXX de 2024

Nome do Representante
Cargo do Representante
Nome da Empresa
CNPJ

Obs.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente, contendo as informações de endereço, telefone, e-mail, etc. e deve estar assinada por responsável legal preferencialmente por meio digital.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



Anexo 03 - MODELO DE TERMO DE CONTRATO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 31/2024

Contrato Administrativo Nº/....., que fazem entre si a Prefeitura de Ibaiti/PR e a empresa XXXXXXXXXX

O MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo senhor Prefeito Municipal Antonely de Cassio Alves de Carvalho, com sede na Rua José de Moura Bueno, 23 – Centro Ibaiti-Pr, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXX, sediada na XXXXXXXXXX, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) por XXXXXXXXXX (nome e função no contratado, não colocar documentos pessoais), conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão, na forma Eletrônica Nº 31/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:
- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.3.1. O Termo de Referência;
 - 1.3.2. O Edital da Licitação;
 - 1.3.3. A Proposta do contratado;
 - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 Meses, contados do(a) data do contrato, prorrogável por até 5 / 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 19/09/2024 (DD/MM/AAAA – Relatório de Formação de Preços).
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.
- 7.9. Decorrido o prazo de validade da proposta, em casos excepcionais e devidamente motivado, o reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitado pelo contratado ou por qualquer dos signatários da ata de registro de preços e devidamente instruído com a documentação necessária para o cálculo do valor a ser reequilibrado, da seguinte forma:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- a) Apresentação de notas fiscais de compras promovidas em datas que antecederam brevemente a data da sessão pública de lances do pregão;
 - b) Apresentação de notas fiscais de compras recentes que comprovem a variação de seu preço de custo, com estrita observância a equivalência dos quantitativos entre as notas fiscais;
 - c) Por meio destas informações, a administração conseguirá aferir a **variação de preço do item** por meio de percentual;
- 7.10. A administração efetuará nova pesquisa de mercado respeitando as mesmas fontes de pesquisa e metodologia matemática utilizada na etapa de formação de preços, atribuindo assim um **novo preço de mercado**;
- 7.11. Para a concessão do reequilíbrio, será aplicado o percentual de desconto ofertado pela licitante em sessão no **novo preço de mercado**, e, será aplicado o percentual da **variação de preço do item** ao preço contratado, aquele preço que resultar no menor dispêndio financeiro para a Administração será o **valor reequilibrado**.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
 - 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
 - 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - 8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
 - 8.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
 - 8.1.7. Cientificar a Procuradoria Geral do Município - PROGE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
 - 8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 8.1.9. A Administração terá o prazo de **até 01 (um) mês**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
 - 8.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**.
 - 8.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa**:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



1. Multa moratória de 1% (um por cento) do valor da Requisição de compra/empenho ou documento equivalente, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 10% (dez por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/21.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
 - Atraso na Prestação de Serviços de Assistência
 - Não Cumprimento dos Prazos para Pagamento de Indenizações
 - Falha na Cobertura de Seguros Contratados
 - Descumprimento de Cláusulas Técnicas Especificadas no Contrato
 - Inexecução Parcial dos Serviços
 - Não Atendimento aos Padrões de Qualidade
 - Reincidência em Falhas

11.3.A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2.Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2.A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3.Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2.O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1.Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3.O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1.Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2.Relatório dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3.Indenizações e multas.

12.4.A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5.O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1.As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	510	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3650	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3660	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3670	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

13.2.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1.Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1.Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2.O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3.As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Procuradoria Geral do Município - PROGE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1.Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1.Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Ibaiti, xx de xxxx de 2024.

Prefeito Municipal CONTRATANTE	Empresa CONTRATADA
TESTEMUNHAS:	
1)	2)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 04 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 31/2024

1. - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1. - Habilitação Jurídica:

- 1.1.1. - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.1.2. - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.1.3. - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.1.4. - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.1.5. - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.1.6. - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 1.1.7. - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 1.1.8. - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 1.1.9. - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 1.1.10. - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 1.1.11. - Documentos de identificação dos sócios da licitante como cédula de identidade, carteira de motorista ou documento equivalente que os identifique;

1.2. - Regularidade Fiscal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaí – Paraná



1.2.1. - **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp);

1.2.2. - **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, relativa a tributos federais e previdenciários e/ou dívida ativa junto à União (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>);

1.2.3. - **Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS** (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

1.2.4. - **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

1.2.5. - **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

1.2.5.1 - No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

1.2.6. - **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). (<http://www.tst.jus.br/certidao>)

1.2.7. - **Alvará de Localização** com prazo de validade vigente;

OBS.: Os licitantes poderão apresentar o **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, em substituição a alguns documentos de habilitação, desde que abrangida pelo SICAF, dentro do prazo de validade e assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

1.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

1.3.1 - A empresa **atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal**;

1.3.2 - Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

1.3.3 - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

1.3.4 - Que não possuímos nenhum sócio, ligado ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, bem como também não possuímos em nosso quadro social, nenhum Servidor do Município;

1.3.5 - Não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal);

1.3.6 - Atende aos requisitos de habilitação e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

1.3.7 - A empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



1.3.8 - Conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação;

1.3.9 - Cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

1.3.10 - As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

1.3.11 - Identificará o responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato;

1.3.12 - Apresentará telefone e e-mail para eventuais comunicações futura referente a este processo licitatório, comprometendo-se ainda a em protocolizar pedido de alteração destes, se necessário, junto ao Sistema de Protocolo deste Município.

OBS.: O Anexo 02 - Modelo de Declaração Unificada, devidamente assinado por responsável da licitante substitui a apresentação das declarações elencadas no item 1.3 deste anexo.

1.4. - Qualificação Econômico-Financeira

1.4.1 - **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

1.4.1.1 - Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

1.4.1.2 - Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.4.2 - **Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um);

1.4.2.1 - Os índices econômicos devem constar presentes no Balanço Patrimonial, e, quando não presente, deverão ser apresentados mediante declaração devidamente assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital;

1.5. - Da qualificação Técnica



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



1.5.1 - No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações de que o licitante interessado entregou ou entrega os produtos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

1.5.1.1 - Os atestados fornecidos por pessoa jurídicas de direito público, poderão ser apresentados em via original ou fotocópias autenticadas por Cartório competente ou ainda fotocópia simples desde que seja acompanhada pela original para verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio.

1.5.1.2 - Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão obrigatoriamente serem apresentados em via original, com assinatura do emitente, e serem acompanhadas da Nota Fiscal que originou essa relação comercial, contendo na mesma os produtos entregues de acordo com as especificações exigidos no objeto desta licitação.

Obs.: As Notas Fiscais que objetivam a veracidade da capacidade técnica de entrega dos produtos do licitante interessados, poderão ser apresentados em fotocópia simples e sua não apresentação poderá incorrer na aplicação de sanções administrativas presentes no § 5º do art. 156 da Lei nº 14.133/21;

1.6. - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.7. - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.8. - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.9. - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.10. - Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 30 (trinta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



1.11. - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.12. - A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no § 5º do art. 90 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.13. - Da documentação Específica

- a) Comprovação de Registro da empresa proponente na SUSEP – Superintendência de Seguros Privados.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



ANEXO 05 – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 31/2024

TERMO DE REFERENCIA

Pregão - Lei nº 14.133/21

1. - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL

2. - JUSTIFICATIVA

A PRESENTE CONTRATAÇÃO SE TORNA NECESSÁRIA EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE COBERTURA DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DESTES MUNICÍPIO, SENDO QUE OS VEÍCULOS CIRCULAM CONSTANTEMENTE EM RODOVIAS E VIAS DE TRÁFEGO INTENSO, ESTANDO, DESTA FORMA, SUJEITOS À OCORRÊNCIA DE SINISTROS, QUE PODEM TAMBÉM ORIGINAR INDENIZAÇÕES POR DANOS PESSOAIS E MATERIAIS AOS SERVIDORES QUE PRESTAM SERVIÇO AO MUNICÍPIO E A TERCEIROS. COM ISSO, BUSCA-SE RESGUARDAR O PATRIMÔNIO PÚBLICO DE EVENTUAIS DANOS AOS QUAIS OS VEÍCULOS ESTÃO SOB RISCO CONSTANTE, BEM COMO EVITAR A OCORRÊNCIA A ESTE MUNICÍPIO DE SER OBRIGADO A COBRIR CUSTOS COM INDENIZAÇÕES POR RESPONSABILIDADE CIVIL.

3. - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, alínea “a”, “c”, “i” e art. 40, §1º, inc. II, da lei Nº 14.133/21)

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - SEGURO DE VEICULOS - VALOR GLOBAL						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	37976	SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEICULO - MODELO ESTIMADO: VOLKSWAGEN - POLO TRACK TSI 1.0 12V FLEX ANO/MODELO:2023/2023 CODIGO FIPE:55409 OKM:NÃO PLACA: SFA5C73 CHASSI:9BWAG5R19PT214783 COMBUSTIVEL:GASOLINA/ÁLCOOL	1,00	UNI	2.659,20	2.659,20
2	37976	SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: FIAT - ARGO DRIVE 1.3 8V FLEX ANO MODELO: 2017/2018 CODIGO FIPE: 14931 OKM: NÃO PLACA:BBQ3904 CHASSI: 9BD358A4HJYH36883 COMBISTIVEL: GASOLINA/ALCOOL	1,00	UNI	2.676,00	2.676,00
3	37976	SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: FIAT - STRADA WORKING HARD 1.4 8V FLEX	1,00	UNI	2.858,73	2.858,73

		ANO MODELO: 2019/2020 CODIGO FIPE: 14338 OKM: NÃO PLACA:BDL1C51 CHASSI: 9BD57881 COMBISTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL				
4	37976	SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: HONDA CG 160 START ANO MODELO: 2017/2018 CODIGO FIPE: 8111391 OKM: NÃO PLACA:BBQ3862 CHASSI: 9C2KC2500JR001446 COMBISTÍVEL: GASOLINA	1,00	UNI	2.264,47	2.264,47
5	37976	SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: HONDA NXR 160 BROS ESDD ANO MODELO: 2017/2017 CODIGO FIPE: 8111308 OKM: NÃO PLACA:BBQ3905 CHASSI: 9C2KD810HR459760 COMBISTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL	1,00	UNI	2.284,97	2.284,97
6	37976	SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MARCOPOLO VOLARE MINIBUS W9 FLY LOTACAO E5 ANO MODELO: 2014/2015 CODIGO FIPE: 5080169 OKM: NÃO PLACA:AYQ4406 CHASSI: 93PB40N31FC053584 COMBISTÍVEL: DIESEL	1,00	UNI	6.868,37	6.868,37
7	37976	SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: CHEVROLET - ONIX SEDAN PLUS LT 1.0 12V TB FLEX AUT. ANO/MODELO:2022/2022 CÓDIGO FIPE: 45012 OKM: NÃO PLACA:RHX8H46 CHASSI:9BGEB69H0NG197938 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	1,00	UNI	2.784,60	2.784,60
8	37976	SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: FIAT - DUCATO CHASSI 2.3 16V ANO/MODELO:2019/2019 CODIGO FIPE:14966 OKM:NÃO PLACA: BDS9F38 CHASSI:3C6DFVD3KE546821 COMBUSTIVEL:GASOLINA/ÁLCOOL	1,00	UNI	7.441,80	7.441,80
9	37976	SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MERCEDES BENZ SPRINTER 416-CDI FURGÃO CURTO T.BX 2.2 BIT 2022 ANO/MODELO:2022/2022 CÓDIGO FIPE:214337 OKM:NÃO PLACA:SDU8G59	1,00	UNI	7.681,33	7.681,33

		CHASSI: WF0GTBVE7NU002735 COMBUSTÍVEL: DIESEL				
10	37976	SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MOTOR HOME - MERCEDES BENZ SPRINTER ANO/MODELO:2018/2019 OKM:NÃO PLACA: BCY0F78 CHASSI: 8AC906633KE160393 COMBUSTÍVEL: DIESEL	1,00	UNI	7.709,30	7.709,30
11	37976	SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MOTOR HOME - PEUGEOT BOXER ANO/MODELO:2019/2019 OKM:NÃO PLACA: BDG3F31 COMBUSTÍVEL:DIESEL	1,00	UNI	8.025,13	8.025,13
12	37976	SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MOTOR HOME - PEUGEOT BOXER ANO/MODELO:2019/2019 OKM:NÃO PLACA: BDG3F32 CHASSI:8AEGCN8KG522246 COMBUSTÍVEL:DIESEL	1,00	UNI	8.025,13	8.025,13
13	37976	SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MOTOR HOME - PEUGEOT BOXER ANO/MODELO:2019/2019 OKM:NÃO PLACA: BD15J56 COMBUSTÍVEL:DIESEL	1,00	UNI	8.025,13	8.025,13
14	37976	SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO 2.3 16V DCI ANO/MODELO:2016/2017 CÓDIGO FIPE:251968 OKM:NÃO PLACA: BAO5474 CHASSI: 93YMAFELAHJ235369 COMBUSTÍVEL: DIESEL	1,00	UNI	7.263,90	7.263,90
15	37976	SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: TOYOTA - COROLLA SEDAN XEI 2.0 16V FLEX AUT. ANO/MODELO:2023/2023 CÓDIGO FIPE: 21113 OKM: NÃO PLACA: SEJ6B28 CHASSI:9BRB33BEXP2149811 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	1,00	UNI	2.974,73	2.974,73
16	37976	SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - POLO TRACK TSI 1.0 12V FLEX ANO/MODELO:2023/2023 CODIGO FIPE:55409 OKM:NÃO PLACA: SEY6J93 CHASSI:9BWAG5R10PT214400 COMBUSTÍVEL:GASOLINA/ÁLCOOL	1,00	UNI	2.659,20	2.659,20

17	37976	SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - POLO TRACK TSI 1.0 12V FLEX ANO/MODELO:2023/2023 CODIGO FIPE:55409 OKM:NÃO PLACA: SEY6J94 CHASSI:9BWAG5R15PT215302 COMBUSTIVEL:GASOLINA/ÁLCOOL	1,00	UNI	2.659,20	2.659,20
18	37976	SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - POLO TRACK TSI 1.0 12V FLEX ANO/MODELO:2023/2023 CODIGO FIPE:55409 OKM:NÃO PLACA: SEY6J95 CHASSI:9BWAG5R17PT214815 COMBUSTIVEL:GASOLINA/ÁLCOOL	1,00	UNI	2.659,20	2.659,20
19	37976	SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - POLO TRACK TSI 1.0 12V FLEX ANO/MODELO:2023/2023 CODIGO FIPE:55409 OKM:NÃO PLACA: SEY6J96 CHASSI:9BWAG5R15PT214781 COMBUSTIVEL:GASOLINA/ÁLCOOL	1,00	UNI	2.659,20	2.659,20
20	37976	SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - POLO TRACK TSI 1.0 12V FLEX ANO/MODELO:2023/2023 CODIGO FIPE:55409 OKM:NÃO PLACA: SEY6J97 CHASSI:9BWAG5R13PT214777 COMBUSTIVEL:GASOLINA/ÁLCOOL	1,00	UNI	2.659,20	2.659,20
21	37976	SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - POLO TRACK TSI 1.0 12V FLEX ANO/MODELO:2023/2023 CODIGO FIPE:55409 OKM:NÃO PLACA: SEY7A10 CHASSI:9BWAGR15PT215252 COMBUSTIVEL:GASOLINA/ÁLCOOL	1,00	UNI	2.659,20	2.659,20
22	37976	SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - POLO TRACK TSI 1.0 12V FLEX ANO/MODELO:2023/2023 CODIGO FIPE:55409 OKM:NÃO PLACA: SEY7A12 CHASSI:9BWAG5R14PT213718 COMBUSTIVEL:GASOLINA/ÁLCOOL	1,00	UNI	2.659,20	2.659,20
23	37976	SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - POLO TRACK TSI 1.0 12V FLEX ANO/MODELO:2023/2023 CODIGO FIPE:55409 OKM:NÃO PLACA: SFA5C72	1,00	UNI	2.659,20	2.659,20

		CHASSI:9BWAG5R15PT213114 COMBUSTIVEL:GASOLINA/ÁLCOOL				
24	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO PASSEIO ANO/MODELO:2022/2023 CODIGO FIPE:55344 CHASSI:ESTIMATIVA COMBUSTIVEL:GASOLINA/ÁLCOOL	5,00	UNI	2.974,73	14.873,65
25	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: AMBULÂNCIA FURGÃO ANO/MODELO: 2024/2024 CÓDIGO FIPE: 212610 OKM: Não PLACA: BDV2E69 CHASSI: ESTIMATIVA COMBUSTIVEL: DIESEL	3,00	UNI	7.694,43	23.083,29
26	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO COBALT LTZ 1.8 8V ECONOFLEX ANO/MODELO:2016/2016 CÓDIGO FIPE: 44202 OKM: NÃO PLACA: BAS1784 CHASSI:9BGJC69E0GB159963 COMBUSTIVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	1,00	UNI	2.619,77	2.619,77
27	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: FIAT - NOVA UNO ATTRACTIVE 1.0 8V EVO FLEX ANO/MODELO: 2016/2016 CÓDIGO FIPE: 14249 OKM:NÃO PLACA: BAS1785 COMBUSTIVEL:GASOLINA/ÁLCOOL	1,00	UNI	2.619,77	2.619,77
28	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 54909 OKM: NÃO PLACA:RHA6F86 CHASSI:9BWAG45U2NT016327	1,00	UNI	2.533,40	2.533,40
29	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS W9 EXECUTIVO E5 ANO/MODELO:2018/2019 CÓDIGO FIPE:5080541 OKM:NÃO PLACA:BCN7206 CHASSI: 937K1RMH0K8933330 COMBUSTIVEL:DIESEL	1,00	UNI	7.047,90	7.047,90
30	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 415-CDI FURGAO LONGO T. ALTO BI-TB ANO/MODELO: 2019/2019 CÓDIGO FIPE: 212610 OKM: Não PLACA: BDV2E69 CHASSI: 8AC906633KE174276 COMBUSTIVEL: DIESEL	1,00	UNI	7.527,77	7.527,77
31	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 516-CDI VAN EXT.L T. ALTO 2.2 BI-TB 18L	1,00	UNI	7.968,67	7.968,67

		ANO/MODELO:2022/2022 CÓDIGO FIPE:214370 OKM: NÃO PLACA:SDU6G58 CHASSI:8AC907855NE216694 COMBUSTÍVEL: DIESEL				
32	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 516 - CDI VAN EXT. L.T. ALTO 2.2 BI-TB 18L ANO/MODELO:2022/2022 CÓDIGO FIPE: 214370 OKM:NÃO PLACA:SDU6G61 CHASSI:8AC907855NE217122 COMBUSTÍVEL: DIESEL	1,00	UNI	7.968,73	7.968,73
33	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 251976 OKM: NÃO PLACA: RHT0I61 CHASSI: 93YMAFEXCNJ973337 COMBUSTÍVEL: DIESEL	1,00	UNI	7.399,33	7.399,33
34	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO:2021/2022 CÓDIGO FIPE:251976 OKM: NÃO PLACA: RHT0I60 CHASSI:93YMAFEXCNJ122124 COMBUSTÍVEL: DIESEL	1,00	UNI	7.399,33	7.399,33
35	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2020/2021 CÓDIGO FIPE:251976 OKM: NÃO PLACA: RHT1F04 CHASSI: 93YMAFEXCMJ796552 COMBUSTÍVEL: DIESEL	1,00	UNI	7.399,33	7.399,33
36	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 251976 OKM: NÃO PLACA: RHT0I57 CHASSI: 93YMAFEXCNJ972738 COMBUSTÍVEL: DIESEL	1,00	UNI	7.399,33	7.399,33
37	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO:2021/2022 CÓDIGO FIPE: 251976 OKM: NÃO PLACA: RHT0I58 CHASSI: 93YMAFEXCNJ12269 COMBUSTÍVEL: DIESEL	1,00	UNI	7.399,33	7.399,33

38	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 251976 OKM: NÃO PLACA: RHT0159 CHASSI: 93YMAFEXCNJ973349 COMBUSTÍVEL: DIESEL	1,00	UNI	7.399,33	7.399,33
39	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2021/2021 CÓDIGO FIPE: 54909 OKM: NÃO PLACA: BFS5F92 CHASSI: 9BWAG45U2MT090622 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	1,00	UNI	2.521,27	2.521,27
40	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2020/2021 CÓDIGO FIPE: 54909 OKM: NÃO PLACA: BES5F09 CHASSI: 9BWAG45U0MT093096 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	1,00	UNI	2.521,27	2.521,27
41	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 54909 OKM: NÃO PLACA: BEX1F50 CHASSI: 9BWAG45U6NT004259 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	1,00	UNI	2.533,40	2.533,40
42	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 54909 PLACA: RHA2H37 CHASSI: 9BWAG45U4NT016247 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	1,00	UNI	2.533,40	2.533,40
43	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/ MODELO: 2020/2022 CÓDIGO FIPE: 54909 OKM: NÃO PLACA: RHA3E01 CHASSI: 9BWAG45U5NT016273 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	1,00	UNI	2.533,40	2.533,40
44	37976	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MARCOPOLLO - VOLARE MINIBUS W9 EXECUTIVE F5 ANO MODELO: 2018/2019 CODIGO FIPE: 5080541 OKM: NÃO PLACA: BCM3698	1,00	UNI	7.047,90	7.047,90



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



		CHASSI: 93ZK1RMH0K8933371				
		COMBISTÍVEL: DIESEL				
TOTAL						241.145,96

3.3 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo; (art. 20 da Lei nº 14.133/21);

3.4 - Locais de Entrega dos Bens ou Realização dos Serviço:

Local de Entrega: Determinado pelo solicitante,

Prazo de Entrega: 12 Meses

Condições de Entrega: (x) de forma parcelada () em remessa única

Vigência Contratual Prevista: Até 12 Meses

3.5 – Será elaborado contrato ou outro instrumento hábil que o substitua caso haja necessidade de detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3.6 - A Apólice contará com cobertura total para os veículos segurados.

3.7 - As propostas deverão ser apresentadas com valores referentes ao prêmio, uma vez que a franquia está determinada pelo Município, nos valores constantes de anexo deste Termo de Referência.

3.8 - Não deverá ser considerado o perfil do motorista, por se tratar de seguro de frota.

3.9 - Não deverá ser considerada nenhuma previsão de quilometragem a ser percorrida pelos veículos da frota no período de vigência do seguro.

3.10- A cobertura deverá ser total para todos os vidros do veículo: para-brisa, vidros laterais e traseiros, lanternas, faróis e retrovisores.

3.11- Deverá ser prestada assistência 24 (vinte e quatro) horas para os veículos segurados, com cobertura ilimitada para remoção, não incluindo veículo extra.

3.12- Não serão aceitas propostas com cláusulas de POS (Participação Obrigatória do Segurado).

3.13- No valor total dos prêmios a serem pagos deverá estar incluído o custo de emissão das Apólices de Seguro, despesas com impostos e demais encargos incidentes.

3.14- As Apólices de Seguro de cada veículo deverão ser emitidas em conformidade com o Edital de Licitação e com a Proposta Comercial e o último lance ofertado pela contratada.

3.15- Em caso de cancelamento do seguro (rescisão contratual ou exclusão de veículos), a contratada deverá devolver ao contratante o valor do prêmio proporcionalmente ao restante da vigência do seguro, na forma estabelecida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

3.16- O Contrato oriundo deste Processo Licitatório, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia do contratante, por escrito, sob pena de aplicação de sanção ou de rescisão contratual.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



3.17- Operações de fusão, cisão ou incorporação, realizadas entre a contratada e outras empresas, deverão ser comunicadas ao contratante e, na hipótese de ficar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da Licitação, ensejarão a rescisão contratual.

3.18- O Seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis aos salvamentos e transporte do veículo até a oficina autorizada pela CONTRATANTE, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo território nacional, conforme segue:

- Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furtos, incluindo os vidros. Colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento e capotamento envolvendo direta e indiretamente o bem segurado.
- Raios e suas consequências.
- Incêndios e explosões ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.
- Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo. Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.
- Granizo, ventos fortes, terremoto e demais eventos afins.
- Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.
- Quebra de para brisas, total ou parcial, vidros laterais e traseiros, faróis e/ou lanternas, retrovisores.
- Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais).
- Acidentes Pessoais por Passageiros – APP.
- CASCO: Colisão, Incêndio, Roubo, etc.
- Corresponde ao valor de 100% da tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) ou nos casos do veículo a ser segurado não estar na tabela FIPE, corresponderá no valor determinado em reais especificado nos respectivos itens.
- Cobertura adicional de assistência 24 horas, em todo território nacional, Km (quilômetros) ilimitado com os seguintes serviços mínimos:
 - Chaveiro;
 - Socorro mecânico emergencial no local;
 - Troca de pneus;
 - Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo contratante;
 - Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado (táxi); Transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo (táxi).

4. - SEGURO CONTRA TERCEIROS

4.1 - Da cobertura mínima dos riscos cobertos: CONTRA TERCEIROS: Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais).

- Acidentes Pessoais por Passageiros – APP.

4.2 - Cobertura adicional de assistência 24 horas, em todo território nacional, Km (quilômetros) ilimitado com os seguintes serviços mínimos:

- Chaveiro;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- Socorro mecânico emergencial no local;
- Troca de pneus;
- Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo contratante;
- Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado (táxi);
- Transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo (táxi).

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “d”, “e”, da Lei nº 14.133/21)

5.1 - A execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até 5 Dias,; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

5.2 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 - A prestação dos serviços deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

5.4 - O prazo de vigência da aquisição é não contínuo, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

5.5 - A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

5.5.1 - Sustentabilidade

5.5.2 - Atendimento às características específicas de cada objeto.

5.5.3 - Será exigida a garantia dos objetos.

6. – DA VISITA TÉCNICA

6.1 - Em conformidade com o Art. 67 da Lei Federal N.º 14.133/93, Inciso VI, é opcional a Visita Técnica aos veículos a serem segurados.

6.2 - A empresa que desejar realizar Visita Técnica para conhecimento dos veículos a serem segurados, deverá agenda-la nas Secretarias solicitantes, para até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do Certame.

6.3 - Não serão realizadas Visitas Técnicas sem que tenham sido previamente agendadas.

6.4 - Ao final da Visita Técnica cada Secretaria emitirá Declaração, cientificando que a empresa visitou e tem pleno conhecimento dos veículos a serem segurados, firmada pelo visitante e pelo Servidor que acompanhou a visita, que deverá ser apresentada juntamente com a Proposta Readequada.

6.5 - A empresa que optar por não realizar Visita Técnica deverá apresentar, juntamente com a Proposta 29 Readequada, declaração firmada pelo Responsável Legal, responsabilizando-se por cobrir às próprias custas **TODAS** e **QUAISQUER** eventualidades que advirem de condições que poderiam ter sido conhecidas em tal visita.

7. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



7.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/21, art. 115, *caput*).

7.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/21, art. 115, §5º).

7.3 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, *caput*).

7.4 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/21, art. 117, §1º).

7.5 - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/21, art. 117, §2º).

7.6 - A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/21, art. 119).

7.7 - A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/21, art. 120).

7.8 - Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/21, art. 121, *caput*).

7.9 - A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/21, art. 121, §1º).

7.10 - Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.11 - Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.12 - Serão exigidos a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais (CND), Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT, Prova de regularidade fiscal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



para com a Fazenda Estadual, Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8. – DOS VALORES

8.1- Dos valores devidos pela Contratante:

8.2- O valor devido a título de prêmio pelo serviço de seguro total, prestado a cada veículo, será aquele ofertado em melhor proposta ou lance pela proponente contratada, desde que esteja dentro do limite estabelecido pelo Valor Máximo Praticável, apurado pela Administração.

8.3- Em nenhuma hipótese haverá contratação do serviço por valor superior ao Valor Máximo Praticável apurado pela Administração.

8.4- O pagamento do valor devido a título de prêmio será disciplinado no Termo de Referência.

8.5- O valor devido a título de franquia pelo serviço de seguro total, prestado a cada veículo, será o que consta de anexo deste Termo de Referência, tendo sido pré-estabelecido pela Administração, com base em pesquisa de mercado.

8.6- As franquias devidas pelos serviços referentes a vidros, lataria e remoção obedecerão ao disposto no Termo de Referência.

9. – DOS VALORES DA COBERTURA

9.1 - Para VANS, ÔNIBUS

- RCF - DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00
- RCF - DANOS CORPORAIS: R\$ 200.000,00
- DANOS MORAIS: R\$ 20.000,00
- APP - MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00
- APP - INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 20.000,00
- DMH – DESP. MEDICO HOSPITALARES: R\$ 20.000,00

9.2 - Para AMBULÂNCIAS

- RCF - DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00
- RCF - DANOS CORPORAIS: R\$ 200.000,00
- DANOS MORAIS: R\$ 20.000,00
- APP - MORTE ACIDENTAL: R\$ 20.000,00
- APP - INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 20.000,00
- DMH – DESP. MEDICO HOSPITALARES: R\$ 20.000,00

9.3 - Para CARROS DE PASSEIO/UTILITÁRIO

- RCF - DANOS MATERIAIS: R\$ 200.000,00
- RCF - DANOS CORPORAIS: R\$ 200.000,00
- DANOS MORAIS: R\$ 20.000,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- APP - MORTE ACIDENTAL: R\$ 50.000,00
- APP - INVALIDEZ PERMANENTE: R\$ 20.000,00
- DMH – DESP. MEDICO HOSPITALARES: R\$ 20.000,00

10. – DOS VALORES DA FRANQUIA

10.1 - Para ÔNIBUS

- FRANQUIA: R\$ 12.316,40
- LATERAIS: R\$ 501,00
- RETROVISORES: R\$ 746,00
- LANTERNAS LED: R\$ 1222,00
- LANTERNAS: R\$ 501,00
- FARÓIS XENON: R\$ 3.190,00
- PARABRISA: R\$ 631,00
- VIDRO TRASEIRO: R\$ 609,00
- FARÓIS: R\$ 551,00
- FARÓIS LED: R\$ 3.190,00

10.2 - Para AMBULÂNCIAS

- FRANQUIA: R\$ 9.120,40
- FARÓIS: R\$ 847,00
- LANTERNAS LED: R\$ 823,00
- VIDRO TRASEIRO: R\$ 262
- LANTERNAS: R\$ 377,00
- PARABRISA: R\$ 371,00
- FARÓIS XENON: R\$ 2.295,00
- FARÓIS LED: R\$ 2.295,00
- LATERAIS: R\$ 968,00
- RETROVISORES: R\$ 617,00

10.3 - Para CARROS DE PASSEIO/UTILITÁRIO

- FRANQUIA: R\$ 1.600,00
- LANTERNAS LED: R\$ 695,00
- RETROVISORES: R\$ 501,00
- LATERAIS: R\$ 148,00
- VIDRO TRASEIRO: R\$ 515,00
- PARABRISA: R\$ 532,00
- FARÓIS LED: R\$ 682,00
- FARÓIS: R\$ 438,00
- LANTERNAS: R\$ 399,00
- FARÓIS XENON: R\$ 836,00

11. – DOS PRAZOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



11.1 - DA ORDEM PARA EMISSÃO DA(S) APÓLICE(S):

- A ordem para emissão da(s) Apólice(s) se dará com a publicação do Contrato.

11.2 - DA ENTREGA DA(S) APÓLICE(S):

- A(s) Apólice(s) do(s) veículo(s) segurado(s) deverão ser entregues, por meio físico e/ou eletrônico, em até 15 (quinze) dias após a publicação do Contrato, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

11.3 - DA VIGÊNCIA DA(S) APÓLICE(S) DE SEGURO:

- A(s) Apólice(s) de Seguro vigorarão por 12 (doze) meses, contados da data de sua emissão.

11.4 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- A vigência do contrato coincidirá com a vigência da(s) Apólice(s) de seguro dele oriundas.
- O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender o disposto no Art. 105 da Lei Federal N.º 14.133/21, de acordo com o Interesse Público.
- Na ocorrência de Prorrogação Contratual, após 12 (doze) meses do início da vigência, os valores poderão ser reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Fazenda.

11.5 - DO PAGAMENTO DO PRÊMIO:

- O pagamento do prêmio ocorrerá por meio de boleto bancário e será dividido em 03 (três) parcelas iguais e sucessivas, com vencimento mensal, sendo que o vencimento da primeira parcela se dará 30 (trinta) dias após a data de emissão das Apólices de Seguros.
- Em caso de devolução da(s) Apólice(s) e/ou boleto(s) para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
- O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.
- A inobservância de pagamento no prazo supra estabelecido sujeitará a Contratante ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e aplicação de correção pelo IPCA.
- A atualização supra mencionada será aplicada exclusivamente sobre o valor do débito inadimplido.

11.6 - DO PAGAMENTO DA FRANQUIA:

- O valor devido a título de franquia será pago à vista, quando da retirada do veículo após a realização do serviço.
- Quando devido, o pagamento das franquias referentes à sinistros será realizado diretamente aos prestadores indicados pela Contratada.
- Ficará suspenso o pagamento em caso de realização incompleta ou defeituosa dos serviços, até a sua regularização pela Contratada e/ou pelos prestadores por ela indicados.

11.7 - DO PAGAMENTO DA RESTITUIÇÃO E/OU DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS:

- O prazo de liquidação e pagamento da restituição do valor do veículo segurado e/ou das verbas indenizatórias, será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da entrega dos documentos exigidos pela Contratada, os quais deverão estar expressamente discriminados na Apólice ou documento complementar a está vinculada.

11.8 - DA(S) PROVIDÊNCIA(S) EM CASO DE SINISTRO:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- Na ocorrência de quaisquer sinistros, a Contratada será acionada para, de imediato, tomar as providências necessárias ao cumprimento das obrigações por ela assumidas, sem qualquer ônus para a Contratante.

12. - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art.6º, inc. XXIII, alínea 'h', da Lei Nº 14.133/21)

12.1 - A contratação do fornecedor de material/equipamentos/serviço para a presente aquisição será realizada por meio de **Pregão**, com fundamento no art. 28, inciso I (ver o correto) da Lei nº 14.133/21.

12.2 - Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta da Regularidade fiscal e trabalhista ou SICAF.

12.3 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.4 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.5 - O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

12.6 - Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da consulta da Regularidade fiscal e trabalhista ou SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

12.7 - É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

12.8 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.9 - Da documentação Específica

- b) Comprovação de Registro da empresa proponente na SUSEP – Superintendência de Seguros Privados.

13. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

13.1 - Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviços da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais; (art. 140, inc. II, "a" da Lei nº 14.133/21)
- b) Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; ; (art. 140, inc. II, "b" da Lei nº 14.133/21)

14. - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



14.1 - O fornecedor deverá:

- 14.1.1 - Entregar os itens de acordo com as especificações exigidas no termo de referência não podendo de forma alguma transferir a terceiro a sua responsabilidade, exceto nos casos previstos no art. 48 da lei 14.133/21 e com autorização expressa da Administração;
- 14.1.2 - Entregar no prazo, local e horário, previstos no Termo de Referência;
- 14.1.3 - Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.
- 14.1.4 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, **com a devida comprovação do caso furtivo**;
- 14.1.5 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 14.1.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 14.1.7 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 14.1.8 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.1.9 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 14.1.10 - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

14.2 - Precisamente sobre a Entrega:

- 14.2.1 - Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência, Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao **fornecedor**, a substituição dos produtos/serviços, contadas da data do recebimento da notificação expedida pela administração;
- 14.2.2 - Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do **fornecedor**;
- 14.2.3 - Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **fornecedor**, assim como todos os custos envolvidos com a operação;
- 14.2.4 - Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o **fornecedor** incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital, podendo ainda aplicar o disposto no art. 90, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21.

14.3 - Observações:

- 14.3.1 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato (§ 2º, do art. 140 da Lei nº 14.133/21);

14.3.2 - O fornecedor fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), de forma unilateral (art. 125 da Lei nº 14.133/21);

14.3.3 - O fornecedor está sujeito à fiscalização e supervisão periodicamente, reservando-se a este, e/ou a gestor do objeto o direito de não aceitar o produto/serviço, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não atender da forma pretendida.

15. - FORMA DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

-9.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.4 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15.5 - Nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado, a Administração poderá, entre outras medidas, exigir ou condicionar os pagamentos ao cumprimento do disposto no art. 121 da lei nº 14.133/21;

16. - DAS SANÇÕES

16.1 - As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei (art. 155, da Lei nº 14.133/21), ficará impedido de licitar e contratar com o Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, e será inscrito em um cadastro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa 37/2019, ficando de 2 anos sem realizar novos contratos públicos. Garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

16.1.1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3 - Dar causa à inexecução total do contrato;

16.1.4 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 16.1.5 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 16.1.6 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 16.1.7 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 16.1.8 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 16.1.9 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 16.1.10 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 16.1.11 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.1.12 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no **item 16.1**, conforme detalhado nos **itens 16.1.1 ao 16.1.12**.

16.3 - A pena de advertência poderá ser aplicada sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

16.4 - As infrações administrativas serão aplicadas a contratada seguindo os fundamentadamente no Art. 156, da Lei nº 14.133/21, a Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste Termo de Referência, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

16.4.1 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor da Requisição de compra/empenho ou documento equivalente, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 10% (dez por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

16.4.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total item no contrato a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;

16.4.3 - Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

16.4.4. - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

16.5 - As sanções previstas nos **itens 16.1 e 16.2** poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

16.6 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Ibaiti, Entidades e Fundações, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos **itens 16.1 e 16.2**.

16.7 - As penalidades serão no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.8 - O percentual de multa previsto no **item 16.4** incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



16.9 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

16.10 - Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

16.11 - Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos no Art.157, da Lei nº 14.133/21, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

16.12 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21.

16.13 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade

17. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

17.1 - Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência, dele fazendo parte na íntegra e produzindo todos os efeitos legais decorrentes da futura contratação. As demais condições de contratação são estabelecidas nos documentos que compõem o presente procedimento administrativo.

Ibaiti, 19 de setembro de 2024

CLODOALDO BARBOSA DIAS
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Aprovo o presente Termo de Referência:

ANTONEY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 2001, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa servidores para exercerem a função de pregoeiro, equipe de apoio e membros para integrarem a Comissão Permanente de Contratação - CPC do Município de Ibaity.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.084, de 20 de abril de 2022;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO – CPC, que serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, a serem executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAITI:

Agente de Contratação: FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;

Pregoeiro: ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

Suplentes: SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14; e FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25

Membros da Equipe de Apoio:

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA, portador da CI-RG nº 5.303.301-6 (SSP/PR); inscrito no CPF/MF sob nº 701.023.099-49;

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

Membros da Comissão Permanente de Contratação:

ADILSON APARECIDO BERNARDES, portador da CI-RG nº 8.090.906-3 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 008.496.629-00;

JACOB ELIAS NETO, portador da CI-RG nº 1.313.444 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 244.078.369-20;

SORAIA RODRIGUES DE MELO, portadora da CI-RG nº 4.504.192-1 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 722.818.479-34;



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ



Suplentes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação:

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

ROSANGELA TEIXEIRA – portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR; inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14;

Parágrafo único. Os suplentes serão convocados pelo Agente de Contratação, em casos de ausência e/ou impedimentos.

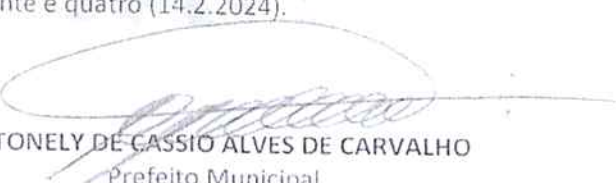
Art. 2º O Agente de Contratação, Pregoeiro e os demais membros da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento da remuneração e das gratificações pelos serviços prestados, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1084, de 20.4.2022.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (14.2.2024).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2571 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2001, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa servidores para exercerem a função de pregoeiro, equipe de apoio e membros para integrarem a Comissão Permanente de Contratação - CPC do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o Inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002, 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.084, de 20 de abril de 2022;

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO – CPC**, que serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, a serem executadas pelo **MUNICÍPIO DE IBAITI**:

Agente de Contratação: FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;

Pregoeiro: ROSANGELA TEIXEIRA, portadora da CI-RG nº 4.989.267-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15;

Suplentes: SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14; e FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25

Membros da Equipe de Apoio:

ADRIANA CARLA DE MOURA SILVA, portadora CI-RG nº 4.975.192-3 (SSP/PR), inscrita no CPF/MF sob nº 805.575.549-34;

ANDERSON LUIZ DE ALMEIDA, portador da CI-RG nº 5.303.301-6 (SSP/PR); inscrito no CPF/MF sob nº 701.023.099-49;

MAURO PROCÓPIO DE CAMARGO, portador da CI-RG nº 4.558.731-2 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob nº 640.455.019-91.

Membros da Comissão Permanente de Contratação:

ADILSON APARECIDO BERNARDES, portador da CI-RG nº 8.090.906-3 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 008.496.629-00;

JACOB ELIAS NETO, portador da CI-RG nº 1.313.444 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 244.078.369-20;

SORAIA RODRIGUES DE MELO, portadora da CI-RG nº 4.504.192-1 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 722.818.479-34;

Suplentes da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação:

ELAINE APARECIDA DE FREITAS, portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº 004.287.779-29;

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84 900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2571 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2024

PÁGINA 2

ROSANGELA TEIXEIRA – portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR; inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14;

Parágrafo único. Os suplentes serão convocados pelo Agente de Contratação, em casos de ausência e/ou impedimentos.

Art. 2º O Agente de Contratação, Pregoeiro e os demais membros da Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Contratação, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento da remuneração e das gratificações pelos serviços prestados, de acordo com os artigos 14 e 15 da Lei Municipal nº 1084, de 20.4.2022.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (14.2.2024).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICIPI
O DE
IBAITI:77
00806800
0141

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE
IBAITI:77008068000141
ID: C=BR, CN=ICP-Brasil, S=PR, L=IBAITI, OU=26219695000141, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Presencial, CN=MUNICIPIO DE
IBAITI:77008068000141
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.14 17:41:26-0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Município de Ibaity

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente

CHECK-LIST – PREGÃO ELETRÔNICO	
LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021	
Órgão/Entidade:	Prefeitura Municipal de Ibaiti
Processo nº:	244/2024
Pregão nº:	31/2024
Legenda: S - Sim / N - Não / NA - Não Aplicável	

AGENTES PÚBLICOS					
Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
1.	Houve autorização da Autoridade competente para abertura do processo?		X		
2.	Houve designação dos Agentes de Contratação (Caput Art. 8º) ou pregoeiros (§5º do Artigo 8º)?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 8º, e §5º do art. 8º	X		
3.	Estes são em sua maioria servidores públicos efetivos?		X		
4.	Caso não sejam, foi justificado?				X
5.	Houve Designação dos Fiscais de Contrato (art. 117)?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 117	X		
6.	Foi verificado Potencial Conflito de Interesses entre os Agentes Públicos, Terceiros Auxiliares e Fornecedores habituais?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 9º §§1 e §2.			X
7.	Foi observado o princípio da segregação de funções?		X		
8.	A contratação ultrapassa 12 meses? Obs: Caso afirmativa, a demanda exige análise jurídica.			X	
9.	Caso positivo, houve o ateste do impacto financeiro para os dois exercícios subsequentes?	Artigo 16 da Lei 101/2000			X
10.	Foi realizado o ateste orçamentário?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 18º			

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR					
Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
11.	O estudo técnico preliminar foi elaborado e está presente no processo de contratação? Obs: A marcação da opção "NÃO" impede a contratação		X		
12.	Houve a descrição da necessidade da contratação foi realizada, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público? Obs: A marcação da opção "NÃO" impede a contratação.		X		

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR					
Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
13.	Há estimativas das quantidades para a contratação foram realizadas, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte? Obs: A marcação da opção "NÃO" impede a contratação.		X		
14.	Foi realizado o Levantamento de mercado foi realizado, incluindo a análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar? Obs: A marcação da opção "NÃO" impede a Contratação.		X		
15.	Há estimativa do valor da contratação foi realizada, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte? Obs: A marcação da opção "NÃO" impede a contratação.		X		
16.	O termo de referência contém elementos capazes de Houve a Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando aplicável? Obs: A marcação da opção "NÃO" impede a contratação.		X		
17.	Constam as Justificativas para o parcelamento ou não da contratação?		X		
18.	São necessárias Contratações correlatas e/ou interdependentes ? Estas foram consideradas e devidamente descritas?			X	
19.	Os requisitos técnicos do objeto foram definidos e estão claramente especificados.		X		
20.	O parcelamento do objeto, quando aplicável, foi realizado conforme a legislação vigente.		X		
21.	O quantitativo necessário para a execução do objeto está corretamente estabelecido?		X		
22.	Os custos unitários foram devidamente definidos para cada item do objeto?				

TERMO DE REFERÊNCIA					
Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
23.	Há identificação da natureza do objeto, incluindo descrição detalhada e especificações técnicas consoante o definido nos estudos preliminares	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 6º XXIII, a;	X		
24.	Há Indicação dos quantitativos consoante os estudos preliminares?		X		
25.	Há indicação prazo de execução/vigência do contrato?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art.	X		

TERMO DE REFERÊNCIA					
Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
		6º XXIII, a;			
26.	Foi prevista a possibilidade de prorrogação de prorrogação, se aplicável?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 6º XXIII, a;	X		

PARCELAMENTO DO OBJETO NO CASO DE BENS COMUNS					
Nº	DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N	NA
27.	Há Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 40, §1º, I			X
28.	Há Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 40, §1º, II			X
29.	Há indicação prazo de execução do contrato/ fornecimento do objeto?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 6º XXIII, a;	X		
30.	Foi prevista a possibilidade de prorrogação de prorrogação, se aplicável?	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 6º XXIII, a;	X		


CLODOALDO BARBOSA DIAS
Diretor do Departamento de Serviços Urbanos

- 1 -

Processo Administrativo Nº 244/2024

Ibaiti – (PR), 25 de setembro de 2024

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio para contratação de empresa seguradora de veículos, para a contratação de seguros dos veículos oriundos da administração municipal em geral.

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no art. 53, da Lei nº 14.133/21, encaminhamos o presente processo, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: Secretaria Municipal de Viação e Obras, Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL

Valor Estimado Total: R\$ 241.145,96 (Duzentos e Quarenta e Um Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos)

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE (art. 28 da lei nº 14.133/21):	
☐ Pregão	☐ Concorrência
☐ Concurso	☐ Leilão
☐ Diálogo Competitivo	
CONTRATAÇÃO DIRETA:	
☐ Inexigibilidade	☐ Dispensa / Dispensa Eletrônica
☐ Contratação Emergencial	☐ Outros
ADITAMENTOS CONTRATUAIS:	
☐ Repactuação	☐ Prorrogação
☐ Rescisão	☐ Supressão
☐ Acréscimo	☐ Reajuste
☐ Outros	
CONSULTAS:	
☐ Decisão Judicial	☐ Informações em Mandado de Segurança
☐ Recursos/Impugnações	☐ Outros


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06 de janeiro de 2021

PARECER JURÍDICO

Procedência: Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

Processo Administrativo: n. 244/2024

Parecer Jurídico nº 059/2024

Pregão Eletrônico nº 031/2024

Valor: R\$ 241.145,96 (duzentos e quarenta e um mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos)

Objeto: Pregão Eletrônico – a possível contratação de empresa especializada no serviço de seguros de veículos para atender a frota da administração pública do Município de Ibaity.

1. DO RELATÓRIO:

Trata o presente expediente de pedido administrativo para formalização de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, Processo Administrativo nº 244/2024, do tipo menor preço, cujo objeto é a possível contratação de empresa especializada no serviço de seguros de veículos para atender a frota da administração pública do Município de Ibaity no valor total de R\$ 241.145,96 (duzentos e quarenta e um mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), conforme informado nas fls.02/03 destes autos.

Os autos foram instruídos com as justificativas das aquisições elaboradas pela **Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos**, pelo seguinte:-

a) **Solicitação nº 164** – Contratação de Serviço - Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - a possível contratação de empresa especializada no serviço de seguros de veículos para atender a frota da administração pública do Município de Ibaity.



- b) Formalização da Demanda (fls. 02/03);
- c) Estudo Técnico Preliminar (fls. 05/08);
- d) Termo de Referência (fls. 138/158);
- e) Orçamentos com a estimativa de preço da aquisição (fls. 029/134);
- f) Relatório Formação de Preço (fls. 136/137);
- g) Despacho do Prefeito Municipal (fls. 43);
- h) Declaração de Adequação Orçamentaria (fls. 160);
- i) Minuta do Edital (fls. 161/185).

Vieram os autos para análise e emissão de parecer jurídico quanto ao edital e minuta de contrato administrativo.

Era o que importava relatar.

2. DA APRECIÇÃO JURÍDICA:

2.1. Quanto à finalidade e abrangência do parecer jurídico (art. 53 da Lei nº 14.133/2021).

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Por força do referido dispositivo, o controle prévio de legalidade se dá, justamente, em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União (usados por esta PGM como parâmetro):

Enunciado BPC nº 7 A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

Além disso, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões estão motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel deste setor consultivo da PGM-Ibaity exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro e sua atribuição e competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar se irá acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas (neste parecer e no corpo das minutas) para fins de sua correção.

Desta feita, o prosseguimento do processo sem a observância dos apontamentos feitos por nós, será de responsabilidade exclusiva da Administração e seus agentes.

Feitas as considerações iniciais, passamos à análise das fases do Processo Licitatório.

2.2. Quanto à regularidade da fase preparatória (fase interna) do certame. (Art. 18 da NLLC)

No geral, a fase preparatória caracteriza-se por ser interna, na qual a Administração se concentra na definição das regras que irão dirigir o certame até a sua conclusão, com a seleção da proposta mais vantajosa ao futuro contrato. Assim, é que se define a necessidade da contratação, com a definição do objeto a ser licitado; a autoridade competente promove a justificativa para o procedimento, autorizando sua abertura; fixam-se as regras que irão constar do edital; verifica-se a disponibilidade de recursos orçamentários (fls. 160) para fazer face às despesas; demonstra-se, eventualmente, o atendimento às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal; e promove-se a nomeação dos agentes de contratação e eventual equipe de apoio que o assistirá na condução do certame.

Conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021, no *caput* do artigo 18, esta fase deve ser uma fase de planejamento, do próprio processo, compatibilizando-se com o PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES, ainda que não obrigatório, no entanto, indispensável, e com as Leis Orçamentárias, sendo o espaço, momento e local adequado para abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

Assim, toda vez que surgir determinada necessidade de determinado objeto, este é o cenário que deverá ser necessariamente enfrentado pela Administração local na fase preparatória:

a) Definição do Objeto pelo Setor Requisitante:

- Apresentação do Estudo Técnico Preliminar (conforme artigo 18, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- Setor requisitante ou setor técnico responsável deverá apresentar de acordo com a especificidade do objeto: Termo de Referência,

Anteprojeto; Projetos Básico e Executivo (artigo 6º, inciso XXIII à XXVI da Lei nº 14.133/2021).

b) Pesquisa de Preços:

- Setor de Licitação e Contratos (conforme Lei nº 14.133/2012 – arts. 23 e 24) deve promover a pesquisa junto aos entes públicos e cotação com o particular de preços das mercadorias e ou serviços com o posterior agrupamento para se gerar o chamado “mapa de preços”;

Cabendo esclarecer que, segundo consta no Relatório de Formação de Preços de fls. 137, firmado pelo Agente de Contratação – Sr. Fernando Lopes que foi *“realizada uma consulta ao Banco de Preços, os valores obtidos por esse meio se mostraram abaixo da realidade de mercado, o que inviabilizou seu uso como métrica confiável para este processo de contratação. Desta forma, os valores nortearão a contratação baseiam-se exclusivamente na média ponderada dos três fornecedores consultados, o que assegura uma escolha transparente e justa para o município, alinhada com as condições comerciais vigentes”*.

c) Declaração do Ordenador da Despesa (Setor Técnico/Finanças)

- Declaração (emitida por contador, economista e ou outro servidor com aptidão técnica) de que a despesa pretendida tem a correspondente adequação orçamentária e financeira de acordo com a Lei Orçamentária Anual e possui dotação específica e suficiente;
- Nesta oportunidade deve-se verificar a compatibilidade com os artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

d) Autorização (deve ser dada pelo Prefeito ou por outra autoridade a quem ele tenha delegado a competência);

- Orienta-se que a delegação para tais fins esteja regulamentada no âmbito da Administração Pública Municipal por Decreto;
- Considerando que se trata de agente que assinará o regramento editalício, é oportuno que indique também neste mesmo momento a

modalidade licitatória a ser observada e que se promova a indicação de agente de contratação (Pregoeiro e Equipe de Apoio);

e) Verificação da Compatibilidade da Contratação com o Plano Anual de Contratação e Elaboração da Minuta de Edital.

- Tais providências devem ser tomadas pelo Setor de Licitações e Contratos.

f) Análise da Minuta do Edital pela Assessoria Jurídica/Procuradoria Jurídica do Município.

- Deve seguir o preceituado no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021;
- Deve atender à Minuta Padrão sugerida pela PGM conforme artigo 53, §2º da Lei nº 14.133/2021;

g) Publicação do Edital

- Deve ser providenciada a publicação pelo Setor de Licitação e Contratos (conforme artigo 53, §3º e artigo 54 da Lei nº 14.133/2021).
- Prazo de publicidade deve respeitar o contido no artigo 55 da Lei nº 14.133/2021.

h) Impugnação e Esclarecimentos

- O edital deve prever a possibilidade de os interessados questionarem exigências do edital ou de indicar incongruências;
- Tais questionamentos deverão ser analisados pelo agente de contratação;
- Deve-se seguir o contido no artigo 164 da Lei nº 14.133/2021;

i) Sessão de Licitação

- Deverá se conduzida pelo agente de contratação (pregoeiro devidamente nomeado) – o detalhamento de suas atribuições, bem como de sua atuação e dos outros agentes públicos participantes da licitação deverão seguir o contido no decreto municipal respectivo;

m) Recursos

- Deve atender o contido no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021;
- A análise deverá ser feita pelo agente de contratação (autoridade que pratica os atos de classificação e habilitação);



- Se o agente de contratação não reconsiderar a sua decisão, encaminha os autos para a autoridade superior;

n) Adjudicação e Homologação

- A Adjudicação vai corresponder ao ato administrativo que vai reconhecer formalmente a validade e a conveniência da proposta de um determinado licitante e a ele o direito de não ser preterido e de ser contratado;
- A homologação, por sua vez, vai consistir no ato administrativo por meio do qual, a autoridade competente declara que o processo licitatório foi válido e atingiu resultado conveniente à Administração e ao Interesse Público.

Não corresponde a uma mera formalidade, visto que pressupõe a avaliação de todos os atos praticados no curso do processo de licitação e o reconhecimento de sua validade e conveniência. Portanto, a autoridade assume, ao promover a homologação, uma responsabilidade jurídica relevante.

- Tais atos devem ser promovidos pela autoridade superior (em conformidade com o artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021);

o) Prévio Empenho e Convocação para Assinatura do Contrato

- Devem ser providenciados pelo Setor de Finanças e Departamento de Licitação e Contratos, respectivamente.

Da análise dos autos, é possível constatar que de todos esses pontos faltam informações e documentos referentes a:

- Plano Anual de Contratações/Aquisições;

p) Análise de Riscos

O art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos.

No Portal de Compras do Governo Federal consta tópico especialmente dedicado à Identificação e Avaliação de Riscos, que oferece orientações elaboradas base nas premissas estabelecidas pela Lei nº 14.133, de 2021. É certo que tais recomendações devem ser incorporadas no planejamento desta contratação.

Além disso, a Administração deve se atentar para a possibilidade de inserir no contrato tópico destinado à Matriz de Riscos (art. 6º, inciso



XVII) e Matriz de Alocação de Riscos (art. 103), o que deve ser feito com base em avaliação concreta, com apresentação de justificativa, haja vista a possibilidade de elevação dos custos da contratação. Em caso de dúvidas, esta unidade jurídica poderá ser consultada.

No caso concreto, a Administração elaborou a análise de riscos conforme se verifica nas fls. 05/06 dos autos.

q) Plano de Contratações Anual – PCA.

O Plano de Contratações Anual – PCA, através da Lei 14.133/21 impôs aos órgãos e as entidades a obrigatoriedade de elaboração, até a primeira quinzena de maio de cada exercício, de planos de contratações anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente.

É certo que o PCA deve ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e deverá ser observado na realização de licitações e na execução dos contratos, conforme artigo 12, §º, da Lei nº 14.133, de 2022.

Convém lembrar que, de acordo com o artigo 17 do Decreto nº 10.197, de 2022, incumbe ao setor de contratações à verificação de que a demanda está contemplada no plano de contratações, devendo tal informação constar de forma expressa na fase de planejamento, o que deve ser feito no Estudo Técnico Preliminar, conforme expressamente prevê o art. 18, §1º, inciso II.

No caso concreto, a Administração não registrou se a demanda está devidamente contemplada no PCA do órgão.

2.3. Quanto a Modalidade Licitatória Eleita: Pregão Eletrônico

O Pregão Eletrônico, modalidade de licitação prevista no inciso I do art. 28 da NLLC, deverá ser obrigatoriamente dotado sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, **adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir**

padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O art. 6º da Lei 14.133/2021 em comento traz as seguintes definições para “bens e serviços comuns” e para a modalidade “Pregão”:

Art. 6º Para os fins desta Lei consideram-se:

XIII - **bens** e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

XLI - **pregão**: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Segundo se observa das normas legais, a adoção do Pregão pressupõe a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, de tal modo que possa ser plenamente compreendida pelo respectivo mercado fornecedor, independentemente da complexidade dos referidos bens ou serviços.

A doutrina ainda inclui as seguintes características básicas para o objeto a ser licitado por Pregão: disponibilidade no mercado (o objeto é encontrado facilmente no mercado), padronização (predeterminação, de modo objetivo e uniforme, da qualidade e dos atributos essenciais do bem ou do serviço) e casuísmo moderado (a qualidade “comum” deve ser verificada em cada caso concreto e não em termos abstratos).

A par disso e do que fora documentado nos autos, mostra-se justificada a adoção da modalidade licitatória Pregão Eletrônico para a contratação pretendida.

2.4. Quanto ao Critério de Julgamento: Menor Preço:

Muito embora a NLLC tenha delimitado 06 critérios de julgamento que podem ser admitidos às licitações e, não tenha reconhecido explicitamente a



relação entre as questões de modo de disputa (aberto ou fechado), da forma de licitação e do critério de julgamento. Tem-se como certo que, as características da futura contratação e a finalidade concreta buscada pela Autoridade delimitam a margem de escolha relativamente ao critério a ser adotado, de maneira que, a escolha de um critério produzirá reflexos sobre a determinação do modo de disputa e sobre a forma de licitação.

Os critérios de julgamento são os previstos no art. 33 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

O critério de julgamento escolhido foi o: "MENOR PREÇO/LOTE" [ITEM 1.3 EDITAL].

O TCE/PR em consulta formulada indicou a possibilidade de utilização do critério maior desconto sobre tabela de preços adotada pelo mercado, em situações semelhantes ao do presente procedimento:

Consulta. Conhecimento e resposta nos seguintes termos: a) é juridicamente cabível a utilização, em processo licitatório do tipo menor preço, do critério de julgamento "maior desconto linear" para aferir a proposta mais vantajosa para a Administração, desde que seja imprevisível, no momento da disputa, o quantitativo a ser efetivamente adquirido pelo poder público e que o parâmetro do menor preço unitário seja econômica e operacionalmente inviável, e, ainda, desde que entre os bens licitados for possível verificar um certo grau de homogeneidade quanto ao segmento do mercado que integrem e à margem de lucro, cabendo ao gestor justificar a escolha deste critério de julgamento, ou ainda, na hipótese de haver autorização específica em lei federal; b) o desconto deverá incidir, em regra, sobre a tabela de preços adotada pelo segmento de mercado que fornecerá o bem objeto da licitação, salvo se inexistente a tabela ou for inviável a sua utilização, casos em que será admissível a incidência do desconto sobre orçamento prévio elaborado pela Administração, cabendo ao gestor cercar-se das cautelas necessárias que assegurem a idoneidade dos



preços de referência a serem definidos, evitando-se a manipulação de preços pelos concorrentes, tudo devidamente justificado e comprovado no processo administrativo preparatório da licitação; c) não se vislumbra óbice à utilização do critério do "maior desconto linear" para compras, serviços ou obras, devendo restar demonstrado no processo administrativo o preenchimento dos requisitos autorizadores e a sua vantajosidade para a Administração Pública.

11

TCE – Acórdão 4739/2015 – Tribunal Pleno. Processo 1145200/14. Julgamento: 1/10/2015.

Nos termos do Art. 82, inciso V, da Lei Federal nº. 14.133/2021 [V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado];

Assim, o critério de julgamento está em CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA.

2.5 Quanto ao Modo de Disputa – “Aberto e fechado”

O modo de disputa considera a etapa de competição, sem efetivamente considerar a apresentação das propostas e a análise preliminar das suas condições, que levam, depois, a análise dos valores ofertados.

Em todas as licitações, como não poderia deixar de ser, vez que umbilicalmente vinculado ao mecanismo adotado, sempre deve haver proposta formal, inicial e escrita. Essa proposta é a manifestação de vontade do licitante, em que apresenta à Administração suas condições, inclusive, valor.

No processo em questão, há a informação de que o modo de disputa será ABERTO E FECHADO, portanto, em consonância com as regras dos artigos 20 e 21 da NLLC.

Dito isso, atente-se quanto às hipóteses de desclassificação previstas no artigo 59 da referida Lei, que poderão ocorrer tanto no momento da verificação da adequação dos licitantes ao Edital (incisos I, II e V) quanto no momento da verificação da aceitabilidade da proposta vencedora (III e IV).



2.6. Quanto à regularidade da Minuta do Edital

O art. 25 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o edital de licitação deva conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

No presente caso, a minuta do Edital satisfaz os requisitos acima elencados, tendo satisfatoriamente apresentado informações sobre: modalidade licitatória, sessão pública, definição do objeto, exigências para participação, proposta inicial, preenchimento da proposta, abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, sanções administrativas e disposições gerais. Ademais o edital está devidamente acompanhado do Termo de Referência, da minuta do contrato e de outros anexos.

Ressalta-se ainda a não observância das prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, conforme art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações em razão do valor do bem a ser adquirido (art. 48, I).

2.7. Quanto ao formalismo moderado e a necessidade de desburocratização do Processo Licitatório.

O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não deverá importar no seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

A prova da autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

O reconhecimento de firma somente deverá ser exigido quando houver dúvida fundada acerca da autenticidade, salvo imposição legal;



Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;

Deve-se permitir a identificação via assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil)

2.8 Quanto a Minuta do Contrato

Primeiramente, cumpre esclarecer que o art. 92 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelecem quais as suas cláusulas necessárias em todo contrato:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;



- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

A despeito disso, tem-se que a minuta do contrato administrativo abrange as referidas cláusulas necessárias e essenciais.

2.9. Das demais recomendações:

Considerando a legislação aplicável e as recomendações dadas pelo TCE/PR em casos análogos, e como forma de garantir a lisura do certame, recomendo:

- a) Atentem-se ao prazo para divulgação do Edital (08 (oito) dias úteis uma vez que o critério de julgamento adotado é o “menor preço”).



b) Certifique-se de que os documentos exigidos para fins de habilitação dos licitantes são realmente necessários, como forma de se evitar formalidades excessivas, que acabam por restringir a competitividade do certame, ou insuficientes, que possam comprometer a boa execução do objeto contratado.

c) Revise a descrição dos itens junto à pasta ordenadora da despesa, de modo que a quantidade e as especificações estejam de fato em consonância com as necessidades administrativas. Especificar o prazo de garantia dos referidos bens também na descrição dos mesmos, nos termos do art. 92, XIII, da NLLC.

d) Certifique-se de que os prazos estabelecidos no edital e no contrato para o fornecimento são razoáveis e se permitem prorrogação, dada à natureza do objeto e do disposto no TERMO DE REFERÊNCIA.

e) Todas as alterações acatadas deverão ser incluídas em todas as minutas e seus respectivos anexos, de modo que não haja nenhuma divergência que prejudique a compreensão dos interessados no certame, além de impugnações e pedidos de nulidade do certame.

f) Atente-se ao fato de se desclassificar as propostas que:

- contiverem vícios considerados insanáveis;
- não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- não tiverem sua exequibilidade demonstrada (quando exigida pela Administração);
- apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que consideradas insanáveis;

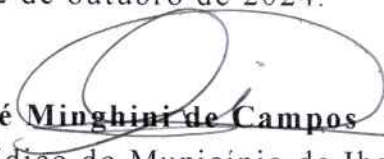
g) Atentem-se quanto à necessidade de se proceder à imediata patrimonialização e registro (inclusive fotográfico) de todos os bens adquiridos no referido certame como forma de se evitar apropriação indevida, desvio e ou furto.

3. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Ante a todo o exposto, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, e desde que atendidas todas as recomendações constantes deste Parecer, além daquelas realizadas no próprio corpo dos documentos analisados, **OPINAMOS** pela aprovação da minuta do edital e seus respectivos anexos, para a possível contratação de empresa especializada no serviço de seguros de veículos para atender a frota da administração pública do Município de Ibaity.

É o parecer salvo melhor juízo.

Ibaity, 02 de outubro de 2024.


André José Minghini de Campos
Procurador Jurídico do Município de Ibaity
OAB-PR 25.361-A



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Pedido de Publicação de Pregão Eletrônico

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em atenção as orientações contidas no Despacho Terminativo anexo, expedido pela Procuradoria Geral do Município de Ibaiti, bem como à análise da Controladoria Interna do Município, referente à solicitação de abertura de processo licitatório, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL**, perfazendo o valor máximo global de R\$ 241.145,96 (Duzentos e Quarenta e Um Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos), solicitamos de Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para publicação do aviso do processo licitatório na modalidade **Pregão nº 31/2024**, com o critério de julgamento de **Menor Preço/Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas no termo de referência apresentado pela Secretaria solicitante.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 08 de outubro de 2024

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 031, de 06/01/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaíti – Paraná



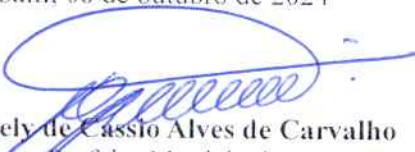
Gabinete do Prefeito
Autorização de Publicação de Pregão Eletrônico

Em atenção as informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade, orientação da Controladoria Interna e Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade **Pregão nº 31/2024**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL**, perfazendo o valor máximo global de **RS 241.145,96 (Duzentos e Quarenta e Um Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos)**, com o critério de julgamento do tipo **Menor Preço/Por Lote**, nas mesmas condições e quantitativo disposto na formalização de demanda.

Intime-se o Setor de Licitação para providências

Cumpra-se.

Ibaíti, 08 de outubro de 2024


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 1 -

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2024

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL, com entrega em até **12 Meses**, e previsão contratual de até **12 Meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 241.145,96 (Duzentos e Quarenta e Um Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 24/10/2024 (vinte e quatro dias de outubro de 2024).

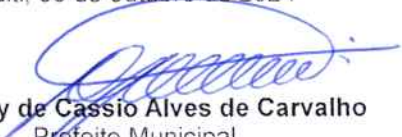
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 24/10/2024 (vinte e quatro dias de outubro de 2024).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 24/10/2024 (vinte e quatro dias de outubro de 2024).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 08 de outubro de 2024


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



Última atualização: 08/10/2021

Local: Ibatuba/PR Órgão: MUNICÍPIO DE IBATUBA Unidade compradora: 11 - MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 29.1 Tipo: Direta Modo de disputa: Aberto (Todos) Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 06/10/2021 Situação: Em andamento PNCP Data de início de recebimento de propostas: 02/10/2024 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/10/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 77008068000111-1-000081/2021 Fonte: Equipamento Sistemas LTDA / Equipamento Sistemas

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS PARA CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORÇAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL

Informação complementar:

Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 241.045,06

Itens Arquivos Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	SEGURO DE VEÍCULO	1	R\$ 2775,20	R\$ 2.659,20	
2	SEGURO DE VEÍCULO	1	R\$ 2.875,00	R\$ 2.676,00	
3	SEGURO DE VEÍCULO	1	R\$ 2.858,73	R\$ 2.858,73	
4	SEGURO DE VEÍCULO	1	R\$ 2.264,47	R\$ 2.264,47	
5	SEGURO DE VEÍCULO	1	R\$ 2.264,97	R\$ 2.264,97	

Total: R\$ 241.045,06

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

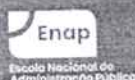
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.servicos.compras.gov.br>

0800.978.8001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





TCEPR



Volar

Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti



Edição nº 2734
Ano 2024
Página 7 de 16

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 10 de Outubro de 2024

Município de Ibaiti

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2024

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL, com entrega em até 12 Meses, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 241.145,96 (Duzentos e Quarenta e Um Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 24/10/2024 (vinte e quatro dias de outubro de 2024).

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 24/10/2024 (vinte e quatro dias de outubro de 2024).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 24/10/2024 (vinte e quatro dias de outubro de 2024).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bli.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 08 de outubro de 2024

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Arcebispo de São Paulo renuncia e papa pede que fique mais 2 anos

Anna Virginia Balloussier
Folhapress

São Paulo - O cardeal dom Odilo Scherer renunciou ao comando da Arquidiocese de São Paulo, e o papa Francisco acolheu o pedido. O arcebispo divulgou nesta terça (8) uma carta com a requisição para abdicar do "governo pastoral", feita no dia 21 de setembro, dia em que completou 75 anos.

O procedimento é praxe na norma canônica. Segundo ela, ao atingir essa idade, o bispo diocesano é solicitado a apresentar a renúncia do ofício ao Sumo Pontífice, que, ponderando todas as circunstâncias, tomará providências.

Scherer diz na carta que o papa pediu que ficasse mais dois anos no cargo - no qual já desde 2007.

Francisco acolheu a solicitação de uma forma considerada clemente nos bastidores da Igreja Católica, em menos de um mês, o que no clero brasileiro foi lido de duas formas.

Alguns viram aí um sinal de desprestígio. Com a "aposentadoria" anunciada, seu poder político ficaria esvaziado inclusive na CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil).

Outra ala diz que o pedido para se estender por mais dois

Dom Odilo Scherer divulgou carta com requisição para abdicar do "governo pastoral".
Procedimento é praxe na norma canônica

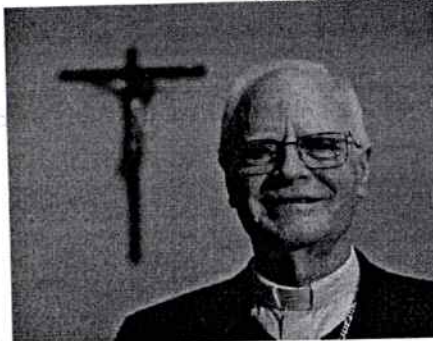
anos na Arquidiocese é positivo. O Vaticano ainda não disse quem deverá suceder dom Odilo.

Vários fatores influenciam a decisão papal de pedir a extensão de um bispo no cargo. Se ele está com a saúde em dia ou se há atividades pastorais em andamento, tudo isso conta. Também é possível pedir para sair antes dos 75 anos, se o bispo não tiver condições de saúde, por exemplo.

No caso de São Paulo, o arcebispo toca uma reorganização pastoral e administrativa.

O próprio Francisco, antes de ser apontado como novo papa por pares cardeais, já estava na "prorrogação" como arcebispo de Buenos Aires, por determinação do pontífice de então.

Jorge Mario Bergoglio tinha 76 anos quando sucedeu Bento 16. "Sigamos em frente, preparando-nos mediante a oração para viver intensamente o Ano Jubilar de 2025, como 'peregrinos da esperança'", diz o arcebispo metropolitano de São Paulo. Ele termina o texto pedin-



Dom Odilo Scherer é tido como uma voz mais conservadora dentro da Igreja

do que "Deus abençoe a todos e os conserve em seu amor".

Gaúcho de Cerro Largo, dom Odilo fez seminário em Toledo (Oeste) e, em 1976, aos 27 anos, foi ordenado presbítero. Pelas mãos do papa João Paulo 2º, virou bispo auxiliar na Arquidiocese de São Paulo 22 anos atrás. Em 2007, assumiu a liderança dela.

Ele é tido como uma voz

mais conservadora dentro da Igreja. O atual pontífice representa uma ala mais progressista na Santa Sé.

Nos últimos anos, ele conquistou a inimizade de setores católicos da sociedade mais radicalizados, que chegaram a acusá-lo de comunismo por frases como "onde há fanatismo, perde-se a lucidez", dita em entrevista à "Folha de

S. Paulo" na eleição de 2022.

Na ocasião, ele ressaltou que vê extremismo "dos dois lados", à direita e à esquerda. afirmou então: "Onde há polarização extrema, perde-se a lucidez. Então estamos precisando justamente acalmar os ânimos e não entrar nesse jogo".

À "Folha de S. Paulo" dom Odilo disse que "tudo continua como está, a trabalhar, não muda nada" pelo próximo biênio. "Primeiro são esses dois anos. Depois será o que o papa decidir, naturalmente".

Um "caminho normal", diz ele, é virar arcebispo emérito - como Paulo Evaristo Arns e Cláudio Hummes, para citar dois que o precederam na posição. "Ao longo desses quase 18 anos que estou arcebispo, a gente caminha com a Igreja. Cada diocese não é uma ilha, por isso está em sintonia com a CNBB, o papa, colaborando."

Ele afirmou que pretende continuar em São Paulo depois que deixar a liderança da arquidiocese, à disposição para o trabalho pastoral. Ele seguirá como cardeal, inclusive como parte do Colégio Cardinalício, que escolhe papas. Dom Odilo, aliás, chegou a ser cotado como pontífice na eleição que acabou consagrando Francisco.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 041790/2024 - UASG 153176
Nº Processo: 23064-041790/2024-10. Objeto: Registro de preços para a prestação de serviços de manutenção de veículos para a Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) - Núcleo Norte - Campus Apucarana, Total de R\$ 1.000,00. Edital 09/10/2024 das 09h às 12h e das 13h às 17h. Endereço: Av. Alberto Carazzini nº 1640 - Centro - Apucarana - Paraná. Para mais informações, acessar o site: www.compras.gov.br. Abertura das Propostas: 09/10/2024 às 09h no site www.compras.gov.br.
Assessor: Bruno dos Santos
Preposto

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
LICENÇA DE EMPREGADOR (LCE) Nº 1225.941.000-25, emitida em 12/08/2024, para a empresa LUCAS LIMA & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.443.443/0001-32, para a realização de atividades de manutenção de veículos para a Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) - Núcleo Norte - Campus Apucarana, Total de R\$ 1.000,00. Edital 09/10/2024 das 09h às 12h e das 13h às 17h. Endereço: Av. Alberto Carazzini nº 1640 - Centro - Apucarana - Paraná. Para mais informações, acessar o site: www.compras.gov.br. Abertura das Propostas: 09/10/2024 às 09h no site www.compras.gov.br.
Assessor: Bruno dos Santos
Preposto

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) Nº 1225.941.000-25, emitida em 12/08/2024, para a empresa LUCAS LIMA & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.443.443/0001-32, para a realização de atividades de manutenção de veículos para a Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) - Núcleo Norte - Campus Apucarana, Total de R\$ 1.000,00. Edital 09/10/2024 das 09h às 12h e das 13h às 17h. Endereço: Av. Alberto Carazzini nº 1640 - Centro - Apucarana - Paraná. Para mais informações, acessar o site: www.compras.gov.br. Abertura das Propostas: 09/10/2024 às 09h no site www.compras.gov.br.
Assessor: Bruno dos Santos
Preposto

COOPERATIVA DOS RECICLADORES DA CIDADE DOS PASSAROS
CNPJ 27.361.247/0001-42
NIRE nº 414.262.227-56
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA COOPERATIVA DOS RECICLADORES DA CIDADE DOS PASSAROS
A COOPERATIVA DOS RECICLADORES DA CIDADE DOS PASSAROS, com sede na cidade de Apucarana na Rua Anu Cordeiro, nº 80, esquina com Rua Rosário, Fone: (41) 3333-1111, vem através de sua Diretoria, devidamente representada por seu Presidente Ezequiel de Silva Soares, convocar a Assembleia Geral Extraordinária, para a eleição da Diretoria, em 11 de Novembro de 2024, com a seguinte ordem do dia:
1) Eleição para aprovação de Nova Diretoria referente ao exercício de Gestão até 2025/2026.
A Assembleia Geral Extraordinária será realizada na Sede da Cooperativa às 10 (dez) horas de manhã, que se realizará dentro de um prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
Somente poderão ingressar as classes de cooperados cooperados da presente Cooperativa.
A Assembleia Geral Extraordinária é em primeira convocação às 10h00 horas, com 20 (vinte) minutos de intervalo para o almoço, e em segunda convocação no mesmo dia, às 14h00 horas, com 15 (quinze) minutos de intervalo para o almoço, e em última convocação no mesmo dia, às 18h00 horas, com 15 (quinze) minutos de intervalo para o almoço, quando então será considerado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre a realização por uma ou outra convocação.
Apucarana, 07 de Outubro de 2024.
Ezequiel de Silva Soares
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMORÉLIA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 24/2024
O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMORÉLIA, RJ, torna público que está realizando, em 09/10/2024, às 14h, o processo de licitação nº 24/2024, para a contratação de serviços de manutenção de veículos para a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amorélia, RJ, com o objetivo de manter a frota da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amorélia, RJ, em condições de uso. O processo de licitação será realizado no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas: 09/10/2024 às 09h no site www.compras.gov.br.
Assessor: Bruno dos Santos
Preposto

SÚMULA DE RENOVACÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
LICENÇA AMBIENTAL (LA) Nº 1225.941.000-25, emitida em 12/08/2024, para a empresa LUCAS LIMA & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.443.443/0001-32, para a realização de atividades de manutenção de veículos para a Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) - Núcleo Norte - Campus Apucarana, Total de R\$ 1.000,00. Edital 09/10/2024 das 09h às 12h e das 13h às 17h. Endereço: Av. Alberto Carazzini nº 1640 - Centro - Apucarana - Paraná. Para mais informações, acessar o site: www.compras.gov.br. Abertura das Propostas: 09/10/2024 às 09h no site www.compras.gov.br.
Assessor: Bruno dos Santos
Preposto

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) Nº 1225.941.000-25, emitida em 12/08/2024, para a empresa LUCAS LIMA & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.443.443/0001-32, para a realização de atividades de manutenção de veículos para a Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) - Núcleo Norte - Campus Apucarana, Total de R\$ 1.000,00. Edital 09/10/2024 das 09h às 12h e das 13h às 17h. Endereço: Av. Alberto Carazzini nº 1640 - Centro - Apucarana - Paraná. Para mais informações, acessar o site: www.compras.gov.br. Abertura das Propostas: 09/10/2024 às 09h no site www.compras.gov.br.
Assessor: Bruno dos Santos
Preposto

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024
Com Lotes Excluídos de Participação e Propriedade Local e Regional Para ME/EPP/MEI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORÇADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL, com duração de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, com prazo de entrega de 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do contrato.
DE JULGAMENTO: Menor Preço por lote. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 241.145,96 (duzentos e quarenta e um mil, cento e quarenta e cinco reais e novecentos e sessenta e seis centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 24/10/2024 (vinte e quatro dias de outubro de 2024). ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 24/10/2024 (vinte e quatro dias de outubro de 2024). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site www.compras.gov.br.
Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibatina, www.ibatina.pr.gov.br, pelo Inspecionador de Licitação, ou pelo pregoeiro.
Ibatina, 08 de outubro de 2024.
Antônio de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024
O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná, UASG 987400, torna público que está realizando o processo de licitação nº 04/2024, para a contratação de serviços de manutenção de veículos para a Prefeitura Municipal de Alto Paraná, com o objetivo de manter a frota da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, em condições de uso. O processo de licitação será realizado no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas: 09/10/2024 às 09h no site www.compras.gov.br.
Assessor: Bruno dos Santos
Preposto

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 24/2024 - PNC
Comunicamos aos interessados que este Município, por meio do Departamento de Licitação, nº 12/2022, com o objetivo de manter a frota da Prefeitura Municipal de Cambé, em condições de uso, está realizando o processo de licitação nº 24/2024, para a contratação de serviços de manutenção de veículos para a Prefeitura Municipal de Cambé, com o objetivo de manter a frota da Prefeitura Municipal de Cambé, em condições de uso. O processo de licitação será realizado no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas: 09/10/2024 às 09h no site www.compras.gov.br.
Assessor: Bruno dos Santos
Preposto

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO
EXTRATO DO PARECER
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 24/2024 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEIOEMPRESAS INDIVIDUAIS
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - Companhia de Licitação - UASG 987453. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de consumo para a Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso, com o objetivo de manter a frota da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Paraíso, em condições de uso. O processo de licitação será realizado no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas: 09/10/2024 às 09h no site www.compras.gov.br.
Assessor: Bruno dos Santos
Preposto

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024
Com Lotes Excluídos de Participação e Propriedade Local e Regional Para ME/EPP/MEI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORÇADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL, com duração de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, com prazo de entrega de 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do contrato.
DE JULGAMENTO: Menor Preço por lote. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 241.145,96 (duzentos e quarenta e um mil, cento e quarenta e cinco reais e novecentos e sessenta e seis centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 24/10/2024 (vinte e quatro dias de outubro de 2024). ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 24/10/2024 (vinte e quatro dias de outubro de 2024). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site www.compras.gov.br.
Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibatina, www.ibatina.pr.gov.br, pelo Inspecionador de Licitação, ou pelo pregoeiro.
Ibatina, 08 de outubro de 2024.
Antônio de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90098/2024

Objeto: Aquisição de 4 veículos, sendo 1 tipo: ônibus, 2 tipo: van e 1 tipo: ambulância básica, com recursos autorizados por meio da Portaria 1.213/2023 e 1312/2023 do Ministério da Saúde e Resolução SESA Nº 452/2024.

Local: Dois Vizinhos/PR
Unidade compradora: 987541 - MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR
Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I
Tipo: Edital de Pregão Eletrônico
Data de início de recebimento de propostas: 09/10/2024
Data fim de recebimento de propostas: 24/10/2024 às 08:15 h (horário de Brasília)
Fonte: Compras.gov.br
O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br
aba licitações.

Dois Vizinhos, 8 de outubro de 2024.
LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024 - UASG 985475

ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 (nove horas), do dia 23 de Outubro de 2024, no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto Aquisição de 01 (um) Veículo Utilitário através de emenda Parlamentar nº 202240890007-Senador Orlanildo Guimarães, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.fssul.pr.gov.br. Demais informações pelo e-mail: compras@fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 7 de Outubro de 2024.
VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024 - UASG 985475

ITEM ME, EPP E MEI

O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 (nove horas), do dia 24 de Outubro de 2024, no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, instrumentos musicais e acervos literários destinados às oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), através da emenda parlamentar nº 202240890007, destinados a Secretaria de Assistência Social. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.fssul.pr.gov.br. Demais informações pelo e-mail: compras@fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 7 de Outubro de 2024.
VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 19/2024

Torna público que fará realizar, às 10 horas do dia 31 de Outubro do ano de 2024, na plataforma, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede do Município	Recape - CBUQ	18.437,58 m ²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Jaguariava e na plataforma. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Jaguariava, 7 de outubro de 2024

VINICIUS WEIGERT

Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUITAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2024

O Município de Jesuitas, Estado do Paraná torna público que às 09 horas do dia 12 de novembro de 2024, na modalidade Concorrência eletrônica, para contratação de empresa para Recape asfáltico em CBUQ, 19.206,27 m², na Avenida Padre Anchieta, incluindo serviços preliminares, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, conforme planilhas e seus memoriais. A pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima ou no site da BLL, a partir do dia 07 de outubro de 2024 no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado, Telefone (44) 3535-8600 - (44) 3199-9158 - (44) 31999159, "e-mail" licitacao@jesuitas.pr.gov.br.

Jesuitas-Pr, 3 de outubro de 2024.
EDICARLOS GRIZOTTO DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2024

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para

ME/EPP/MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL, com entrega em até 12 Meses, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 241.145,96 (Duzentos e Quarenta e Um Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos). recebimento das propostas: até as 09:00 (nove horas) do dia 24/10/2024 (vinte e quatro dias de outubro de 2024). abertura e análise das propostas: até as 09:00 (nove horas) do dia 24/10/2024 (vinte e quatro dias de outubro de 2024). início da disputa de preços: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 24/10/2024 (vinte e quatro dias de outubro de 2024). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaity, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaity, 8 de outubro de 2024
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024 - SRP

Processo nº 146/2024

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS Dia e horário: 21/10/2024 às 09h00 (horário de Brasília). Plataforma: LICITANET (www.licitanet.com.br).

Itaúna do Sul-PR, 8 de outubro de 2024.
GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2024

EDITAL Nº 240/2024 - PROCESSO Nº 5315/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2024

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 23 de outubro de 2024, às 09:00 hrs, na plataforma da BLL, haverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, objetivando Aquisição de 01 (um) trator zero hora agrícola hidráulico, conforme convênio mapa nº 941874/2023. O Edital está disponível para baixar, através site www.ivaipora.pr.gov.br.

Ivaiporã, 8 de outubro de 2024
LUIZ CARLOS GIL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024 - CONTRATO Nº 17/2024 - 2º ADITIVO
PRAZO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO QUADRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 944735/2023/MCIDADES/CAIXA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.XXX-X-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.XXX-XX.

CONTRATADA: ARILDO CLODOALDO MOREIRA TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.525.277/0001-08, situada a Rua São Josafat, s/nº, Centro, Prudentópolis-PR, CEP 84.400-000, neste ato representada pelo Sr. ARILDO CLODOALDO MOREIRA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 841.642.XXX-XX e portador da cédula de identidade nº 5.704.XXX-X-SSP/PR. PRAZO VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias. Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná Data de Assinatura: 20 de setembro de 2024.



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL, com entrega em até 12 Meses, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 241.145,96 (Duzentos e Quarenta e Um Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09:00 (nove horas) do dia 24/10/2024 (vinte e quatro dias de outubro de 2024). **ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** até as 09:00 (nove horas) do dia 24/10/2024 (vinte e quatro dias de outubro de 2024). **INÍCIO DA DISPUTA DE**



PREÇOS: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 24/10/2024 (vinte e quatro dias de outubro de 2024). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibatati, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibatati, 08 de outubro de 2024

Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

116747/2024

Imbaú

Edital do Pregão Eletrônico N° 38.2024

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que realizará Pregão Eletrônico, com sessão de Disputa de Preços: às 13:30 horas do Dia 25 de outubro de 2024 horário de Brasília – DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO TEMPORÁRIO DE SOFTWARE EM AMBIENTE WEB NATIVO**. Outras informações, bem como cópias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br. Ícone Licitações e/ou a pasta Técnica, poderá ser obtidos junto a Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz, 471, São Cristóvão, Imbaú / Pr – Fone - 0800-115-3131.

Imbaú 08 de outubro de 2024.

DAYANE SOVINSKI RODRIGUES
Prefeita Municipal

116978/2024

Inácio Martins

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA N° 033/2024

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua 7 de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Agente de Contratação juntamente com a Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 143/2024, nos termos do Decreto Municipal nº 174/2023, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÀS 09H00MIN, DO DIA 15/10/2024, ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, DISPENSA DE LICITAÇÃO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA DRY PARA APARELHO DE RAIOS X DIGITAL, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O Termo de Referência encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e em www.bll.org.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@hotmail.com

Inácio Martins/PR, 08 de Outubro de 2024.
Edemetro Benato Junior
Prefeito Municipal

117020/2024

Ipiranga

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 149/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de calcário dolomítico, através de recursos advindos do Termo de Convênio nº 46/2024 - SEAB, em atendimento à Secretaria Municipal de Agropecuária. O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregão Eletrônico nº 149/2024, torna público para conhecimento de todos os interessados a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico de outubro de 2024, às 14:00 horas, (horário de Brasília), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCPP) www.bllcompras.com, conforme especificado no Edital Eletrônico nº 149/2024. O EDITAL na íntegra encontra-se disponível na página de interessados junto ao Departamento de Licitação, no endereço eletrônico www.ipiranga.pr.gov.br e www.bllcompras.com. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone: (41) 3501-8501 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, ou pessoalmente, com razão social (CNPJ/MF) nome, endereço, telefone, fax-simile e /ou e-mail. Ipiranga-PR
DOUGLAS DAVI CRUZ - Prefeito Municipal

116972/2024

Itaúna do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2024
Processo nº 0146/2024

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS. Dia e horário: 21/10/2024 às 09 horas (horário de Brasília). Plataforma: LICITANET (www.licitanet.com.br). Local de acesso: PNCPP: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1>.

ITAÚNA DO SUL, 08 de outubro de 2024.
GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

116995/2024

Ivaiporã

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR
Edital nº 240/2024 - Processo nº 5.315/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 124/2024

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 23 de outubro de 2024, às 09:00 horas, na plataforma da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, haverá abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item, para Aquisição de 01 (um) trator zero hora agrícola hidráulico, conforme convênio mapa nº 941874/2023. O Edital do Pregão Eletrônico com os detalhes da licitação, achase afixado no Quadro de Editais da municipalidade, ou pelo site: www.ivaipora.pr.gov.br. Ivaiporã, 08 de outubro de 2024. Luiz Carlos Gil, Prefeito Municipal.

116983/2024

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ABERTURA
CONCORRÊNCIA N° 19/2024

OBJETO: Recape asfáltico em CBUQ, 18.437,58 m², incluindo os serviços preliminares, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos. O agente de contratação, designada pelo decreto 471/2024, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, Onde se lê abertura do certame dia 31/10/2024, leia -se abertura dia 24/10/2024 às 10:00h.

Jaguariaíva, 08 de outubro de 2024.
ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

116868/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 19/2024.

torna público que fará realizar, às 10 horas do dia 31 de Outubro do ano de 2024, na plataforma www.bll.org.br, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de contratação por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem oneração financeira para o contratado (obra(s)).

Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
CBUQ	18.437,58 m²	240 dias

Conforme teor do Edital, seus respectivos modelos, e obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCPP) da Prefeitura de Jaguariaíva e na plataforma www.bll.org.br, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser encaminhados, por meio da plataforma, até o dia 07 de outubro de 2024..

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
817814224

Documento emitido em 16/12/2024 09:12:49.

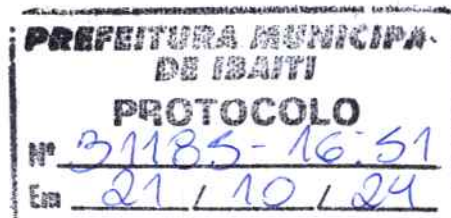
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
N° 11753 | 09/10/2024 | PÁG. 42

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.impressaooficial.pr.gov.br

116526/2024



ILMA. SRA. ROSANGELA TEIXEIRA, MD. PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE IBAITI/PR.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A., com sede na Avenida das Nações Unidas, 14.261, 17º andar, São Paulo/SP, inscrita sob o CNPJ/MF nº 61.074.175/0001-38, e-mail: esclarecelicita@bbmapfre.com.br, vem, com fulcro no art. 164 da Lei nº Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações) e nos princípios constitucionais que regem o procedimento licitatório, **IMPUGNAR** o instrumento convocatório em epígrafe.

Pondera, desde já, a possibilidade de sua retificação para excluir o vício abaixo indicado.

Caso não seja esse o entendimento de V. Sa., o que se cogita por mero argumento, solicita o recebimento desta impugnação, no efeito suspensivo, e sua remessa à autoridade superior.

São Paulo, 21 de outubro de 2024.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A



I – FATOS

Trata-se de Licitação, na modalidade pregão eletrônico, com o objetivo de contratar empresa especializada em prestação de serviços de seguro veicular para a frota da Administração Municipal, cujo edital, exige no item “1.4.2”, **índices financeiros incompatíveis com o mercado segurador:**

“**1.4.2.** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, **juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um).” (g.n)**

Por não ser compatível com o objeto visado, a manutenção dessa exigência afrontará a lei de licitações, a doutrina, a jurisprudência e os mais comezinhos princípios que regem os processos licitatórios, merecendo reforma.

II – ÍNDICES CONTÁBEIS E AS PECULIARIDADES CONTÁBEIS DO RAMO SEGUADOR

Para verificar a situação financeira de uma empresa, é imprescindível conhecer o tipo de organização, não sendo suficiente analisar, pura e simplesmente, seus índices contábeis, sem considerar os fatores circunstanciais que influenciam sua interpretação.

Os índices contábeis exigidos para habilitação são **incompatíveis com o mercado segurador**, pois as companhias **seguradoras possuem formas específicas de contabilidade (não lhes sendo aplicável a metodologia geral)**, estando obrigadas a constituir **provisões técnicas** - independentemente de



apuração de lucro ou prejuízo no período - para garantir suas operações, cobertas mediante aplicação de recursos, em valor equivalente ou superior a elas, em depósitos, investimentos, direitos creditórios e bens (cf. Resoluções BACEN nº 4.444/15 e 4.769/19).

Essas provisões são constituídas e revertidas mensalmente, observados os desdobramentos de cada ramo de seguro, com base nos prêmios retidos pela seguradora, e os sinistros avisados e não avisados, conforme resoluções do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, sendo, obrigatoriamente, vinculadas à SUSEP, não podendo ser alienadas ou gravadas sem a prévia autorização daquele órgão, de modo a lhes preservar segurança, rentabilidade e liquidez.

Essa obrigação, de resto, afeta seus índices contábeis, pois as **provisões técnicas** impactam diretamente o passivo da seguradora.

Por este motivo, não sendo atendido pela grande maioria das companhias seguradoras, os índices contábeis previstos no edital configuram exigência **excessiva e prejudicial ao processo de contratação**, restringindo a disputa.

Merecem, pois, ser revistos ou desconsiderados.

III – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021
VEDAÇÃO À CUMULAÇÃO - SÚMULA 275/TCU

O art. 69 da Lei Licitações (14.133/2021) dispõe o seguinte quanto à comprovação da qualificação econômico-financeira:



“**Art. 69.** A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

(...)

§ 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo OU de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

§ 5º É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.” (G.N)

Como se vê, o artigo supracitado prevê ALTERNATIVAS à comprovação da qualificação econômico-financeira das empresas.

Com efeito, diante das opções previstas, a Administração deve selecionar a mais adequada às especificidades das licitantes e do objeto licitado, não podendo o edital restringi-las ou cumulá-las, sob pena de afrontar o princípio da legalidade pelo qual a atuação administrativa deve se pautar na observância irrestrita das disposições legais.

Nesse sentido, é pacífico o entendimento do Eg. Tribunal de Contas da União quanto à inadmissibilidade de exigência cumulativa ou restritiva para fins de qualificação econômico-financeira, de modo injustificável e abusivo com o objeto licitatório, nos termos do seguinte precedente:



“(…) 9.1 conhecer desta representação;

9.2 **determinar, cautelarmente, à Prefeitura Municipal de Conceição/PB que, de imediato, suspenda a execução do contrato** decorrente da Tomada de Preços nº 04/2007, assim como o prosseguimento da Concorrência nº 01/2007 (...)

9.4. DETERMINAR A AUDIÊNCIA DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO/PB, ALEXANDRE BRAGA PEGADO, SOBRE OS SEGUINTE FATOS 25/4/2008 (...):

9.4.6. **RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE NA CONCORRÊNCIA nº 01/2007**, destinada à construção de dois açudes comunitários, um no Sítio Roçado e outro no Sítio Arraial, este com sistema de abastecimento de água, denominado Complexo Hídrico da Mata Grande, materializada PELOS SEGUINTE FATOS: (...)

9.4.6.4. **EXIGÊNCIA SIMULTÂNEA, NO MESMO CERTAME, PARA FINS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, DE CAPITAL SOCIAL MÍNIMO E DE UMA DAS GARANTIAS DO ART. 56, § 1º, DA LEI Nº 8.666/93, EM DISSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ART. 31, § 2º, DA REFERIDA LEI E COM O ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL DOMINANTE NO TCU** (letras "e" e "g" da cláusula 6.4 do edital)” (AC- 0673-12/08-P, Sessão 16/04/08, Grupo: I, Classe: VII, Rel. Min. MARCOS VINICIOS VILAÇA – Fiscalização, g.n)

O entendimento jurisprudencial, de resto, está consolidado na Súmula 275/TCU:

“Para fins de qualificação econômico-financeira, a Administração pode exigir das licitantes, **DE FORMA NÃO CUMULATIVA**, capital social mínimo, patrimônio líquido mínimo **OU** garantias que assegurem o adimplemento do contrato a ser celebrado, no caso de compras para entrega futura e de execução de obras e serviços.” (g.n)



A jurisprudência é clara quanto à vedação de exigência cumulativa ou restritiva, **por dispor de alternativas de comprovação** da qualificação econômico-financeira, como neste instrumento convocatório, demonstrando a flagrante necessidade de realinhar o edital aos princípios norteadores da Administração Pública.

Nessa acepção, de acordo com o professor Celso Antônio Bandeira de Mello¹, os atos administrativos praticados em desconformidade são inválidos e ilegítimos, **ocorrem de acordo com a intensidade da repulsa que o direito estabelece entre simples irregularidades ou que se referem os atos inexistentes praticados pelos administradores.**

Hely Lopes Meirelles, na obra Licitação e Contrato Administrativo, assim leciona:

“Qualificação econômico-financeira, é a capacidade para satisfazer os encargos econômicos decorrentes do contrato, aferida, em princípio, pela boa situação financeira da empresa e pela inexistência de Ações que possam afetar seu patrimônio” (In ob. cit. - 11ª ed., pg. 119)

Do ponto de vista jurídico, é preciso atentar que a Lei nº 14.133/21, ao estabelecer o critério previsto no Art. 69, não concedeu autonomia legal ao dispositivo. Tanto que a sua posição topográfica não decorre apenas da relação de conteúdo com todo o art. 62, mas da subsidiariedade em relação aos demais dispositivos do artigo.

Isso, porque trata de aspecto técnico-contábil de objetividade relativa, ou seja, isoladamente aquele critério não permite aferir a

¹ MELLO, Celso Antonio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 18ª Edição, 2005, pag. 427



capacidade econômico-financeira de qualquer empresa, não prescindindo da devida avaliação contábil.

Para que se tenha uma ideia clara sobre o art. 69 da Lei nº 14.133/21, merece destaque a reiterada inviabilidade jurídica de se exigir ao mesmo tempo, para efeito de habilitação econômico-financeira, os índices contábeis e a comprovação de capital ou patrimônio líquido mínimo.

Na linha do TCU, Marçal Justen, em análise a dispositivo similar presente na antiga Lei de Licitações (Lei 8.666), sustenta que:

“A redação do § 2º comporta interpretação bastante razoável, em que as três alternativas ali indicadas **seriam consideradas como equivalentes**. Isso significaria que o particular poderia comprovar sua capacitação econômico-financeira **POR UMA DE TRÊS VIAS**. Essa alternativa afigura-se muito mais interessante para o interesse público, especialmente porque permite a ampliação da utilização do seguro-garantia. Nesse caso, seria plenamente utilizável a experiência estrangeira dos seguros de performance.

Essa interpretação redundaria na atribuição ao particular da possibilidade de comprovar o preenchimento desses requisitos por uma das três vias, à sua escolha.” (Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 10. ed. São Paulo: Dialética, 2004. p. 344, g.n)

Como se vê, na linha do entendimento consolidado na **Súmula 275/TCU**, as exigências em relação à qualificação econômico-financeira determinada no artigo 69 da Lei nº 14.133/21 **devem ser interpretadas como “OU” e não como “E”**.

IV – PRECEDENTES



Essa questão, vale dizer, já foi esmiuçada por diversos órgãos, em todas as esferas da administração, conforme precedentes abaixo, extraídos dentre inúmeros outros.

Prefeitura Municipal de Borborema/SP

Recentemente, o edital² da Prefeitura Municipal de Borborema, exigia:

“13.5.C.III. Balanço patrimonial e Demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, acompanhadas pelas respectivas Notas Explicativas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou por balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de três meses da data de apresentação da proposta. Serão considerados aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis acompanhadas das notas explicativas.

(...)

A boa situação financeira será avaliada pela apresentação dos seguintes índices: ILC (Índice de Liquidez Corrente) e ILG (Índice de Liquidez Geral) igual ou superior a 1 (um) e Grau de Endividamento máximo igual ou menor de 0,50 (zero vírgula cinquenta).” (g.n)

Após analisá-la, deu provimento à impugnação desta seguradora para suprimir aquele item do edital, adequando-o às premissas legais, doutrinárias e jurisprudenciais.

Ministério da Justiça

² Pregão Eletrônico 032/2024



O Ministério da Justiça, por meio de errata, também alterou o texto do edital, passando a exigir:

“As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que um 01 (um) em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar que possui patrimônio líquido mínimo até 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, ou superior, por meio do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis de último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, de acordo com o disposto no art. 31, §3º da Lei nº 8.666/1993” (g.n.)

Secretaria de Estado da Defesa Social (SEDS)

O SEDS também aprimorou o texto do seu edital ao incluir:

“13.5.5.1 O licitante que apresentar índices econômicos menores a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.” (g.n.)

Portanto, a SEDS reconheceu tratar-se exigência imprópria ao objeto licitado e às licitantes, e adequou o Edital às normas estabelecidas pela Lei de Licitações, doutrina e jurisprudência.

V – PEDIDO

Pelo exposto, confiando no bom senso de V.Sa., solicita o recebimento, análise e provimento dessa impugnação, possibilitando que as empresas seguradoras, que apresentarem resultado menor que 1,00 em qualquer um dos índices exigidos, **comprovem sua regularidade econômico-financeira, por meio do capital**

mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme preceitua o § 4º do Art. 69 da Lei 14.133/21;

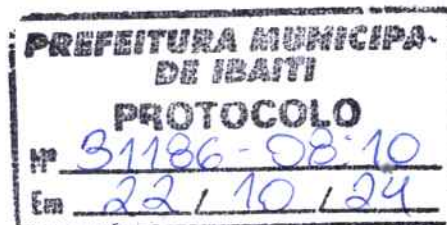
Esta reforma adequará o ato convocatório aos preceitos legais, doutrinários, jurisprudenciais e às práticas do mercado, tornando este certame isonômico e legal, aumentando a competitividade e, conseqüentemente, alcançando o objetivo principal dos processos: contratar com a proposta mais vantajosa.

Contudo, na remota hipótese de não ser esse o entendimento de V. Sa., o que se cogita por mero argumento, requer o recebimento desta impugnação, no efeito suspensivo, e sua remessa ao crivo da douta autoridade superior.

São Paulo, 21 de outubro de 2024.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PR



Ref.: Pregão nº 31/2024-PMI
Processo administrativo nº 244/2024
Tipo: Menor Preço Por Lote

SEGUROS SURA S.A., seguradora com sede na Cidade de São Paulo - SP, na Av. Padre Antônio José dos Santos, nº 1.530, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04.563-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.065.699/0001-27, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente **SURA**, vem, tempestivamente¹, com fulcro no item 22.1 do Edital, manejar a presente

IMPUGNAÇÃO

aos termos do referido Edital do Pregão Eletrônico, pelas razões de fato e de direito que passa a expor.

¹ Conforme disposto no item 22.1 do Edital, as impugnações ao ato convocatório devem ser apresentadas no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas. Considerando que a sessão pública ocorrerá em 24.10.2024, o prazo para apresentação desta impugnação se encerrará em 21.10.2024. Tempestiva, portanto, a presente.

I. RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

Trata-se de Pregão Eletrônico realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Resende visando *a contratação de empresa seguradora de veículos, para a contratação de seguros dos veículos oriundos da administração municipal em geral*, conforme condições do Edital e seus anexos.

É cediço que a licitação visa selecionar, por meio de processo público que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, a proposta mais vantajosa à Administração, consoante interpretação do art. 5º da Lei nº 14.133/2021².

Para tanto, é fundamental que as exigências contidas no Edital sejam condizentes e adequadas à concorrência e compatíveis com o mercado fornecedor do serviço que se pretende contratar.

Entretanto, verifica-se que o instrumento convocatório em tela impõe exigências que restringem sobremaneira a competitividade no presente certame, carecendo assim de imediata correção, sob pena de violação aos princípios que regem as licitações.

II. DA EXIGÊNCIA DE ÍNDICES DE LIQUIDEZ GERAL (LG), SOLVÊNCIA GERAL (SG) E LIQUIDEZ CORRENTE (LC), SUPERIORES A 1 (UM)), PREVISTA NO SUBITEM 1.4.2, DO ANEXO 04 DO EDITAL (EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO).

De início, cabe destacar que a definição dos critérios para efeito de comprovação da regularidade da licitante deve atender à finalidade de assegurar que o objeto licitado seja adjudicado a quem possua capacidade para executá-lo, sendo

² Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável,

vedado o excesso que possa vir a restringir indevidamente o caráter competitivo do certame.

Neste sentido, o art. 37, inc. XXI da Constituição Federal de 1988³ preconiza que nos processos licitatórios somente serão permitidas exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O presente Edital, contudo, estabelece exigências de qualificação econômico-financeira que não encontram nenhum amparo legal, tampouco são justificáveis para contratações de serviços do segmento dos seguros, como o que se pretende contratar no presente certame, colidindo frontalmente com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade. Vejamos o que dispõe o Edital:

1.4.2 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, juntamente com a comprovação da situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um);

Cabe elucidar, no entanto, que a exigência de comprovação de Índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC) superiores a 1 (um) como condição de qualificação e/ou participação no pregão não faz o menor sentido, haja vista as licitantes serem empresas seguradoras devidamente autorizadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP - a operar, além de fugir dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, bem como restringir a concorrência do certame em questão, senão vejamos.

³ "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações." (grifamos)

Contudo, consoante o disposto no art. 69, § 5º da Lei nº 14.133/2021⁴, a comprovação da boa situação financeira da empresa deve ser feita de forma objetiva e através de índices contábeis devidamente justificados, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

Isto significa que, em qualquer caso, a Administração está obrigada a justificar, no processo licitatório, os índices contábeis e valores utilizados. No caso presente sequer deveria ser exigido quaisquer índices visto que o valor da contratação que se busca é reduzido se comparado ao porte financeiro das seguradoras autorizadas a operar no mercado brasileiro.

O parâmetro fixado no Edital extrapola essa finalidade uma vez que exige índices que notoriamente devem ser considerados desproporcionais em relação ao objeto da licitação em tela.

Ademais, cabe destacar que a exigência dos índices que tais pode ser aplicável a outras espécies de empresas que não sociedades seguradoras, pois estas estão submetidas a normas específicas de contabilidade, e obrigadas, consoante normas expedidas pela SUSEP, órgão regulador que fiscaliza e normatiza o mercado securitário, a constituir provisões técnicas visando garantir suas operações.

Referidas provisões técnicas são, em resumo, “reservas obrigatórias” constituídas mensalmente no passivo circulante das sociedades seguradoras, independentemente do aferimento de lucro, visando garantir a estabilidade econômico-financeira destas. Em outras palavras, são obrigações assumidas pelas sociedades seguradoras durante o período de 1 (um) ano para garantir o pagamento de indenizações securitárias em caso de ocorrência de sinistros.

⁴ “Art. 69, § 5º É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

A propósito, a depender da quantidade de sinistros reclamados e do montante total das indenizações pagas, as provisões técnicas de seguro ao final do período podem se tornar “resultado” para a sociedade seguradora, e não propriamente um débito pelo fato de estar registrado “Passivo Circulante”.

Tais provisões somente são encontradas nas companhias seguradoras, o que certamente afeta os cálculos de liquidez destas em comparação com empresas que não são seguradoras. Isto significa que tal índice, ainda que padronizados em outros mercados, com certeza não representa a efetiva solvência ou liquidez das sociedades seguradoras, dada as peculiaridades destas frente os seus normativos contábeis e regulatórios.

Destarte, a obrigação de constituição de provisões técnicas impacta o passivo das seguradoras, e por consequência gera reflexos adversos na apuração dos índices financeiros nos moldes fixados no Edital.

A exigência em exame representa condição manifestamente restritiva, excessiva e desproporcional ao certame. Representa, portanto, condição prejudicial ao processo licitatório, e em última análise, à administração municipal, que verá frustrada a concorrência entre licitantes para a disputa de preços, em grave afronta ao princípio da competitividade, previsto no art. 5º e 9º da Lei nº 14.133/2021⁵.

Pode-se, destarte, concluir que os índices contábeis exigidos no Edital representam violação art. 3º, §1º, inc. I da Lei de Licitações, que além de não retratar a realidade financeira da ampla maioria das seguradoras atuantes no mercado,

⁵ “Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)

Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que: a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

inclusive aquelas de atuação internacional e de grande porte, representa exigência que obsta a participação no certame de grande parte das possíveis competidoras, ainda que tenham inquestionável solidez para executar o objeto licitado.

Aliás, é de se ressaltar que a adoção de parâmetros de índices contábeis como condição de habilitação deve considerar a realidade do segmento de mercado, as peculiaridades do objeto da contratação e o interesse da Administração, devendo os mesmos ser adequadamente justificados no processo licitatório.

Assim, considerando que as atividades das seguradoras são amplamente supervisionadas e fiscalizadas pela SUSEP em todos os aspectos, principalmente no tocante à margem de solvência e à capacidade econômico-financeira de honrar com os compromissos assumidos perante terceiros, a Certidão de Regularidade emitida pela SUSEP já deveria servir de meio hábil e suficiente à comprovação da regularidade econômico-financeira das sociedades seguradoras que atuam no mercado.

Ainda que aceitos em licitações de produtos ou serviços de outros mercados, tais índices não devem ser entendidos como um critério fixo, sendo necessária sua modulação para cada segmento de mercado com o qual a Administração Pública pretende contratar.

Nesse sentido, colaciona-se decisão proferida no âmbito de licitação para contratação de serviços de Seguro (processo nº 00014896.989.17-5 - TCE/SP) na qual o Conselheiro do TCE/SP salientou a necessidade de a Administração, além de justificar, proceder com a modulação da exigência, atentando-se às peculiaridades de cada mercado. Veja-se:

Sobre a fixação de um quociente máximo de endividamento de 0,70, é fato que se omitiu a Administração quanto à necessária análise de cenário tal qual determina o § 5º do art. 31 da Lei 8.666/93. Longe de ser uma questão meramente burocrática, trata-se do dever de modular a exigência de um índice contábil à realidade de cada segmento de mercado, pois, de acordo com o fluxo de caixa inerente a cada espécie de negócio, surge um padrão específico de endividamento.



Outrossim, nos termos do disposto no art. 69 da Lei de Licitações, existem outros critérios legalmente estabelecidos para se avaliar a situação financeira das empresas licitantes, cuja utilização deve ser incluída no Edital como alternativa.

Se isso não bastasse, cabe trazer julgados que corroboram entendimento no sentido de que a imposição, em Edital, de Índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC) que eliminem a competitividade do certame, representa uma nítida afronta ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como ao art. 69, § 5º, da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

EXIGÊNCIA EDITALÍCIA DE GRAU DE ENDIVIDAMENTO EM ÍNDICE IGUAL OU MENOR QUE 0,50. RESTRIÇÃO À LIVRE PARTICIPAÇÃO, TENDO EM VISTA A ADOÇÃO DE ÍNDICES DIVERSOS, PELA PRÓPRIA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM OUTRAS LICITAÇÕES. RECURSO PROVIDO. I - O ato administrativo que impõe a comprovação da boa saúde financeira dos participantes de processo licitatório deve apresentar motivação específica, fundada em índices contábeis justificados em processo administrativo, compatíveis, ainda, com aqueles usualmente adotados pela própria administração, sob pena de configurar indevido óbice à livre participação. II - Exigência de grau de endividamento de 0,50, quando, em posteriores licitações, a própria administração fixou em 0,90 o mesmo índice. Recurso provido, para afastar o cumprimento da referida exigência, observados, contudo, as demais condições impostas pelo edital respectivo.

(Agravado de Instrumento, Número do Processo: 0020675-47.2015.8.05.0000, Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Bahia, Relatora: Desembargadora Gardênia Pereira Duarte, Quarta Câmara Cível, Publicado em: 10/07/2018)

NÃO COMPROVAÇÃO DE GRAU DE ENDIVIDAMENTO NO ÍNDICE IGUAL OU MENOR QUE 0,50, CONFORME PREVISÃO EDITALÍCIA. DEMAIS GARANTIAS APRESENTADAS PELA EMPRESA LICITANTE/AGRAVADA. EXCESSO DE FORMALISMO. RECURSO IMPROVIDO. Constitui-se excesso de formalismo a decisão que inabilita empresa pela falta de comprovação

de grau de endividamento, com índice igual ou inferior a 0,50, quando apresentadas as demais garantias exigidas o edital, para execução do contrato, sobretudo em observância ao princípio da razoabilidade e em prol do interesse público, para que da licitação participem o maior número de licitantes, a fim de que a escolha final recaia sobre a proposta mais vantajosa.

(Agravado de Instrumento, Número do Processo: 0022353-97.2015.8.05.0000, Relatora: Desembargadora Cynthia Maria Pina Resende, Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Bahia, Publicado em: 07/09/2016)

REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. EXIGÊNCIAS DESARRAZOADAS. RESTRIÇÃO AO CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME E DO CONTRATO DELE DECORRENTE. NULIDADE. NECESSIDADE DE NOVA LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE DE MANUTENÇÃO DO CONTRATO EM VIGOR CASO O NOVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO RESULTE EM PREÇO SUPERIOR AO ATUALMENTE PRATICADO. VOTO: "Conforme consignado no relatório precedente, trata-se de representação formulada pela empresa Higiterc Higienização e Terceirização Ltda. com fulcro no art. 113, § 1º, da Lei 8.666/1993, c/c o art. 237, inciso VII, do Regimento Interno/TCU, reportando a este Tribunal a existência de supostas irregularidades praticadas pela Fiocruz no âmbito do pregão eletrônico 02/2009-Dirac, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de portaria. 2. Quanto ao mérito, compartilho o entendimento da Secex/RJ, no sentido de que os itens do edital em exame colacionados abaixo trouxeram prejuízos a diversas licitantes, inabilitadas por conta de exigências desprovidas de respaldo legal. (...) 9.14. Comprovação da boa situação financeira da empresa, que também será avaliada pelo seu grau de endividamento total, igual ou inferior a 0,70, que serão conferidos pelos seguintes cálculos: (Passivo Exigível (PC + ELP))/Ativo Total =< 0,70 (...)" 3. Destaque-se que a afronta aos princípios da ampla competitividade e da economicidade se robustece se for considerada a provável não participação de outras empresas em decorrência dessas exigências desarrazoadas".

(TCU - Acórdão nº 434/2010. Relator: AROLDO CEDRAZ. Processo: 007.521/2009-3. Data da sessão: 09/02/2010. Número da ata: 3/2010).
(grifamos)

FIXAÇÃO DE GRAU DE ENDIVIDAMENTO PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA DAS LICITANTES. (...) a jurisprudência uniforme desta Corte de Contas é no sentido de que a exigência de índices contábeis de liquidez deve conter parâmetros atualizados de mercado e atender à complexidade da obra ou serviço, sendo inadequada a fixação de grau máximo de endividamento (GEG) e vedado o uso de índice cuja fórmula inclua rentabilidade ou lucratividade da empresa. ACÓRDÃO: "(...) ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em: 9.1 determinar ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (...): 9.1.2. adote providências que resultem em correção das seguintes irregularidades, apuradas nesta fiscalização: (...) 9.1.2.5. fixação de grau de endividamento máximo para fins de qualificação econômico-financeira, em afronta ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, ao art. 31, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993, e à reiterada jurisprudência deste Tribunal;"

(TCU - Acórdão nº 2282/2011 - Plenário. Relator: André de Carvalho. Processo: 030.174/2010-4. Data da sessão: 24/08/2011).

MANDADO DE SEGURANÇA. Licitação. Critério previsto no edital para a apuração da qualificação econômico-financeira. Alegação de inadequação e ilegal redução do universo de licitantes. Ausência de motivação quanto à escolha do índice de endividamento geral que viola o artigo 31, §5º, da Lei nº 8.666/93. Sentença que concedeu a ordem para anular o pregão eletrônico. Confirmação nos termos do art. 252 do Regimento Interno do Tribunal. Recursos não providos.

(TJ/SP - Apelação 0021278-49.2010.8.26.0053; Relator (a): Antonio Carlos Villen; Órgão Julgador: 10ª Câmara de Direito Público; Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes - 7ª Vara de Fazenda Pública; Data do Julgamento: 11/03/2013; Data de Registro: 14/03/2013).

Importante destacar ainda a recente decisão do Pregoeiro responsável pela licitação realizada pelo Instituto de Previdência Municipal de São Paulo⁶, cujo objeto é semelhante ao ora discutido, vejamos:

Análise do Jurídico

Em princípio, cabe lembrar, que a comprovação da boa situação busca tão somente salvaguardar a Administração quando da efetiva prestação dos serviços pretendidos, bem como o interesse público. É sabido que a saúde financeira de uma empresa vai muito além da medição por índices contábeis, tais como os índices pedidos no edital, em comento. A administração pública tem procurado, por intermédio dessas ferramentas, avaliar as condições de fazer das empresas em face do cumprimento das obrigações que vier a assumir e assegurar-lhe sucesso na contratação.

Nesse sentido, as exigências editalícias devem caracterizar-se, em essência, como um processo competitivo direcionado a dois objetivos a ser perseguidos em qualquer procedimento de licitação: selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e assegurar aos possíveis interessados tratamento isonômico.

Para efeito de habilitação, considerados os riscos para Administração, é usual, impor à licitante que apresentar resultado econômico-financeiro em qualquer um dos índices citados, igual ou menor do que 1 (um), que comprove capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de até 10% (dez por cento), ou, ainda, que preste garantia de até 1% (um por cento), percentuais esses calculados sobre o valor estimado da contratação, tudo isso em atenção ao que reza o art. 31 da Lei de Licitações.

Sabe-se que a jurisprudência dos tribunais firmada nesse sentido, em especial a do Tribunal de Contas da União, é a de que o gestor responsável por licitações públicas deve ampliar o universo de licitantes, incentivar a competitividade do certame e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sem jamais afastar-se dos princípios insculpidos no art. 3º, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Entretanto, ao contrário das empresas comuns, as seguradoras mantêm índice menor que 1 como estratégia de investimentos, conforme recomendação da SUSEP.

Portanto, entendendo pertinente a impugnação do presente edital, sugerindo que sejam aceitos, de forma alternativa, a comprovação da capacidade econômica por meio de documentos que comprove que a licitante possua capital ou patrimônio líquido mínimo, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 31 da Lei de Licitações.

Parecer do Pregoeiro

Parecer do Pregoeiro: Entendemos que ao contrário de outras empresas, as seguradoras mantêm índice menor que 1 como estratégia de investimentos, conforme recomendação da SUSEP.

Portanto, aceito a presente impugnação, retificando o Edital, para que seja aceito de forma alternativa, a comprovação da capacidade econômica por meio de documentos que comprovem que a licitante possua capital ou patrimônio líquido de mínimo, nos termos do parágrafo 3º do artigo 31 da lei de licitações.

As exigências restringem em demasia a participação de licitantes no certame, fazendo com que os possíveis interessados deixem de participar do ato. Desta forma, o subitem 1.4.2 do Edital deve ser excluído do ato convocatório, visando

⁶ Julgamento de Impugnação, Pregão Eletrônico nº 03/IPREM/2020 - Instituto de Previdência Municipal de São Paulo.

proporcionar a ampliação da disputa e competitividade do certame, restaurando assim a legalidade.

No caso de não prevalecer este entendimento, cabe incluir dispositivo no Edital facultando às licitantes a comprovação de sua regularidade econômico-financeira nos termos do art. 69, §4º da Lei nº 14.133/2021, ou seja, com base no capital ou patrimônio líquido de no mínimo 10% do valor indicado da contratação, eis que suficiente e muito mais adequado para contratações de serviços do segmento dos seguros.

V. CONCLUSÃO E PEDIDOS

Ante o exposto, como forma de honrar com os princípios da Licitação e corrigir as irregularidades apontadas, a **SURA** requer o acolhimento da presente Impugnação, com a modificação do Edital para:

- (i) excluir a exigência de comprovação de situação financeira mediante apresentação de declaração de cálculo dos Índices Financeiros em que os Índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC) superiores a 1 (um), prevista no subitem 1.4.2, do edital.
- (ii) subsidiariamente, incluir a previsão de comprovação regularidade econômico-financeira de forma alternativa por meio do capital ou patrimônio líquido mínimos, nos termos do art. 69, §4º da Lei nº 14.133/2021.

No caso de deferimento de qualquer dos pedidos formulados, postula-se pela republicação do Edital.

Nestes Termos,
Pede deferimento.

Ibaiti/PR, 21 de outubro de 2024.

SEGUROS SURA S.A.

IRLAN CASSIO DOS SANTOS:01388448602
602

Assinado de forma digital por IRLAN CASSIO DOS SANTOS:01388448602
Dados: 2024.10.21 16:02:55 -03'00'

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE



SEGUROS SURA S/A, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Av. das Nações Unidas, 12.995, 4º andar, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.065.699/0001-27, neste ato representada pelo Diretor Vice-Presidente Estatutário, Sr. **DANIEL BETANCUR BETANCUR**, CPF nº 109.736.231-01 e **KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI**, CPF nº 303.482.088-71, nos termos do seu Estatuto Social.



OUTORGADOS

- **GILBERTO PIMENTA DE ALMEIDA**, brasileiro, portador do RG n.º M6 604.333 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 881.861.806-72;
- **JULIANA PIMENTA DE ALMEIDA**, brasileira, portador (a) do RG n.º MG 13.315.633, inscrito no CPF sob o nº 071.593.206-38;
- **RODRIGO SOUZA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG n.º M-5.693.613, inscrito no CPF sob o nº 001.274.746-76;
- **VANDUIL RODRIGUES DE JESUS**, brasileiro, portador do RG nº MG14039280 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 085.014.276-83; e
- **IRLAN CASSIO DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº MG9290923 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 013.884.486-02, todos com endereço comercial na Avenida do Contorno, 7069 Sala 909/910 Bairro Lurdes CEP 30110-043 – Belo Horizonte/MG.



Os OUTORGADOS podem



Especificamente para representar a Outorgante perante qualquer órgão público, sociedade de economia mista, qualquer entidade, órgão, associação, sociedade que tenha a necessidade de contratar por meio de licitação, tanto para fins de cadastro da outorgante, quanto para participação em todas as modalidades de licitações públicas;



Decidir sobre qualquer questão relativa a todas as fases dos certames, sem exceção de nenhum, podendo inclusive efetuar vistorias nos casos de nas licitações de veículos automotores, quando necessário for;



Ofertar lances e negociar preço à proposta escrita apresentada, quando convocado, ou no caso de Pregão eletrônico, apresentar proposta e ofertar lances virtualmente, podendo em todos os processos licitatórios assinar propostas, assinar atas e declarações, emitir declarações, interpor recurso e desistir de sua interposição, assinar termo de contrato em que a Outorgante sagrou-se vencedora e desde que haja prévia e formal autorização desta, e, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do mandato, não podendo substabelecer os poderes recebidos.



Esta procuração tem validade de 12 (doze) meses a partir desta data e substitui e revoga qualquer procuração anterior.

São Paulo, 11 de janeiro de 2024.

SEGUROS SURA S/A

Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini
Diretora Estatutária

Daniel Betancur Betancur
Diretor Vice-Presidente Estatutário

Este documento foi assinado digitalmente por Daniel Betancur Betancur e Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 659B-8C66-1EA7-692C.

Este documento foi assinado digitalmente por Daniel Betancur Betancur e Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 659B-8C66-1EA7-692C.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/659B-8C66-1EA7-692C> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 659B-8C66-1EA7-692C



Hash do Documento

062D65A2512399FD3FB5E7C498DF8E18266A68112BCE5AEB078F8A9530F27646

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/01/2024 é(são) :

☒ DANIEL BETANCUR BETANCUR - 109.736.231-01 em
15/01/2024 09:10 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI -
303.482.088-71 em 11/01/2024 17:01 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



- 1 -

AVISO DE SUSPENSÃO
Pregão Eletrônico nº 31/2024
Processo Administrativo nº 244/2024

Ref.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL.

O Prefeito Municipal, e o agente de contratação do Município, nomeado pela Portaria n.º 2001/2024 de 14 de fevereiro de 2024 no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo Art. 55. § 1º da Lei 14133/2021 de 1º de abril de 2021 considerando o poder de autotutela e discricionariedade da administração pública, **resolve suspender sine die o Pregão Eletrônico**, tendo em vista a necessidade de revisão do Edital após impugnações apresentadas, sendo posteriormente informada a nova data de abertura.

Ibaiti-Pr, 22 de outubro de 2024.



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



Fernando Lopes Louzano de Siqueira
Agente de Contratação



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti



Edição nº 2742
Ano 2024
Página 7 de 9

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 22 de Outubro de 2024

Município de Ibaiti

Licitações e Contratos

Comunicados

AVISO DE SUSPENSÃO Pregão Eletrônico nº 31/2024 Processo Administrativo nº 244/2024

Ref.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL.

O Prefeito Municipal, e o agente de contratação do Município, nomeado pela Portaria n.º 2001/2024 de 14 de fevereiro de 2024 no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo Art. 55. § 1º da Lei 14133/2021 de 1º de abril de 2021 considerando o poder de autotutela e discricionariedade da administração pública, resolve suspender sine die o Pregão Eletrônico, tendo em vista a necessidade de revisão do Edital após impugnações apresentadas, sendo posteriormente informada a nova data de abertura.

Ibaiti-Pr, 22 de outubro de 2024.

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Fernando Lopes Louzano de Siqueira
Agente de Contratação

Praça dos Três Poderes, 23, fone (43) 3546-7450 - CEP 84.900-000 - Ibaiti PR – www.ibaiti.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2024

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024 – PMI

Em atendimento à impugnação apresentada pelas empresas **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A** inscrita no CNPJ: 61.074.175/0001-38 e **SEGUROS SURA S.A.** inscrita no CNPJ: 33.065.699/0001-27, analisamos os pontos levantados no documento e apresentamos, a seguir, a fundamentação para a manutenção das disposições editalícias, com base na legislação vigente, jurisprudência e especificidades do certame em questão.

1. OBJETO:

A presente licitação tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO:

Da Tempestividade e Aceitabilidade do Recurso de Impugnação.

A Lei nº. 14.133/21 é quem estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, em seu art. 164, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo efetuar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame:



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Das Razões da Impugnação

Empresa: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**

A empresa, com fulcro na **Lei Federal 14.133/21** apresentou sua IMPUGNAÇÃO ao edital argumenta que a exigência de índices contábeis específicos no edital de licitação configura restrição desproporcional e incompatível com o mercado segurador. Para apoiar sua posição, a empresa fundamenta sua análise nos seguintes pontos principais:

A impugnação aponta que as exigências financeiras previstas no edital são desnecessárias e excessivas, especialmente para seguradoras, devido às especificidades do setor. Destaca que essas empresas já são fiscalizadas pela SUSEP e que a Certidão de Regularidade emitida por esta autarquia deveria ser suficiente para comprovar capacidade econômico-financeira. Além disso, alega que os índices não representam adequadamente a liquidez de seguradoras, devido à inclusão das provisões técnicas no passivo circulante, pede que Vossa Senhoria se digne rever os Atos deste Órgão, como possibilita a Lei, e, por justiça:

- a) Solicita que seja permitida a comprovação de regularidade econômico-financeira por meio de **capital mínimo** ou **patrimônio líquido mínimo** equivalente a 10% do valor estimado da contratação, caso algum índice financeiro seja inferior a 1,00.

L



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



- b) Argumenta que a mudança no edital tornará o certame mais isonômico, competitivo e aderente às práticas de mercado, contribuindo para alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração.

Empresa: SEGUROS SURA S.A

A empresa, com fulcro na **lei federal 14.133/21** apresentou sua impugnação ao edital, questiona a exigência do edital quanto à apresentação de índices econômico-financeiros específicos (liquidez geral, liquidez corrente e solvência geral) com valores iguais ou superiores a 1,00. Alega que tal requisito restringe a competitividade do certame, impedindo a participação de empresas do ramo que possam comprovar sua capacidade econômico-financeira por outros meios previstos na legislação. Para apoiar sua posição, a empresa fundamenta sua análise nos seguintes pontos principais:

A impugnação destaca que seguradoras possuem peculiaridades regulatórias e contábeis, como a constituição de provisões técnicas exigidas pela SUSEP. Essas reservas, registradas no passivo circulante, afetam negativamente os índices financeiros sem necessariamente refletir a situação econômico-financeira real da empresa, pede que Vossa Senhoria se digne rever os Atos deste Órgão, como possibilita a Lei, e, por justiça:

- a) Alega que a fiscalização da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) é robusta e já atesta a solidez financeira das seguradoras autorizadas a operar no mercado brasileiro. Portanto, a exigência de índices financeiros específicos no edital seria redundante.
- b) Sugere que a comprovação econômico-financeira seja flexibilizada para incluir outros critérios previstos no art. 69,



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



§4º, da Lei nº 14.133/2021, como a comprovação de capital social ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% do valor do contrato.

3. ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO

Quanto à incompatibilidade dos índices contábeis exigidos o item 1.4.2 do edital do Pregão Eletrônico nº 031/2024 estabelece a apresentação dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), todos superiores a 1 (um). Tal exigência visa garantir a segurança econômico-financeira da futura contratada e a correta execução do contrato, em conformidade com o art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

Conforme disposto no caput do art. 69, a comprovação da qualificação econômico-financeira deve ser realizada de forma objetiva. Assim, a utilização de índices contábeis amplamente reconhecidos e aplicados no mercado constitui método adequado e justificável para avaliar a capacidade da empresa em cumprir as obrigações contratuais.

Embora as empresas apontem peculiaridades contábeis inerentes ao setor segurador, é importante destacar que as exigências editalícias não são excludentes ou desproporcionais. O ramo segurador possui, de fato, especificidades regulatórias, mas estas não inviabilizam o cumprimento dos índices fixados, considerando que refletem a saúde financeira da empresa como um todo e não apenas suas provisões técnicas.

Ademais, a obrigatoriedade de constituição de provisões não exige as seguradoras de manterem o equilíbrio de suas demonstrações financeiras, conforme preceituam as Resoluções BACEN nº 4.444/2015 e 4.769/2019 e o Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP).

Também alegam que as disposições do edital violam o § 5º do art. 69 da Lei nº 14.133/2021 ao impor exigências consideradas restritivas, apontando entendimento do Tribunal de Contas da União (Súmula TCU nº 275).

Entretanto, cumpre esclarecer que o edital não estabelece a cumulatividade das alternativas previstas em lei, mas sim opta pela utilização dos índices contábeis como critério único para avaliar a qualificação econômico-financeira das licitantes. Esta

L



MUNICIPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



escolha encontra respaldo no § 1º do mesmo artigo, que concede à Administração pública discricionariedade para definir os critérios mais adequados ao objeto da contratação.

A escolha pelos índices contábeis se justifica diante do porte e da relevância do contrato em questão, considerando-se o impacto potencial na continuidade das atividades essenciais da Administração Municipal em caso de inadimplemento. A análise dos índices propostos permite avaliar, com maior segurança, a robustez financeira das licitantes.

Saliento ainda que Certidão de Regularidade emitida pela **SUSEP** comprova que a seguradora está autorizada a operar e atende às exigências do órgão regulador. No entanto, tal documento não avalia necessariamente a capacidade da empresa de cumprir obrigações específicas relacionadas a contratos administrativos. A legislação confere discricionariedade ao órgão licitante para fixar critérios adicionais de qualificação econômico-financeira, desde que proporcionais ao objeto licitado.

Ressaltamos que o processo de licitação em questão segue parâmetros já adotados em anos anteriores para serviços de mesma natureza, sendo que tais exigências não apresentaram incompatibilidades ou restrições à competitividade em ocasiões anteriores. Além disso, garantiram a observância aos princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

4. CONCLUSÃO

Após toda a análise das impugnações apresentadas, entende-se que as exigências editalícias estabelecidas, incluindo os índices contábeis de liquidez geral, liquidez corrente e solvência geral iguais ou superiores a 1,00, são indispensáveis e adequadas para assegurar a lisura, competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa à Administração, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

O artigo 69 da referida lei prevê, em seu §4º, a possibilidade de flexibilização dos critérios de comprovação de capacidade econômico-financeira, no entanto, reforça que tais critérios devem ser aplicados em harmonia com os princípios da

L



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos



proporcionalidade, isonomia e proteção do interesse público. Assim, o edital estabelece índices que refletem uma análise criteriosa e compatível com a relevância e o risco envolvidos na contratação do serviço de seguro veicular.

Destaca-se que este modelo de contratação tem sido adotado há anos pelo Município, tendo como objetivo garantir a saúde financeira das empresas contratadas e mitigar riscos à continuidade dos serviços essenciais. Como exemplo, a própria MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A foi vencedora no certame anterior, atendendo às mesmas condições atualmente impugnadas. Tal fato comprova que as exigências editalícias não restringem a competitividade, sendo plenamente compatíveis com a prática de mercado.

Adicionalmente, reforçamos que os índices econômicos de curto prazo, especialmente a liquidez corrente, são cruciais para salvaguardar a execução do contrato. Garantem que a empresa seguradora possui recursos imediatos para honrar os compromissos assumidos, principalmente em situações de emergência, como desastres naturais ou outras ocorrências de grande impacto. A tragédia recente no Rio Grande do Sul serve como um alerta sobre a importância de contratar empresas financeiramente saudáveis, que possam responder prontamente em situações críticas. Empresas com fragilidade econômica podem comprometer gravemente a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

Dessa forma, mantêm-se as disposições editalícias no que tange aos índices de liquidez e solvência, pois refletem a necessidade de garantir a solidez financeira da contratada, a proteção do interesse público e a mitigação de riscos operacionais que possam prejudicar a Administração. As condições estabelecidas atendem aos princípios da proporcionalidade, isonomia e eficiência, sendo essenciais para a realização de uma contratação segura e vantajosa.



MUNICÍPIO DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos

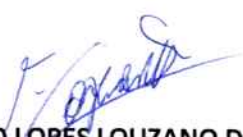


5. DISPOSITIVO

Tendo em vista as impugnações apresentadas pelas empresas **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A** e **SEGUROS SURA S.A.**, conclui-se que o edital em questão não apresenta cláusulas restritivas à competitividade nem viola o princípio da isonomia. As exigências editalícias foram cuidadosamente elaboradas para atender às necessidades administrativas, com vistas a assegurar qualidade, segurança e sustentabilidade da contratação, em estrita observância aos princípios da eficiência, proporcionalidade e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021, dessa forma, DECIDE-SE por conhecer a impugnação, e no mérito, **NEGAR-LHE** provimento, mantendo-se os prazos estipulados no Edital

É a decisão deste agente que submetemos à apreciação do impugnante e de autoridades superiores.

Ibaiti, 10 de dezembro de 2024.


FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 2001, de 14/02/2024



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti



Edição nº 2776
Ano 2024
Página 33 de 48

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2024

Município de Ibaiti

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2024
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024 – PMI

Em atendimento à impugnação apresentada pelas empresas **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A** inscrita no CNPJ: 61.074.175/0001-38 e **SEGUROS SURA S.A.** inscrita no CNPJ: 33.065.699/0001-27, analisamos os pontos levantados no documento e apresentamos, a seguir, a fundamentação para a manutenção das disposições editalícias, com base na legislação vigente, jurisprudência e especificidades do certame em questão.

1. OBJETO:

A presente licitação tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá os termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO:

Da Tempestividade e Aceitabilidade do Recurso de Impugnação.

A Lei nº. 14.133/21 é quem estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, em seu art. 164, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo efetuar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Das Razões da Impugnação

Empresa: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**

A empresa, com fulcro na **Lei Federal 14.133/21** apresentou sua **IMPUGNAÇÃO** ao edital argumenta que a exigência de índices contábeis específicos no edital de licitação configura restrição desproporcional e incompatível com o mercado segurador. Para apoiar sua posição, a empresa fundamenta sua análise nos seguintes pontos principais:

A impugnação aponta que as exigências financeiras previstas no edital são desnecessárias e excessivas, especialmente para seguradoras, devido às especificidades do setor. Destaca que essas



empresas já são fiscalizadas pela SUSEP e que a Certidão de Regularidade emitida por esta autarquia deveria ser suficiente para comprovar capacidade econômico-financeira. Além disso, alega que os Índices não representam adequadamente a liquidez de seguradoras, devido à inclusão das provisões técnicas no passivo circulante, pede que Vossa Senhoria se digne rever os Atos deste Órgão, como possibilita a Lei, e, por justiça:

- a) Solicita que seja permitida a comprovação de regularidade econômico-financeira por meio de **capital mínimo** ou **patrimônio líquido mínimo** equivalente a 10% do valor estimado da contratação, caso algum índice financeiro seja inferior a 1,00.
- b) Argumenta que a mudança no edital tornará o certame mais isonômico, competitivo e aderente às práticas de mercado, contribuindo para alcançar a proposta mais vantajosa para a Administração.

Empresa: SEGUROS SURA S.A

A empresa, com fulcro na **lei federal 14.133/21** apresentou sua impugnação ao edital, questiona a exigência do edital quanto à apresentação de índices econômico-financeiros específicos (liquidez geral, liquidez corrente e solvência geral) com valores iguais ou superiores a 1,00. Alega que tal requisito restringe a competitividade do certame, impedindo a participação de empresas do ramo que possam comprovar sua capacidade econômico-financeira por outros meios previstos na legislação. Para apoiar sua posição, a empresa fundamenta sua análise nos seguintes pontos principais:

A impugnação destaca que seguradoras possuem peculiaridades regulatórias e contábeis, como a constituição de provisões técnicas exigidas pela SUSEP. Essas reservas, registradas no passivo circulante, afetam negativamente os índices financeiros sem necessariamente refletir a situação econômico-financeira real da empresa, pede que Vossa Senhoria se digne rever os Atos deste Órgão, como possibilita a Lei, e, por justiça:

- a) Alega que a fiscalização da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) é robusta e já atesta a solidez financeira das seguradoras autorizadas a operar no mercado brasileiro. Portanto, a exigência de índices financeiros específicos no edital seria redundante.



- b) Sugere que a comprovação econômico-financeira seja flexibilizada para incluir outros critérios previstos no art. 69, §4º, da Lei nº 14.133/2021, como a comprovação de capital social ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% do valor do contrato.

3. ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO

Quanto à incompatibilidade dos índices contábeis exigidos o item 1.4.2 do edital do Pregão Eletrônico nº 031/2024 estabelece a apresentação dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), todos superiores a 1 (um). Tal exigência visa garantir a segurança econômico-financeira da futura contratada e a correta execução do contrato, em conformidade com o art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

Conforme disposto no caput do art. 69, a comprovação da qualificação econômico-financeira deve ser realizada de forma objetiva. Assim, a utilização de índices contábeis amplamente reconhecidos e aplicados no mercado constitui método adequado e justificável para avaliar a capacidade da empresa em cumprir as obrigações contratuais.

Embora as empresas apontem peculiaridades contábeis inerentes ao setor segurador, é importante destacar que as exigências editalícias não são excludentes ou desproporcionais. O ramo segurador possui, de fato, especificidades regulatórias, mas estas não inviabilizam o cumprimento dos índices fixados, considerando que refletem a saúde financeira da empresa como um todo e não apenas suas provisões técnicas.

Ademais, a obrigatoriedade de constituição de provisões não exige as seguradoras de manterem o equilíbrio de suas demonstrações financeiras, conforme preceituam as Resoluções BACEN nº 4.444/2015 e 4.769/2019 e o Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP).

Também alegam que as disposições do edital violam o § 5º do art. 69 da Lei nº 14.133/2021 ao impor exigências consideradas restritivas, apontando entendimento do Tribunal de Contas da União (Súmula TCU nº 275).

Entretanto, cumpre esclarecer que o edital não estabelece a cumulatividade das alternativas previstas em lei, mas sim opta pela utilização dos índices contábeis como critério único para avaliar a qualificação econômico-financeira das licitantes. Esta escolha encontra respaldo no § 1º do mesmo artigo, que concede à Administração pública discricionariedade para definir os critérios mais adequados ao objeto da contratação.

A escolha pelos índices contábeis se justifica diante do porte e da relevância do contrato em questão, considerando-se o impacto potencial na continuidade das atividades essenciais da Administração Municipal em caso de inadimplemento. A análise dos índices propostos permite avaliar, com maior segurança, a robustez financeira das licitantes.

Saliente ainda que Certidão de Regularidade emitida pela SUSEP comprova que a seguradora está autorizada a operar e atende às exigências do órgão regulador. No entanto, tal documento não avalia necessariamente a capacidade da empresa de cumprir obrigações



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Edição nº 2776
Ano 2024
Página 36 de 48

Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2024

específicas relacionadas a contratos administrativos. A legislação confere discricionariedade ao órgão licitante para fixar critérios adicionais de qualificação econômico-financeira, desde que proporcionais ao objeto licitado.

Ressaltamos que o processo de licitação em questão segue parâmetros já adotados em anos anteriores para serviços de mesma natureza, sendo que tais exigências não apresentaram incompatibilidades ou restrições à competitividade em ocasiões anteriores. Além disso, garantiram a observância aos princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa à Administração.

4. CONCLUSÃO

Após toda a análise das impugnações apresentadas, entende-se que as exigências editalícias estabelecidas, incluindo os índices contábeis de liquidez geral, liquidez corrente e solvência geral iguais ou superiores a 1,00, são indispensáveis e adequadas para assegurar a lisura, competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa à Administração, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

O artigo 69 da referida lei prevê, em seu §4º, a possibilidade de flexibilização dos critérios de comprovação de capacidade econômico-financeira, no entanto, reforça que tais critérios devem ser aplicados em harmonia com os princípios da proporcionalidade, isonomia e proteção do interesse público. Assim, o edital estabelece índices que refletem uma análise criteriosa e compatível com a relevância e o risco envolvidos na contratação do serviço de seguro veicular.

Destaca-se que este modelo de contratação tem sido adotado há anos pelo Município, tendo como objetivo garantir a saúde financeira das empresas contratadas e mitigar riscos à continuidade dos serviços essenciais. Como exemplo, a própria MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A foi vencedora no certame anterior, atendendo às mesmas condições atualmente impugnadas. Tal fato comprova que as exigências editalícias não restringem a competitividade, sendo plenamente compatíveis com a prática de mercado.

Adicionalmente, reforçamos que os índices econômicos de curto prazo, especialmente a liquidez corrente, são cruciais para salvaguardar a execução do contrato. Garantem que a empresa seguradora possui recursos imediatos para honrar os compromissos assumidos, principalmente em situações de emergência, como desastres naturais ou outras ocorrências de grande impacto. A tragédia recente no Rio Grande do Sul serve como um alerta sobre a importância de contratar empresas financeiramente saudáveis, que possam responder prontamente em situações críticas. Empresas com fragilidade econômica podem comprometer gravemente a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

Dessa forma, mantêm-se as disposições editalícias no que tange aos índices de liquidez e solvência, pois refletem a necessidade de garantir a solidez financeira da contratada, a proteção do interesse público e a mitigação de riscos operacionais que possam prejudicar a Administração. As condições estabelecidas atendem aos princípios da proporcionalidade,



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Edição nº 2776
Ano 2024
Página 37 de 48

Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2024

isonomia e eficiência, sendo essenciais para a realização de uma contratação segura e vantajosa.





5. DISPOSITIVO

Tendo em vista as impugnações apresentadas pelas empresas **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A** e **SEGUROS SURA S.A.**, conclui-se que o edital em questão não apresenta cláusulas restritivas à competitividade nem viola o princípio da isonomia. As exigências editalícias foram cuidadosamente elaboradas para atender às necessidades administrativas, com vistas a assegurar qualidade, segurança e sustentabilidade da contratação, em estrita observância aos princípios da eficiência, proporcionalidade e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021, dessa forma, DECIDE-SE por conhecer a impugnação, e no mérito, **NEGAR-LHE** provimento, mantendo-se os prazos estipulados no Edital

É a decisão deste agente que submetemos à apreciação do impugnante e de autoridades superiores.

Ibaiti, 10 de dezembro de 2024.

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA

Agente de Contratação

Portaria nº 2001, de 14/02/2024





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 1 -

**AVISO DE LICITAÇÃO
NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2024**

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL, com entrega em até **12 Meses**, e previsão contratual de até **12 Meses**, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 241.145,96 (Duzentos e Quarenta e Um Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 07/01/2025 (sete de janeiro de 2025).

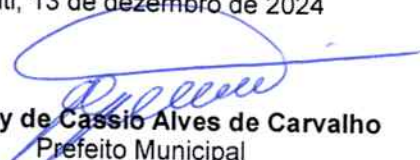
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 07/01/2025 (sete de janeiro de 2025).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 07/01/2025 (sete de janeiro de 2025).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaíti, 13 de dezembro de 2024


Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Edição nº 2776
Ano 2024
Página 32 de 48

Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2024

Município de Ibaiti

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2024

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL, com entrega em até 12 Meses, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote

VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 241.145,96 (Duzentos e Quarenta e Um Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 07/01/2025 (sete de janeiro de 2025).

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 07/01/2025 (sete de janeiro de 2025).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 07/01/2025 (sete de janeiro de 2025).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br.

RETIRADA DO EDITAL: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 13 de dezembro de 2024

Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

[illegible]

UNIMED MARINGÁ COOPERATIVA
DE TRABALHO MÉDICO

Maringá-PR, 14 de dezembro de 2024

Unimed
Marina

THLER

ENDIMENTOS BILIÁRIOS

VENDA APART
Edificio Absol
167m² sendo 1

a sala, lavabo,
com churrasqueira
de garagem pa
VENDA COMERCIAL

AREA de 9.252,00m²
de Alameda esquina com
Londrina -Pr



CHACAPA - 3.007 m2
R. Fermín Barboza, 1/4
Parque Residencial Au



Imóvel Comercial
Excl. Av. Tiradentes, 4

CEP: 86072-000 Londrina
Área do Terreno: 30.000 m²
Área Construída: aprox. 1.500 m²



LOJA ALUGA-SE
Shopping Higienópolis, R. Ma

450.00 Trf 98012-1940

LOJA ALUGA-SE
Rua Guarani, 505
atm 20m², R\$ 480,00.
Tel: (41) 98012-1641.

IMÓVEIS

IMOVEIS
PRAIAS

Saul Elijand, com 7300 mts de frente para Saul Elijand, Tel (43) 3522-6972 ou 99931-9717

IMÓVEIS

ALUGUEL

Loja Aluga-SE
Rua Guarani, 505
Jardim Solim's - R\$ 480,00
Tel. (43) 39812-1640

LOJA ALUGA-SE

Rua Guarani, 505
Jardim Solim's - R\$ 480,00
Tel. (43) 39812-1640

Lojas Aluga-SE
Rua Guarani, 505
Jardim Solim's - R\$ 480,00
Tel. (43) 39812-1640

LOJAS

ALUGUEL

Imóveis Praias
Rua Guarani, 505
Jardim Solim's - R\$ 480,00
Tel. (43) 39812-1640

IMÓVEIS

PRAIAS

ALQUILER

Alugo, prédio fle. p/ mar.
1qt, sl, coz, sac, a partir de
11/01 (43) 99996-5133

Alugo, prédio fle. p/ mar.
1qt, sl, coz, sac, a partir de
11/01 (43) 99996-5133

Ibaiti

Aviso de licitação
Pregão ELETRÔNICO nº 31/2024
Processo Administrativo nº 244/2024
Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL, com entrega em até 12 Meses, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por lote. **VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:** R\$ 241.145,96 (Duzentos e Quarenta e Um Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos). **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09:00 (nove horas) do dia 07/01/2025 (sete de janeiro de 2025). **ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** até as 09:00 (nove horas) do dia 07/01/2025 (sete de janeiro de 2025). **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 07/01/2025 (sete de janeiro de 2025). **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** online através do site: www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaiti, 13 de dezembro de 2024
Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

149040/2024

Icaraíma

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

SÚMULA DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
Município de Icaraíma CNPJ: 76.247.337/0001-60 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para Barracões para Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos Não Perigosos a ser implantada Estrada para Vila Rica, Lt. 388/REM-6 Km 1 - 87530-000 - Icaraíma/PR.

148539/2024

Imbituva

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA
ESTADO DO PARANÁ

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA - PR. CNPJ. 76.175.892/0001-23, localizada à RUA PREFEITO JOSÉ BUHRER JUNIOR, 463 - IMBITUVA - PR, torna público, que recebeu do IAT (Instituto Água e Terra) LO (Licença de Operação) do Sistema de Transbordo municipal, localizado ao final da Rua Fernandes Pinheiro, Bairro Brasília, neste município de Imbituva - Pr.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA - PR. CNPJ. 76.175.892/0001-23, localizada à RUA PREFEITO JOSÉ BUHRER JUNIOR, 463 - IMBITUVA - PR, torna público, que irá Requerer junto ao IAT (Instituto Água e Terra) LO (Licença de Operação) do Sistema de Transbordo municipal, localizado ao final da Rua Fernandes Pinheiro, Bairro Brasília, neste município de Imbituva - Pr.

147637/2024

Itapejara D'Oeste

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
90006/2024

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, abre o prazo para recebimento de Documentos a partir do dia 16 (dezois) de Dezembro de 2024, Chamamento Público/Credenciamento Nº 90006. Credenciamento de pessoa jurídica com a finalidade de atividades para controle populacional de animais, diminuição de incidência de animais abandonados nas ruas do município de Itapejara D'Oeste - PR.

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
818767124

Documento emitido em 16/12/2024 10:49:32.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11798 | 16/12/2024 | PÁG. 71

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 006/204.
ADMINISTRATIVO Nº. 151/2024.

O público que fará realizar, AS 09:00 HORAS DO dia 17 de dezembro de 2024, na Rua Dante Pasqualetto, nº 855 em Marilena, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, sob regime de LOTE, Plataforma Eletrônica COMPRAS-BR. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em cada por preço global, para a conclusão das obras urbanas em CBUQ (conclusão SAM62), com serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de tráfego e placa de comunicação visual, em trechos de 02 (dois) km. **AM 68 - PROCESSO Nº 02**, conforme Edital e pasta técnica. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos

Marilena

Marilena-Pr, 11 de dezembro de 2024.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

148205/2024

Marialva

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5921/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviço e aquisição de peças para a devida manutenção em veículos pesados, os quais compõem a Frota desta municipalidade de Marialva - PR, pelo Menor Preço por Item representado pelo maior Percentual de Desconto (%). Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas até o dia 14 de janeiro de 2025 até às 08h30min. Abertura das Propostas dia 14 de janeiro de 2025 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 11 de dezembro de 2024.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

148205/2024

Jaguapitã

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

O município de Jaguapitã, estado do Paraná torna público que fará realizar, às 08h30min horas do dia 20 de janeiro do ano de 2025, na plataforma <https://bll.org.br/>, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Residencial Carvalho	Construção de Barracão Industrial	270,60 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Jaguapitã e na plataforma <https://bll.org.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Jaguapitã - PR, 10 de dezembro de 2024.

Gerson Luiz Marcato - Prefeito Municipal

148520/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo 0km tipo caminhão basculante, para suprir a necessidades deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00031/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02090.04.122.0202.1102 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 706. VIGÊNCIA: até 24/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Umuzeiro e: CT Nº 00208/2024 - 10.12.24 - MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOS LTDA - R\$ 599.000,00.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00031/2024, que objetiva: Aquisição de 01 (um) veículo 0km tipo caminhão basculante, para suprir a necessidades deste município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOS LTDA - R\$ 599.000,00.

Umuzeiro - PB, 9 de Dezembro de 2024.
JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SULAVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 18/2024

Torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 25 de fevereiro do ano de 2025, na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Valor	Prazo de execução
Centro de desenvolvimento agropecuario "Bruno Gustavo de Lemos Bazoni"	Cobertura da Arena do Centro de Desenvolvimento Agropecuario "Bruno Gustavo de Lemos Bazoni- Centro de Eventos" (Estrutural e Acústica)	R\$ 6.730.654,93	450 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de ALVORADA DO SUL e na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Alvorada Do Sul, 11 de dezembro de 2024.
ROBERES RIVELINO DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 5/2024

O município de Coronel Vívda, torna público para conhecimento dos interessados, o CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para prestação de serviços funerários a pessoas em situação de vulnerabilidade social, nos moldes da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, no artigo 79, caput e o Decreto nº 8.266 de 10 de novembro de 2023. O prazo para o credenciamento é de 12 meses, a partir de 18 de dezembro de 2024. Valor total estimado de R\$ 124.900,00. O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vívda, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vívda, Paraná ou através do site www.coronelvivda.pr.gov.br/ <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e informações (46) 3232-8300.

Coronel Vívda - Pr, 16 de dezembro de 2024.
JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXAS D'ÁGUA, DEDETAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 18/12/2024 até às 08h do dia 09/01/2025. Abertura das propostas após as 08h do dia 09/01/2025. Início da disputa de preços às 09h do dia 09/01/2025. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 241.095,15. Prazo de vigência: 12 meses.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivda.pr.gov.br/ / www.bnc.org.br / <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações: (46) 3232-8331.

Coronel Vívda - Pr, 16 de dezembro de 2024.
JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2024

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - ITEM 01 AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS 02 AO 06 EXCLUSIVOS PARA ME/EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO E SÊMEN BOVINO PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DE BOVINOS (PIA). Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 18/12/2024 até às 08h do dia 07/01/2025. Abertura das propostas após as 08h do dia 07/01/2025. Início da disputa de preços às 09h do dia 07/01/2025. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 404.675,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivda.pr.gov.br/ / www.bnc.org.br / <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações: (46) 3232-8331.

Coronel Vívda - Pr, 16 de dezembro de 2024.
JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 11/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - RACNPI: 95.589.271/0001-30.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de TIC - Computador e Carrinho de recarga, através de ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas - PAR, para atender as Escolas Municipais e CMEI Flor da Serra do Sul.

Contrato Nº: 279/2024

Contrato Nº: 280/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada: AVSOL SOLUCOES E COMERCIO DE PRODUTOS AUDIOVISUAIS

Contratada: TECHX INFORMATICA LTDA

Valor: 27.650,00 (Vinte e Sete Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais)

Vigência: Início: 13/12/2024 Término: 13/12/2025

Licitação: DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 11/2024

Recursos: Dotação: 2.014.4.4.90.52.00.00.00 (266), 2.031.4.4.90.52.00.00.00 (112)

VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Flor da Serra do Sul, 12 de Dezembro de 2024.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2024, o qual tem como objeto Aquisição de Equipamentos de TIC - Computador e Carrinho de recarga, através de ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas - PAR, para atender as Escolas Municipais e CMEI Flor da Serra do Sul, em favor da seguinte empresa:

Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

AVSOL SOLUCOES E COMERCIO DE PRODUTOS - 3.890,00

TECHX INFORMATICA LTDA - 23.760,00

Total: 27.650,00

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer Final da Procuradoria do Município.

Flor da Serra do Sul, 13 de Dezembro de 2024.
VALMOR FELIPE JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2024

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL, com entrega em até 12 Meses, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 241.145,96 (Duzentos e Quarenta e Um Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos). recebimento das propostas: até as 09:00 (nove horas) do dia 07/01/2025 (sete de janeiro de 2025). abertura e análise das propostas: até as 09:00 (nove horas) do dia 07/01/2025 (sete de janeiro de 2025). início da disputa de preços: às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 07/01/2025 (sete de janeiro de 2025). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na Integra no site do Município de Ibaí, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaí, 13 de dezembro de 2024.
ANTONEY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PGE-0224/2024

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0224/2024 (COMPRASGOV Nº 90.224/2024), objeto: Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado e Cortinas de Ar. Valor máximo da licitação: R\$ 1.930.170,10. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4619 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 5 de dezembro de 2024.
JULIANA GUIMARÃES CORNÉLIO RODRIGUES
Secretária Municipal de Gestão Pública

AVISOS DE LICITAÇÃO

PGE-0247 e 0249/2024 e a DE-0053 e 0054/2024

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0247/2024 (COMPRASGOV Nº 90.247/2024), objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de protetor solar e repelente. Valor máximo da licitação: R\$ 285.022,14, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0249/2024 (COMPRASGOV Nº 90.249/2024), objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos para cumprimento de mandados judiciais. Valor máximo da licitação: R\$ 39.210,20, a DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE/SMGP-0053/2024 (COMPRASGOV Nº 90.053/2024), objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de obras de proteção e recuperação de 20 (vinte) nascentes de água do Município de Londrina. Valor máximo da licitação: R\$ 34.417,76 e a DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE/SMGP-0054/2024 (COMPRASGOV Nº 90.054/2024), objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais). Valor máximo da licitação: R\$ 1.251.600,70.

Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4119, o 3372-4412, o 3372-4430 e o 3372-4284 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 11 de novembro de 2024.
JULIANA GUIMARÃES CORNÉLIO RODRIGUES
Secretária Municipal de Gestão Pública





**MUNICÍPIO DE IBAÍTI
IBAÍTI-PR**

Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.784,60	Valor Unit.: 808,20	Total Item: 808,20
Item: 8	Unidade: UNI	Marca: SEGURO	Modelo: SEGURADORA
Descrição: SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: FIAT - DUCATO CHASSI 2.3 16V ANO/MODELO:2019/2019 CODIGO FIPE:14966 0KM:NÃO PLACA: BDS9F38 CHASSI:3C6DFVD3KE546821 COMBUSTIVEL:GASOLINA/ÁLCOOL			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 7.441,80	Valor Unit.: 2.160,10	Total Item: 2.160,10
Item: 9	Unidade: UNI	Marca: SEGURO	Modelo: SEGURADORA
Descrição: SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 416-CDI FURGÃO CURTO T.BX 2.2 BI T 2022 ANO/MODELO:2022/2022 CÓDIGO FIPE:214337 0KM:NÃO PLACA:SDU8G59 CHASSI: WF0GTBVE7NU002735 COMBUSTÍVEL:DIESEL			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 7.681,33	Valor Unit.: 2.229,60	Total Item: 2.229,60
Item: 10	Unidade: UNI	Marca: SEGURO	Modelo: SEGURADORA
Descrição: SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MOTOR HOME - MERCEDES BENZ SPRINTER ANO/MODELO:2018/2019 0KM:NÃO PLACA: BCY0F78 CHASSI: 8AC906633KE160393 COMBUSTÍVEL: DIESEL			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 7.709,30	Valor Unit.: 2.237,70	Total Item: 2.237,70
Item: 11	Unidade: UNI	Marca: SEGURO	Modelo: SEGURADORA
Descrição: SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MOTOR HOME - PEUGEOT BOXER ANO/MODELO:2019/2019 0KM:NÃO PLACA: BDG3F31 COMBUSTIVEL:DIESEL			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 8.025,13	Valor Unit.: 2.329,40	Total Item: 2.329,40
Item: 12	Unidade: UNI	Marca: SEGURO	Modelo: SEGURADORA
Descrição: SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MOTOR HOME - PEUGEOT BOXER ANO/MODELO:2019/2019 0KM:NÃO PLACA: BDG3F32 CHASSI:8AEGCN8KG522246 COMBUSTIVEL:DIESEL			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 8.025,13	Valor Unit.: 2.329,40	Total Item: 2.329,40
Item: 13	Unidade: UNI	Marca: SEGURO	Modelo: SEGURADORA
Descrição: SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MOTOR HOME - PEUGEOT BOXER ANO/MODELO:2019/2019 0KM:NÃO PLACA: BDI5J56 COMBUSTIVEL:DIESEL			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 8.025,13	Valor Unit.: 2.332,50	Total Item: 2.332,50
Item: 14	Unidade: UNI	Marca: SEGURO	Modelo: SEGURADORA
Descrição: SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO 2.3 16V DCI ANO/MODELO:2016/2017 CÓDIGO FIPE:251968 0KM:NÃO PLACA: BAO5474 CHASSI: 93YMAFELAHJ235369 COMBUSTÍVEL: DIESEL			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 7.263,90	Valor Unit.: 2.108,50	Total Item: 2.108,50
Item: 15	Unidade: UNI	Marca: SEGURO	Modelo: SEGURADORA
Descrição: SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: TOYOTA - COROLLA SEDAN XEI 2.0 16V FLEX AUT. ANO/MODELO:2023/2023 CÓDIGO FIPE: 21113 0KM: NÃO PLACA: SEJ6B28 CHASSI:9BRB33BEXP2149811 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.974,73	Valor Unit.: 863,40	Total Item: 863,40
Item: 16	Unidade: UNI	Marca: SEGURO	Modelo: SEGURADORA
Descrição: SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - POLO TRACK TSI 1.0 12V FLEX ANO/MODELO:2023/2023 CODIGO FIPE:55409 0KM:NÃO PLACA: SEY6J93 CHASSI:9BWAG5R10PT214400 COMBUSTIVEL:GASOLINA/ÁLCOOL			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.659,20	Valor Unit.: 771,80	Total Item: 771,80
Item: 17	Unidade: UNI	Marca: SEGURO	Modelo: SEGURADORA



MUNICÍPIO DE IBAÍ
IBAÍ-PR

Descrição: SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - POLO TRACK TSI 1.0 12V
FLEX ANO/MODELO:2023/2023 CODIGO FIPE:55409 0KM:NÃO PLACA: SEY6J94 CHASSI:9BWAG5R15PT215302
COMBUSTIVEL:GASOLINA/ÁLCOOL

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.659,20 Valor Unit.: 771,80 Total Item: 771,80

Item: 18 Unidade: UNI Marca: SEGURO Modelo: SEGURADORA

Descrição: SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - POLO TRACK TSI 1.0 12V
FLEX ANO/MODELO:2023/2023 CODIGO FIPE:55409 0KM:NÃO PLACA: SEY6J95 CHASSI:9BWAG5R17PT214815
COMBUSTIVEL:GASOLINA/ÁLCOOL

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.659,20 Valor Unit.: 771,80 Total Item: 771,80

Item: 19 Unidade: UNI Marca: SEGURO Modelo: SEGURADORA

Descrição: SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - POLO TRACK TSI 1.0 12V
FLEX ANO/MODELO:2023/2023 CODIGO FIPE:55409 0KM:NÃO PLACA: SEY6J96 CHASSI:9BWAG5R15PT214781
COMBUSTIVEL:GASOLINA/ÁLCOOL

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.659,20 Valor Unit.: 771,80 Total Item: 771,80

Item: 20 Unidade: UNI Marca: SEGURO Modelo: SEGURADORA

Descrição: SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - POLO TRACK TSI 1.0 12V
FLEX ANO/MODELO:2023/2023 CODIGO FIPE:55409 0KM:NÃO PLACA: SEY6J97 CHASSI:9BWAG5R13PT214777
COMBUSTIVEL:GASOLINA/ÁLCOOL

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.659,20 Valor Unit.: 771,80 Total Item: 771,80

Item: 21 Unidade: UNI Marca: SEGURO Modelo: SEGURADORA

Descrição: SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - POLO TRACK TSI 1.0 12V
FLEX ANO/MODELO:2023/2023 CODIGO FIPE:55409 0KM:NÃO PLACA: SEY7A10 CHASSI:9BWAGR15PT215252
COMBUSTIVEL:GASOLINA/ÁLCOOL

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.659,20 Valor Unit.: 771,80 Total Item: 771,80

Item: 22 Unidade: UNI Marca: SEGURO Modelo: SEGURADORA

Descrição: SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - POLO TRACK TSI 1.0 12V
FLEX ANO/MODELO:2023/2023 CODIGO FIPE:55409 0KM:NÃO PLACA: SEY7A12 CHASSI:9BWAG5R14PT213718
COMBUSTIVEL:GASOLINA/ÁLCOOL

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.659,20 Valor Unit.: 771,80 Total Item: 771,80

Item: 23 Unidade: UNI Marca: SEGURO Modelo: SEGURADORA

Descrição: SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - POLO TRACK TSI 1.0 12V
FLEX ANO/MODELO:2023/2023 CODIGO FIPE:55409 0KM:NÃO PLACA: SFA5C72 CHASSI:9BWAG5R15PT213114
COMBUSTIVEL:GASOLINA/ÁLCOOL

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.659,20 Valor Unit.: 771,80 Total Item: 771,80

Item: 24 Unidade: UNI Marca: SEGURO Modelo: SEGURADORA

Descrição: SEGURO DE VEICULO VEÍCULO PASSEIO ANO/MODELO:2022/2023 CODIGO FIPE:55344
CHASSI:ESTIMATIVA COMBUSTIVEL:GASOLINA/ÁLCOOL

Quantidade: 5 Val. Ref.: 2.974,73 Valor Unit.: 863,40 Total Item: 4.317,00

Item: 25 Unidade: UNI Marca: SEGURO Modelo: SEGURADORA

Descrição: SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: AMBULÂNCIA FURGÃO ANO/MODELO: 2024/2024 CÓDIGO FIPE:
212610 0KM: Não CHASSI: ESTIMATIVA COMBUSTIVEL: DIESEL

Quantidade: 3 Val. Ref.: 7.694,43 Valor Unit.: 2.233,40 Total Item: 6.700,20

Item: 26 Unidade: UNI Marca: SEGURO Modelo: SEGURADORA



MUNICÍPIO DE IBAÍTI
IBAÍTI-PR

Descrição: SEGURO DE VEICULO VEICULO: RENAULT - MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2020/2021 CÓDIGO FIPE:251976 0KM: NÃO PLACA: RHT1F04 CHASSI: 93YMAFEXCMJ796552 COMBUSTÍVEL: DIESEL

Quantidade: 1 Val. Ref.: 7.399,33 Valor Unit.: 2.147,80 Total Item: 2.147,80

Item: 36 Unidade: UNI Marca: SEGURO Modelo: SEGURADORA

Descrição: SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2021/2022 CODIGO FIPE: 251976 0KM: NÃO PLACA: RHT0I57 CHASSI: 93YMAFEXCNJ972738 COMBUSTÍVEL: DIESEL

Quantidade: 1 Val. Ref.: 7.399,33 Valor Unit.: 2.147,80 Total Item: 2.147,80

Item: 37 Unidade: UNI Marca: SEGURO Modelo: SEGURADORA

Descrição: SEGURO DE VEICULO VEICULO: RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO:2021/2022 CODIGO FIPE: 251976 0KM: NÃO PLACA: RHT0I58 CHASSI: 93YMAFEXCNJ12269 COMBUSTÍVEL: DIESEL

Quantidade: 1 Val. Ref.: 7.399,33 Valor Unit.: 2.147,80 Total Item: 2.147,80

Item: 38 Unidade: UNI Marca: SEGURO Modelo: SEGURADORA

Descrição: SEGURO DE VEICULO VEICULO: RENAULT - MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO:2021/2022 CÓDIGO FIPE:251976 0KM:NÃO PLACA: RHT0I59 CHASSI: 93YMAFEXCNJ973349 COMBUSTÍVEL: DIESEL

Quantidade: 1 Val. Ref.: 7.399,33 Valor Unit.: 2.147,80 Total Item: 2.147,80

Item: 39 Unidade: UNI Marca: SEGURO Modelo: SEGURADORA

Descrição: SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO:2021/2021 CÓDIGO FIPE: 54909 0KM: NÃO PLACA: BES5F92 CHASSI: 9BWAG45U2MT090622 COMBUSTÍVEL:GASOLINA/ÁLCOOL

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.521,27 Valor Unit.: 731,80 Total Item: 731,80

Item: 40 Unidade: UNI Marca: SEGURO Modelo: SEGURADORA

Descrição: SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2020/2021 CÓDIGO FIPE: 54909 0KM: NÃO PLACA: BES5F09 CHASSI:9BWAG45U0MT093096 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.521,27 Valor Unit.: 731,80 Total Item: 731,80

Item: 41 Unidade: UNI Marca: SEGURO Modelo: SEGURADORA

Descrição: SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE 54909 0KM:NÃO PLACA: BEX1F50 CHASSI:9BWAG45U6NT004259 COMBUSTÍVEL:GASOLINA/ÁLCOOL

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.533,40 Valor Unit.: 735,30 Total Item: 735,30

Item: 42 Unidade: UNI Marca: SEGURO Modelo: SEGURADORA

Descrição: SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO:2021/2022 CÓDIGO FIPE:54909 PLACA: RHA2H37 CHASSI:9BWAG45U4NT016247 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.533,40 Valor Unit.: 735,30 Total Item: 735,30

Item: 43 Unidade: UNI Marca: SEGURO Modelo: SEGURADORA

Descrição: SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1,0 12V FLEX ANO/ MODELO:2020/2022 CÓDIGO FIPE: 54909 OKM: NÃO PLACA: RHA3E01 CHASSI: 9BWAG45U5NT016273 COMBUSTIVEL: GASOLINA/ÁCOOL

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.533,40 Valor Unit.: 735,30 Total Item: 735,30

Item: 44 Unidade: UNI Marca: SEGURO Modelo: SEGURADORA



MUNICIPIO DE IBAITI
IBAITI-PR

Descrição: SEGURO DE VEÍCULO VEÍCULO:MARCOPOLLO - VOLARE MINIBUS W9 EXECUTIVE E5 ANO MODELO:
2018/2019 CODIGO FIPE: 5080541 0KM: NÃO PLACA:BCM3698 CHASSI: 93ZK1RMH0K8933371 COMBISTÍVEL:
DIESEL

Quantidade: 1

Val. Ref.: 7.047,90

Valor Unit.: 2.045,80

Total Item: 2.045,80

PREGOEIRO: FERNANDO LOPES DE SIQUEIRA



Município de Ibaiti - 2025

Relação de Participantes

Pregão 31/2024



Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
1719-1	61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	Classificado
55485-5	90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA S.A.	Classificado

Qtde de fornecedores: 002

Qtde total de fornecedores: 002



Município de Ibaiti - 2024
Análise fechamento licitação - Pregão presencial
Licitação de 31 a 31



Página:1

Qtd	Produto	Valor unitário edital	Valor unitário vencedor	Total edital	Total vencedor	Economia	%
Modalidade Pregão		213.358,18	62.077,60	241.145,96	69.998,00	171.147,96	70,97
Licitação: 31/2024 - Pregão		213.858,18	62.077,60	241.145,96	69.998,00	171.147,96	70,97
Contratação de empresa seguradora de veículos							
Lote: 1	SEGURO DE VEICULOS - VALOR GLOBAL	213.858,18	62.077,60	241.145,96	69.998,00	171.147,96	70,97
37976	SEGURO DE	2.659,20	771,80	2.659,20	771,80	1.887,40	70,98
37976	SEGURO DE	2.676,00	776,70	2.676,00	776,70	1.899,30	70,98
37976	SEGURO DE	2.858,73	829,80	2.858,73	829,80	2.028,93	70,97
37976	SEGURO DE	2.264,47	657,30	2.264,47	657,30	1.607,17	70,97
37976	SEGURO DE	2.284,97	663,20	2.284,97	663,20	1.621,77	70,98
37976	SEGURO DE	6.868,37	1.993,60	6.868,37	1.993,60	4.874,77	70,97
37976	SEGURO DE	2.784,60	808,20	2.784,60	808,20	1.976,40	70,98
37976	SEGURO DE	7.441,80	2.160,10	7.441,80	2.160,10	5.281,70	70,97
37976	SEGURO DE	7.681,33	2.229,60	7.681,33	2.229,60	5.451,73	70,97
37976	SEGURO DE	7.709,30	2.237,70	7.709,30	2.237,70	5.471,60	70,97
37976	SEGURO DE	8.025,13	2.329,40	8.025,13	2.329,40	5.695,73	70,97
37976	SEGURO DE	8.025,13	2.329,40	8.025,13	2.329,40	5.695,73	70,97
37976	SEGURO DE	8.025,13	2.332,50	8.025,13	2.332,50	5.692,63	70,94
37976	SEGURO DE	7.263,90	2.108,50	7.263,90	2.108,50	5.155,40	70,97
37976	SEGURO DE	2.974,73	863,40	2.974,73	863,40	2.111,33	70,98
37976	SEGURO DE	2.659,20	771,80	2.659,20	771,80	1.887,40	70,98
37976	SEGURO DE	2.659,20	771,80	2.659,20	771,80	1.887,40	70,98
37976	SEGURO DE	2.659,20	771,80	2.659,20	771,80	1.887,40	70,98
37976	SEGURO DE	2.659,20	771,80	2.659,20	771,80	1.887,40	70,98
37976	SEGURO DE	2.659,20	771,80	2.659,20	771,80	1.887,40	70,98
37976	SEGURO DE	2.659,20	771,80	2.659,20	771,80	1.887,40	70,98
37976	SEGURO DE	2.659,20	771,80	2.659,20	771,80	1.887,40	70,98
37976	SEGURO DE	2.659,20	771,80	2.659,20	771,80	1.887,40	70,98
37976	SEGURO DE	2.659,20	771,80	2.659,20	771,80	1.887,40	70,98
37976	SEGURO DE	2.974,73	863,40	14.873,65	4.317,00	10.556,65	70,98
37976	SEGURO DE	7.694,43	2.233,40	23.083,29	6.700,20	16.383,09	70,97
37976	SEGURO DE	2.619,77	760,40	2.619,77	760,40	1.859,37	70,97
37976	SEGURO DE	2.619,77	760,40	2.619,77	760,40	1.859,37	70,97
37976	SEGURO DE	2.533,40	735,30	2.533,40	735,30	1.798,10	70,98
37976	SEGURO DE	7.047,90	2.045,80	7.047,90	2.045,80	5.002,10	70,97
37976	SEGURO DE	7.527,77	2.185,10	7.527,77	2.185,10	5.342,67	70,97
37976	SEGURO DE	7.966,67	2.313,00	7.968,67	2.313,00	5.655,67	70,97
37976	SEGURO DE	7.968,73	2.313,10	7.968,73	2.313,10	5.655,63	70,97
37976	SEGURO DE	7.399,33	2.147,80	7.399,33	2.147,80	5.251,53	70,97
37976	SEGURO DE	7.399,33	2.147,80	7.399,33	2.147,80	5.251,53	70,97
37976	SEGURO DE	7.399,33	2.147,80	7.399,33	2.147,80	5.251,53	70,97
37976	SEGURO DE	7.399,33	2.147,80	7.399,33	2.147,80	5.251,53	70,97
37976	SEGURO DE	7.399,33	2.147,80	7.399,33	2.147,80	5.251,53	70,97
37976	SEGURO DE	7.399,33	2.147,80	7.399,33	2.147,80	5.251,53	70,97
37976	SEGURO DE	2.521,27	731,80	2.521,27	731,80	1.789,47	70,97
37976	SEGURO DE	2.521,27	731,80	2.521,27	731,80	1.789,47	70,97
37976	SEGURO DE	2.533,40	735,30	2.533,40	735,30	1.798,10	70,98
37976	SEGURO DE	2.533,40	735,30	2.533,40	735,30	1.798,10	70,98
37976	SEGURO DE	2.533,40	735,30	2.533,40	735,30	1.798,10	70,98
37976	SEGURO DE	7.047,90	2.045,80	7.047,90	2.045,80	5.002,10	70,97
Total geral		213.858,18	62.077,60	241.145,96	69.998,00	171.147,96	70,97



- 1 -

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2024

Processo Administrativo Nº. 244/2024

1. DADOS GERAIS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL.

Data do Edital: 02/10/2024 (dois dias de outubro de 2024)

Procuradores que aprovaram o Edital: André Jose Minghini de Campos

1º Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 10 de Outubro de 2024, página 7, edição nº 2734;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 09 de outubro de 2024,

Diário Oficial Estadual, dia 09 de outubro de 2024, páginas 41 e 42, edição nº 11753;

Diário Oficial da União, dia 09 de outubro de 2024, página 358, edição nº 196

2º Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 13 de dezembro de 2024, página 33, edição nº 2776;

Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 14 de dezembro de 2024,

Diário Oficial Estadual, dia 16 de dezembro de 2024, páginas 71, edição nº 11798;

Diário Oficial da União, dia 17 de dezembro de 2024, página 327, edição nº 242

Data da Sessão: dia 07/01/2025 (sete dias de janeiro de 2025), às 09:00 (nove horas) Online através do portal www.bll.org.br;

Agente de Contratação: Fernando Loes Louzano de Siqueira

Equipe de Apoio: Andreia Rodrigues Garcia, Waldirene Aparecida Vigilato Rocha.

Portaria nº 050 de 15 de janeiro de 2025.

Pedidos de Esclarecimentos: Os pedidos de esclarecimento apresentados foram devidamente respondidos, sendo realizadas as publicações necessárias, incluindo, quando aplicável, a readequação dos prazos para a abertura do certame, garantindo assim a ampla concorrência, a transparência e o respeito aos princípios que regem os processos licitatórios.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

PARTICIPANTES	
NOME DO PROPONENTE	CNPJ DO PROPONENTE

GENTE SEGURADORA S.A.	90.180.605/0001-02
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60

2.2) Classificadas:

PARTICIPANTES	
NOME DO PROPONENTE	CNPJ DO PROPONENTE
GENTE SEGURADORA S.A.	90.180.605/0001-02
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:

houve registro de recurso, sendo devidamente respondidos pela equipe responsável, e as respostas foram publicadas de forma a garantir a transparência e a publicidade do processo.

2.4) Vencedores:

VENCEDORES						
FORNECEDOR	LOTE	ITEM	PRODUTO	MARCA	QUANT.	PREÇO
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	1	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO - MODELO ESTIMADO: VOLKSWAGEN - POLO TRACK TSI 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2023/2023 CODIGO FIPE: 55409 0KM: NÃO PLACA: SFA5C73 CHASSI: 9BWAG5R19PT214783 COMBUSTIVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	SEGURO SEGURADOR A	1,00	771,80
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	2	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: FIAT - ARGO DRIVE 1.3 8V FLEX ANO MODELO: 2017/2018 CODIGO FIPE: 14931 0KM: NÃO PLACA: BBQ3904 CHASSI: 9BD358A4HJYH36883 COMBISTIVEL: GASOLINA/ALCOOL	SEGURO SEGURADOR A	1,00	776,70
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	3	SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: FIAT - STRADA WORKING HARD 1.4 8V FLEX ANO MODELO: 2019/2020 CODIGO FIPE: 14338 0KM: NÃO PLACA: BDL1C51 CHASSI: 9BD57881 COMBISTIVEL: GASOLINA/ALCOOL	SEGURO SEGURADOR A	1,00	829,80
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	4	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: HONDA CG 160 START ANO MODELO: 2017/2018 CODIGO FIPE: 8111391 0KM: NÃO PLACA: BBQ3862 CHASSI: 9C2KC2500JR001446 COMBISTIVEL: GASOLINA	SEGURO SEGURADOR A	1,00	657,30

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	5	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: HONDA NXR 160 BROS ESDD ANO/MODELO: 2017/2017 CODIGO FIPE: 8111308 0KM: NÃO PLACA:BBQ3905 CHASSI: 9C2KD810HR459760 COMBISTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL	SEGURO SEGURADOR A	1,00	663,20
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	6	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MARCOPOLLO - VOLARE MINIBUS W9 FLY LOTACAO E5 ANO/MODELO: 2014/2015 CODIGO FIPE: 5080169 0KM: NÃO PLACA:AYQ4406 CHASSI: 93PB40N31FC053584 COMBISTÍVEL: DIESEL	SEGURO SEGURADOR A	1,00	1.993,60
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	7	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: CHEVROLET - ONIX SEDAN PLUS LT 1.0 12V TB FLEX AUT. ANO/MODELO:2022/2022 CÓDIGO FIPE: 45012 0KM: NÃO PLACA:RHX8H46 CHASSI:9BGEB69H0NG197938 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	SEGURO SEGURADOR A	1,00	808,20
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	8	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: FIAT - DUCATO CHASSI 2.3 16V ANO/MODELO:2019/2019 CODIGO FIPE:14966 0KM:NÃO PLACA: BDS9F38 CHASSI:3C6DFVD3KE546821 COMBUSTIVEL:GASOLINA/ÁLCOOL	SEGURO SEGURADOR A	1,00	2.160,10
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	9	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 416-CDI FURGÃO CURTO T.BX 2.2 BI T 2022 ANO/MODELO:2022/2022 CÓDIGO FIPE:214337 0KM:NÃO PLACA:SDU8G59 CHASSI: WF0GTBVE7NU002735 COMBUSTÍVEL:DIESEL	SEGURO SEGURADOR A	1,00	2.229,60
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	10	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MOTOR HOME - MERCEDES BENZ SPRINTER ANO/MODELO:2018/2019 0KM:NÃO PLACA: BCY0F78 CHASSI: 8AC906633KE160393 COMBUSTÍVEL: DIESEL	SEGURO SEGURADOR A	1,00	2.237,70
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	11	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MOTOR HOME - PEUGEOT BOXER ANO/MODELO:2019/2019 0KM:NÃO PLACA: BDG3F31 COMBUSTIVEL:DIESEL	SEGURO SEGURADOR A	1,00	2.329,40
PORTO SEGURO CIA DE	1	12	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MOTOR HOME - PEUGEOT BOXER	SEGURO SEGURADOR	1,00	2.329,40

SEGUROS GERAIS			ANO/MODELO:2019/2019 0KM:NÃO PLACA: BDG3F32 CHASSI:8AEGCN8KG522246 COMBUSTIVEL:DIESEL	A		
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	13	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MOTOR HOME - PEUGEOT BOXER ANO/MODELO:2019/2019 0KM:NÃO PLACA: BDI5J56 COMBUSTIVEL:DIESEL	SEGURO SEGURADOR A	1,00	2.332,50
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	14	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO 2.3 16V DCI ANO/MODELO:2016/2017 CÓDIGO FIPE:251968 0KM:NÃO PLACA: BAO5474 CHASSI: 93YMAFELAHJ235369 COMBUSTIVEL: DIESEL	SEGURO SEGURADOR A	1,00	2.108,50
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	15	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: TOYOTA - COROLLA SEDAN XEI 2.0 16V FLEX AUT. ANO/MODELO:2023/2023 CÓDIGO FIPE: 21113 0KM: NÃO PLACA: SEJ6B28 CHASSI:9BRB33BEXP2149811 COMBUSTIVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	SEGURO SEGURADOR A	1,00	863,40
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	16	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - POLO TRACK TSI 1.0 12V FLEX ANO/MODELO:2023/2023 CODIGO FIPE:55409 0KM:NÃO PLACA: SEY6J93 CHASSI:9BWAG5R10PT214400 COMBUSTIVEL:GASOLINA/ÁLCOOL	SEGURO SEGURADOR A	1,00	771,80
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	17	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - POLO TRACK TSI 1.0 12V FLEX ANO/MODELO:2023/2023 CODIGO FIPE:55409 0KM:NÃO PLACA: SEY6J94 CHASSI:9BWAG5R15PT215302 COMBUSTIVEL:GASOLINA/ÁLCOOL	SEGURO SEGURADOR A	1,00	771,80
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	18	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - POLO TRACK TSI 1.0 12V FLEX ANO/MODELO:2023/2023 CODIGO FIPE:55409 0KM:NÃO PLACA: SEY6J95 CHASSI:9BWAG5R17PT214815 COMBUSTIVEL:GASOLINA/ÁLCOOL	SEGURO SEGURADOR A	1,00	771,80
PORTO SEGURO CIA DE	1	19	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - POLO TRACK TSI 1.0 12V FLEX	SEGURO SEGURADOR A	1,00	771,80

SEGUROS GERAIS			ANO/MODELO:2023/2023 CODIGO FIPE:55409 0KM:NÃO PLACA: SEY6J96 CHASSI:9BWAG5R15PT214781 COMBUSTIVEL:GASOLINA/ÁLCOOL			
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	20	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - POLO TRACK TSI 1.0 12V FLEX ANO/MODELO:2023/2023 CODIGO FIPE:55409 0KM:NÃO PLACA: SEY6J97 CHASSI:9BWAG5R13PT214777 COMBUSTIVEL:GASOLINA/ÁLCOOL	SEGURO SEGURADOR A	1,00	771,80
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	21	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - POLO TRACK TSI 1.0 12V FLEX ANO/MODELO:2023/2023 CODIGO FIPE:55409 0KM:NÃO PLACA: SEY7A10 CHASSI:9BWAGR15PT215252 COMBUSTIVEL:GASOLINA/ÁLCOOL	SEGURO SEGURADOR A	1,00	771,80
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	22	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - POLO TRACK TSI 1.0 12V FLEX ANO/MODELO:2023/2023 CODIGO FIPE:55409 0KM:NÃO PLACA: SEY7A12 CHASSI:9BWAG5R14PT213718 COMBUSTIVEL:GASOLINA/ÁLCOOL	SEGURO SEGURADOR A	1,00	771,80
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	23	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - POLO TRACK TSI 1.0 12V FLEX ANO/MODELO:2023/2023 CODIGO FIPE:55409 0KM:NÃO PLACA: SFA5C72 CHASSI:9BWAG5R15PT213114 COMBUSTIVEL:GASOLINA/ÁLCOOL	SEGURO SEGURADOR A	1,00	771,80
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	24	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: PASSEIO ANO/MODELO:2022/2023 CODIGO FIPE:55344 CHASSI:ESTIMATIVA COMBUSTIVEL:GASOLINA/ÁLCOOL	SEGURO SEGURADOR A	5,00	863,40
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	25	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: AMBULÂNCIA FURGÃO ANO/MODELO: 2024/2024 CÓDIGO FIPE: 212610 0KM: Não CHASSI: ESTIMATIVA COMBUSTIVEL: DIESEL	SEGURO SEGURADOR A	3,00	2.233,40
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	26	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO COBALT LTZ 1.8 8V ECONOFLEX	SEGURO SEGURADOR A	1,00	760,40

			ANO/MODELO:2016/2016 CÓDIGO FIPE: 44202 0KM: NÃO PLACA: BAS1784 CHASSI:9BGJC69E0GB159963 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL			
PORTO SEGURO 1 CIA DE SEGUROS GERAIS		27	SEGURO DE VEICULO VEICULO: FIAT - NOVA UNO ATTRACTIVE 1.0 8V EVO FLEX ANO/MODELO: 2016/2016 CÓDIGO FIPE: 14249 0KM: NÃO PLACA: BAS1785 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	SEGURO SEGURADOR A	1,00	760,40
PORTO SEGURO 1 CIA DE SEGUROS GERAIS		28	SEGURO DE VEICULO VEICULO: GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 54909 0KM: NÃO PLACA: RHA6F86 CHASSI: 9BWAG45U2NT016327	SEGURO SEGURADOR A	1,00	735,30
PORTO SEGURO 1 CIA DE SEGUROS GERAIS		29	SEGURO DE VEICULO VEICULO: MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS W9 EXECUTIVO E5 ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 5080541 0KM: NÃO PLACA: BCN7206 CHASSI: 93ZK1RMH0K8933330 COMBUSTÍVEL: DIESEL	SEGURO SEGURADOR A	1,00	2.045,80
PORTO SEGURO 1 CIA DE SEGUROS GERAIS		30	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 415-CDI FURGÃO LONGO T. ALTO BI-TB ANO/MODELO: 2019/2019 CÓDIGO FIPE: 212610 0KM: Não PLACA: BDV2E69 CHASSI: 8AC906633KE174276 COMBUSTÍVEL: DIESEL	SEGURO SEGURADOR A	1,00	2.185,10
PORTO SEGURO 1 CIA DE SEGUROS GERAIS		31	SEGURO DE VEICULO VEICULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 516-CDI VAN EXT. L.T. ALTO 2.2 BI-TB 18L ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 214370 0KM: NÃO PLACA: SDU6G58 CHASSI: 8AC907855NE216694 COMBUSTÍVEL: DIESEL	SEGURO SEGURADOR A	1,00	2.313,00
PORTO SEGURO 1 CIA DE SEGUROS GERAIS		32	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 516 - CDI VAN EXT. L.T. ALTO 2.2 BI-TB 18L ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 214370 0KM: NÃO PLACA: SDU6G61 CHASSI: 8AC907855NE217122 COMBUSTÍVEL: DIESEL	SEGURO SEGURADOR A	1,00	2.313,10
PORTO SEGURO 1 CIA DE		33	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI	SEGURO SEGURADOR A	1,00	2.147,80

SEGUROS GERAIS			ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 251976 OKM: NÃO PLACA: RHT0161 CHASSI: 93YMAFEXCNJ973337 COMBUSTÍVEL: DIESEL			
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	34	SEGURO DE VEICULO VEICULO: RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 251976 OKM: NÃO PLACA: RHT0160 CHASSI: 93YMAFEXCNJ122124 COMBUSTÍVEL: DIESEL	SEGURO SEGURADOR A	1,00	2.147,80
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	35	SEGURO DE VEICULO VEICULO: RENAULT - MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2020/2021 CÓDIGO FIPE: 251976 OKM: NÃO PLACA: RHT1F04 CHASSI: 93YMAFEXCMJ796552 COMBUSTÍVEL: DIESEL	SEGURO SEGURADOR A	1,00	2.147,80
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	36	SEGURO DE VEICULO VEICULO: RENAULT - MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 251976 OKM: NÃO PLACA: RHT0157 CHASSI: 93YMAFEXCNJ972738 COMBUSTÍVEL: DIESEL	SEGURO SEGURADOR A	1,00	2.147,80
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	37	SEGURO DE VEICULO VEICULO: RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 251976 OKM: NÃO PLACA: RHT0158 CHASSI: 93YMAFEXCNJ12269 COMBUSTÍVEL: DIESEL	SEGURO SEGURADOR A	1,00	2.147,80
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	38	SEGURO DE VEICULO VEICULO: RENAULT - MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 251976 OKM: NÃO PLACA: RHT0159 CHASSI: 93YMAFEXCNJ973349 COMBUSTÍVEL: DIESEL	SEGURO SEGURADOR A	1,00	2.147,80
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	39	SEGURO DE VEICULO VEICULO: VOKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2021/2021 CÓDIGO FIPE: 54909 OKM: NÃO PLACA: BES5F92 CHASSI: 9BWAG45U2MT090622 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	SEGURO SEGURADOR A	1,00	731,80

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	40	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2020/2021 CÓDIGO FIPE: 54909 OKM: NÃO PLACA: BES5F09 CHASSI: 9BWAG45U0MT093096 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	SEGURO SEGURADOR A	1,00	731,80
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	41	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE 54909 OKM: NÃO PLACA: BEX1F50 CHASSI: 9BWAG45U6NT004259 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	SEGURO SEGURADOR A	1,00	735,30
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	42	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 54909 PLACA: RHA2H37 CHASSI: 9BWAG45U4NT016247 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	SEGURO SEGURADOR A	1,00	735,30
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	43	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/ MODELO: 2020/2022 CÓDIGO FIPE: 54909 OKM: NÃO PLACA: RHA3E01 CHASSI: 9BWAG45U5NT016273 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁCOOL	SEGURO SEGURADOR A	1,00	735,30
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	44	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS W9 EXECUTIVE E5 ANO MODELO: 2018/2019 CODIGO FIPE: 5080541 OKM: NÃO PLACA: BCM3698 CHASSI: 93ZK1RMH0K8933371 COMBISTÍVEL: DIESEL	SEGURO SEGURADOR A	1,00	2.045,80

2.5) Habilitada:

Ficaram habilitada as seguintes empresas:

PARTICIPANTES	CNPJ DO PROPONENTE
NOME DO PROPONENTE	61.198.164/0001-60
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	

2.6) Inabilitadas:

Não Houve Proponentes Inabilitadas;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1) Total vencido por proponente:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R\$	VALOR R\$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ 61.198.164/0001-60 AV RIO BRANCO SÃO PAULO-SP CEP 01205-001	69.998,00	SESSENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS	EM ATÉ 30 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NF-E	001

Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 241.145,96 (Duzentos e Quarenta e Um Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos).

Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 69.998,00 (Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais)

Economia real no certame: R\$ 171.147,96 (cento e setenta e um mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Percentual de economia: 70,97%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **Pregão Eletrônico Nº 31/2024** - Processo Administrativo nº 244/2024, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 23 de janeiro de 2025.

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA

Agente de Contratação
Portaria n. 050 de 15/01/2025

ANDREIA RODRIGUES GARCIA

Equipe de Apoio
Portaria n. 050 de 15/01/2025

WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA

Equipe de Apoio
Portaria n. 050 de 15/01/2025



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Edição nº 2800
Ano 2025
Página 28 de 39

Sexta-feira, 24 de Janeiro de 2025

Município de Ibaiti

Licitações e Contratos

Comunicados

RELATÓRIO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2024
Processo Administrativo Nº. 244/2024

1. DADOS GERAIS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL.

Data do Edital: 02/10/2024 (dois dias de outubro de 2024)

Procuradores que aprovaram o Edital: André Jose Minghini de Campos

1º Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 10 de Outubro de 2024, página 7, edição nº 2734;
Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 09 de outubro de 2024,
Diário Oficial Estadual, dia 09 de outubro de 2024, páginas 41 e 42, edição nº 11753;
Diário Oficial da União, dia 09 de outubro de 2024, página 358, edição nº 196

2º Publicação do Edital: Diário Oficial Municipal, dia 13 de dezembro de 2024, página 33, edição nº 2776;
Jornal de Grande Circulação Folha de Londrina, dia 14 de dezembro de 2024,
Diário Oficial Estadual, dia 16 de dezembro de 2024, páginas 71, edição nº 11798;
Diário Oficial da União, dia DD de MMMM de 2020, página X, edição nº XXXX

Data da Sessão: dia 07/01/2025 (sete dias de janeiro de 2025), às 09:00 (nove horas) Online através do portal www.bll.org.br;

Agente de Contratação: Fernando Loes Louzano de Siqueira

Equipe de Apoio: Andreia Rodrigues Garcia, Waldirene Aparecida Vigilato Rocha.
Portaria nº 050 de 15 de janeiro de 2025.

Pedidos de Esclarecimentos: Os pedidos de esclarecimento apresentados foram devidamente respondidos, sendo realizadas as publicações necessárias, incluindo, quando aplicável, a readequação dos prazos para a abertura do certame, garantindo assim a ampla concorrência, a transparência e o respeito aos princípios que regem os processos licitatórios.

2) DO CERTAME

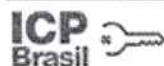
2.1) Participantes:

PARTICIPANTES	
NOME DO PROPONENTE	CNPJ DO PROPONENTE
GENTE SEGURADORA S.A.	90.180.605/0001-02
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60

2.2) Classificadas:

PARTICIPANTES	
NOME DO PROPONENTE	CNPJ DO PROPONENTE
GENTE SEGURADORA S.A.	90.180.605/0001-02
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60

2.3) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação:



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Edição nº 2800
Ano 2025
Página 29 de 39

Sexta-feira, 24 de Janeiro de 2025

houve registro de recurso, sendo devidamente respondidos pela equipe responsável, e as respostas foram publicadas de forma a garantir a transparência e a publicidade do processo.

2.4) Vencedores:

VENCEDORES						
FORNECEDOR	LOTE	ITEM	PRODUTO	MARCA	QUANT.	PREÇO
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	1	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO - MODELO ESTIMADO: VOLKSWAGEN - POLO TRACK TSI 1.0 12V FLEX ANO/MODELO:2023/2023 CODIGO FIPE:55409 OKM:NÃO PLACA: SFA5C73 CHASSI:9BWAG5R19PT214783 COMBUSTIVEL:GASOLINA/ALCOOL	SEGURO SEGURADO RA	1,00	771,80
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	2	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: FIAT - ARGO DRIVE 1.3 8V FLEX ANO MODELO: 2017/2018 CODIGO FIPE: 14931 OKM: NÃO PLACA:BBQ3904 CHASSI: 9BD358A4HJYH36883 COMBISTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL	SEGURO SEGURADO RA	1,00	776,70
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	3	SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: FIAT - STRADA WORKING HARD 1.4 8V FLEX ANO MODELO: 2019/2020 CODIGO FIPE: 14338 OKM: NÃO PLACA:BDL1C51 CHASSI: 9BD57881 COMBISTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL	SEGURO SEGURADO RA	1,00	829,80
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	4	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: HONDA CG 160 START ANO MODELO: 2017/2018 CODIGO FIPE: 8111391 OKM: NÃO PLACA:BBQ3862 CHASSI: 9C2KC2500JR001446 COMBISTÍVEL: GASOLINA	SEGURO SEGURADO RA	1,00	657,30
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	5	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: HONDA NXR 160 BROS ESDD ANO MODELO: 2017/2017 CODIGO FIPE: 8111308 OKM: NÃO PLACA:BBQ3905 CHASSI: 9C2KD810HR459760 COMBISTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL	SEGURO SEGURADO RA	1,00	663,20
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	6	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MARCOPOLLO - VOLARE MINIBUS W9 FLY LOTACAO E5 ANO MODELO: 2014/2015 CODIGO FIPE: 5080169 OKM: NÃO PLACA:AYQ4406 CHASSI: 93PB40N31FC053584 COMBISTÍVEL: DIESEL	SEGURO SEGURADO RA	1,00	1.993,60
PORTO SEGURO CIA	1	7	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: CHEVROLET - ONIX SEDAN PLUS	SEGURO SEGURADO	1,00	808,20



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti



Edição nº 2800
Ano 2025
Página 30 de 39

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 24 de Janeiro de 2025

DE SEGUROS GERAIS			LT 1.0 12V TB FLEX AUT. ANO/MODELO:2022/2022 CÓDIGO FIPE: 45012 0KM: NÃO PLACA:RHX8H46 CHASSI:9BGEB69H0NG197938 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	RA		
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	8	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: FIAT - DUCATO CHASSI 2.3 16V ANO/MODELO:2019/2019 CODIGO FIPE:14966 0KM:NÃO PLACA: BDS9F38 CHASSI:3C6DFVD3KE546821 COMBUSTIVEL:GASOLINA/ÁLCOOL	SEGURO SEGURADO RA	1,00	2.160,10
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	9	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 416- CDI FURGÃO CURTO T.BX 2.2 BI T 2022 ANO/MODELO:2022/2022 CÓDIGO FIPE:214337 0KM:NÃO PLACA:SDU8G59 CHASSI: WF0GTBVE7NU002735 COMBUSTÍVEL:DIESEL	SEGURO SEGURADO RA	1,00	2.229,60
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	10	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MOTOR HOME - MERCEDES BENZ SPRINTER ANO/MODELO:2018/2019 0KM:NÃO PLACA: BCY0F78 CHASSI: 8AC906633KE160393 COMBUSTÍVEL: DIESEL	SEGURO SEGURADO RA	1,00	2.237,70
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	11	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MOTOR HOME - PEUGEOT BOXER ANO/MODELO:2019/2019 0KM:NÃO PLACA: BDG3F31 COMBUSTIVEL:DIESEL	SEGURO SEGURADO RA	1,00	2.329,40
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	12	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MOTOR HOME - PEUGEOT BOXER ANO/MODELO:2019/2019 0KM:NÃO PLACA: BDG3F32 CHASSI:8AEGCN8KG522246 COMBUSTIVEL:DIESEL	SEGURO SEGURADO RA	1,00	2.329,40
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	13	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MOTOR HOME - PEUGEOT BOXER ANO/MODELO:2019/2019 0KM:NÃO PLACA: BDI5J56 COMBUSTIVEL:DIESEL	SEGURO SEGURADO RA	1,00	2.332,50
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	14	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO 2.3 16V DCI ANO/MODELO:2016/2017 CÓDIGO FIPE:251968 0KM:NÃO PLACA: BAO5474 CHASSI: 93YMAFELAHJ235369 COMBUSTÍVEL: DIESEL	SEGURO SEGURADO RA	1,00	2.108,50





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti



Edição nº 2800
Ano 2025
Página 31 de 39

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 24 de Janeiro de 2025

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	15	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: TOYOTA - COROLLA SEDAN XEI 2.0 16V FLEX AUT. ANO/MODELO:2023/2023 CÓDIGO FIPE: 21113 0KM: NÃO PLACA: SEJ6B28 CHASSI:9BRB33BEXP2149811 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	SEGURO SEGURADO RA	1,00	863,40
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	16	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - POLO TRACK TSI 1.0 12V FLEX ANO/MODELO:2023/2023 CODIGO FIPE:55409 0KM:NÃO PLACA: SEY6J93 CHASSI:9BWAG5R10PT214400 COMBUSTIVEL:GASOLINA/ÁLCOOL	SEGURO SEGURADO RA	1,00	771,80
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	17	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - POLO TRACK TSI 1.0 12V FLEX ANO/MODELO:2023/2023 CODIGO FIPE:55409 0KM:NÃO PLACA: SEY6J94 CHASSI:9BWAG5R15PT215302 COMBUSTIVEL:GASOLINA/ÁLCOOL	SEGURO SEGURADO RA	1,00	771,80
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	18	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - POLO TRACK TSI 1.0 12V FLEX ANO/MODELO:2023/2023 CODIGO FIPE:55409 0KM:NÃO PLACA: SEY6J95 CHASSI:9BWAG5R17PT214815 COMBUSTIVEL:GASOLINA/ÁLCOOL	SEGURO SEGURADO RA	1,00	771,80
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	19	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - POLO TRACK TSI 1.0 12V FLEX ANO/MODELO:2023/2023 CODIGO FIPE:55409 0KM:NÃO PLACA: SEY6J96 CHASSI:9BWAG5R15PT214781 COMBUSTIVEL:GASOLINA/ÁLCOOL	SEGURO SEGURADO RA	1,00	771,80
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	20	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - POLO TRACK TSI 1.0 12V FLEX ANO/MODELO:2023/2023 CODIGO FIPE:55409 0KM:NÃO PLACA: SEY6J97 CHASSI:9BWAG5R13PT214777 COMBUSTIVEL:GASOLINA/ÁLCOOL	SEGURO SEGURADO RA	1,00	771,80
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	21	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - POLO TRACK TSI 1.0 12V FLEX ANO/MODELO:2023/2023 CODIGO FIPE:55409 0KM:NÃO PLACA: SEY7A10 CHASSI:9BWAGR15PT215252	SEGURO SEGURADO RA	1,00	771,80



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti



Edição nº 2800
Ano 2025
Página 32 de 39

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 24 de Janeiro de 2025

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	22	COMBUSTIVEL:GASOLINA/ÁLCOOL SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - POLO TRACK TSI 1.0 12V FLEX ANO/MODELO:2023/2023 CODIGO FIPE:55409 OKM:NÃO PLACA: SEY7A12 CHASSI:9BWAG5R14PT213718 COMBUSTIVEL:GASOLINA/ÁLCOOL	SEGURO SEGURADO RA	1,00	771,80
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	23	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - POLO TRACK TSI 1.0 12V FLEX ANO/MODELO:2023/2023 CODIGO FIPE:55409 OKM:NÃO PLACA: SFA5C72 CHASSI:9BWAG5R15PT213114 COMBUSTIVEL:GASOLINA/ÁLCOOL	SEGURO SEGURADO RA	1,00	771,80
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	24	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO:PASSEIO ANO/MODELO:2022/2023 CODIGO FIPE:55344 CHASSI:ESTIMATIVA COMBUSTIVEL:GASOLINA/ÁLCOOL	SEGURO SEGURADO RA	5,00	863,40
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	25	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: AMBULÂNCIA FURGÃO ANO/MODELO: 2024/2024 CÓDIGO FIPE: 212610 OKM: Não CHASSI: ESTIMATIVA COMBUSTIVEL: DIESEL	SEGURO SEGURADO RA	3,00	2.233,40
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	26	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO COBALT LTZ 1.8 8V ECONOFLEX ANO/MODELO:2016/2016 CÓDIGO FIPE: 44202 OKM: NÃO PLACA: BAS1784 CHASSI:9BGJC69E0GB159963 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	SEGURO SEGURADO RA	1,00	760,40
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	27	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: FIAT - NOVA UNO ATTRACTIVE 1.0 8V EVO FLEX ANO/MODELO: 2016/2016 CÓDIGO FIPE: 14249 OKM:NÃO PLACA: BAS1785 COMBUSTÍVEL:GASOLINA/ÁLCOOL	SEGURO SEGURADO RA	1,00	760,40
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	28	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 54909 OKM: NÃO PLACA:RHA6F86 CHASSI:9BWAG45U2NT016327	SEGURO SEGURADO RA	1,00	735,30
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	29	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MARCOPOLLO - VOLARE MINIBUS W9 EXECUTIVO E5 ANO/MODELO:2018/2019	SEGURO SEGURADO RA	1,00	2.045,80



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaíti



Edição nº 2800

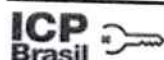
Ano 2025

Página 33 de 39

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 24 de Janeiro de 2025

			CÓDIGO FIPE:5080541 0KM:NÃO PLACA:BCN7206 CHASSI: 93ZK1RMH0K8933330 COMBUSTÍVEL:DIESEL			
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	30	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 415- CDI FURGAO LONGO T. ALTO BI-TB ANO/MODELO: 2019/2019 CÓDIGO FIPE: 212610 0KM: NÃO PLACA: BDV2E69 CHASSI: 8AC906633KE174276 COMBUSTÍVEL: DIESEL	SEGURO SEGUADO RA	1,00	2.185,10
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	31	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 516- CDI VAN EXT.L T. ALTO 2.2 BI-TB 18L ANO/MODELO:2022/2022 CÓDIGO FIPE:214370 0KM: NÃO PLACA:SDU6G58 CHASSI:8AC907855NE216694 COMBUSTÍVEL: DIESEL	SEGURO SEGUADO RA	1,00	2.313,00
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	32	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 516 - CDI VAN EXT. L T. ALTO 2.2 BI-TB 18L ANO/MODELO:2022/2022 CÓDIGO FIPE: 214370 0KM:NÃO PLACA:SDU6G61 CHASSI:8AC907855NE217122 COMBUSTÍVEL: DIESEL	SEGURO SEGUADO RA	1,00	2.313,10
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	33	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO:2021/2022 CÓDIGO FIPE: 251976 0KM: NÃO PLACA: RHT0I61 CHASSI: 93YMAFEXCNJ973337 COMBUSTÍVEL: DIESEL	SEGURO SEGUADO RA	1,00	2.147,80
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	34	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO:2021/2022 CÓDIGO FIPE:251976 0KM: NÃO PLACA: RHT0I60 CHASSI:93YMAFEXCNJ122124 COMBUSTÍVEL: DIESEL	SEGURO SEGUADO RA	1,00	2.147,80
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	35	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2020/2021 CÓDIGO FIPE:251976 0KM: NÃO PLACA: RHT1F04 CHASSI: 93YMAFEXCMJ796552 COMBUSTÍVEL: DIESEL	SEGURO SEGUADO RA	1,00	2.147,80
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	36	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI	SEGURO SEGUADO RA	1,00	2.147,80



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti



Edição nº 2800
Ano 2025
Página 34 de 39

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 24 de Janeiro de 2025

			ANO/MODELO: 2021/20222 CODIGO FIPE: 251976 OKM: NÃO PLACA: RHT0157 CHASSI: 93YMAFEXCNJ972738 COMBUSTÍVEL: DIESEL			
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	37	SEGURO DE VEICULO VEICULO: RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO:2021/2022 CODIGO FIPE: 251976 OKM: NÃO PLACA: RHT0158 CHASSI: 93YMAFEXCNJ12269 COMBUSTÍVEL: DIESEL	SEGURO SEGURADO RA	1,00	2.147,80
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	38	SEGURO DE VEICULO VEICULO: RENAULT - MASTER FURGAO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO:2021/2022 CÓDIGO FIPE:251976 OKM:NÃO PLACA: RHT0159 CHASSI: 93YMAFEXCNJ973349 COMBUSTÍVEL: DIESEL	SEGURO SEGURADO RA	1,00	2.147,80
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	39	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO:2021/2021 CÓDIGO FIPE: 54909 OKM: NÃO PLACA: BES5F92 CHASSI: 9BWAG45U2MT090622 COMBUSTÍVEL:GASOLINA/ÁLCOOL	SEGURO SEGURADO RA	1,00	731,80
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	40	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2020/2021 CÓDIGO FIPE: 54909 OKM: NÃO PLACA: BES5F09 CHASSI:9BWAG45U0MT093096 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	SEGURO SEGURADO RA	1,00	731,80
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	41	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE 54909 OKM:NÃO PLACA: BEX1F50 CHASSI:9BWAG45U6NT004259 COMBUSTÍVEL:GASOLINA/ÁLCOOL	SEGURO SEGURADO RA	1,00	735,30
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	42	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO:2021/2022 CÓDIGO FIPE:54909 PLACA: RHA2H37 CHASSI:9BWAG45U4NT016247 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	SEGURO SEGURADO RA	1,00	735,30
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	43	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL1,0 12V FLEX	SEGURO SEGURADO RA	1,00	735,30



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti



Edição nº 2800
Ano 2025
Página 35 de 39

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 24 de Janeiro de 2025

			ANO/ MODELO: 2020/2022 CÓDIGO FIPE: 54909 OKM: NÃO PLACA: RHA3E01 CHASSI: 9BWAG45U5NT016273 COMBUSTIVEL: GASOLINA/ÁCOOL			
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	44	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MARCOPOLLO - VOLARE MINIBUS W9 EXECUTIVE E5 ANO MODELO: 2018/2019 CODIGO FIPE: 5080541 OKM: NÃO PLACA: BCM3698 CHASSI: 93ZK1RMH0K8933371 COMBISTIVEL: DIESEL	SEGURO SEGURADO RA	1,00	2.045,80

2.5) Habilitada:

Ficaram habilitada as seguintes empresas:

PARTICIPANTES	
NOME DO PROPONENTE	CNPJ DO PROPONENTE
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60

2.6) Inabilitadas:

Não Houve Proponentes Inabilitadas;

2.7) Itens Desertos / Frustrados:

Não Houve itens desertos e/ou frustrados;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1) Total vencido por proponente:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R\$	VALOR R\$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ 61.198.164/0001-60 AV RIO BRANCO SÃO PAULO-SP CEP 01205-001	69.998,00	SESSENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS	EM ATÉ 30 DIAS APÓS APRESENTAÇÃO DA NF-E	001

Valor estimado do edital (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 241.145,96 (Duzentos e Quarenta e Um Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos).

Valor gasto no certame (excluindo os itens frustrados e desertos): R\$ 69.998,00 (Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais)

Economia real no certame: R\$ 171.147,96 (cento e setenta e um mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Percentual de economia: 70,97%

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **Pregão Eletrônico Nº 31/2024** - Processo Administrativo nº 244/2024, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Ibaiti (PR), 23 de janeiro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ibaiti



Edição nº 2800
Ano 2025
Página 36 de 39

www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 24 de Janeiro de 2025

FERNANDO LOPES LOUZANO DE SIQUEIRA
Agente de Contratação
Portaria n. 050 de 15/01/2025

ANDREIA RODRIGUES GARCIA
Equipe de Apoio
Portaria n. 050 de 15/01/2025

WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA
Equipe de Apoio
Portaria n. 050 de 15/01/2025



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibaiti.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.**



- 1 -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2025
Pregão Eletrônico Nº 31/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **77.008.068/0001-41**, com sede na **Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000**, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho.
CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **61.198.164/0001-60**, com sede na **AV RIO BRANCO, 1489 - CEP: 01205001 - BAIRRO: Campos Eliseos**, Município de **São Paulo/SP**, representada pelo Sr(a) **José Rivaldo Leite da Silva**, brasileiro(a).

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 69.998,00 (Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais).

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

VIGÊNCIA: 12 Meses

FORO: Comarca de Ibaíti/Pr.

Ibaíti/Pr., 27 de janeiro de 2025.

**MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
ROBERTO REGAZZO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ nº 61.198.164/0001-60
José Rivaldo Leite da Silva
CONTRATADA**

**CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA
FISCAL DO CONTRATO**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- 1 -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

Termo de Adjudicação e Homologação

Adjudica-se e Homologa-se o procedimento licitatório da modalidade **Pregão Eletrônico nº. 31/2024**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL**, em favor da(s) empresa(s): **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**

inscrito no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, no valor total de **R\$ 69.998,00 (Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais)**.

Ibaiti/Pr., 27 de janeiro de 2025

Roberto Regazzo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo

- 1 -

CONTRATO Nº 21/2025
Pregão Eletrônico nº 31/2024

Contrato Administrativo Nº 21/2025, que fazem entre si a Prefeitura de Ibaiti/PR e a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sito a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo senhor Prefeito Municipal **Antonely de Cassio Alves de Carvalho**, com sede na Rua José de Moura Bueno, 23 – Centro Ibaiti-Pr, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **61.198.164/0001-60**, sediada na AV RIO BRANCO, 1489 - CEP: 01205001 - BAIRRO: Campos Eliseos, na cidade de São Paulo/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) por **FERNANDA DIEGUES CAVALEIRO e PAULO ROBERTO DE CARVALHO** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Pregão nº 31/2024** e em observância às disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão, na forma Eletrônica Nº 31/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOS ORIUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM GERAL**

VENCEDORES						
FORNECEDOR	LOTE	ITEM	PRODUTO	MARCA	QUANT.	PREÇO
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	1	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO - MODELO ESTIMADO: VOLKSWAGEN - POLO TRACK TSI 1.0 12V FLEX ANO/MODELO:2023/2023 CODIGO FIPE:55409 OKM:NÃO PLACA: SFA5C73 CHASSI:9BWAG5R19PT214783 COMBUSTIVEL:GASOLINA/ÁLCOOL	SEGURO SEGURADORA	1,00	771,80
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	2	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: FIAT - ARGO DRIVE 1.3 8V FLEX ANO MODELO: 2017/2018 CODIGO FIPE: 14931 OKM: NÃO PLACA:BBQ3904 CHASSI: 9BD358A4HJYH36883 COMBISTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL	SEGURO SEGURADORA	1,00	776,70
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS	1	3	SEGURO DE VEICULO SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: FIAT - STRADA WORKING HARD 1.4 8V FLEX	SEGURO SEGURADORA	1,00	829,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

GERAIS			ANO MODELO: 2019/2020 CODIGO FIPE: 14338 OKM: NÃO PLACA:BDL1CS1 CHASSI: 9BD57881 COMBISTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL			
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	4	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: HONDA CG 160 START ANO MODELO: 2017/2018 CODIGO FIPE: 8111391 OKM: NÃO PLACA:BBQ3862 CHASSI: 9C2KC2500JR001446 COMBISTÍVEL: GASOLINA	SEGURO SEGURADORA	1,00	657,30
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	5	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: HONDA NXR 160 BROS ESDD ANO MODELO: 2017/2017 CODIGO FIPE: 8111308 OKM: NÃO PLACA:BBQ3905 CHASSI: 9C2KD810HR459760 COMBISTÍVEL: GASOLINA/ALCOOL	SEGURO SEGURADORA	1,00	663,20
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	6	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS W9 FLY LOTACAO E5 ANO MODELO: 2014/2015 CODIGO FIPE: 5080169 OKM: NÃO PLACA:AYQ4406 CHASSI: 93PB40N31FC053584 COMBISTÍVEL: DIESEL	SEGURO SEGURADORA	1,00	1.993,60
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	7	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: CHEVROLET - ONIX SEDAN PLUS LT 1.0 12V TB FLEX AUT. ANO/MODELO:2022/2022 CÓDIGO FIPE: 45012 OKM: NÃO PLACA:RHX8H46 CHASSI:9BGEB69H0NG197938 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	SEGURO SEGURADORA	1,00	808,20
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	8	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: FIAT - DUCATO CHASSI 2.3 16V ANO/MODELO:2019/2019 CODIGO FIPE:14966 OKM:NÃO PLACA: BDS9F38 CHASSI:3C6DFVD3KE546821	SEGURO SEGURADORA	1,00	2.160,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

			COMBUSTIVEL:GASOLINA/ÁLCOOL			
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	9	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 416-CDI FURGÃO CURTO T.BX 2.2 BI T 2022 ANO/MODELO:2022/2022 CÓDIGO FIPE:214337 OKM:NÃO PLACA:SDU8G59 CHASSI: WF0GTBVE7NU002735 COMBUSTÍVEL:DIESEL	SEGURO SEGURADORA	1,00	2.229,60
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	10	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MOTOR HOME - MERCEDES BENZ SPRINTER ANO/MODELO:2018/2019 OKM:NÃO PLACA: BCY0F78 CHASSI: 8AC906633KE160393 COMBUSTÍVEL: DIESEL	SEGURO SEGURADORA	1,00	2.237,70
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	11	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MOTOR HOME - PEUGEOT BOXER ANO/MODELO:2019/2019 OKM:NÃO PLACA: BDG3F31 COMBUSTIVEL:DIESEL	SEGURO SEGURADORA	1,00	2.329,40
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	12	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MOTOR HOME - PEUGEOT BOXER ANO/MODELO:2019/2019 OKM:NÃO PLACA: BDG3F32 CHASSI:8AEGCN8KG522246 COMBUSTIVEL:DIESEL	SEGURO SEGURADORA	1,00	2.329,40
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	13	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MOTOR HOME - PEUGEOT BOXER ANO/MODELO:2019/2019 OKM:NÃO PLACA: BDI5J56 COMBUSTIVEL:DIESEL	SEGURO SEGURADORA	1,00	2.332,50
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	14	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGAO 2.3 16V DCI ANO/MODELO:2016/2017 CÓDIGO FIPE:251968 OKM:NÃO PLACA: BAO5474 CHASSI: 93YMAFELAHJ235369 COMBUSTÍVEL: DIESEL	SEGURO SEGURADORA	1,00	2.108,50
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	15	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: TOYOTA - COROLLA SEDAN XEI 2.0 16V FLEX AUT.	SEGURO SEGURADORA	1,00	863,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

			ANO/MODELO:2023/2023 CÓDIGO FIPE: 21113 OKM: NÃO PLACA: SEJ6B28 CHASSI:9BRB33BEXP2149811 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL			
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	16	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - POLO TRACK TSI 1.0 12V FLEX ANO/MODELO:2023/2023 CODIGO FIPE:55409 OKM:NÃO PLACA: SEY6J93 CHASSI:9BWAG5R10PT214400 COMBUSTIVEL:GASOLINA/ÁLCOOL	SEGURO SEGURADORA	1,00	771,80
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	17	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - POLO TRACK TSI 1.0 12V FLEX ANO/MODELO:2023/2023 CODIGO FIPE:55409 OKM:NÃO PLACA: SEY6J94 CHASSI:9BWAG5R15PT215302 COMBUSTIVEL:GASOLINA/ÁLCOOL	SEGURO SEGURADORA	1,00	771,80
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	18	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - POLO TRACK TSI 1.0 12V FLEX ANO/MODELO:2023/2023 CODIGO FIPE:55409 OKM:NÃO PLACA: SEY6J95 CHASSI:9BWAG5R17PT214815 COMBUSTIVEL:GASOLINA/ÁLCOOL	SEGURO SEGURADORA	1,00	771,80
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	19	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - POLO TRACK TSI 1.0 12V FLEX ANO/MODELO:2023/2023 CODIGO FIPE:55409 OKM:NÃO PLACA: SEY6J96 CHASSI:9BWAG5R15PT214781 COMBUSTIVEL:GASOLINA/ÁLCOOL	SEGURO SEGURADORA	1,00	771,80
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	20	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - POLO TRACK TSI 1.0 12V FLEX ANO/MODELO:2023/2023 CODIGO FIPE:55409 OKM:NÃO PLACA: SEY6J97 CHASSI:9BWAG5R13PT214777 COMBUSTIVEL:GASOLINA/ÁLCOOL	SEGURO SEGURADORA	1,00	771,80
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS	1	21	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - POLO TRACK TSI 1.0 12V FLEX	SEGURO SEGURADORA	1,00	771,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

GERAIS			ANO/MODELO:2023/2023 CODIGO FIPE:55409 OKM:NÃO PLACA: SEY7A10 CHASSI:9BWAGR15PT215252 COMBUSTIVEL:GASOLINA/ÁLCOOL			
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	22	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - POLO TRACK TSI 1.0 12V FLEX ANO/MODELO:2023/2023 CODIGO FIPE:55409 OKM:NÃO PLACA: SEY7A12 CHASSI:9BWAG5R14PT213718 COMBUSTIVEL:GASOLINA/ÁLCOOL	SEGURO SEGURADORA	1,00	771,80
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	23	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - POLO TRACK TSI 1.0 12V FLEX ANO/MODELO:2023/2023 CODIGO FIPE:55409 OKM:NÃO PLACA: SFA5C72 CHASSI:9BWAG5R15PT213114 COMBUSTIVEL:GASOLINA/ÁLCOOL	SEGURO SEGURADORA	1,00	771,80
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	24	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: PASSEIO ANO/MODELO:2022/2023 CODIGO FIPE:55344 CHASSI:ESTIMATIVA COMBUSTIVEL:GASOLINA/ÁLCOOL	SEGURO SEGURADORA	5,00	863,40
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	25	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: AMBULÂNCIA FURGÃO ANO/MODELO: 2024/2024 CÓDIGO FIPE: 212610 OKM: NÃO CHASSI: ESTIMATIVA COMBUSTIVEL: DIESEL	SEGURO SEGURADORA	3,00	2.233,40
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	26	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: CHEVROLET - NOVO COBALT LTZ 1.8 8V ECONOFLEX ANO/MODELO:2016/2016 CÓDIGO FIPE: 44202 OKM: NÃO PLACA: BAS1784 CHASSI:9BGJC69E0GB159963 COMBUSTIVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	SEGURO SEGURADORA	1,00	760,40
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	27	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: FIAT - NOVA UNO ATTRACTIVE 1.0 8V EVO FLEX	SEGURO SEGURADORA	1,00	760,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

			ANO/MODELO: 2016/2016 CÓDIGO FIPE: 14249 OKM:NÃO PLACA: BAS1785 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL			
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	28	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE: 54909 OKM: NÃO PLACA: RHA6F86 CHASSI: 9BWAG45U2NT016327	SEGURO SEGURADORA	1,00	735,30
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	29	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MARCOPOLO - VOLARE MINIBUS W9 EXECUTIVO E5 ANO/MODELO: 2018/2019 CÓDIGO FIPE: 5080541 OKM: NÃO PLACA: BCN7206 CHASSI: 93ZK1RMH0K8933330 COMBUSTÍVEL: DIESEL	SEGURO SEGURADORA	1,00	2.045,80
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	30	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 415-CDI FURGAO LONGO T. ALTO BI-TB ANO/MODELO: 2019/2019 CÓDIGO FIPE: 212610 OKM: NÃO PLACA: BDV2E69 CHASSI: 8AC906633KE174276 COMBUSTÍVEL: DIESEL	SEGURO SEGURADORA	1,00	2.185,10
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	31	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 516-CDI VAN EXT.L T. ALTO 2.2 BI-TB 18L ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 214370 OKM: NÃO PLACA: SDU6G58 CHASSI: 8AC907855NE216694 COMBUSTÍVEL: DIESEL	SEGURO SEGURADORA	1,00	2.313,00
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	32	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 516 - CDI VAN EXT. L T. ALTO 2.2 BI-TB 18L ANO/MODELO: 2022/2022 CÓDIGO FIPE: 214370 OKM: NÃO PLACA: SDU6G61 CHASSI: 8AC907855NE217122 COMBUSTÍVEL: DIESEL	SEGURO SEGURADORA	1,00	2.313,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	33	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO:2021/2022 CÓDIGO FIPE: 251976 OKM: NÃO PLACA: RHT0I61 CHASSI: 93YMAFEXCNJ973337 COMBUSTÍVEL: DIESEL	SEGURO SEGURADORA	1,00	2.147,80
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	34	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO:2021/2022 CÓDIGO FIPE:251976 OKM: NÃO PLACA: RHT0I60 CHASSI:93YMAFEXCNJ122124 COMBUSTÍVEL: DIESEL	SEGURO SEGURADORA	1,00	2.147,80
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	35	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2020/2021 CÓDIGO FIPE:251976 OKM: NÃO PLACA: RHT1F04 CHASSI: 93YMAFEXCMJ796552 COMBUSTÍVEL: DIESEL	SEGURO SEGURADORA	1,00	2.147,80
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	36	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2021/2022 CODIGO FIPE: 251976 OKM: NÃO PLACA: RHT0I57 CHASSI: 93YMAFEXCNJ972738 COMBUSTÍVEL: DIESEL	SEGURO SEGURADORA	1,00	2.147,80
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	37	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO:2021/2022 CODIGO FIPE: 251976 OKM: NÃO PLACA: RHT0I58 CHASSI: 93YMAFEXCNJ12269 COMBUSTÍVEL: DIESEL	SEGURO SEGURADORA	1,00	2.147,80
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	38	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: RENAULT - MASTER FURGÃO GRAND 2.3 16V DCI ANO/MODELO:2021/2022 CÓDIGO FIPE:251976 OKM:NÃO	SEGURO SEGURADORA	1,00	2.147,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

			PLACA: RHT0159 CHASSI: 93YMAFEXCNJ973349 COMBUSTÍVEL: DIESEL			
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	39	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO:2021/2021 CÓDIGO FIPE: 54909 OKM: NÃO PLACA: BES5F92 CHASSI: 9BWAG45U2MT090622 COMBUSTÍVEL:GASOLINA/ÁLCOOL	SEGURO SEGURADORA	1,00	731,80
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	40	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2020/2021 CÓDIGO FIPE: 54909 OKM: NÃO PLACA: BES5F09 CHASSI:9BWAG45U0MT093096 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	SEGURO SEGURADORA	1,00	731,80
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	41	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO: 2021/2022 CÓDIGO FIPE 54909 OKM:NÃO PLACA: BEX1F50 CHASSI:9BWAG45U6NT004259 COMBUSTÍVEL:GASOLINA/ÁLCOOL	SEGURO SEGURADORA	1,00	735,30
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	42	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX ANO/MODELO:2021/2022 CÓDIGO FIPE:54909 PLACA: RHA2H37 CHASSI:9BWAG45U4NT016247 COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL	SEGURO SEGURADORA	1,00	735,30
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	43	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO GOL1,0 12V FLEX ANO/ MODELO:2020/2022 CÓDIGO FIPE: 54909 OKM: NÃO PLACA: RHA3E01 CHASSI: 9BWAG45U5NT016273 COMBUSTIVEL: GASOLINA/ÁCOOL	SEGURO SEGURADORA	1,00	735,30
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1	44	SEGURO DE VEICULO VEÍCULO:MARCOPOLLO - VOLARE MINIBUS W9 EXECUTIVE E5 ANO MODELO: 2018/2019 CODIGO FIPE: 5080541	SEGURO SEGURADORA	1,00	2.045,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

			OKM: NÃO PLACA: BCM3698 CHASSI: 93ZK1RMH0K8933371 COMBISTÍVEL: DIESEL			
TOTAL						69.998,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

13.1. O Termo de Referência;

13.2. O Edital da Licitação;

13.3. A Proposta do contratado;

13.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **365 dias**, contados do(a) da data do contrato, prorrogável por até 5 / 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

23.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 69.998,00 (Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 19/09/2024 (DD/MM/AAAA – Relatório de Formação de Preços).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7.9. Decorrido o prazo de validade da proposta, em casos excepcionais e devidamente motivado, o reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitado pelo contratado ou por qualquer dos signatários da ata de registro de preços e devidamente instruído com a documentação necessária para o cálculo do valor a ser reequilibrado, da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo

- a) Apresentação de notas fiscais de compras promovidas em datas que antecederam brevemente a data da sessão pública de lances do pregão;
- b) Apresentação de notas fiscais de compras recentes que comprovem a variação de seu preço de custo, com estrita observância a equivalência dos quantitativos entre as notas fiscais;
- c) Por meio destas informações, a administração conseguirá aferir a **variação de preço do item** por meio de percentual;

7.10. A administração efetuará nova pesquisa de mercado respeitando as mesmas fontes de pesquisa e metodologia matemática utilizada na etapa de formação de preços, atribuindo assim um **novo preço de mercado**;

7.11. Para a concessão do reequilíbrio, será aplicado o percentual de desconto ofertado pela licitante em sessão no **novo preço de mercado**, e, será aplicado o percentual da **variação de preço do item** ao preço contratado, aquele preço que resultar no menor dispêndio financeiro para a Administração será o **valor reequilibrado**.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

83.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

83.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

83.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

83.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

83.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

83.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

83.7. Cientificar a Procuradoria Geral do Município - PROGE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

83.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

83.9. A Administração terá o prazo de **até 01 (um) mês**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

83.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**.

83.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

- 8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo

9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo

1. Multa moratória de 1% (um por cento) do valor da Requisição de compra/empenho ou documento equivalente, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 10% (dez por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/21.
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) do valor do Contrato.
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
 - Atraso na Prestação de Serviços de Assistência
 - Não Cumprimento dos Prazos para Pagamento de Indenizações
 - Falha na Cobertura de Seguros Contratados
 - Descumprimento de Cláusulas Técnicas Especificadas no Contrato
 - Inexecução Parcial dos Serviços
 - Não Atendimento aos Padrões de Qualidade
 - Reincidência em Falhas

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

113.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

113.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo

113.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

113.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

123.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

123.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

123.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

123.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

123.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

123.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

123.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

123.3. Indenizações e multas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1850	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1860	04.001.15.452.0011.2027	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1870	04.001.15.452.0011.2027	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Procuradoria Geral do Município - PROGE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo

- 15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

- 17.1. Fica eleito o foro da comarca de Ibaíti (PR), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Ibaíti, 27 de janeiro de 2024.

ROBERTO REGAZZO:39405850920
ROBERTO REGAZZO
MUNICÍPIO DE IBAITI /PR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Assinado digitalmente por ROBERTO REGAZZO:39405850920
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, CN=ROBERTO REGAZZO:39405850920
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.03 15:37:59-0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

FERNANDA DIEGUES CAVALHEIRO:32518747800
Assinado de forma digital por FERNANDA DIEGUES CAVALHEIRO:32518747800

FERNANDA DIEGUES CAVALEIRO
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ nº 61.198.164/0001-60
CONTRATADA

PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895

PAULO ROBERTO DE CARVALHO
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ nº 61.198.164/0001-60
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO OTAVIO DOS SANTOS MACHADO RODR
Data: 03/02/2025 15:48:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1) _____

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDREIA RODRIGUES GARCIA
Data: 03/02/2025 17:10:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2) _____